

UNIVERSIDADE VILA VELHA – ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**POLÍTICA AMBIENTAL URBANA DE VILA VELHA-ES:
SUSTENTABILIDADEE JUSTIÇA AMBIENTAL NAS GESTÕES
MUNICIPAIS 2009-2012 E 2013-2016**

MARCIO VALÉRIO EFFGEN

VILA VELHA-ES
JUNHO / 2018

UNIVERSIDADE VILA VELHA – ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**POLÍTICA AMBIENTAL URBANA DE VILA VELHA-ES:
SUSTENTABILIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL NAS GESTÕES
MUNICIPAIS 2009-2012 E 2013-2016**

Dissertação apresentada a Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, para obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política.

MARCIO VALÉRIO EFFGEN

VILA VELHA-ES
JUNHO / 2018

MARCIO VALÉRIO EFFGEN

**POLÍTICA AMBIENTAL URBANA DE VILA VELHA-ES:
SUSTENTABILIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL NAS GESTÕES
MUNICIPAIS 2009-2012 E 2013-2016**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, para obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política.

Aprovado em de junho de 2018.

Banca Examinadora:

Prof^a. Doutora Dirce Nazaré de Andrade Ferreira - UFES

Prof. Doutor Alceu Maurício Júnior - UVV

**Prof. Doutor Augusto Cesar Salomão Mazine – UVV
Orientador**

AGRADECIMENTOS

Nas horas mais desgastantes, entre pausas para descanso e alguma lamentação sobre as dificuldades do processo de concluir essa pesquisa, sempre me perguntei em qual outro lugar eu deveria estar naquele exato momento e não havia resposta. Com o tempo entendi que estava no local e com os objetivos certos. Isso implicou em muita ausência e algumas limitações para as pessoas que amo. Por isso, agradeço minha família pela paciência, compreensão e pelo afeto que recebi.

Agradeço aos meus amigos, que fizeram da palavra saudade uma constante em nossas conversas e mensagens. Nesse particular quero expressar meu respeito e gratidão por Cláudia Farinelli Leite. Não consigo visualizar um único momento de realização pessoal e profissional em que ela não estivesse presente. A conclusão desse desafio resulta de muita atuação sua. Que permaneça!

O mestrado me trouxe amigos. Agradeço especialmente à Fabiana Venturin Barradas, Larissa Netto Lira Rangel Rigamonte e Liliane Moreira Ramos, com quem dividi café, fúria, bibliografia, dúvidas e ansiedade, mas principalmente companheirismo e leveza, sempre que possível. Estar na presença de vocês fez toda diferença.

Susi Mara Rosindo: certas pessoas no mundo são repletas de doçura e gentileza. Obrigado por dividir as suas (duas) comigo.

Agradeço ao Professor Doutor Augusto Cesar Salomão Mazine e a Professora Doutora Manuela Blanc por suas aulas e pelo seu comprometimento com o que fazem em sala produzindo a diferença, seja na minha pesquisa, seja na minha trajetória acadêmica. Quando se pretende aperfeiçoar como professor, seus exemplos são estimulantes.

Agradeço também à professora Maria da Penha Smarzaró Siqueira pelo breve, mas enriquecedor contato, que muito colaborou na realização dessa dissertação.

Agradeço ao meu orientador, Professor Doutor Augusto Cesar Salomão Mazine pelo exercício dessa tarefa, conduzida com maestria. Obrigado pela paciência, por toda

bibliografia indicada e comentada, pelo vasto conhecimento compartilhado e principalmente por ter conduzido o processo, sempre que possível, de forma leve e descontraída.

Ao Professor Doutor Alceu Maurício Júnior e a Professora Doutora Dirce Nazaré de Andrade Ferreira por sua contribuição nas minhas bancas de qualificação e de defesa.

Agradeço às secretárias da coordenação do Curso de Direito, Danielle e Pauliana, pela gentileza e pelo bom café nas reuniões com meu orientador.

Agradeço à CAPES pela taxa de pesquisa concedida, um importante suporte na conclusão dos meus estudos.

Agradeço o grupo de estudos EcoPol – Ecologia Política e Governança Ambiental – liderado pelo Professor Doutor Augusto Cesar Salomão Mozine pelos estudos e discussões promovidas, em especial sobre as questões desta pesquisa, devendo ser destacada a valiosa colaboração das bolsistas de iniciação científica Maria Izabela Chesquini, Iara Costa Paiva e Amanda Azevedo da Silva.

Quero agradecer aos meus alunos. O motivo inicial do mestrado era o universo da sala de aula, buscando me aperfeiçoar profissionalmente, sem me dar conta do quanto tudo que foi conhecido e vivenciado desde 2016 me aperfeiçoaria como pessoa, expandindo minha percepção do mundo.

[...] que doença tenho, américo, é o quê. não sei se é uma doença, é só cansaço, dá-lhe nervos. é como ter nervos. nervos tenho muitos. tem de acalmar. sabes que os peixes têm uma memória de segundos. aqueles peixes bonitos que vês dentro dos aquários pequenos, sabes que têm uma memória de uns segundos, três segundos, assim. é por isso que não ficam loucos dentro daqueles aquários sem espaço, porque a cada três segundos estão como num lugar que nunca viram e podem explorar. devíamos ser assim, a cada três segundos ficávamos impressionados com a mais pequena manifestação de vida, porque a mais ridícula coisa na primeira imagem seria uma explosão fulgurante da percepção de estar vivo. compreendes. a cada três segundos experimentávamos a poderosa sensação de vivermos, sem importância para mais nada, apenas o assombro dessa constatação. o américo respondeu-me, seria uma pena que não se voltasse a lembrar de mim, senhor silva, não gosto dessa teoria dos peixes, porque assim não se lembraria de mim.

Valter Hugo Mãe

RESUMO

EFFGEN, Marcio Valério., Universidade Vila Velha - ES, Junho de 2018. **Política Ambiental urbana de Vila Velha-ES: Sustentabilidade e Justiça Ambiental nas gestões municipais 2009-2012 e 2013-2016**. Orientador: Augusto César Salomão Mozine.

O presente trabalho tem como objetivo analisar a produção da política urbana de Vila Velha-ES no período compreendido entre 2009-2016, quanto à presença de elementos de justiça ambiental, discutindo a produção da política e legislação urbano ambiental nas gestões Neucimar Fraga e Rodney Miranda. A metodologia desenvolveu-se no sentido de uma pesquisa qualitativa, sendo num primeiro passo, analisado os planos de gestão municipal das gestões entre 2009 até 2016 e em seguida a produção legislativa do período sobre a política ambiental urbana, sob a ótica da sustentabilidade, crescimento urbano e justiça ambiental. Conta com dados primários coletados por meio de entrevistas com autoridades que ocuparam cargos de alto escalão nas gestões municipais. Sob esse aspecto, a fundamentação teórica se alicerça nos estudos desenvolvidos por Leff (2006; 2008; 2016) acerca da mudança de paradigma na relação homem-natureza pela via de uma racionalidade ambiental, pautada na conjunção de saberes – interdisciplinar – em substituição da racionalidade econômica vigente, a qual, segundo Guattari (2001), implica em questões de ordem não apenas natural, mas social e subjetiva. Nos estudos de autores como Agrawal (2005), Dean (1999) e Freitas e Mozine (2015a) os contornos da política ambiental se efetiva em torno da noção de governamentalidade (Foucault, 2005; 2015), ou seja, uma ecogovernamentalidade. A base teórica da justiça ambiental e as suas premissas não apenas redistributiva, mas também pelo reconhecimento dos diversos sujeitos e grupos, focada em uma preocupação intergeracional encontra-se nas contribuições de Acserald (2010; 2014), Nancy Fraser (2007) e Rammê (2010; 2012). Ao serem analisadas as questões ambientais, constata-se que a degradação ambiental e os riscos que dela decorrem são distribuídos de forma desigual junto aos territórios e seus aglomerados humanos, estejam localizados em espaços urbanos ou rurais. Diferente da abordagem tradicional e institucional que prevalece na condução das questões ambientais, novas óticas em entender a sustentabilidade de um ponto de vista ecocêntrico são a pauta da ecologia política e da justiça ambiental, ao evidenciarem e denunciarem a existência de conflitos sociais na distribuição dos impactos da degradação ambiental bem como na ocupação dos territórios, onde a significação dos mesmos visa sempre atender as demandas econômicas em detrimento dos aspectos socioambientais. Os centros urbanos, em razão da relevância que possuem passam a incluir em suas políticas urbanas questionamentos em prol de uma sustentabilidade. Os resultados do estudo e da discussão levantada provocam a reflexão sobre como a política ambiental urbana de Vila Velha-ES entre os anos de 2009 a 2016 não se encontra em consonância com os novos princípios ambientais.

Palavras-Chave: Sustentabilidade Urbana; Ecologia Política; Justiça Ambiental; Políticas Ambientais; Vila Velha-ES

ABSTRACT

EFFGEN, Marcio Valério., Vila Velha University- ES, June, 2018. **Urban Environmental Policy of Vila Velha-ES: Sustainability and Environmental Justice in municipal management 2009-2012 and 2013-2016.** .Advisor: Augusto César Salomão Mozine.

The present study aims to analyze the production of the urban policy of Vila Velha-ES within 2009 and 2016, regarding the presence of aspects concerning environmental justice, discussing the production of urban environmental policy and legislation during Neucimar Fraga and Rodney Miranda's managements. The methodology was developed through a qualitative research, being first analyzed the plans of the municipal management during the two administrations between 2009 until 2016 and then, the legislative production of the referred period about the urban environmental policy, from the sustainability, urban growth and environmental justice standpoint. Contains primary data collected from interviews with officials who held high-ranking positions in municipal administrations. Therefore, the theoretical basis of this research is based on the studies developed by Leff (2006, 2008, 2016) on the change in the relation between man and nature by means of an environmental rationality, based on the conjunction of interdisciplinary knowledge, in substitution of the current economic rationality, which, according to Guattari (2001), implies not only on natural issues, but also social and subjective. In the studies of Agrawal (2005), Dean (1999) and Freitas and Mozine (2015a) the contours of the environmental policy is developed around the notion of governmentality (Foucault, 2005, 2015), that is, an ecogovernmentality. The theoretical basis of environmental justice and its premises, not only redistributive but also based on the recognition of various subjects and groups, focused on an intergenerational concern, in the contributions by Acserald (2010, 2014), Nancy Fraser (2007) and Rammê (2010, 2012). By analyzing environmental issues, environmental degradation and the resulting risks are unevenly distributed on the territories and their human settlements, located in urban or rural areas. Different from the traditional and institutional approach that prevails in the management of environmental issues, new perspectives on understanding sustainability from an ecocentric point of view are the subject of political ecology and environmental justice, by highlighting and reporting the existence of social conflicts in the distribution of the environmental degradation impact, as well as in the occupation of the territories, where their significance always aims to meet the economic demands instead of the socioenvironmental aspects. The urban centers, due to their relevance, have included questions in their urban policies for sustainability. The results of the study and the discussion cause a reflection on how the urban environmental policy of Vila Velha- ES between the years of 2009 and 2016 does not agree to the new environmental principles.

Key words: Urban Sustainability; Political Ecology; Environmental Justice; Environmental policies; Vila Velha-ES.

LISTA DE SIGLAS

ASEVILA – Associação dos Empresários de Vila Velha

BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

CMVV – Câmara Municipal de Vila Velha

CNUMAD – Conferências das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento

COHAB – ES – Companhia Habitacional do Espírito Santo

COMMAM – Conselho Municipal do Meio Ambiente de Vila Velha

EBAP – Estações de Bombeamento de Águas Pluviais

ECO-92 – Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento

EcoPol – Ecologia Política e Governança Ambiental

GERCA – Grupo Executivo de Recuperação Econômica da Cafeicultura

IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

INJAPA - Instituto Jacarenema de Proteção Ambiental

INOCOOP-ES – Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no ES

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MOVIVE – Movimento Vida Nova Vila Velha

ONU – Organização das Nações Unidas

ONU-HABITAT – Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos

PDM – Plano Diretor Municipal

PDSVV – Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha

PEVV – Plano Estratégico de Vila Velha

PMVV – Prefeitura Municipal de Vila Velha

RMGV – Região Metropolitana da Grande Vitória

SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente

ZEIA – Zona Especial de Interesse Ambiental

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO | 12 |
| CAPÍTULO I – SUSTENTABILIDADE: UM OLHAR DA ECOLOGIA POLÍTICA | 28 |
| 1.1.SUSTENTABILIDADE, RACIONALIDADE AMBIENTAL, ECOLOGIA POLÍTICA... | 29 |
| 1.2.ECOGOVERNAMENTALIDADE: A PRODUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL E OS SENSOS DE JUSTIÇA..... | 45 |
| CAPÍTULO II – FORMAÇÃO URBANA NO BRASIL, REGULAÇÃO E JUSTIÇA AMBIENTAL | 79 |
| 2.1 FORMAÇÃO URBANA NO BRASIL..... | 80 |
| 2.2 REGIMES SOBRE A PRODUÇÃO ESPAÇO URBANO SUSTENTÁVEL | 88 |
| 2.3 A PRODUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL URBANA NO BRASIL | 102 |
| 2.4 A POLÍTICA AMBIENTAL URBANA COMO SATISFAÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL E AMBIENTAL | 117 |
| CAPÍTULO III – POLÍTICA URBANA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES | 135 |
| 3.1 FORMAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES | 139 |
| 3.2 POLÍTICA URBANO-AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES– 2009/2016 | 149 |
| 3.2.1 Dos planos de desenvolvimento municipais nas gestões Neucimar Fraga e Rodney Miranda | 151 |
| 3.2.2 Perspectivas dos gestores responsáveis pelo desenvolvimento da política urbano-ambiental de Vila Velha-ES – 2009/2016 | 167 |
| 3.2.2.1 <i>Cidades Sustentáveis e a Política Ambiental Local</i> | 169 |
| 3.2.2.2 <i>Desafios Urbano-Ambientais e as Transições Políticas em Vila Velha-ES</i> | 179 |

| | |
|---|------------|
| 3.2.2.3. <i>Justiça Ambiental na Produção da Política Urbano-Ambiental de Vila Velha-ES</i> | 187 |
| 3.2.3. Produção legislativa municipal de Vila Velha-ES durante as gestões Neucimar Fraga nos anos de 2009-2012 e Rodney Miranda nos anos de 2013-2016 | 194 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 205 |
| REFERÊNCIAS | 210 |
| APÊNDICE I | 220 |
| APÊNDICE II | 222 |
| APÊNDICE III | 226 |

INTRODUÇÃO

No mundo contemporâneo, os conceitos de desenvolvimento e progresso estão vinculados a critérios estabelecidos pela ordem econômica, que se consolidaram nas últimas décadas e se expandiram de forma globalizada e padronizada mediante a apropriação e a exploração da natureza e seus recursos, o que possibilita esse “grande crescimento”. Ainda que essa realidade tenha sido propagada sem quaisquer questionamentos, o contexto sociopolítico da década de 1970 trouxe consigo – dentre outras – a verificação de uma crise ambiental, crise esta que é civilizacional e requer a elaboração de um novo paradigma na forma de como o conhecimento científico equacionou a relação homem-natureza (GUATTARI, 2001; LEFF 2006, 2016).

Dessa maneira, as questões ambientais que passam a ocupar práticas e discursos, resultam da preocupação com as alterações promovidas nos ecossistemas em decorrência dos padrões de desenvolvimento capitalista, promovendo risco e ameaça para a vida no planeta. Diante das evidências de que o paradigma de crescimento econômico deve ser questionado, sendo repensado a partir de uma perspectiva em que o desenvolvimento ocorra de forma mais sustentável, é que as discussões saem do campo das ciências naturais e migram para a produção da política ambiental, em razão das implicações envolvidas, ocupando diferentes pautas e permeando discursos de cunho político-ambiental (LEFF, 2006, 2016; LIMA, 2003; RAMMÊ, 2010).

A sustentabilidade ambiental é, no entanto, um conceito em debate e cuja inclusão nos discursos e discussões das ciências humanas gestou uma expansão das suas noções e sentidos. Como resultado, academia, políticas e ações de governo passaram a orientar critérios distintos para cunhar o seu significado. A ideia de uma justiça intergeracional surge como vetor inicial desse debate sendo entendido como a capacidade de atender às necessidades da geração atual sem comprometer as gerações futuras de suprir suas necessidades – ou como promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, a comunidade internacional demonstra nas últimas décadas crescente interesse acerca da temática ambiental (ACSERALD, 2009; AMORIM, 2015, MATIAS,

2014), em razão da preocupação com a extinção de espécies de fauna e flora, com o aquecimento das camadas atmosféricas, as mudanças climáticas e o acúmulo de lixos e rejeitos do setor industrial decorrentes do processo crescente do capitalismo, bem como a ocupação desordenadas de espaços e a escassez de água. Os fatos acima listados, associados ao crescimento demográfico urbano, remetem a um quadro de colapso, ou seja: “[...] sinais claros de que estamos ultrapassando os limites de suportabilidade natural do planeta” (GUERRA, 2006, p. 1).

Para a ecologia política, a discussão se fundamenta na promoção de critérios em que a humanidade, para que atinja a sustentabilidade, repense a problemática relação homem e natureza construída pela modernidade e pautada por um caráter técnico e antropocêntrico e com uma racionalidade que é econômica. Para Leff (2006, 2016), rever de forma eficiente o quadro no qual as questões ambientais se apresentam implica a ascensão de uma nova racionalidade no relacionamento com o meio ambiente: uma racionalidade ambiental. Esta forma de pensar, ao equacionar uma visão ecossistêmica de maneira mais diversificada, e na qual outros segmentos – dentre eles o social – são considerados, é edificada com critérios que resgatam os saberes, promovendo a diversidade cultural e de práticas que se relacionam com a natureza de forma mais alteritária.

Neste contexto, a abordagem ambiental se dá em formato amplo, na conjugação, para Morin (2010), de saberes globais e saberes locais e se justifica pelo caráter interdisciplinar e simbiótico que o estudo dos ecossistemas e sua proteção envolvem, sendo raros os campos do conhecimento em que a questão ambiental não esteja inclusa, até mesmo para fins de colaboração no que Leff (2006) sustenta como uma conjugação de saberes e que para Guattari (2001) implica em uma nova abordagem em constatar a relação com a natureza, não podendo ficar centrada apenas em uma abordagem natural, mas sim, em questões de ordem social e subjetiva.

Assim, sustentabilidade implica considerar que as práticas sociais são indispensáveis na construção de uma sociedade sustentável, sendo objeto de atenção por parte tanto das políticas internacionais e nacionais a realidade das cidades. Na atualidade a maior concentração de pessoas vive nos centros urbanos, considerados locais de melhores

oportunidade de emprego, salários, vida cultural e acesso a bens de consumo, que traduzem, desta forma, os interesses do sistema econômico vigente e representam ainda importantes espaços onde práticas sociais possam ser disseminadas (HARVEY, 2014; MARICATO, 2015; SANCHEZ, 2001).

O debate sobre sustentabilidade urbana assume grande relevância atualmente, uma vez que a urbanização acelerada é uma tendência contemporânea, realizada nos chamados países periféricos do sistema capitalista de forma célere e não planejada, gestando como consequência negativa além das diversificadas agressões ao meio ambiente uma ocupação desordenada e desigual desse território (DOWBOR, 2016; GOUVÊA, 2005; SIQUEIRA, 2010b). Crescendo de forma desorganizada – e com diversificada problemática para manterem seu desenvolvimento em patamares sustentáveis – as cidades têm pautado sua gestão para formular e estabelecer condições para a adoção de conjunto de políticas públicas que possibilitem ser consideradas sustentáveis (ACSERALD, 2009).

Dessa forma, materializado de forma irregular ou não, o ambiente urbano é pautado por altas concentrações demográficas e revela a existência de precárias condições que possam atender, de forma satisfatória, a condições digna de moradia, ocupação, acesso aos recursos naturais ou mesmo a políticas que tornem adequadas as estruturas urbanas em suas condições básicas (DOWBOR, 2016; SIQUEIRA, 2010a). É nos centros urbanos que a degradação ambiental ocorre de forma incisiva e as cidades são núcleos sociais em que diferentes atores exercem seus interesses. A opção pela vida urbana está associada à busca de melhores oportunidades de trabalho, serviços de qualidade, diversidade cultural, infraestrutura e sistemas de transporte, tudo em decorrência do modelo econômico que dita regras desse agrupamento social (SIMMEL, 2013).

Os centros urbanos são um produto do capitalismo tanto quanto seus meios de produção onde os indivíduos são submetidos à lógica do lucro, indo de encontro aos interesses dos seus habitantes para atender as demandas do capital. Sendo assim organizadas, as cidades concentram polos industriais que visam criar uma rede

interligada que possa atender essa demanda, imposta pelo sistema econômico vigente (HARVEY, 2014; MARICATO, 2015; VAINER, 2000).

Assim, o foco nos centros urbanos tem crescido, seja pela busca feita pelos indivíduos seja pelas empresas. A questão urbana passa então a ser objeto de diversas abordagens no sentido de repensar as estruturas, para rever as formas de ocupação ou para buscar soluções futuras que tornem esses espaços, onde pessoas, serviços e diversos outros objetos de desejo da sociedade moderna se concentram, mais aptos a proporcionar qualidade de vida aos que em suas cercanias decidem se instalar, levando em consideração também o aspecto econômico, tornando-se competitivas (ACSERALD, 2009; EDWARDS, 2005; GEHL, 2013; ROGERS, GUMUCHDJIAN, 2005). Em razão dos interesses diversos e materializados em grande contingente de indivíduos e empresas, essas áreas contribuem de forma decisiva para toda forma de agressão ao meio ambiente, seja poluição sonora, emissão de combustíveis fósseis, apropriação irregular de áreas seja pela ocupação ou crescimento desordenado, grande quantidade de rejeitos produzidos, desmatamento, poluição de rios e lençóis freáticos.

Por outro lado, a prática humana e a condução das atividades econômicas, ainda que sensibilizadas, continuam seu modo de vida e *modus operandi* associado aos valores e ideologias do capitalismo, sem um engajamento efetivo à causa ambiental (RAMMÊ, 2010), ainda que tenham se intensificado discursos e medidas regulatórias sobre o meio ambiente (FREITAS, MOZINE, 2015a; MALETTE, 2011). Cidades buscam, dessa forma, melhorar a qualidade de vida de seus usuários e se tornar um agente menos agressivo do ponto de vista ambiental. Por isso, passam também por alterações na forma de suas estruturas para atingir tais propósitos, visando também se tornarem competitivas num mercado cada vez mais globalizado.

Nesta perspectiva, a análise das problemáticas decorrentes das questões ambientais nas cidades revela, de forma ordinária, que a distribuição dos efeitos decorrentes da exploração inadequada dos recursos naturais são suportados de forma desigual, uma vez que dejetos decorrentes dos meios de produção – industriais, hospitalares ou mesmo de ambientes domésticos – acabam por ser alojados em espaços ocupados por populações consideradas vulneráveis, tanto quanto ao seu poder aquisitivo quanto por,

em alguns casos, por questões de etnia, consideradas populações vulneráveis (ACSERALD, 2014; RAMMÊ, 2012, SCHLOSBERG, 2013).

A pauta e as discussões da justiça ambiental tem passado por significativa ampliação na atualidade, sendo fomentada a discussão da possibilidade de que as lutas e a área de atuação da mesma não fique adstrita somente em promover a redistribuição com escopo de se concretizar justiça intrageracional (ACSERALD, 2010), mas sim que, tendo como suporte as teorias de justiça, desenvolvida neste particular por Nancy Fraser (2007), sejam contempladas também a justiça intergeracional bem como a justiça interespécies, como sustenta Rammê (2010, 2012). Com base em critérios teórico desenvolvidos sobre redistribuição e reconhecimento, enfatiza-se a competência em resguardar não somente os interesses das gerações vindouras mas também em reconhecer e promover a devida justiça aos elementos não humanos que compõem o meio ambiente, deslocando desta forma a concepção antropocêntrica na qual se pautam as relações e legislações sobre o meio ambiente, na direção de um critério ecocêntrico, no qual a natureza não é compreendida de forma periférica, e sim como um sujeito (FRASER, 2007; RAMMÊ, 2012; SCHLOSBERG, 2013).

Diversa da abordagem tradicional e institucional que prevalece na condução das questões ambientais, se tornam necessárias novas óticas para entender a sustentabilidade de um ponto de vista ecocêntrico, pauta da ecologia política e da justiça ambiental, ao evidenciarem e denunciarem a existência de conflitos sociais na distribuição dos impactos da degradação ambiental bem como na ocupação dos territórios, onde a significação dos mesmos visa sempre atender às demandas econômicas em detrimento dos aspectos socioambientais (ACSERALD, 2014; HERCULANO, 2002; LEFF, 2016).

Isto posto, o tema apresentado desta pesquisa reside na análise do desenvolvimento da política urbana ambiental de Vila Velha-ES, nos anos de 2009 a 2016, que compreendem duas gestões distintas, em que se pretende verificar a existência desses novos princípios ambientais, em sua composição.

Vila Velha é um município do Estado do Espírito Santo que possui diversidade ambiental, decorrente de sua proximidade da região litorânea e cujo processo de urbanização – não planejado – aponta discrepâncias sociais em sua territorialidade. A ocupação de seu território de forma acelerada resulta de uma realidade verificada na maioria dos estados brasileiros, em que grandes contingentes oriundos dos meios rurais dirigiram-se aos centros urbanos em busca de melhores condições do que aquelas em que se encontrava a economia rural, ocupando de forma desordenada o território, deparando-se com a ausência de importantes estruturas urbanas para melhorias das condições de seus habitantes e de políticas que não degradem o meio ambiente (MATTOS, 2013; SATHLER, 2017; SIQUEIRA, 2010b).

No contexto da temática, busca-se traçar uma reflexão sobre a inserção da política ambiental urbana do município de Vila Velha-ES, sob a ótica da justiça ambiental, no escopo de atenuar as desigualdades existentes pela apropriação racionalizada da natureza. Diante do exposto e estando as questões ambientais no cerne de uma crise civilizatória diretamente relacionada à racionalidade econômica vigente e com o paradigma científico difundido – que insiste em analisar o meio ambiente de forma fragmentada e sob uma racionalidade econômica – esta pesquisa tem como pergunta central: de que forma a produção da política urbana de Vila Velha-ES demonstra preocupação em adotar critérios de justiça ambiental para uma gestão sustentável da cidade?

O objetivo geral nesta pesquisa foi o de analisar de que maneira a produção da política ambiental urbana de Vila Velha-ES demonstra uma preocupação de sustentabilidade, adotando critérios de justiça ambiental nas gestões municipais de 2009-2012 e 2013-2016, revelando uma preocupação ecocêntrica e intergeracional. A elaboração das políticas ambientais sendo formulada, apresenta-se como uma questão abrangente de verificar se a política ambiental urbana de Vila Velha-ES adota critérios de justiça ambiental ao buscar a sustentabilidade urbana. O intuito é entender de que maneira se coloca uma preocupação na elaboração da política ambiental do município de Vila Velha-ES com critérios de justiça ambiental, ou seja, de que formas busca-se dar um tratamento igualitário no que concernem os efeitos causados pela degradação

ambiental. O anseio pelo tema a ser estudado partiu das observações feitas a respeito da análise da maneira como embora muito se proponha acerca do termo sustentabilidade, em termos práticos existe uma desigualdade social com as consequentes degradações de ambientes não-sustentáveis, bem como não são consideradas os interesses da própria natureza, revelando um viés exclusivamente antropocêntrico na condução das regulamentações ambientais, distanciadas de uma sustentabilidade comprometida em resguardar efetivamente as gerações futuras (LEFF, 2006, 2016; RAMMÊ, 2012).

Busca-se verificar se a justiça ambiental é considerada na elaboração dessas políticas concretizadas entre os anos de 2009–2016 visando diminuir as desigualdades dos impactos ambientais bem como uma preocupação de caráter intergeracional, no sentido de serem inseridos nessa discussão a população, grupos e movimentos sociais mais diretamente atingidos, num viés ecocêntrico. Assim, as cidades e a qualidade de vida urbana são moldadas tanto na política como nos investimentos que se pretendem, de forma parcial, na medida em que a ênfase dada por esses dois setores é diferenciada, nitidamente atribuindo um valor mercadológico aos mesmos. Com isso, a produção da política urbana em escalas internacional, nacional e local remonta a processos e mecanismos de poder vinculados a um regime de verdade – a política internacional das grandes convenções – sobre os padrões a serem adotados para a produção e reprodução do espaço. Assim, a produção das cidades se dá sob um discurso da sustentabilidade, numa ótica que pode ser relacionada com a ecogovernamentalidade, ou seja, como forma de atender a mecanismos de poder colonizadores dos espaços locais (AGRAWAL, 2005; FREITAS; MOZINE, 2015a; MALETTE, 2011).

O interesse pelo objeto dessa pesquisa surgiu com minha experiência profissional na educação superior desde 2012, atuando nas disciplinas de Direito Internacional para os cursos de Direito e Comércio Exterior, em razão do caráter interdisciplinar que caracterizam essas disciplinas. Com o passar dos anos, assisti o crescimento do Direito Ambiental Internacional, seja pela expressiva ocupação que esse conteúdo ganha nos livros acadêmicos, seja pelo evidente interesse dos alunos em sala, que trazem as questões por força dos meios de comunicação.

Em 2015, diante desse interesse e tendo como base o evento ocorrido em Mariana-MG, ingressei no mestrado em sociologia política da Universidade Vila Velha, com o intuito de desenvolver uma pesquisa que tratasse desses assuntos e que de alguma forma pudesse estar associada ao estudo do Direito Internacional. A pesquisa em seus moldes originais sofreu diversas mudanças no decorrer das disciplinas, em razão do contato com aspectos da sociologia urbana e o próprio estudo dos espaços e das dinâmicas que essas regiões possuem.

Meu interesse foi aguçado por conteúdos e perspectivas de que até então não tinha conhecimento – como o caso da ecologia política e sociologia da regulação – possibilitando a evolução do objeto de pesquisa e a configuração que a mesma pretende nos moldes atuais. A materialização do processo ocorreu por levantamento bibliográfico sobre a globalidade da questão do meio ambiente sustentável, das políticas ambientais, da ecogovernamentalidade, bem como da ordem econômica vigente nas mesmas em confronto com o critério da justiça ambiental, da política intergeracional e dos direitos humanos, baseando a dissertação nos estudos e autores sociais que discutem sustentabilidade, justiça ambiental, ecogovernamentalidade e sociologia urbana.

O referencial teórico para o desenvolvimento desta pesquisa se estabelece nos conceitos e nas elaborações da ecologia política (LEFF, 2006; 2016), da justiça ambiental (BAGGIO, 2008; RAMMÊ, 2010, 2012) e da ecogovernamentalidade (AGRAWAL, 2005; FREITAS; MOZINE, 2015a; MOZINE, 2014).

O contexto que possibilita o surgimento da ecologia política enquanto embasamento teórico para esta pesquisa, resulta do que os autores analisados, definem como crise paradigmática surgida nas últimas décadas do século XX (LEFF, 2006; 2008; 2016), atingindo também as ciências sociais, demandando novas perspectivas e: “[...] abrindo as comportas à configuração de uma *episteme* ecologista” (LEFF, 2016, p. 218, grifos do autor), a qual, na perspectiva da ecologia política, reside no conflito.

Sobre esse mesmo contexto político de crise paradigmática, Leff (2016) de forma oportuna, ressalta que as relações de poder exigem que o cientista social, de forma

diversa da qual a sociologia definia as estruturas de poder com base na luta de classes, passe a compreender que uma nova problemática social deve ser analisada, a de uma sociedade globalizada e de uma crise de caráter ambiental planetária, sendo revelada uma nova arena.

Apontando a existência de uma nova ordem em que as relações de poder se configuram de forma globalizada, é sob este signo que Leff (2016. p. 218) chama a atenção para a perspectiva desenvolvida por Foucault em que estão presentes: “[...] as relações de poder que atravessam todo um conjunto de processos sociais”, verificando-se que os conflitos sociais antes explicados com base nas lutas de classe se apresentam sob um novo eixo, em que se demonstram numa forma que, ultrapassam fronteiras não apenas territoriais (GUATTARI, 2001; LEFF, 2016) mas de determinados ramos do conhecimento, sendo estendido para um campo de ação/atuação territorial mais amplo: “[...] no qual se constroem e desdobram as formas e estratégias de poder no saber, em diferentes espaços institucionais e disciplinares, refletindo-se no campo da ciência e do conhecimento” (LEFF, 2016. p. 218). Surge daí a relevância em se analisar a elaboração das regulações sobre sustentabilidade da contemporaneidade, inseridas dentro de um caráter de ecogovernamentalidade em que, a produção da política ambiental é caracterizada pela existência de diversos atores e cujo discurso predominante ainda é pautado em uma acentuada preocupação em racionalizar o uso dos recursos naturais (AGRAWAL, 2005; DEAN, 1999; FREITAS; MOZINE, 2015a; MALETTE, 2011).

Segundo Leff (2006; 2016) a ecologia política se distingue dos outros “ecologismos” centrando suas análises nos conflitos e nas relações de poder, onde se verifica a existência dos problemas decorrente da distribuição desigual – dos efeitos da degradação e de uma desigualdade social – existente no modelo de sustentabilidade ambiental. No confronto desses conflitos, aponta uma forma heterogênea e diversificada, argumentando que uma sustentabilidade comprometida em repensar a crise, seus princípios devem ser basear: “[...] na diferença ontológica – entre o real e o simbólico, entre a *physis* e a *techné*, a diferença sexual - , que na modernidade se

desdobrou no dualismo entre objeto e sujeito, mente e corpo, sociedade e natureza (LEFF, 2016, p. 219, grifos do autor). Nessa perspectiva, salienta que:

A emancipação da destinação entrópica do planeta é o reposicionamento e reidentificação do estar-no-mundo. Para além da dissolução da diferença ontológica e da divisão entre os sexos, a questão ambiental apela à reidentificação cultural na complexidade ambiental, desconstruindo a racionalidade dominante do estado atual do mundo e construindo uma racionalidade ambiental – uma racionalidade social no sentido da vida – para um futuro sustentável” (LEFF, 2016, p. 219).

A ecologia política se apresenta como um novo campo teórico e prático para a construção de uma nova mentalidade: crítica e de ação política. Estando evidenciada a importância do saber para entender a existência de um “poder no saber” em que se revelam estratégias discursiva e políticas de desenvolvimento sustentável (AGRAWAL, 2005; FREITAS; MOZINE 2015a), Leff (2006, 2008) idealiza a construção de um saber ambiental, que na definição deste: “[...] não emerge do desenvolvimento normal e interno das ciências, mas do questionamento à racionalidade dominante” (LEFF, 2006, p. 279).

Esta pesquisa é de natureza qualitativa, com abordagem dedutiva e seu caráter é teórico. Para responder a problemática desenvolvida, foram utilizados como ancoragem metodológica, os autores Guerra (2014), Haguette (2013), Minayo (2012), Orlandi (1998, 1999, 2006) e Le Ven, Faria e Motta (1996). Segundo Fraga (2017), o método teórico privilegia a análise e o estudo de textos e documentos, destacando que suas propostas são: “críticas e geralmente têm marcado interesse de conscientização dos indivíduos envolvidos na pesquisa e manifestam interesse por práticas alternativas” e cuja “validação da prova científica é buscada no processo lógico da interpretação e na capacidade de reflexão do pesquisador sobre o fenômeno de seu estudo” (FRAGA, 2017, p. 16).

De que maneira a justiça ambiental encontra espaço na elaboração dessas políticas concretizadas entre os anos de 2009-2016 visando diminuir as desigualdades dos impactos ambientais, no sentido de serem inseridos nessa discussão a população, grupos e movimentos sociais mais diretamente atingidos e que demonstre um caráter ecocêntrico. Sendo de natureza básica com uma abordagem do problema qualitativo,

há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números.

Para esta compreensão, a pesquisa é exploratória de caráter bibliográfico, em que o estudo privilegia abordagens teóricas, análise documental e textos, buscando através de um processo lógico da interpretação dos referidos textos e documentos oficiais, bem como através de reflexão sobre o objeto do estudo. A verificação foi feita por meio de um estudo de caso das gestões Neucimar Fraga e Rodney Mirando, sendo instrumentalizado por pesquisa documental e pela realização de entrevistas em profundidade – textos – com atores privilegiados dessas gestões.

Para a elaboração da seção 3.2 do Capítulo III – que se perfaz no estudo da política ambiental urbana do Município de Vila Velha-ES nos anos de 2009 à 2016 e a crítica a essa produção da política urbana municipal – a pesquisa se realizou por meio de duas etapas. A primeira etapa é documental e teve início com um levantamento qualitativo da legislação urbano-ambiental elaborada nas duas gestões municipais, compreendendo um total de quarenta e duas leis. No levantamento foi analisado se estavam presentes, indícios de uma preocupação intergeracional nos postulados da justiça ambiental. O que se observou é que a finalidade das mesmas em sua grande maioria busca desenvolver estruturas urbanas de natureza essencial, dentre as quais se destacam obras de pavimentação asfáltica e criação ou manutenção de redes de esgoto.

Foram analisados também os dois mais importantes documentos que nortearam as ações do poder executivo municipal e que se perfazem no Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha-PDSVV – gestão 2009-2012 – e o no Plano Estratégico de Vila Velha-PEVV, gestão 2013-2016, ambos elaborados em parceria com a Associação dos Empresários de Vila Velha-ASEVILA. Sobre a gestão 2013-2016 foi também objeto de análise o Relatório de Gestão Municipal de Vila Velha.

Para a concretização da segunda etapa, foram realizadas entrevistas em profundidade com secretários das gestões compreendidas entre os anos de 2009 a 2016, conforme se verifica do Apêndice I, com ênfase nas secretarias de meio ambiente,

desenvolvimento urbano e planejamento urbano, realizadas com o auxílio de um roteiro semiestruturado e sem intervenção do pesquisador durante o relato dos interlocutores.

Para Assis Guerra, a investigação científica se apresenta frequentemente dividida em pesquisa quantitativa ou qualitativa. Ao discorrer sobre a pesquisa qualitativa, Assis Guerra aponta uma necessidade – nomeando-a de paradigma alternativo – ao forte teor positivista presente nas pesquisas de predominância quantitativas e de suas intrínsecas lógicas cartesianas, pautados por uma: “[...] orientação que aceita o comportamento humano como sendo resultado de forças, fatores, estruturas internas e externas, que atuam sobre as pessoas gerando determinados resultados” (2014, p. 9). Em seu relato a autora salienta que o surgimento do método qualitativo decorre de um entendimento no qual, o comportamento humano atua na realidade social e não pode ser compreendido apenas como a soma de fatores externos. Nesta linha de entendimento, sustenta que:

O outro posicionamento metodológico para realizar pesquisas é o que defende o estudo do homem, levando em conta que o ser humano não é passivo, mas sim que interpreta o mundo em que vive continuamente. Esse ponto de vista encaminha os estudos que têm como objeto os seres humanos aos métodos do tipo qualitativo. Os estudiosos que se dedicam a esse tipo de pesquisa afirmam que o homem é diferente dos objetos, por isso seu estudo necessita de uma metodologia que considere essas diferenças (ASSIS GUERRA, 2014, p. 10).

Apontando a entrevista dentre os procedimentos metodológicos que podem ser utilizados visando os resultados nessa modalidade de pesquisa, Assis Guerra ressalta a relevância das pesquisas qualitativas diante da possibilidade de que a utilização apenas de métodos quantitativos – que ignoram a interação e a interpretação existente entre pessoas – se verifica um quadro em que se: “[...] sacrifica significados e simplifica a vida social, de onde decorre a: “[...] a necessidade de novos paradigmas metodológicos que permitissem a valorização destes aspectos” (2014, p.10).

Ainda nesse sentido, Minayo ao refletir sobre as divergências verificadas no campo científico indica o: “[...] grande embate sobre a cientificidade das ciências sociais, em comparação com as ciências da natureza” (2002, p. 10), destacando a divergência gestada entre: “[...] os que buscam uniformidade dos procedimentos para compreender o natural e o social como condição para atribuir o estatuto de 'ciência' ao campo social”

daqueles que: “[...] reivindicam a total diferença e especificidade do campo humano” (2002, p.10). Salientando o caráter pioneiro com que as pesquisas qualitativas foram utilizadas pelos cientistas da antropologia e antropologia, Assis Guerra (2014, p.11) enfatiza que:

Normalmente, o objeto de estudo envolve pessoas que agem de acordo com seus valores, sentimentos e experiências, que estabelecem relações próprias, que estão inseridas em um ambiente mutável, onde os aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos não são passíveis de controle, e sim de difícil interpretação, generalização e reprodução.

Neste sentido, para Haguette, sendo a entrevista uma forma instrumental de coleta de dados, deve estar:

[...] submetida aos cânones do método científico, uma dos quais é a busca de objetividade, ou seja, a tentativa de captação do real, sem contaminações indesejáveis nem da parte do pesquisador nem de fatores externos que possam modificar aquele real original (2013, p. 81).

As entrevistas foram realizadas com base em um questionário fechado, semiestruturado e cujo teor pode ser verificado no apêndice I, sendo analisadas com base na técnica de análise de discurso, nos moldes enfatizados por Orlandi (1998; 1999; 2006).

Fechado o estudo de caso, a pesquisa focou na análise produzida urbano-ambiental elaborada pelo legislativo municipal durante o período de 2009 até 2016, de acordo com a metodologia produzida pelo grupo EcoPol-Ecologia Política e Governança Ambiental e que originou a elaboração dos quadros comparativos da legislação ambiental urbana de Vila Velha das duas gestões de análise, constantes dos apêndices II e III, orientando a análise quanto ao ecocentrismo e a questão intergeracional.

A presente pesquisa se encontra dividida em três capítulos, sendo os dois capítulos iniciais nos quais se encontra o arcabouço teórico com o qual busca-se promover o debate sobre esse tema e sua relevância. O primeiro capítulo tem como eixo central a temática da sustentabilidade, demonstrando sua inclusão nos debates políticos do cenário internacional e a crescente demanda que a pauta ambiental apresentou de forma institucionalizada, mas ainda sob um viés que opera por meio uma racionalidade formatada na manutenção do modelo de desenvolvimento, antropocêntrico e tomando a natureza sob uma perspectiva utilitarista.

Em razão da crescente importância da sustentabilidade em nortear políticas e práticas em escala global e local, devem estas ser pautadas nas diretrizes apontadas pela ecologia política por novos paradigmas, uma vez que a crise evidencia ser de caráter civilizatório e onde a relação do homem com a natureza deve ser enfrentada por outras significações. Enrique Leff (2006; 2008; 2016) se fundamenta no enfrentamento da crise por meio de uma mudança de paradigma, em que o desenvolvimento de uma racionalidade ambiental em nossa relação com a natureza possibilite sua compreensão de forma ressignificada e ecocêntrica. Leff assim como Guattari (2001) e Morin (2010), resgata a importância do multiculturalismo para adoção de discursos e práticas, onde saberes culturais diversificados – em oposição às ideologias liberais e globalizantes – possibilitam o fomento de novas abordagens com o meio ambiente.

O mesmo capítulo concentra ainda um debate sobre os conceitos de governamentalidade desenvolvidos por Michel Foucault (2005, 2015) para demonstrar sua inserção na produção da política ambiental contemporânea, exteriorizada por meio de uma ecogovernamentalidade e quanto a uma: “[...] reorganização dos conceitos de população, segurança e economia política, nos quais a regulação dos vivos se expandiria para regulação de tudo o que necessário para a vida” (MALETTE, 2011, p.4) que promove debate sobre os sentidos de justiça desenvolvidos pelas novas teorias da Justiça em que redistribuição não comporta a única perspectiva a nortear os critérios de justiça ambiental como mecanismo de dirimir as desigualdades decorrentes da crise ambiental. Fraser (2007) elabora em sua teoria uma nova percepção de justiça, que perpassa por meio do reconhecimento destacando não apenas a necessidade de uma redistribuição na efetivação da justiça, mas também o reconhecimento, tendo em vista que as engrenagens desenvolvidas pelo sistema vigente excluem e criam distinções entre os determinados grupos sociais, etnias, culturas e saberes.

O capítulo se encerra com uma abordagem da produção política ambiental urbana no Brasil, sua inclusão nas pautas, em especial com as discussões da assembleia nacional constituinte, extremamente influenciada pelas discussões desenvolvidas desde a década de 1970 acerca da reforma urbana, resultando em dispositivos legais

específicos e direcionados em contornar a complexa realidade urbano-ambiental do crescimento das cidades brasileiras.

No capítulo dois, que aborda meio ambiente, cidades e seus aspectos regulatórios a primeira seção versa sobre a formação urbana brasileira, sendo destacadas as primeiras exteriorizações em matéria de traçado e das pretensões da Coroa com as cidades coloniais brasileiras, em que Holanda (2014) destaca a formação das cidades brasileiras como resultado de um processo colonizador em que o espaço urbanizado tinha como objetivo desenvolver o escoamento das riquezas destinadas à metrópole, sem contudo desenvolver critérios citadinos praticados nas cidades portuguesas na Europa, o que também se verifica em Mazine (2008), que demonstra o vínculo direto da formação urbana no Brasil com elementos da política e da economia nacional. Nessa seção destaca-se a célere e desorganizada expansão urbana nacional, diretamente relacionada com as mudanças ocorridas nas décadas iniciais e seguintes do século XX e que resultaram nos intensos fluxos migratórios cujos impactos marcam a realidade urbana nacional (GOUVÊA, 2005; SIQUEIRA, 2010b).

O terceiro capítulo abriga a discussão relacionada com a pesquisa de campo. Sua primeira seção traz a formação urbana do município de Vila Velha-ES, objetivando compreender o processo de urbanização gradual do seu território até as primeiras décadas do século XX, mas que, em decorrência do fenômeno da expansão urbana nas décadas seguintes que caracteriza toda a Região Metropolitana da Grande Vitória, que Vila Velha-ES integra, acarretou uma complexa composição urbana em que predominam a ocupação desordenada e a degradação de importantes elementos do meio ambiente natural.

O intuito é verificar em que medida existe uma preocupação na elaboração da política ambiental do município de Vila Velha-ES com critérios de justiça ambiental, ou seja, se ocorre um tratamento alteritário no que concernem aos efeitos causados pela degradação ambiental, em que critérios intergeracionais e interespecies estejam presentes. O anseio pelo tema a ser estudado partiu das observações feitas a respeito da análise da maneira como, embora muito se proponha acerca do termo

sustentabilidade, em termos práticos as consequências são tratadas de forma desigual com as consequentes degradações de ambientes não-sustentáveis.

Cumpridas as etapas do processo de pesquisa na forma indicada, se verifica que as políticas urbano ambientais do município de Vila Velha-ES no período compreendido entre os anos das gestões objeto de análise, não se encontram norteada ou mesmo pontuada por preocupações intergeracionais nos moldes preconizados pela justiça ambiental, uma vez que presente uma tônica em atender as necessidades desenvolvimentistas bem como estruturantes do espaço físico urbano, em detrimento de valores ecocêntricos.

CAPÍTULO I

SUSTENTABILIDADE: UM OLHAR DA ECOLOGIA POLÍTICA

Este capítulo versa sobre a noção de sustentabilidade, seu conceito, sua inserção nas políticas públicas e o seu deslocamento da esfera de que ultrapassa o campo das ciências biológicas para o campo das ciências sociais, de forma geral.

A discussão se inicia pela análise do contexto da década de 1970, quando se inicia a promoção da inserção das questões ambientais nas discussões políticas que se intensificaram de forma inicial num plano internacional para, de forma gradativa, influenciar a produção das políticas ambientais contemporâneas, demonstrando o conceito de sustentabilidade sob o viés da ecologia política.

Neste ponto, destaca-se a perspectiva ecocêntrica dessa matriz analítica, calcada na crítica à racionalidade econômica que atrela um caráter predatório na relação com a natureza e cuja intensidade das últimas décadas promoveu acentuado quadro de degradação ambiental, fundamentada nas perspectivas de Enrique Leff (2006, 2016) e de Félix Guattari (2001) para discutir a problemática ambiental da racionalidade econômica que norteia a relação homem-natureza.

Na seção seguinte, são analisadas as dinâmicas que envolvem a produção da política ambiental e a presença dos critérios de ecogovernamentalidade e os sentidos de justiça (FRASER, 2007) com a inserção no debate de autores como Michel Foucault (2005; 2015), Agrawal (2005) e Acserald (2009; 2010; 2014), Freitas e Mazine (2015a) que evidenciam na política a atuação de diversos atores, num exercício de influência e participação.

1.1 SUSTENTABILIDADE, RACIONALIDADE AMBIENTAL, ECOLOGIA POLÍTICA

As últimas quatro décadas foram responsáveis pela visibilidade e crescente preocupação – em escala global e local – com a sustentabilidade. Neste sentido, a dinâmica internacional mobiliza interesses e proporciona mecanismos que pretendem um controle acerca da temática, materializada na preocupação em mobilizar maior número de países na coordenação de políticas integradas de gestão da natureza.

O debate em torno do tema, promovido desde meados do século XX e com mais intensidade a partir da década de 1970, embora seja um primeiro e atento olhar em larga escala, representa uma preocupação mundial e é também objeto de desconfiança e crítica na medida em que, discursos e práticas difundidas, não propõem uma ruptura com o sistema econômico vigente ou possibilitam alternativas viáveis do desenvolvimento de uma sustentabilidade integradora ao meio ambiente em larga escala.

Com a reverberação da questão em escala global e a realização de convenções sobre o assunto, surge um direito ambiental internacional, trazendo consigo a observação de que a sustentabilidade vem acompanhada ou inserida em um contexto de crise, gerando dúvidas sobre muitos postulados ambientais aprovados por diversos setores sociais (RAMMÊ, 2010; 2012).

Paralela à realização das conferências ambientais, o debate acadêmico sobre sustentabilidade também avança, de forma não vinculada às políticas globais, mas por meio de construções acadêmicas e linhas de pesquisa em grande parte desvinculadas da ordem econômica. Assim, em função da tônica de desenvolvimento da modernidade, as forças econômicas ditam as regras e tornam passíveis de mensuração todas as formas de insumo existentes, inclusive os recursos naturais, ocasionando a crise ambiental cuja extensão traz como consequências o sentido de criar limites para o desenvolvimento nos moldes consolidados, bem como no sentido de encontrarem nas ciências respostas para a mesma.

Nesse contexto, se, por um lado, a crise ambiental está associada a um processo de degradação do meio ambiente, à extinção de fauna e flora, ao aquecimento atmosférico e às mudanças climáticas, ao acúmulo de resíduos sólidos e rejeitos do setor industrial, à ocupação desenfreada e não planejada dos espaços, à escassez de água, por outro é reflexo do estágio atual do desenvolvimento do modelo produtivo e de organização social (RAMMÊ, 2010). O debate sobre essas problemáticas evidencia que:

Uma característica fundamental desse processo é a chamada crise ambiental evidenciada a partir da década de 1960, a qual suscita a necessidade de novos padrões de relacionamento com a natureza e seus recursos. A crise ambiental tem repercutido nos estilos de vida e de consumo, na ética e na cultura, na dinâmica política e social e na organização do espaço em escala mundial (MUNIZ, 2010, p. 5).

A justificativa para o desenvolvimento desse quadro e para a sua manutenção nos dias atuais se relaciona ao fato de que, para manter níveis de crescimento e atender à sociedade de consumo, intensificaram-se as explorações dos recursos naturais em uma lógica de objetificação da natureza. Bem como, há que se considerar que foram promovidas alterações espaciais e territoriais para atender a uma mentalidade desenvolvimentista que desconhece outra alternativa além da expansão contínua, resultando no comprometimento de muitos ecossistemas e da própria capacidade do planeta de sustentar, em termos de recursos naturais, as demandas de consumo da sociedade contemporânea. Esse processo aponta para o fato de que:

O século XX viu, no curso de seus anos, uma degradação ambiental vertiginosa e sem precedentes, na sua maior parte devido ao aumento da atividade econômica humana, fortemente ancorada na apropriação e utilização insustentável de recursos naturais, para a produção de bens de consumo. O modelo produtivo utilizado pela mentalidade da sociedade industrial, em suas mais variadas versões, parte da premissa da apropriação incondicional do meio ambiente pelo homem, numa visão antropocêntrica e utilitarista, no sentido do homem unidimensional descrito por Herbert Marcuse (AMORIM, 2015, p. 121).

Nesse processo, sob o viés econômico com o qual a natureza é enxergada para manutenção do modo de produção capitalista, a degradação ambiental se deu mediante uma utilização desenfreada dos recursos, da produção de dejetos e poluição dos espaços bem como de problemas sociais decorrentes da desigualdade promovida dentro do próprio sistema de produção. Neste aspecto, há que se ressaltar que:

A degradação ecológica é a marca de uma crise de civilização, de uma modernidade fundada na racionalidade econômica e científica como os valores supremos do projeto civilizatório da humanidade, que tem negado a natureza como fonte de riqueza, suporte de significações sociais e raiz da co-evolução ecológico-cultural. (LEFF, 2006, p. 223).

Dada essa problemática envolvendo o modelo civilizatório inaugurado pela modernidade, as questões ambientais que já eram objeto de análise e preocupação nas esferas acadêmicas e de grupos militantes passaram a ter maior evidência (LIMA, 2003; RAMMÊ, 2010). Destacam-se vertentes como ecologismo radical, ambientalismo, ecosofia e a ecologia política dentre outras visões críticas do sistema político vigente, ao formular perspectivas ambientais alternativas e rompendo com a racionalidade econômica vigente na relação entre o homem-natureza, mas que não despertam o interesse dos poderes públicos institucionais.

Dentre essas correntes, a ecologia radical, embora concentre muitas correntes teóricas distintas, possui como marca o ecocentrismo, em descarte do tecnocentrismo e da capacidade humana de reverter os problemas decorrentes da escassez dos recursos naturais. Tendo como pilar que as atividades humanas também estão submissas e encontram limites nas leis naturais, e seu histórico é permeado por valores e discussões de importante reflexão que vão, através do ambientalismo moderado, buscar uma maior efetividade (JATOBÁ; CIDADE; VARGAS, 2009).

A crítica à ecologia radical reside no fato de ignorar em suas discussões uma pauta que envolva as questões do desenvolvimento econômico. Sua contribuição é relevante em demonstrar a maneira como o homem se insere em aspectos ecológicos bem como nos primeiros espaços de preservação criados, mas em razão de seu foco estar centrado na questão exclusivamente do ecológico, não dialoga com os objetivos econômicos e demandas sociais, elementos que não podem ser desconsiderados quando se aborda a questão do homem e sua interação com os elementos da natureza (JATOBÁ, CIDADE, VARGAS, 2009; ROTHBERG, 2015).

Nesse contexto, os aspectos de debate da ecologia radical encontram interlocução com os avanços e as discussões oriundas da Convenção de Estocolmo, que se propôs conjugar os aspectos ecológicos aos aspectos econômicos naquele momento de crise

verificado na década de 1970. Além disso, o debate internacional trouxe os fundamentos do ambientalismo moderado, que impregna uma característica diversa, para a questão ambiental. Assim, surgido nos anos 70, essa agenda emerge no cenário da crise que assolou a sociedade internacional levando os países a se mobilizarem. A Organização das Nações Unidas-ONU, passa a desempenhar papel de importante relevo na mediação da questão ambiental para fins comuns (AMORIM, 2015; MATIAS, 2014).

De forma diversa da ecologia radical, a perspectiva do ambientalismo moderado dialoga com os setores produtivos, entendendo que o discurso da ecologia radical é importante na medida em que demonstra o potencial ofensivo que os meios de produção acarretam, sem que, com isso, seja necessário romper de forma abrupta (JATOBÁ, CIDADE, VARGAS, 2009). Desse contexto histórico surge a expressão desenvolvimento sustentável, sendo este objeto de crítica uma vez que conciliar crescimento econômico com preservação dos ecossistemas e recursos naturais, bem como atrelar as melhorias de condições de vida erradicando a pobreza não se apresenta viável (SACHS, 2009).

Percebe-se, assim, que as normas e políticas internacionais ainda guardam relação direta com interesses econômicos, mais do que revelam um caráter ambiental. Lima (2003) destaca a perspectiva na qual a construção dos conceitos de desenvolvimento sustentável que constam da pauta das discussões internacionais sobre a preocupação ambiental são resultados da Comissão *Brundtland* e dos trabalhos do economista Ignacy Sachs, responsável pela criação da noção de Ecodesenvolvimento: tentativa de conjugar uma proposta de desenvolvimento não distanciado da questão ecológica, que conjugava fatores diversos e não apenas econômicos, mas também no sentido de buscar um crescimento econômico atrelado a elementos de caráter social. Segundo Lima ao se analisar as propostas formuladas por Sachs naquele contexto das preocupações sustentáveis e a forma como as mesmas foram utilizadas, deve ser destacado que:

A Comissão *Brundtland*, por sua vez, embora apoiada em muitas das idéias apontadas por Sachs, chegou a um resultado qualitativamente diferente, ao esvaziar o conteúdo emancipador do Ecodesenvolvimento, que representava,

talvez, sua marca mais inovadora. Assim, embora alguns elementos da síntese de Sachs permanecessem constantes, como a idéia de articular crescimento econômico, preservação ambiental e equidade social, as prioridades e os arranjos resultaram bem diversos. Ao contrário do Ecodesenvolvimento, a Comissão ressaltava uma ênfase econômica e tecnológica e uma tônica conciliadora que tendia a despolitizar a proposta de Sachs (2003, p. 102. grifos do autor).

Destaca-se, nesse aspecto, a incompatibilidade do modelo de desenvolvimento econômico da modernidade com a preservação dos recursos naturais existentes, bem como a necessidade de serem repensadas as desigualdades sociais causadas ou associadas a esse modelo. É nesse contexto que estratégias como a de eco-desenvolvimento são propostas como resposta à crise ambiental. Nelas, se postulam novas formas de produção e modos de vida que estejam de acordo com as potencialidades ecológicas de cada região, sua diversidade étnica e a capacidade das populações locais na gestão participativa dos recursos. Ou seja, lança-se uma: “[...] visão crítica da ideologia do ‘crescimento sem limites’, fazendo soar o alarme ecológico e apresentando os limites físicos do planeta para prosseguir a marcha cumulativa da contaminação e do crescimento demográfico” (LEFF, 2006, p. 135).

Em que pesem as contribuições geradas pelas conferências internacionais, a inclusão de uma preocupação com o meio ambiente no contexto mundial se encontra ligada a diretrizes de uma racionalidade econômica, na qual a natureza demonstra não estar inserida, voltada para atender os valores de uma sociedade industrial e desenvolvimentista que muito promoveu em termos de conhecimentos científicos e tecnológicos. Na perspectiva sustentável defendida por Enrique Leff (2006; 2008; 2016) e Félix Guattari (2001) inexistem possibilidades de que ela se concretize caso não sejam revistos inclusive os parâmetros científicos nos quais nos dias atuais se discute o meio ambiente e suas peculiaridades.

No contexto científico propagado, essa racionalidade trouxe o detrimento de outras formas de conhecimento fundamentadas em experiências socioculturais que podem se constituir meios viáveis, senão de forma globalizada e uniformizada – e ainda equivocada – como pretendem os atuais dispositivos ecológico produzidos pela governança global, como novas relações locais com a natureza, cujo processo subjetivo de ressignificação deve ser destacado (LEFF, 2006; MORIN, 2010).

Sendo uma crise cujos resultados se verificam no meio ambiente, mas cujas origens se alojam na forma como ciência, desenvolvimento e economia se encontram estruturados, resta claro que a solução para a mesma e a possibilidade da construção de um ambiente sustentável perpassam na revisão de diversos postulados da racionalidade predominante, demandando uma nova relação com o meio ambiente.

Tais análises evidenciam que, em face de um processo de globalização implantado em larga escala, espelhado em diversos setores sociais e resultando numa uniformização de comportamentos se observou também uma mudança na forma como as relações sociais, sejam as de caráter individual ou coletivo, se materializam. Ao questionar o modo no qual o desenvolvimento no modelo atual é justificado, Acserald destaca:

O 'desenvolvimento' é, com efeito, apresentado como bom para todos – a nação, os empresários e o povo. Mas a desconsideração do ponto de vista dos que são atingidos negativamente pelos impactos do desenvolvimento supõe uma hierarquização de direitos e culturas, a cultura desenvolvimentista tendo precedência sobre as demais (2014, p.87).

A propagação dos ideais neoliberais visando a expansão do capitalismo e da cultura de consumo além de difundirem uma lógica baseada na acumulação de bens de consumo, perpassa por outras esferas da vida social, implementando valores e hábitos ético-culturais homogêneos, em detrimento das singularidades e particularidades inerentes ao indivíduo ou grupos humanos. Tal padronização resultante do processo de globalização não se restringe à inexistência de barreiras ao capital financeiro, mas atende ainda a uma perversa dinâmica de definir e produzir valores socioculturais – também homogeneizados – que reforçam a racionalidade de suas políticas econômicas.

O meio ambiente em suas diversas dimensões acaba por reproduzir sentidos científicos e culturais decorrentes de uma mentalidade antropocêntrica e colonialista e em total desprezo às peculiaridades das geografias e das representações culturais, enfraquecendo a cultura local, as particularidades na forma como a natureza é enxergada e negando as subjetividades diversificadas que se constituem em importante mecanismo para repensar uma mudança de comportamento ambiental (AGRAWAL, 2005).

Com a padronização fenece o caráter subjetivo com que a natureza é percebida nas diversas culturas, gerando a perda de importante recurso na construção de uma nova perspectiva sustentável que é a relação de subjetividade dessas culturas com o meio ambiente; deixando a interpretação da natureza restrita ao que atende a uma lógica global, material e visando atender um retorno econômico. Nesse sentido, buscando expandir o modelo de desenvolvimento, se gera pobreza, miséria e desigualdade ao redor do mundo.

Dessa maneira, embora não seja exclusividade, são os países do terceiro mundo que padecem de forma mais incisiva de tais malefícios de perdas de seus ecossistemas e suas reservas, onde povos e aspectos socioculturais são descartados pela imposição de uma cultura que globaliza e mensura todos os aspectos da vida social, inclusive quanto ao meio ambiente (AGRAWAL, 2005; LEFF, 2008, 2016). Neste contexto, Guattari apregoa que:

Não haverá verdadeira resposta à crise ecológica a não ser em escala planetária e com a condição de que se opere uma autêntica revolução política, social e cultural reorientando os objetivos da produção de bens materiais e imateriais. Essa revolução deverá concernir, portanto, não só às relações de forças visíveis em grande escala mas também aos domínios moleculares de sensibilidade, de inteligência e de desejo (2001, p. 9).

A racionalização e a padronização imperantes são míopes na tentativa de encontrar soluções para o atual contexto com o meio ambiente, uma vez que desconsideram a diversidade nas quais os ecossistemas e a relações dos indivíduos com os mesmos encontram-se representadas ao redor do globo, em que são priorizados mecanismos e técnicas governamentais na maioria das vezes distanciadas das realidades sociais locais e seu trato com o meio ambiente. A construção da modernidade se efetivou pela adoção de uma racionalidade pautada por critérios da lógica econômica e de conhecimento técnico-científico (MORIN, 2010), e cujo contexto atual dificulta a inserção de formas alternativas na condução das discussões e das políticas ambientais (LEFF, 2006), por demonstrarem dinâmicas que se revelam contrárias ou mesmo desinteressantes aos interesses do capital financeiro global. Mélo argumenta que:

Com o desenvolvimento do capitalismo e a ocupação intensiva dos territórios, o meio ambiente tem – o que não é novidade ao longo da história humana – passado por um processo de uso, ou de exploração de bens, transformados em

recursos ou mercadorias, rompendo com um ciclo de utilização de bens naturais para a satisfação de necessidades humanas (materiais ou simbólicas), fazendo com que a natureza esteja sendo permanentemente humanizada (entenda-se desumanizada) pelo capital (2014, p. 55).

Assim, no discurso dos governos e de muitas instituições diretamente interessadas no desenvolvimento de uma política tabulada em critérios desenvolvimentistas, esses critérios – econômico e técnico científico – são dotados de uma racionalidade difundida como acertada e pautada pela ausência de questionamentos críticos quanto aos objetivos e os meios empregados para se atingir os resultados, revelando que:

As instituições correntes das chamadas 'políticas de meio ambiente' – criadas no interior de grande parte dos Estados nacionais a partir dos anos 1970 – concorrem para normalizar, de algum modo, tal privatização do comum, definindo o que poderíamos chamar de 'poluição legítima', negociando as condições gerais não-mercantis de produção compatíveis com a continuidade da competição intercapitalista. A crítica da 'ambientalidade' específica do capitalismo, notadamente quando denuncia a privatização de fato do espaço não-mercantil comum, é, por sua vez, objeto de esforços continuados destinados a sua neutralização por estratégias ditas de 'modernização ecológica', que procuram fazer do 'meio ambiente' uma oportunidade de negócios, celebrando a economia de mercado, o progresso técnico e o consenso político – a questão ambiental sendo aí apresentada, correntemente, nos termos de como uma causa universal que remete a um planeta uno e a um futuro comum (ACSERALD, 2014, p. 91).

Como resultado, constata-se a promoção de um grande desequilíbrio ecológico bem como a deterioração das relações humanas, em face das desigualdades sociais (GUATTARI, 2001; LEFF, 2006). Essa racionalidade que não dialoga com outros formatos e que produz desigualdades se certifica pelo uso desarrazoado dos recursos naturais e de uma ocupação dos espaços – sejam eles naturais ou artificiais – visando atender a demanda de um crescimento firmado em critérios de natureza econômica e gerando desigualdades. As políticas ambientais estatais, em função de manter seus níveis de desenvolvimento e fomentarem suas economias, se materializam sob esta perspectiva.

Mesmo que a gravidade da situação na qual se encontra o meio ambiente seja objeto de conhecimento por parte dos setores políticos, o que se observa apesar da ciência, são perspectivas que ainda mantêm o meio ambiente vinculado a uma dimensão econômica, segundo Guattari pelo fato de que “apesar de estarem começando a tomar uma consciência parcial dos perigos mais evidentes que ameaçam o meio ambiente

natural de nossas sociedades, elas geralmente se contentam em abordar o campo dos danos industriais” (2001, p. 8). No mesmo sentido, Leff aponta que o neoliberalismo econômico é: “[...] incapaz de dar seu justo valor aos recursos ecológicos e aos serviços ambientais da natureza” (2008, p. 222).

Ambos os autores apontam a retomada da natureza mediante perspectivas que se distanciam da modernidade ecológica vigente, em que meio ambiente e natureza não são elementos colocados à disposição para mera satisfação das necessidades humanas, mas sim elemento social, dotado de subjetividade. Nesse sentido, se torna necessário uma mobilização política em que prevaleça visão mais abrangente da questão ambiental para encarar a natureza em suas potencialidades locais, não apenas na sua dimensão de um recurso natural mas também com suas relações de subjetividade e interação dos grupos locais, critérios estes que demandam uma nova institucionalização estatal do assunto, segundo Agrawal (2005).

Adepto de uma perspectiva na qual o meio ambiente não trata apenas de um limite restrito ao meio físico e aos recursos naturais que o compõem, Guattari propõe na ecosofia – expressão cunhada pelo autor – bases para a possibilidade de reversão do quadro em que se encontra a humanidade, do qual é a crise ecológica um reflexo. Por ecosofia, conjuga uma concepção em que estão presentes: “[...] três registros ecológicos (o do meio ambiente, o das relações sociais e o da subjetividade humana), é que poderia esclarecer convenientemente tais questões” (2001, p. 8).

O ideal de sustentabilidade defendido pelo autor implica na ruptura com o sistema vigente em que os valores econômicos não podem ser os mecanismos que venham definir o meio ambiente. A questão ambiental é gerada nas instituições de uma modernidade que atribui uma lógica pautada por um paradigma de racionalidade científica, que explica e promove sentido à realidade. Sobre a ruptura com tal lógica e a elaboração urgente de um novo método, reforça-se que:

Em tais condições, não é de se espantar que as ciências humanas e as ciências sociais tenham se condenado por si mesmas a deixar escapar as dimensões intrinsecamente evolutivas, criativas e autopoicionantes dos processos de subjetivação. O que quer que seja, parece-me urgente desfazer-

se de todas as referências e metáforas cientistas para forjar novos paradigmas que serão, de preferência, de inspiração ético-estéticas. (GUATTARI, 2001, 18).

Tal racionalidade, na definição de Guattari (2001) um “superego cientista” e que passa a ressignificar todas as coisas e inclusive a natureza, o faz com a desqualificação de outros conhecimentos que não se enquadrem em tais postulados. Ou seja, o que não atende à ética do capital e à possibilidade de se continuar expandindo não é objeto de consideração. Uma abordagem sustentável não se torna viável na medida em que se ignora e despreza outras formas de conhecimento que, embora não sejam racionais na perspectiva econômica, revelam possibilidades, tendo em vista que:

A complexidade dos problemas sociais associados às mudanças ambientais globais abre o caminho para um pensamento da complexidade e a métodos interdisciplinares de investigação, capazes de articular diferentes conhecimentos para abranger as múltiplas relações, causalidades e interdependências que estabelecem processos de diversas ordens de materialidade: física, biológica, cultural, econômica, social (LEFF, 2006, p. 279).

Para Leff (2008), a quebra dos paradigmas atuais quanto à necessidade de estabelecer num plano social as relações que se esfacelaram no atendimento a uma agenda global-econômica é o cerne de uma nova ética capaz de promover efetivas demonstrações de sustentabilidade, na medida em que se desvincula de valores impostos por uma demanda global, analisando as potencialidades dos conhecimentos locais de cada ecossistema e sua da relação dos povos que ali habitam. Para isso não existe uma resposta formatada – racional – capaz de atender a uma fórmula ideal em que todas as questões ambientais possam ser “solucionadas”, e, sim, um movimento oposto, em que as respostas e soluções se construam numa diversidade de potencialidades existentes e verificadas junto das realidades locais, e no qual a relação dos indivíduos, visando resgatar ou consolidar os significados locais com a natureza, possibilita a construção de novas relações que não sejam pautadas por um critério exploratório acumulado da natureza.

A crise ambiental e as respostas para o seu enfrentamento – eis que presentes fatores que ultrapassam uma dimensão meramente natural do meio ambiente – tornam necessária uma conjugação de saberes, o qual LEFF (2008) conceitua como saber ambiental, em razão de que a crise, além de gerada pela modernidade, não encontra

nos paradigmas presentes os meios que possibilitem práticas sustentáveis, o que Guattari reforça que a natureza: “[...] não pode ser separada da cultura e precisamos aprender a pensar ‘transversalmente’ as interações entre ecossistemas, mecanosfera e Universos de referência sociais e individuais” (2001, p. 25).

Assim, práticas globalizantes e direcionadas exclusivamente em atender as questões de um sistema capitalista de desenvolvimento não possuem a mesma relevância que práticas locais e alternativas, eis que se tornam no processo de ressignificação da natureza inócuas por não modificarem o teor com o qual o meio natural é enxergado, sob o viés exclusivamente econômico e que resulta na crise. Segundo Leff, fica patente que:

[...] a racionalidade científica do Iluminismo construiu um projeto ideológico que pretendia emancipar o homem das leis-limite da natureza. Dessa maneira, a razão cartesiana e a física newtoniana modelaram uma racionalidade econômica baseada em um modelo mecanicista, ignorando as condições ecológicas que impõem limites potenciais à produção (2006, p. 225).

Os processos de apropriação da natureza foram e são conduzidos de forma a gerar muitas desigualdades sociais, reconhecendo a ecologia política em seu campo de atuação que os problemas ambientais são uma produção decorrente do sistema de produção capitalista. Assim, torna-se necessário questionar a forma como a natureza é compreendida, inclusive quanto ao processo de busca de soluções que tornem possíveis as questões sustentáveis mediante uma explicação unicamente possível pelas vias científicas, para incluir as respostas em outros saberes de relevância para as comunidades locais. Outros saberes contribuem para a possibilidade de uma ressignificação da natureza para além da fórmula cartesiana que resultou numa noção que compreende o homem fora do contexto ambiental, na tentativa de separar o homem da natureza, de seu espírito humano. Segundo Morin:

Os intelectuais, políticos e técnicos dos países edificados sob os signos da conquista do Novo Mundo pelo Velho Mundo necessitam se reconciliar com os seus passados nacionais e continental e, de lá, reinventar um presente e um futuro sustentável na cartografia da globalização. A sustentabilidade do desenvolvimento nacional é um problema de enfrentamento do paradoxo global/local que anima o mundo contemporâneo - um desafio intelectual que passa pela nossa ajuda aos grupos indígenas a integrarem progressivamente o que lhes interessa da civilização moderna, sem desintegrar as suas identidades

essenciais. Não há respostas prontas para este enorme desafio epistemológico (2010, p, 10).

As ciências modernas se relacionam com o meio ambiente numa perspectiva unidimensional, ignora outros fatores como os processos sociais, logo, por meio ambiente equilibrado, tanto Leff (2008) quanto Guattari (2001) apontam para uma perspectiva multidimensional onde fatores de ordem natural, biológica e social se fazem presentes.

Sob essa ótica, é o meio ambiente mais do que uma reserva de recursos disponíveis a atender nossas necessidades, mas sim uma “categoria sociológica”, dotado de potencialidades próprias e que deve ser objeto de consideração na condução de elaboração de respostas pretendidas pela humanidade. Ocorre que, amparadas em um conceito fechado e de exclusão, as ciências modernas em razão de sua compreensão da realidade e visando atender aos interesses de uma expansão econômica tanto ignoram como subjugam esses conhecimentos.

Neste contexto, no movimento de racionalizar e padronizar, seja no sentido de compreender o que vem a ser meio ambiente ou as possíveis respostas que podem ser construídas para solucionar o problema da crise ambiental, tanto ciência e sua racionalidade econômica ignoram que, além de não estar sujeito a uma a uma mesma racionalidade, o meio natural é composto por uma heterogênea existência de ecossistemas vegetais e animais assim como são heterogêneos os grupos que se relacionam com o aspecto natural e que desenvolvem, mediante aspectos sociais e culturais, uma relação diversificada com o meio ambiente e que não pode ser objeto de descarte (LEFF, 2006).

Dessa forma, uma abordagem sustentável deve romper com o aspecto segregacionista promovido pelo conhecimento científico, assimilando novos conhecimentos oriundos do senso comum, ao desenvolver uma relação de subjetividade com o meio ambiente. Embora tenham sido possíveis dentro da capacidade evolutiva da espécie humana meios de modificar o entorno e adequar as suas necessidades econômicas e desenvolvimentistas elaboradas pela modernidade, a natureza não segue as regras de mercado e tampouco responde aos critérios de uma racionalidade econômica, o que

demanda uma nova maneira da mesma ser analisada, sendo necessária adoção de uma racionalidade diferenciada, cunhada por Leff (2016), como racionalidade ambiental, possibilitando dessa forma uma quebra do modo hegemônico e padronizado no qual se pautou a modernidade, o signo das ciências.

A sustentabilidade não pode ser pensada e elaborada dentro de parâmetro científico hegemônico que, pretendendo levar a humanidade, acabou por gerar um quadro insustentável. Para Leff uma proposta coerente de sustentabilidade, é possível com a adoção de uma racionalidade ambiental que: “[...] como modo de compreensão social, adquire uma radicalidade maior ao reconhecer uma pluralidade de modos de compreensão, ao instaurar um princípio ético-político que confronta toda a hierarquia entre diferentes ordens axiológicas” (2016, p. 31).

As apostas de elaboração de um novo ideal de sustentabilidade se pautam por um resgate das subjetividades na relação homem e natureza, rompendo com o modelo padronizado de nos relacionarmos com ela, implicando numa mudança de mentalidade, valorizando práticas locais e específicas de tratar da questão ambiental, e, desta forma rompendo com a visão estruturada e uniformizada.

Nesta corrida civilizatória, resta evidente que o progresso científico impetrado e cuja manutenção é defendida pela dinâmica neoliberal, além de trazer profundas transformações, atende aos interesses do capital sem, contudo, contemplar uma significativa mudança na qualidade de vida ao redor do planeta. Tal resgate representa a possibilidade de tomada de uma nova consciência através de um processo sociocultural em que as economias locais possam ser estimuladas, associando desenvolvimento e sustentabilidade, mas sem atender a uma demanda expansiva do capital, mas sim levando a outros níveis de sustentabilidade em que se pretenda reverter num crescimento de todas as ordens para as populações locais (AGRAWAL, 2005; LEFF, 2006; 2008; 2016).

Assim, além do aumento e intensificação dos problemas de ordem natural, o caráter financeiro com o qual ainda se pretende atender as necessidades de nossa civilização ao contrário de promover uma melhora na qualidade de vida produz um efeito diverso,

ao passo que gera maiores desigualdades sociais, segregação e, mais, impossibilita que as relações subjetivas sejam construídas com o meio natural, gerando o descaso e a desvinculação dos povos com sua responsabilidade com a preservação do meio ambiente.

Para Guattari (2001), a padronização assistida pela sociedade em níveis globais e que promove uma erosão e esfacelamento de fronteiras e barreiras – econômicas, ambientais e culturais – para atender aos interesses do capital, padronização comportamento humano nas mais diversos âmbitos, exclui inclusive a possibilidade de se posicionarem, e com isso a manutenção dos interesses desse mesmo capital.

Sob essa ótica é que a ecologia lança suas bases. No âmbito da ecologia política, sustentabilidade está intimamente associada à análise de questões de ordem socioeconômicas, não sendo crível tratar de preservação ou manutenção dos recursos naturais, quando as questões relacionadas aos grupos e as condições de vida desses, demonstram desigualdades, perspectiva esta, na qual se posiciona nosso objeto de pesquisa. As perspectivas estabelecidas na esfera da ecologia política são no entendimento de Leff:

O campo da ecologia política se estabelece em processos de territorialização nos quais se desenvolvem estratégias, práticas e processos político-sociais-culturais na reapropriação da natureza. A ecologia política explora assim as relações de poder entre a sociedade e natureza que têm penetrado os espaços do interesse social, das ordens institucionais instituídas na Modernidade, os modos de conhecimento e de produção, os imaginários que se entretêm nos mundos de vida das pessoas. É o campo em que se desenvolvem as estratégias de poder para desconstruir a racionalidade moderna insustentável e mobilizar ações sociais no mundo globalizado para a construção de um futuro sustentável no entrelaçamento da natureza e a cultura, na rearticulação do material e do simbólico. (2016. p.220)

A abordagem da ecologia política diverge dos elementos de modernidade ecológica, uma vez que neste o processo de inclusão dos problemas ambientais na agenda atual, segue acompanhado de diretrizes e formas de compreender a relação com o meio natural padronizadas, diretamente relacionadas à maneira com a qual a racionalidade moderna visualiza o meio externo e as formas de contornar.

Para Leff, a ecologia política define: “[...] seu campo dentro do conflito social e das estratégias de poder que atravessam os processos de distribuição ecológica e desigualdade social na construção da sustentabilidade ambiental” (2016, p.219). Só por meio de uma abordagem política das questões socioambientais pode-se buscar um novo equilíbrio de forças entre atores sociais, gerando maior justiça na distribuição de ônus e benefícios decorrentes de alterações ambientais. Nesse sentido, o autor salienta que:

Embora as suas propostas também ainda não tenham sido capazes de fomentar este modelo alternativo de sociedade, a ecologia política aponta para um questionamento mais profundo do sentido das ações e interações humanas sobre o ambiente, da organização social e dos padrões de produção e consumo da sociedade moderna (Lipietz, 2002). Principalmente, a ecologia política revela que a crise ecológica está intimamente relacionada com a crise social e que a sustentabilidade é incompatível com uma sociedade não-igualitária e baseada no privilégio e na dominação de classes (Goldsmith, 1992) (JATOBÁ; CIDADE; VARGAS, 2009, p. 77).

Coerente com a sua interpretação da sociedade sob uma perspectiva dialética e de conflito de classes, essa visão da ecologia política tem levado a situações de impasse entre o Estado, principal ator social envolvido em conflitos socioambientais, e grupos sociais menos favorecidos. Como, ao lado das correlações de força, o Estado representa, teoricamente, os interesses públicos, pode haver situações de conflitos entre os interesses coletivos de grupos sociais dominados e os interesses coletivos de grupos sociais dominantes e, ainda, interesses difusos do contexto mais geral da sociedade.

A sustentabilidade norteia as principais discussões políticas da sociedade internacional e a importância da sua inclusão em pauta decorre da existência de uma crise ambiental que é certificada pelo uso desarrazoado dos recursos naturais que busca atender as prerrogativas de um sistema de desenvolvimento que degrada, polui, gerando desigualdades sociais e segregação. Assim, a crise atinge o sistema produtivo vigente, cujas forças políticas e executivas embora cientes da extensão dos problemas mantém sua pretensão acumulativa, de forma globalizada e padronizada. Neste sentido é ainda uma crise de paradigmas na medida em que tomada de forma hermética como resposta na condução dos rumos civilizatórios, o pensamento técnico-científico tanto gerou o desequilíbrio como pretende pautar as soluções para um conceito de sustentabilidade.

Tratada como conceito dinâmico, percebe-se sua diversidade histórica e a influência que sofre das mutações em termos de padrões de desenvolvimento econômico e objetivos de políticas públicas em âmbitos local e global, não sendo constatados outros meios de pensar a possibilidade de um conceito de sustentabilidade fora da racionalidade econômica, ou seja, a inclusão dos problemas ambientais no contexto mundial ainda se encontra apegada em diretrizes e formas de se compreender a natureza pautadas pela racionalidade moderna e que possui um viés econômico.

O ingresso da sustentabilidade na política internacional de fato trouxe maior visibilidade e engajamento por parte dos diversos setores da sociedade, contudo muito se questiona a possibilidade de se constituir um avanço em efetiva sustentabilidade, na medida em que as discussões oficiais, entendidas como aquelas que tendem por nomear as práticas da sociedade global, ainda não se pautaram por perspectivas que produzam a compreensão da natureza e preocupação com as gerações futuras (LEFF, 2006; 2016).

A massiva inserção do discurso da sustentabilidade no debate público é, segundo Lima uma: “[...] hábil operação político-normativa e diplomática, empenhada em sanar um conjunto de contradições expostas e não respondidas pelos modelos anteriores de desenvolvimento”. Desta maneira, fica patente que o modelo de desenvolvimento econômico trazido com a expansão do capitalismo trouxe sérias consequências ao meio ambiente: “[...] tanto do ponto de vista da oferta de recursos naturais essenciais à continuidade do sistema produtor de mercadorias, quanto da perspectiva dos resíduos da produção e da poluição daí decorrentes” (2003, p. 103).

Contemporaneamente, há maior clareza de que ser sustentável vai além do ambiente físico e do uso de recursos naturais; inclui um conjunto de saberes que dialogam e a confluência de comportamentos sociais, para que estes, na medida de suas subjetividades, possibilitem tanto as políticas como a mudança comportamental para novos valores e atitudes individuais. Contudo, não se evita o surgimento de ações e a tomada de atitudes para criação de uma imagem sustentável que, em sua essência, esteja desprovida de significado. Surgem usos do conceito de sustentabilidade que são

vazios ou meras vitrines, forma de se vender ideologias que em nada são de fato sustentáveis.

Tais discursos vazios muitas vezes são apropriados por gestões públicas locais, que na urgência da tomada de políticas salvadoras, lançam mão da sustentabilidade como recurso midiático. No entanto, nem todas as propostas de sustentabilidade, se enquadram nessa situação. Muitas propostas realmente avançam na conjugação de saberes – locais e acadêmico-científicos – para moldarem novas experiências sociais que promovam melhores índices de qualidade de vida e saídas para problemas ambientais.

1.2 ECOGOVERNAMENTALIDADE: A PRODUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL E OS SENSOS DE JUSTIÇA

Foi evidenciado na seção anterior que as discussões sobre sustentabilidade são uma realidade – mesmo que ainda recente – de interesse de diversificados setores da sociedade, nos quais está inclusa a política, seja em seu sentido amplo ou mesmo específico, como no caso das políticas urbanas sustentáveis. Assim, uma diversidade de discursos e sujeitos tem sua importância e expressividade política evidenciadas nas questões ambientais, bem como nos centros urbanos. Assim, deve ser salientado que: “desde já, é possível constatar que uma análise política da questão ambiental é urgente e, ao mesmo tempo, gera polêmicas, por se localizar em um campo onde circulam múltiplos interesses, agentes e saberes” (MANSANO; PIGA, 2016, p. 296).

O tratamento político, seja sobre o desenvolvimento, seja sobre a sustentabilidade, observado na atualidade ultrapassa os limites territoriais estabelecidos nas contextualizações históricas das quais o conceito de estado-nação foi forjado; para limites estabelecidos como globais (VEIGA, 2013). A perspectiva das discussões e das políticas públicas sobre sustentabilidade no âmbito internacional, ainda que pese a existência de áreas do saber em que tais discussões ocorrem num viés mais amplo, é em sua forma institucional em grande parte estabelecida por regras e metas.

Alcançados os objetivos dispostos nas mesmas, evidencia-se uma eficácia em matéria de política ambiental. Dada a acentuada preocupação das instituições políticas estatais e da sociedade internacional em abordar o meio ambiente e a sustentabilidade, nenhum outro momento pôde registrar tamanha e frenética mobilização política quanto ao assunto. Ainda que essa movimentação internacional institucional seja intensa, perdura a constatação de inexistir um consenso quanto ao conceito de sustentabilidade, sendo por vezes: “[...] considerada como um conceito em evolução, ora como um conceito em construção” (ARAÚJO, 2006, p.146).

Se o conceito de sustentabilidade ainda não apresenta sinais de ser uníssono, e verifica-se uma diversidade de aspectos e de setores da sociedade interessados em o definirem, inexistente dúvida quanto a sua presença cada vez mais intensa na composição de políticas públicas e planejamentos, ainda que sob matrizes que são objeto de crítica. Merece destaque o fato de que os principais focos de fomentação dessa discussão que geraram um debate para além das fronteiras do movimento ambientalista surgem inicialmente de uma dinâmica observada nas esferas internacionais da política, e em específico através de uma governança global (ACSERALD, 2009; 2010; VEIGA, 2013).

Tal fato se justifica numa concepção de promover larga discussão dando maior visibilidade e participação aos debates e políticas públicas ambientais, possibilitando assim que o conceito de sustentabilidade seja assimilado no sentido de definir, delimitar e validar muitas práticas que não podem ficar restritas ao contexto estatal, em face da complexidade do tema e da necessidade de serem reconsideradas as barreiras e os limites territoriais ao tratar de matéria ambiental. Se observa um aspecto evidentemente padronizado na forma de discutir, analisar e propor políticas públicas de sustentabilidade (FREITAS; MOZINE, 2015a).

Em que pesem as políticas e discussões estimuladas desde a década de 1970 e que possuem grande relevância por terem pautado e promovido maior visibilidade e consciência quanto às relações da civilização com o meio ambiente, as instrumentalizações que visam conceber uma nova perspectiva de se relacionar com a natureza são objeto de alguns questionamentos, bem como o conceito de sustentabilidade que passou a ser debatido. A abordagem gera críticas de

determinados campos do conhecimento, que apontam, a existência de uma mera tentativa de “esverdear” a economia e os meios de produção (ACSERALD, 2010; FREITAS, MOZINE, 2015a; MAZORCCA, 2014).

Estando as forças econômicas estabelecidas e dependentes de insumos naturais, a proposta lastreia mecanismos de manter essa exploração sem na verdade se questionar ou buscar alternativas que possibilitem romper com a forma de desenvolvimento vigente, sempre pautada por um viés com primazia da questão econômica da natureza. Assim, verifica-se uma profícua instrumentalização de declarações, acordos e tratados – em sua grande maioria de natureza multilateral –, e não se observa qualquer sinalização da ruptura ou de alguma política capaz de conduzir a relação como o meio ambiente de forma diferente daquela que o visualiza como uma série de recursos naturais disponíveis para utilização humana. Sob esse aspecto, o debate e a investigação sobre a crise ambiental, visando uma solução dos problemas na relação da humanidade com o meio ambiente, não tem se revelado satisfatória. Para a concepção dessa crítica, se utiliza a narrativa do surgimento de mecanismos que tendem a disciplinar e encontrar soluções para as questões ambientais, e que encontram nos estudos de Foucault (2005; 2015) as bases dessa forma de governar, caracterizado por ser descentralizado no domínio dos rumos das políticas.

Agrawal (2005) constata que a elaboração de políticas ambientais pautadas por uma dinâmica de governamentalidade nos moldes preconizados por Foucault - assim como sustenta Dean (1999), Malette (2011) e Oels (2005) – tem sido objeto de análise e fomento nas últimas décadas. Aponta ainda a precariedade verificada nas discussões e formulações políticas em analisar as relações com o meio ambiente e, da mesma forma, as capacidades dos governos em moldar a conduta da atuação dos sujeitos.

A análise da produção da política ambiental das últimas décadas demonstra elementos de uma governamentalidade em que não se encontra o Estado no comando centralizado de todas as diretrizes das políticas, mas sim uma dinâmica em que se verifica nessa produção, a presença de outros setores e atores sociais.

Sobre a governança internacional, destaca-se a obra de Foucault ao comparar os escritos de Guillaume de La Perrière e de Maquiavel para ponderar que, se para o primeiro o exercício do poder se resume à conjugação dos limites territoriais e aqueles que ali habitam, para o segundo, definir governo não se restringe ao espaço físico. Sob a ótica de que a política se reveste de propriedades e elementos que ultrapassam meras questões de território, Foucault destaca que:

No texto de La Perrière, ao contrário, a definição do governo não se refere de modo algum ao território. Governam-se coisas. Mas o que significa essa expressão? Não creio que se trate de opor coisas a homens, mas de mostrar que aquilo a que o governo se refere não é um território, e sim um conjunto de homens e coisas. Estas coisas, de que o governo deve se encarregar, são os homens, mas em suas relações com as coisas que são as riquezas, os recursos, os meios de subsistência, o território em suas fronteiras, com suas qualidade, clima, seca, fertilidade etc; os homens em suas relações com outras coisas que são os costumes, os hábitos, as formas de agir ou de pensar etc.; finalmente, os homens em suas relações com outras coisas ainda que seja os acidentes ou as desgraças como a fome, a epidemia, a morte, etc (2015, p. 415).

Mesmo não se estabelecendo ou assumindo compromissos internacionais em sua totalidade ou em toda a sua extensão, a chancela de políticas internas em matéria ambiental são pautadas por aspectos evidentes, em que se busca atender uma demanda que se instaura na seara internacional e evidenciando que o poder político é fruto de uma demonstração de governamentalidade (FREITAS; MOZINE, 2015a).

Assim, tanto a elaboração das discussões da sustentabilidade como a produção da política ambiental demonstram estarem na contemporaneidade inseridas num contexto dos conceitos desenvolvidos por Michel Foucault (2005; 2015) sobre governamentalidade e a existência de uma racionalidade própria no exercício de governar, a qual pode ser entendida como grupo de: “[...] instituições, procedimentos, cálculos e táticas que tornam possível esse modo de poder governamental, que tem a população como o alvo, a economia política como saber e como ferramentas os dispositivos de segurança” (BARCHI, 2016, p. 639).

A construção analítica de Foucault (2015), pautada no levantamento da literatura do “governo em sua forma política”, se concentra em afastar a singularidade da perspectiva maquiavélica do formato de governo, e, para isso apresenta construções

elaboradas por autores os quais não coadunam com a mesma perspectiva do autor italiano, cujo destaque maior é centrado na obra de Guillaume de La Perrière.

Em sua obra *O Príncipe*, Maquiavel apresenta uma abordagem pautada na: “[...] habilidade do príncipe em conservar seu principado e é isto que a literatura anti-Maquiavel quer substituir por uma arte de governar, em que ‘ser hábil’ em conservar seu principado não é de modo algum possuir a arte de governar” (FOUCAULT, 2015. p. 411). Ainda acerca das múltiplas noções de governo, Foucault preconiza:

O príncipe ‘maquiavélico’ é, por definição, único em seu principado e está em posição de exterioridade, transcendência, enquanto que nesta literatura o governante, as pessoas que governam, a prática de governo são, por um lado, práticas múltiplas, na medida em que muita gente pode governar: o pai de família, o superior do convento, o pedagogo e o professor em relação à criança e ao discípulo. Existem portanto muitos governos, em relação aos quais o do príncipe governando seu Estado é apenas uma modalidade. Por outro lado, todos estes governos estão dentro do Estado ou da sociedade. Portanto, pluralidade de formas de governo e imanência das práticas de governo com relação ao Estado; multiplicidade e imanência que se opõem radicalmente à singularidade transcendente do príncipe de Maquiavel (2015, p. 411).

Sob tal perspectiva, Foucault (2015) demonstra que a arte de governar não pode ser compreendida como aquela apenas centrada na habilidade de um governante, cujas práticas de maestria serão o único fio condutor capaz de manter e conduzir o Estado na obtenção de suas diretrizes. A arte de governar envolve uma série de elementos, práticas e conhecimentos que, conjugados, possibilitam que possa o Estado possa se manter.

Nesse sentido, a administração estatal se distancia de uma perspectiva unitária, sendo fruto de uma elaboração desenvolvida nos últimos três séculos e na qual atribui uma racionalidade distinta na condução dos interesses estatais, cujo foco reside nos aspectos diretamente relacionados à população, mediante maneiras de gerir e controlar essa coletividade. Neste sentido, o conhecimento de “práticas múltiplas” possibilita uma maior disciplina desses corpos tanto na individualidade como na coletividade, uma vez que a dinâmica é de conhecer e controlar esses corpos, pautada pelas necessidades vitais dos agrupamentos humanos.

Estes agrupamentos, aos se tornarem maiores em decorrência seja da explosão demográfica ou da abundância monetária oriunda do mercantilismo, tornaram-se fontes de diversificados problemas, acarretando, assim, a necessidade de maior controle desses corpos e mentalidades (BARCHI, 2016). Sob a perspectiva trazida pela obra de Foucault, assevera-se que:

[...] essa tecnologia de poder, essa biopolítica, vai implantar mecanismos que têm certo número de funções muito diferentes das funções que eram as dos mecanismos disciplinares. Nos mecanismos implantados pela biopolítica, vai se tratar sobretudo, e claro, de previsões, de estimativas estatísticas, de medições globais; vai se tratar, igualmente, não de modificar tal fenômeno em especial, não tanto tal indivíduo, na medida em que é indivíduo, mas, essencialmente, de intervir no nível daquilo que são as determinações desses fenômenos gerais, desses fenômenos no que eles têm de global. Vai ser preciso modificar, baixar a morbidade; vai ser preciso encompridar a vida; vai ser preciso estimular a natalidade. E trata-se sobretudo de estabelecer mecanismos reguladores que, nessa população global com seu campo aleatório, vão poder fixar um equilíbrio (2005, p.293).

Com base nas elaborações produzidas por Foucault (2015) no campo do governo e das diretrizes que pautam o exercício da administração estatal, tem-se que a questão ambiental se materializa em um acentuado caráter de governamentalidade, vez que, sendo inserida na dinâmica das políticas públicas globais, demanda uma preocupação dos diversos setores e cujas respostas demandam ainda a utilização de práticas diversas e de conhecimentos múltiplos. Conforme salientam Mansano e Piga:

Pode-se considerar que a introdução da dimensão ecológica no debate político da governamentalidade convoca as mais diversas áreas de conhecimento a enfrentar os desafios ecológicos, pois constantemente o Estado e os governos demandam da comunidade científica e dos diversos profissionais especializados na temática, respostas para a crise ambiental (2016, p. 301).

Sob esta perspectiva, centrar esforços para novas propostas sustentáveis conjuga tanto elementos de interdisciplinaridade dos campos acadêmicos – em face da complexidade com que estão inseridas as causas e consequências da degradação ambiental – dos campos acadêmicos como se revelam necessárias conjugações de outras práticas de saberes decorrentes das linhas encampadas pelo movimento globalizante destacado nas considerações feitas na primeira seção deste capítulo, em que as apostas em conhecimentos e práticas locais e regionalizadas possibilitam uma nova dinâmica nas relações com a natureza, prestigiando outras possibilidades

culturais que não a compreendem com uma racionalidade exclusivamente econômica e com pretensões acumulativas de lucro (GUATARRI, 2001; LEFF, 2006; 2008; 2016).

A governamentalidade quanto às práticas políticas em vigor se observa de forma mais incisiva na questão ambiental quando verificada que toda a construção global e solidificada ao longo das últimas décadas, passa gradativamente a exercer forte influência nos países e em suas respectivas políticas, determinando que estas passem a se adequar a elas ou a adotar como respostas e soluções críveis e efetivas no combate da degradação ambiental.

Para Malette questões ambientais e o seu enfrentamento político adequado estão inseridos numa complexidade cuja governamentalidade, nos moldes preconizados por Foucault (2015), torna necessário reformular "conceitos de população, segurança e economia política". Sua análise demonstra que essas racionalidades inseridas no estabelecimento na forma de gerir o meio ambiente: "[...] não emergiram apenas do contexto de uma crise pelo desmatamento e poluição na Europa (ou seja, em um ambiente paraestatal já constituído), mas também no contexto de uma expansão colonial que foi concebida [...]" (MALETTE, 2011, p.9) e que não traduzem novidade no aspecto normativo dessas racionalidades.

Ao contrário, no momento atual se tornam desafiadores e ensejadores de novas exigências na condução dos interesses governamentais sustentáveis em razão de uma preocupação ocidental para que se: "[...] permita às chamadas sociedades pós-industriais manterem um nível de conforto e opulência facilitada por séculos de apropriação colonial, integração forçada, escravidão e assim por diante [...]" (MALETTE, 2011, p. 10).

Essas diretrizes, quando disseminadas, demonstram uma pauta de inclusão das questões ecológicas que está em verdade sendo construída e sendo imposta ao coletivo – entenda-se a população, o indivíduo, seus corpos – atendendo à satisfação de interesses distintos ao da população ou mesmo da espécie humana e dos próprios ecossistemas se nos situarmos fora da visão antropocêntrica. O interesse demonstra ser em aplicar seus discursos e práticas, que ultrapassam a esfera política,

condicionando-os aos interesses de mercado e de poder, ou seja, demonstrando que a discussão e as práticas da sustentabilidade não se restringem a uma construção e elaboração exclusiva do Estado e sim pela presença de outros atores (FREITAS; MOZINE, 2015a). Dessa forma, deve ser objeto de destaque que:

Substituíam-se a arte de governar soberana e a economia entendida como gestão da família por uma ciência de governo, uma economia política capaz de apreender a rede de relações múltiplas e contínuas entre a população, o território e as riquezas. Foucault recorre a Rousseau para mostrar a diferença entre a economia como específica à gestão familiar e a economia política tendo sentido somente no que diz respeito às artes de governar. E também baseado em Rousseau, afirma que a noção de soberania, ao invés de ser eliminada, é tornada mais complexa e aguda. Assim como as disciplinas, obrigatórias a essas artes de governar modernas, já que permitem administrar a população não só em sua globalidade, mas na sutileza dos detalhes. (BARCHI, 2016, p. 639).

Nesse sentido, em matéria ambiental o que se visualiza desde a concepção da crise não é a formação de uma governamentalidade em que se observa a junção igualitária de todos os sujeitos que compõem a discussão política. Muito pelo contrário, nos tempos atuais, ressaltando a relativa expressividade e participação dos movimentos sociais e da sociedade civil nesse diálogo, a construção não está restrita ao Estado, mas ainda está vinculada a um determinado setor da sociedade, seja nas políticas públicas ambientais de forma generalizada, seja na política ambiental urbana.

Assim, as questões ambientais que demandam maior visibilidade e as metodologias que as definem passam a serem importantes não pela natureza ou pelos ecossistemas em si, mas pelo fato de que o controle da natureza proporciona a possibilidade do controle das pessoas e da experiência humana sob um aspecto econômico (FREITAS; MOZINE, 2015a; MANSANO; PIGA, 2016). A perspectiva na qual se consolida a ecologia política é decorrente de uma mobilização diversa do que se pautam as atuais dinâmicas políticas ambientais, em que somente seria possível a promoção de uma sustentabilidade quando tomada por parâmetros ecocêntricos.

De acordo com Harvey Neo e C.P. Pow (2015), a ecologia política tem em suas raízes a preocupação teórica em diagnosticar as mudanças ocorridas na relação mantida entre a sociedade e a natureza, numa proposta de evidenciar que as condições nas quais as sociedades atuais se estruturam, mantendo muitas pessoas em situação de

degradação ambiental, não é resultado de motivos de ordem natural, mas sim das dinâmicas políticas e econômicas que geram desigualdade, ocupação desordenada e automaticamente precariedade nas condições de vida.

Na contemporaneidade, as desigualdades socioambientais estão fundadas na dinâmica global do capitalismo, que uniformiza padrões de vida baseados no consumo, seja em seu aspecto econômico, seja cultural. O acesso e uso de recursos naturais e ocupações de espaço não são objeto de uma política equânime, a consequência é o aumento do quadro de degradação ambiental e um quadro de geração de conflitos socioambientais. As parcelas e setores menos favorecidos tem se mobilizado nas últimas décadas para expor as discrepâncias existentes nas consequências da desigualdade bem como para compor através de suas reivindicações.

Assim, tendo governamentalidade como a dinâmica decorrente da atuação de diversas práticas e técnicas na forma de exercer o governo, importante papel é aquele desempenhado pela sociedade civil e pelos movimentos sociais no sentido de atuarem diretamente na elaboração e na confirmação de uma nova perspectiva ecológica, sendo certo que novas relações de poder decorrem de tais movimentos e mobilizações, na contemporaneidade, mas ainda pautadas por relações de poder desiguais. Segundo Malette, discutindo Rose, Gordon e Foucault:

O projeto de compreender as relações de poder incorporadas nas formulações competitivas de como a 'natureza' deve ser entendida não exige que nós saibamos o que é 'natureza' em definitivo. É preciso apenas examinar os 'efeitos' que tais formulações produzem nas configurações sociais e culturais que experimentamos. É aí que o conceito de Foucault de 'governamentalidade' se encaixa: não apenas para explorar as dimensões das nossas experiências constituídas 'por todas as maneiras de refletir e agir que visam modelar, administrar, regular a conduta das pessoas', mas também recolocar a problemática da normalização conjugada com a 'natureza', tal como tem sido delineada no ocidente durante os três últimos séculos (2011, p. 11).

Essa relação de poder, ainda que desigual, reside no fato da panorâmica da questão ambiental serem as elaborações das diretrizes da política associadas ao discurso institucional, que mantém em essência a racionalidade econômica da natureza e sua preocupação enquanto bem passível de mensuração, não sendo crível que a questão ambiental seja apresentada apenas sob tal viés. Neste sentido pode-se observar toda

uma construção que visa estabelecer normas e regras de mensuração das questões naturais.

No histórico das questões ambientais, embora a sociedade civil tenha num momento mais recente sido instada a participar das discussões ambientais, a possibilidade de inserção das comunidades ou grupos minoritários não fora contemplada, sendo razão pela qual os conflitos se tornaram evidentes.

Com isso, a mobilização promovida pelos movimentos sociais, cujas perspectivas teóricas se dão no campo da ecologia política e da justiça ambiental demonstra que esse viés participativo, sendo inexistente, se instituem em forma de poder, mediante atos e posturas, que se ainda desiguais tem, ainda que distante do discurso institucional efetivo, promovido uma nova perspectiva para a solução das questões ambientais (ACSERALD, 2010; HERCULANO, 2002; MILANEZ; SOUZA, 2015).

A dinâmica das discussões institucionais ainda é pautada por uma preponderância de um caráter regulatório em que são definidas medidas e parâmetros que delimitam em que medida podem os recursos naturais serem utilizados, ou seja, perspectiva natural e econômica do meio ambiente, na qual o aparato estatal cria órgãos e meios de fiscalizar essa dinâmica (MALETTE, 2011). Tratando de temática relacionada à educação ambiental, Barchi invoca os estudos de Foucault sobre a governamentalidade e aponta razões elucidativas que se encontram presentes na forma da produção política de forma geral e ampla:

Ao se submeter à formalização e ao enquadramento nos moldes das leis e das políticas públicas, a educação ambiental corre o risco de se transformar muito mais em uma instauradora de condutas homogêneas e cristalizadas, do que realmente uma potencializadora de novos modos de existência. (BARCHI, 2016, p. 646)

A abordagem brasileira tem mudado e apresentado outros contornos, seja no sentido de além das de natureza regulatória, a adoção de medidas normativas, em que a iniciativa estatal atua na: “[...] gestão dos recursos hídricos, do manejo florestal, no controle da poluição, prevenção e combate a incêndios florestais, capacitação para planejamento e o uso da terra, bem como na promoção de ações de educação ambiental” (MANSANO; PIGA, 2016, p. 301).

Da exposição dos fundamentos, as questões ambientais foram trazidas para o discurso e principalmente para as políticas públicas, em razão da urgência que essa temática possui na contemporaneidade, seja no sentido de preservação dos ecossistemas e mesmo para manutenção da espécie humana. Para Mazorcca (2014), causa estranhamento o fato de que, mesmo diante dessa constatação ainda persiste um quadro de agravamento tanto da manutenção da exploração quanto dos quadros de crises quanto a sua governamentalidade. Tal verificação surge da constatação de que a temática sustentável é conduzida com base numa governamentalidade, em que a condução dos atos estatais e das políticas públicas atendem aos interesses que ultrapassam aqueles classicamente definidos na origem estatal, quais sejam, os decorrentes de setores políticos, econômicos e de poder que não estão diretamente vinculados ao poder estatal, mas sob ele exercem sua força, seu poder. Logo, as relações de poder são múltiplas.

Numa sociedade global, as necessidades básicas são traduzidas na possibilidade de manter os padrões de consumo e com isso atender uma demanda do capital, que em sua modalidade atual desconhece limites e fronteiras, expandindo-se sob o império de uma hegemonia econômica e cultural. Com isso, são os setores relacionados à manutenção desse mesmo capital que ainda conduzem a política nacional ou internacional, em que a discussão embora tenha se ampliado e crescido, não rompe com os interesses econômicos e de sua racionalidade na forma de conduzir a natureza (MALETTE, 2011; MAZORCCA, 2014).

Desigualdades econômicas e sociais são geridas nesse sistema que, ao preconizar o consumo e a acumulação, exclui aqueles que não conseguem se manter nessa dinâmica de consumo bem como centraliza melhores condições e aproveitamento, seja dos recursos ou dos espaços nas mãos de poucos. Neste sentido, destaca-se que:

[...] a educação ambiental atende a economia política. Mesmo ao recusar ser chamada de Educação para o Desenvolvimento Sustentável – noção muito cara aos ecologistas promotores do capitalismo verde – a proposta da sustentabilidade presente nos documentos oficiais brasileiros ainda se aproxima muito mais da ideia de adequação das perspectivas ecológicas às governabilidades liberais, já que existe uma constante legitimação e reforço da ideia do Estado se tornar o centro das ações em educação ambiental, apesar

dos discursos 'críticos' às mazelas capitalistas, e da participação da sociedade civil na elaboração dos programas federais. (BARCHI, 2016, p. 647)

Sob esta mesma ótica, grupos ou minorias éticas que não praticam ou possuem uma relação pautada por uma racionalidade econômica e de mercado pautada nessa mesma interface de consumo e acumulação são enxergados mediante crítica e em detrimento de suas formas de expressão cultural e social, uma vez que a hegemonia global é também cultural. Como resultado, esses mesmos grupos são alvos de desigualdades e injustiças ambientais, tanto na maneira como acabam por ocupar as áreas mais degradadas e desvalorizadas ou mesmo no caso das minorias indígenas, por exemplo, que são destituídos de suas terras, para que os interesses do capital, sustentados na forma de desenvolvimento e progresso, sejam mantidos (GUATTARI, 2001; LEFF, 2016; MILANEZ; SOUZA, 2015).

Sobre governamentalidade e o papel da população como sujeito ativo na condução das políticas públicas, Agrawal (2005) sinaliza as profundas modificações que uma política descentralizada, em cuja condução a população participa, pode gerar, seja em atos formais de gestão dessa política ou mesmo na mudança de mentalidade quanto aos recursos naturais e sua exploração. Dado o caráter exploratório da natureza por parte de grande parte dos governos estatais, o que se observa em seus grupos sociais são práticas e relações com a mesma que demonstram certo ceticismo quanto à possibilidade de que seja essa relação homem-natureza superada por uma outra forma de sustentabilidade. Como demonstrado nas seções anteriores, tal lógica decorre de um pensamento pautado em uma racionalidade econômica, fartamente difundida por processos coloniais e exploratórios e que, por seu caráter padronizado sob uma única e dualista forma de conceber a natureza, afasta outras possibilidades de apreender a natureza, ou seja, os fatos descritos impossibilitam outras formas de subjetividades no relacionamento com a natureza.

Esses elementos acabam por difundir uma constatação equivocada de que, embora cientes, ainda que de forma superficial, dos prejuízos causados ao meio ambiente, seja impossível substituir os procedimentos utilizados por outras soluções, que parecem inexistentes. Como quebra do paradigma desses argumentos, é proposta uma menor

centralização do aparelhamento estatal burocrático e impositivo, cujo diálogo com os grupos locais e externos aos jogos de interesse da máquina governamental possui a capacidade de gerir de forma eficaz a política ambiental e de construir subjetividades nas relações e capazes de mudar a própria ação dos indivíduos junto ao meio ambiente (AGRAWAL, 2005).

Para ilustrar tais argumentos, na obra *Environmentality: technologies of government and the making of subjects*, Agrawal (2005) demonstra as mudanças ocorridas por meio da governança descentralizada, pautada em diversos atores e não somente em elementos ligados ao poder estatal e que não são direcionadas por meio de imposições hegemônicas que não dialogam com as demandas da população. Para fundamentar as modalidades no campo político ambiental de aproximação dos grupos locais via diálogo e descentralização, descreve as problemáticas encontradas diante de políticas austeras e impositivas da esfera estatal no trato e manejo ambiental que, geram uma postura recalcitrante na população local.

Para o autor a governança nos moldes de uma governança partilhada revela uma proposta desafiadora na conjugação da política ambiental vez que a oitiva dos povos afetados pela política imposta em algumas situações revela uma afronta as suas práticas locais. O modelo de descentralização política que conjuga saberes e diversifica a atuação dos interesses em matéria ambiental, para Agrawal (2005) são formas potenciais de uma mudança paradigmática, o que ele conceitua como governamentalidade local em que a mudança “da tecnologia de produção de assuntos ambientais” acarreta uma mudança de mentalidade, através de uma relação subjetiva desenvolvida pela comunidade local que passa a visualizar o meio ambiente e seus recursos de outra maneira, resultados das redefinições políticas que permitiram reconfigurar relações institucionais.

Segundo o autor, verifica-se que, com o passar dos anos, as práticas que controlavam a forma na qual as florestas eram exploradas, por meio de uma política realizada no sentido de contar com a participação local, possibilitou que as mesmas regras antes contestadas – limitação da exploração praticada nos moldes tradicionais – fossem consideradas viáveis. A governamentalidade enquanto múltiplos poderes nos quais

diretamente a forma de governo não é inserida dentro das práticas ou das políticas públicas institucionais, ou seja, dentre o rol de interesses que a governamentalidade prescinde, não estão inclusos os daqueles que, de forma desigual, se submetem à crise ambiental. Tal perspectiva é equivocada na medida, que:

Cabe a lembrança na qual Foucault entende a sociedade civil como uma construção dessa governamentalidade, a qual, ao mesmo tempo em que não está totalmente submissa a uma lógica do capital e dos governos, é capaz de impedir a sua ação em total potência, ao permitir 'a participação' na construção das tomadas de decisões. (BARCHI, 2016, p. 647).

As lutas de poder para mudanças nos jogos de interesse ao conduzir a questão ambiental são evidentes, principalmente analisadas as demandas da justiça ambiental. Na sua perspectiva, se enquadram os fundamentos para que tais lutas, geridas pelas categorias de classe e movimentos sociais, ainda que, desiguais sejam possíveis, denunciando, demonstrando e se mobilizando em torno dos conflitos decorrentes da apropriação desigual do meio ambiente (ACSERALD, 2010; HERCULANO, 2002; RAMMÊ, 2012; SCHLOSBERG, 2013).

Assim, observa-se que a elaboração da política ambiental atual não está relacionada com os elementos constitutivos na promoção de uma justiça ambiental ecocêntrica. Essa constatação reside no fato de que dentre as diversificadas governanças – materializadas pelos diversos setores interessados em conduzir a discussão e a produção legislativa ambiental – as forças do capital e do aspecto econômico permanecem conduzindo e propondo essa agenda.

No que se refere à sociedade civil e sua possibilidade de mobilização, atuando enquanto uma das forças possíveis nessa produção ambiental, verifica-se que uma primeira e grande parte não se mobiliza em prol de uma mudanças nas bases políticas ambientais porque o discurso institucional goza de um “regime de verdade” (FOUCAULT, 2015) e é reconhecido como medida adequada para a crise, enquanto que uma segunda parte, por meio das mobilizações e das lutas sociais – amparadas nas premissas da ecologia política e da justiça ambiental – busca romper com o sistema padronizado e acumulativo de manutenção dos interesses econômicos, sendo sempre alvo de descrédito pelos mesmos setores interessados em manter a dinâmica atual

(ACSELRAD, 2001; SCHLOSBERG, 2013). Assim, evidencia-se que a ecogovernamentalidade, aposta trazida pela ecologia política e pelos movimentos centrados em torno de justiça ambiental, não se encontram inclusas nas pautas legislativas atuais.

No Brasil, em que pese a existência de uma política ambiental desde a década de 1930, seus marcos legais demonstram uma gestão focada em questões de recursos naturais, fato constatado na promulgação do Código de Águas e do Código Florestal, pauta esta residia numa preocupação com a forma racional com que os mesmos deveriam ser utilizados ao passo que no final na década de 1960 surgem necessidades de natureza ambiental que se vinculam ao fato da preocupação gerada pelas atividades produtivas industriais (MOURA, 2016). Substancialmente, políticas ambientais – de forma ampla e geral – tornam-se uma temática expressiva na década de 1970, durante o governo militar. Sendo gestada nesse período, possui dois momentos políticos importantes para análise de sua produção. O primeiro compreende a duração do regime militar – quando ganha seus contornos – e o segundo se dá na transição para o regime democrático, realizado na década de 1980, até os dias atuais.

A análise dos critérios que influenciam na elaboração da política ambiental institucional aponta a existência de dois elementos, classificados como internos e externos, cuja dinâmica pendular demonstra uma oscilação maior ou menor influência desses elementos. Os primeiros decorrem dos interesses do diversificado número de sujeitos que se encontram representados pelas ações públicas e cuja atuação tem por finalidade influir na elaboração dos conceitos de meio ambiente, de equilíbrio ambiental e que: “O conjunto de leis e demais regulamentações das questões ambientais expressos nas políticas ambientais têm nestes componentes internos uma importante fonte de influência” (MELLO, 2002, p. 289). Já os segundos, designados por externos – e dotados de maior relevância em face da rigurosidade de seus padrões – são compostos por instituições estrangeiras de natureza civil e governamental, cujos por atores são mobilizados por uma dinâmica de forte pressão na elaboração das políticas ambientais internas. Sob esse contexto:

Num país em desenvolvimento, como o Brasil, e num contexto de globalização dos mercados, os fatores externos, naturalmente, tendem a sopesar mais que os fatores internos e constituem freqüentemente um importante pólo das transformações contemporâneas das políticas ambientais brasileiras. Ainda que, no caso brasileiro especificamente, a extensão territorial do país, a importância de sua economia agrária, extrativista e exportadora e o seu relativo insulamento político frente aos centros mais dinâmicos de poder transnacional, façam um tremendo contrapeso às pressões estrangeiras (MELLO, 2002, p. 290).

Esse aspecto é importante na compreensão do surgimento de uma política ambiental gestada durante o governo militar, cuja ideologia estava muito menos direcionada ou preocupada em resguardar qualquer preocupação nesse sentido estrito e mais à necessidade de atender uma pressão externa (MENEZES, 1997). Neste contexto:

Mas, claramente, estas iniciativas dos governos militares eram o resultado de pressão externa. No contexto autoritário de repressão política às liberdades públicas, não foram os grupos nacionais de ecologia, de proteção do meio ambiente, que praticamente inexistiam no Brasil naquele momento, que tomaram a iniciativa de pressionar as autoridades brasileiras por uma política ambiental, mas foram os grupos internacionais, os governos de outros países e as suas ONGs de ecologistas que, tendo como marco a conferência de Estocolmo, em 1972, resolveram pressionar alguns países desviantes dos padrões de proteção ambiental, para que eles desenvolvessem políticas específicas para a proteção do meio ambiente (MELLO, 2002, p. 290).

Sobre essa dinâmica de forte influência dos elementos externos na produção das políticas públicas sobre natureza e meio ambiente, seja pela atuação dos atuais atores internacionais envolvidos ou mesmo pela influência que percepções externas e o desenvolvimento sob a égide de um regime colonial, Freitas e Mazine (2015b) desenvolvem elucidativa demonstração de todos esses fatores na política ambiental brasileira – cuja verificação ocorre em diversos países lusófonos – ao analisarem a expressão “para inglês ver”, fartamente utilizada e portadora de particular significado.

A recorrência do termo na linguagem cotidiana atual comporta uma empregabilidade generalizada para definir a realização das mais diversas atividades de uma forma superficial, rápida e dotadas de certa superficialidade em sua execução, demonstrando uma feição de inobservância de uma atenção mais apurada sobre determinado assunto ou atividade. Como recurso de sintetizar a elaboração da política ambiental, traduz a preocupação – ou sua ausência – na forma como são produzidas ou mesmo executadas tanto no que concerne a sua celeridade e superficialidade em muitas

oportunidades distanciadas e qualquer efeito efetivamente ecológico, bem como no intuito de agradar e se balizar por critérios impostos ou recomendados por elementos externos a ao quadro interno da política (FREITAS; MOZINE, 2015b).

A primeira formulação das políticas nacionais sobre o meio ambiente não revela uma direta e genuína preocupação com essas questões. Sua elaboração está direcionada com uma preocupação nacional em alinhar seus interesses às discussões promovidas por atores internacionais. Ela decorre de um posicionamento nacional como parte dos primeiros questionamentos e cuja tônica girava em torno das críticas do modelo de desenvolvimento consolidado enquanto principal vetor de problemas de degradação ambiental.

Nesse contexto, os atores internacionais exercem pressão. Conforme destaca Mello (2002) em sua sustentação, a política internacional passou a demandar grande influência no sentido de promover a inserção dos estados na formulação de suas pautas. A preocupação em âmbito global acompanha a inserção de países subdesenvolvido ou periféricos no processo de industrialização, países cujo desenvolvimento social e econômico precário alardearam um conjunto de impactos ambientais sob os quais não se tinha qualquer controle, em que:

[...] as autoridades oficiais mostravam-se pouco sensibilizadas frente à problemática ambiental: ela era tratada como a antítese do desenvolvimento almejado. Essa posição ficou patente em 1972, quando da realização, em Estocolmo (Suécia), da I Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente. Nela o governo brasileiro foi um dos principais articuladores do bloco dos países em desenvolvimento que tinham uma posição de resistência ao reconhecimento da importância da problemática ambiental (sob o argumento de que a principal poluição era a miséria) e que se negavam a reconhecer o problema da explosão demográfica (MENEZES, 1997, p. 79).

Inserida no contexto de terceira fase da proteção internacional do meio ambiente, cumpre destacar que a Conferência de Estocolmo contou com expressiva participação da sociedade internacional, muito embora não tenha despertado tanto interesse por parte das nações em desenvolvimento bem como por parte do Bloco Soviético, sendo inclusive recepcionada com desconfiança uma vez que essas nações recepcionam as intenções da cúpula como meios engenhados pelos países ricos para evitar seus

processos de industrialização e desenvolvimento, cujos debates versariam sobre meios de dificultar as exportações desses países (MENEZES, 1997; MOURA, 2016).

Nessa perspectiva, ainda que de forma a atender exigências de ordem burocrática e muito menos ciente das complexas relações que o discurso e práticas ambientais já delineavam, o governo brasileiro estabelece as bases institucionais no desenvolvimento de políticas ambientais, com uma marca ideológica que se alinhava para desenvolver uma mudança de imagem junto ao cenário internacional – visando ampliar e consolidar a concessão de benefícios e empréstimos do capital estrangeiro – mas que pouco ou quase anda dialogava com uma efetiva proteção ambiental e da sociedade civil.

Com a criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, da Secretaria Especial do Meio Ambiente-SEMA – cuja agenda se pautava no controle da poluição industrial e urbana, via denúncias – e do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, bem como de uma rede de outras instituições e órgão específicos que tinham por escopo atender às pressões externas, se constata um critério de política ambiental mais quantitativo do que qualitativo, onde a dinâmica e as regras do pensamento desenvolvimentista não eram questionadas (MELLO, 2002; MENEZES, 1997; MOURA, 2016).

Como resultado das primeiras e significativas medidas encampadas na década de 1970, a primeira metade dos anos 1980 em matéria de política ambiental possibilitou a criação do Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e teve na Política Nacional do Meio Ambiente – Lei no 6.938/81 – um marco importante, responsável pela criação do Sistema Nacional do Meio Ambiente-Sisnama, tendo que: “O documento foi considerado inovador para a época, não somente por tratar de um tema ainda pouco discutido, mas por seu caráter descentralizador” (MOURA, 2016, p. 16).

As características das bases lançadas no governo militar são de natureza extremamente tecnocrata e seu avanço – num cenário até então inerte – foi o de criar as estruturas institucionais cujas vantagens possibilitaram, além da criação dos órgãos, o fomento na formação de diversos técnicos nessa área do conhecimento, produzindo uma cultura e técnicas voltadas para as questões ambientais. A transição para o regime

democrático comporta importante mudança nas diretrizes da política ambiental. Com o retorno da democracia, as expectativas cercavam-se em torno de uma reestruturação mais ampla, o que, embora não tenham se concretizado de forma plena, possibilitou avanços, mas: “[...] ainda longe de amenizar os desajustes políticos, econômicos e socioambientais decorrentes dos anos de autoritarismo” (MENEZES, 1997, p. 84).

Para Mélo, em razão da transição de um governo de exceção para o regime atual, sob um viés institucional o país encontra-se estabelecido em um regime democrático. Ainda que passível de crítica aos componentes da representação política uma vez que pode ser verificada a atuação de grupos econômicos e das oligarquias agrárias ou ligadas ao capital financeiro e econômico em todas as esferas, constata-se uma pluralidade partidária, a vinculação das forças armadas em caráter subordinado ao Presidente da República bem como a existência de um poder judiciário que embora moroso, encontra-se atuante. Contudo, o âmbito da igualdade e da participação não se revela democraticamente distribuído, sendo verificado que: “[...] a igualdade formal garantida pelos estatutos jurídicos não tem garantido a igualdade efetiva entre as distintas etnias” (MÉLO, 2014, p. 51).

Seus anos iniciais não trouxeram avanços no plano institucional em razão da herança estrutural decorrente do regime anterior assim como foram pautados por certa inércia, rompida em razão das questões amazônicas cujo destaque principalmente junto aos atores internacionais revelam a manutenção na abordagem das questões ambientais em atender às pressões externas. Este contexto acabou por gerar uma política ambiental mais elaborada e avançada, se levados em conta os parâmetros do período militar, como a elevação da administração pública das políticas ambientais à condição de Ministério com a criação do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente em 1985 e a criação do IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis através da Lei nº 7.735 de 22 de fevereiro de 1989 (MELLO, 2002).

A análise do primeiro governo de um presidente civil, 1985 a 1990, revela não serem as questões institucionais seu aspecto mais relevante, mas sim a abertura e ampliação das discussões e ações políticas e legislativas em: “O surgimento do Partido Verde, a

Constituinte e a própria criação do Ibama através de lei ordinária e não simplesmente um decreto-lei como nos governos anteriores, exemplificam a afirmação” (MELLO, 2002, p. 292) da atuação madura dos diversos grupos e segmentos da política interna, sendo verificado pela transição de um movimento ambientalista bissetorial para multissetorial, resultado do fato de que:

[...] atores sociais de diferentes setores passaram a pautar suas ações seguindo uma visão de mundo ambientalista. Apesar dos diferentes tempos e ritmos históricos desses atores, passaram a se formar canais de intercomunicação/aproximação entre eles, estimulando a busca em comum de estratégias e alternativas de ação que sinalizassem uma nova etapa do desenvolvimento: o desenvolvimento sustentável (MENEZES, 1997, p. 88)

Dotadas de uma nova perspectiva, essas medidas trazem contexto inovador para política ambiental, e Marcelo Pereira de Mello aponta as constatações de que no governo Sarney houve um amadurecimento do debate, com um aprofundamento da temática junto à sociedade civil que: “[...] politizou-se, e transformou-se num problema público legitimado pelas instituições políticas, especialmente pelo poder legislativo”, e também por ter se caracterizado nesse período: “[...] de fato, o reconhecimento pelos agentes políticos tradicionais da necessidade de se legislar sobre os ‘problemas ambientais’” (2002, p. 293).

O governo Sarney representa um marco histórico político importante pelos processos que culminaram na promulgação da Constituição, em 1988, e seu tratamento diverso sobre a abrangência do conceito e das questões ambientais. Inserido no que o texto constitucional de 1988 preceitua como Ordem Social, o meio ambiente, sob a perspectiva institucional encontra no artigo 225 e incisos subsequentes um rol que visa sua disciplina, onde coexistem diretrizes para promoção da preservação das espécies, de educação ambiental e penalidades advindas das práticas que prejudicam o meio ambiente. Seu *caput* informa a natureza coletiva desse direito e atribui ao poder público e à: “[...] coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2018a).

A Constituição de 1988 é dotada de uma abordagem peculiar se comparada com as cartas constitucionais brasileiras anteriores, em razão de sua abrangência sobre matéria ambiental ser decorrente da intensidade da sua inclusão e gradativa discussão

ambiental no campo da política nas duas décadas que a antecederam, cujo contexto revela um primeiro momento de institucionalização e criação de aparato técnico estatal e um segundo momento pautado pelo aperfeiçoamento desse aparato e participação da sociedade civil. Porém, disciplinar em sede constitucional sobre o meio ambiente não é exclusividade do texto constitucional de 1988. À exceção da Constituição de 1824 – em que o meio ambiente não constava de uma política expressa no texto constitucional – todas as demais cartas trouxeram esse tema de forma explícita em seus textos, seja ao apontar as principais preocupações sobre o tema, seja em fixar as suas competências.

Dos textos anteriores ao promulgado em outubro de 1988, quanto á temática ambiental, o texto em vigor possui a peculiaridade de ter sido realizado após uma grande quantidade de debates e discussões de políticas ambientadas em sede internacional, que trouxeram forte influência na construção e decisão da matéria ambiental constitucional nacional (GAZONI et al., 2009).

Decorrente da discussão trazida pelo sistema das Nações Unidas desde 1972, que se expandiu em diversificada produção diplomática internacional desde então, bem como dos critérios produzidos pelo Relatório Brundtland, o tratamento da matéria ambiental é exclusivo se comparada com as constituições anteriores na medida em que uma nova dimensão jurídica se cria em torno do assunto, por ter o texto constitucional incorporado muitos dos elementos e institutos das diversas convenções mundiais que a antecederam.

Paralelo à questão da inclusão de elementos da política externa, o texto constitucional é inovador e representa uma grande mudança ao englobar uma concepção diversa das tradicionais sobre o conceito de meio ambiente. As questões sociais passaram, nesse contexto, a se destacar nos debates sobre meio ambiente e sustentabilidade. No caso brasileiro, a inexistência do elemento social na discussão se explica claramente pelo contexto político. As questões ambientais passam a ser difundidas para além do campo meramente ecológico, ocupando destaque na política na década de 1970, resultado de uma conjugação de fatores que nos anos anteriores colocaram sob críticas o modelo de desenvolvimento econômico, gerando diversas crises e ensejando a cúpula de 1972. Tendo como base as considerações feitas nesse capítulo, havia uma preocupação e

desconfiança por parte do governo brasileiro em razão do regime militar, ao mesmo tempo que a discussão ambiental questionava o modelo, que era mantido em função da industrialização tardia do país (MELLO, 2002; MENEZES, 1997).

Assim, quando de sua elaboração e promulgação, os postulados socioambientais trazidos com uma nova realidade socioambientais se fizeram presentes, resultado das problemáticas que fazem da década de 1970 palco para evidenciar sua crise. Nesta esteira, um desenvolvimento sustentável, implementado num meio ambiente sadio e equilibrado, deve comportar aspectos para além das questões econômicas que costumam balizar as relações com a natureza, até então era visualizada apenas como recursos disponíveis para satisfação das necessidades humanas. Para Carvalho, isso se evidencia no fato de que:

A legislação brasileira estabeleceu o conceito normativo de meio ambiente, por meio da Lei de Política Nacional de Meio Ambiente (Lei n. 6.938/81) (Brasil, 1981). Esse conceito encontra-se profundamente vinculado aos aspectos naturais da tutela ambiental que, historicamente, marcaram o amparo ao ambiente. Apesar de agregar elementos humanos e sociais, a proteção ambiental nunca deixou de ter em sua centralidade a tutela do meio ambiente natural. Os elementos naturais encontram-se no centro do conceito de meio ambiente previsto no artigo 3º, I, da Lei nº 6.938/81, entendido como 'o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas'. (2009, p.30).

O texto constitucional representa um progresso ao englobar as outras dimensões do meio ambiente, não pautado este apenas pelo conteúdo de aspetos naturais disponíveis, rompendo dessa forma com a tradição legislativa até então produzida, caracterizada por um viés centrado exclusivamente os aspectos ecológicos. Em consonância com a evolução das discussões ambientais, inclui práticas e discursos em que sustentabilidade traz questões sociais, dando ao direito um sentido mais amplo e possibilitando uma construção adequada, na qual as relações sociais e a cultura são formas de ensejar uma nova postura da ação humana nas suas relações com a natureza.

Verifica-se, dessa forma, que os bens tutelados sob esta rubrica não se restringem somente aos aspectos ecológicos, mas havendo a inclusão de elementos que conjugados com os naturais formulam o critério de meio ambiente equilibrado, como os

sociais e humanos que também compõem o meio ambiente. É precursora em incluir a obrigatoriedade de avaliação de impacto ambiental bem como – fruto da mobilização promovida pelos grupos ambientalistas e pela sociedade civil no período constituinte – esculpir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito e cidadania. Consolidou ainda o que já se encontrava materializado pela Política Nacional de Meio Ambiente onde se definiram os campos estatais e suas respectivas atuações, bem como consolidaram a atuação da sociedade civil na gestão do meio ambiente. Merece ainda ser destacado o regramento que introduz sobre propriedade privada, sua função social e no caso dos centros urbanos, sua gestão urbana. (MENEZES, 1997; MOURA, 2016).

A política ambiental brasileira passa, em sua esfera pública, a ser realizada de forma descentralizada, rompendo, desta forma, com as regras gestadas no governo militar. Nesse sentido, as três esferas da federação passam a ter competência em matéria ambiental, resultando na criação de todo um contingente de órgãos, secretarias e mecanismos para compor essa nova modalidade de gestão e prevalecendo a norma mais restritiva em caso de conflito. Assim, o município que durante o governo militar se encontrava à margem do exercício das políticas públicas, passou a exercer um novo papel na condução das mesmas. (MENEZES, 1997; MOURA, 2016).

A Constituição da República, nessa perspectiva, aponta uma visão mais abrangente quando institui o meio ambiente como uma conjugação não somente de elementos naturais mas também culturais e sociais. Assim, ainda que o texto constitucional tenha se manifestado e rompido com a antiga tradição de apenas compreender o meio ambiente como um aspecto natural, a forma constada nas últimas décadas demonstra uma maior preocupação quanto aos demais âmbitos e é ainda sobre essa mentalidade a formação de grande parte da legislação.

Com isso, constata-se de forma crescente a proliferação política em matéria ambiental, fazendo ainda com o que Brasil passe a ocupar destaque no cenário internacional, sediando eventos importantes em tornar ainda mais inclusa – no âmbito nacional e internacional – as discussões sobre o meio ambiente, onde destacam-se a Conferência

das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento-ECO-92 e Rio+20 (2012).

Nesse contexto, pode-se considerar que a Constituição da República de 1988 e a realização da ECO-92 no Rio de Janeiro são marcos de uma maior visibilidade e preocupação com as questões ambientais, possibilitando após tais eventos maior instrumentalização do aparato estatal para estruturar e criar órgãos de fiscalização, demonstrando mobilização nunca verificada neste setor.

Como meio de prosseguimento ao que fora proposto pela Assembleia Geral de 1987 com a apresentação do Relatório Brundtland, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento-CNUMAD teve em 1992 sua realização na cidade do Rio de Janeiro.

Nesse contexto o período de vinte anos que intercalou a realização das cúpulas mundiais das Nações Unidas foi, do ponto de vista normativo extremamente profícuo para as questões ambientais, sendo constatado tanto um crescente número de documentos de caráter multilateral bem como as temáticas disciplinadas e contempladas. Nesses eventos, a proteção do meio ambiente estava em foco, mas também a questão do desenvolvimento passou a incorporar os debates (AMORIM, 2015; MATIAS, 2014).

Com a realização dessa conferência surgem os elementos do que se convém chamar de direito internacional do meio ambiente. Em termos práticos, cabe destacar a contribuição da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO 92, através da Agenda 21. Em 1992, a CNUMAD também conhecida como Rio 92 ou Cúpula da Terra – trouxe diferencial ao debate ambiental, uma vez que as Nações Unidas investiram numa abordagem de caráter multilateral nos discursos promovidos, bem como produziu importantes documentos e políticas que definiram diretrizes na condução das questões ambientais, almejando um novo modelo econômico (GUERRA, 1996).

São destaques a Declaração do Rio de Janeiro sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – também conhecida como Carta da Terra – a Declaração de princípios para a administração das florestas. Foi a Agenda 21 Global, entretanto, dentre os referidos documentos, o que obteve maior destaque, pois prevê ações que visam dar aplicabilidade ao que restou firmado na Declaração do Rio, onde vinte e sete princípios balizaram as obrigações e os direitos dos Estados sobre meio ambiente e desenvolvimento, que deveriam ser levados a cabo pelos diversos agentes que participaram da conferência (RABELO, 2003).

A Agenda 21 é um instrumento de planejamento participativo que visa o desenvolvimento sustentável a partir de ações locais – tanto do poder público como da sociedade civil – que se integram em um programa de ação global, mas cuja ênfase reside em apontar que é no âmbito local que os efeitos de: “[...] decisões econômicas, políticas e sociais que incidem sobre a vida da sociedade” são melhor diagnosticados, “[...] afetando a sua qualidade de vida, o meio ambiente e a distribuição dos benefícios do desenvolvimento entre os distintos grupos sociais” (MIRANDA, 2002, p.299). A experiência brasileira – iniciada em 1997 e lançada em 2002 – envolve, além de outros aspectos sobre o meio ambiente como gestão dos recursos naturais e redução de desigualdades sociais, a temática sobre cidades sustentáveis. (MOURA, 2016; RABELO, 2003).

Miranda, ao discorrer sobre os objetivos principais desse documento, cujo escopo é o de se tornar uma agenda para o século XXI, destaca o:

[...] contribuir para que um maior número de membros da sociedade tenha acesso aos benefícios materiais e culturais gerados pelo desenvolvimento, a *Agenda 21* dedica um número significativo de capítulos à caracterização dos grupos sociais que, por serem tradicionalmente marginalizados destes benefícios ou por jogarem um papel particularmente relevante na consecução de seus objetivos, devem ser considerados com especial atenção (2002, p. 297, grifos do autor).

Nesse aspecto, as diretrizes promovidas em 1992 são marco relevante na condução das questões ambientais, não somente pelo aspecto multilateral, mas também pela perspectiva trazida pela Agenda 21, uma vez que incluía políticas e diretrizes de ordem e aplicabilidade globais, mas que novamente inovou por trazer a discussão e a prática

para um foco regional, materializado na Agenda 21 Local. A importância dada para o âmbito local nas questões ambientais reside no fato de que:

Como a maioria dos problemas e soluções ecológicas tem suas raízes nas comunidades, constatou-se que a participação e cooperação das lideranças locais é determinante para a realização dos objetivos da Agenda 21. São elas que 'constroem, operam e mantêm a infra-estrutura econômica, social e ambiental'. (RABELO, 2003, p. 27).

Consiste num avanço e seu mérito é o de ter particularizado uma questão própria ambiental, bem como de ter contado com uma grande adesão municipal, mas deve ser salientado que: “[...] vem sendo obscurecida por novas prioridades, não cumprindo seu papel de direcionar a política ambiental brasileira e de orientar as políticas de desenvolvimento para o país” (MOURA, 2016, p.19).

Notadamente houve um desenvolvimento do Direito Ambiental influenciado pelas discussões internacionais, absorvendo conceitos do Direito Ambiental Internacional mediante a inclusão de normas e princípios, com destaque para o princípio da precaução e do pagador-poluidor. Esses princípios surgem no Direito Ambiental Internacional e moldaram as legislações ambientais brasileiras. Segundo Gilberto Dupas:

O princípio da precaução apareceu originalmente no sistema jurídico alemão (Vorsorgeprinzip), em fins da década de 1960, como um conjunto de prescrições sobre como gerir o risco, para regulamentar os potenciais riscos da indústria química. Esse princípio acabou ampliando seu conceito para áreas como saúde pública e segurança alimentar, tendo sido incluído em diversos tratados internacionais, entre eles o de Maastricht e a Declaração do Rio, ambos de 1992 (2012, p. 250).

O princípio da precaução possui a exigência de requerer uma maior verificação das possibilidades prejudiciais causadas por determinada atividade produtiva ao meio ambiente, devendo prevalecer o interesse ambiental. Sua construção e aplicabilidade decorre, segundo Dupas de uma busca de tornar mais concretas e viáveis diretrizes que constam do princípio da responsabilidade, o qual costuma ser objeto equivocadamente confundido:

O princípio da precaução é, muitas vezes, confundido com o princípio da responsabilidade que lhe inspirou, sistematizado na década de 1970 por Hans Jonas. Mas ele atenua a ética de Jonas por apenas exigir que se aja preventivamente em uma situação de risco gerada pela incerteza científica. Já o

princípio da responsabilidade exige que se renuncie à ação, desde que ela inclua riscos de colocar perigo uma vida humana. De certa forma, o princípio da precaução resultou da tentativa de encontrar uma solução mais realista que a de Jonas, ou seja, compatível com a democracia política e a correlação das forças que nela atuam. Seja como for, ambos os conceitos – um mais radicalmente, outro menos – tentam requalificar e revalorizar o conceito de progresso, deslocando-o de um mero suporte de um discurso hegemônico que interesse a grupos particulares de interesse (2012, p. 253).

O princípio do poluidor-pagador resulta de intensa construção internacional e implica em atribuir maiores responsabilidades de natureza compensatória aos que geram prejuízos aos ecossistemas e à qualidade de vida humana, sendo que tal princípio norteia o direito ambiental indicando que todo aquele que polui deve arcar com o prejuízo causado ao meio ambiente, em sua totalidade. Ainda que muitos mecanismos tenham sido criados na busca de melhor ordenar as práticas nas relações com o meio ambiente, Gazoni et. al., salientam que:

Mesmo que haja o destaque dado pelo Capítulo VI, Do Meio Ambiente, Artigo 225, a dimensão ambiental na CF/88 está subordinada aos princípios constitucionais fundamentais, principalmente ao que prega o Artigo 3o, que para entender melhor, quer dizer, que o meio ambiente é um insumo estrito do desenvolvimento (econômico) nacional e do desenvolvimento (econômico) regional (2009, p. 160).

A visão institucional sobre a questão ambiental apresenta consonância com a dinâmica observada nas discussões internacionais. Não se observa uma ruptura com o sistema de produção vigente: a preocupação com o meio ambiente contida na constituição federal adota critérios observados na produção regulatória que reproduz uma perspectiva antropocêntrica da natureza, entendendo-a como mero recurso para a manutenção das necessidades humanas. Para Mélo, em que pesem os referidos avanços no âmbito político-econômico das últimas décadas, o processo democrático não pode ser entendido como avançado por não ter incluído nesse avanço outras esferas do tecido social, argumentando que:

Notadamente nos aspectos relacionados ao meio ambiente, em decorrência de um processo de desenvolvimento industrial e agroindustrial implementado em nome da racionalidade econômica capitalista – como p texto procura demonstrar – tem-se uma utilização e exploração intensiva dos bens naturais, estabelecendo-se assim práticas discriminatórias e, e por vezes predatórias, das possibilidades de futuro dos povos originários (povos indígenas), posseiros e populações ribeirinhas que têm invadidos seus meios de vida e sua cultura (2014, p. 45).

Sendo a via institucional da política ambiental brasileira marcada por seus processos de influência estrangeira, verifica-se uma produção com base em postulados sobre a natureza e o meio ambiente de cunho ocidental, gestado especificamente no hemisfério norte. Essa característica decorre de um perfil histórico colonial europeu implantado em nosso país e que influencia a perspectiva europeia da natureza em detrimento das expressões e perspectivas originárias das formações sociais aqui existentes. Isso se materializa na produção política ambiental na forma como o institucional ainda as elabora, pautado mais por regras trazidas por um contexto externo e menos em atendimento aos valores e critérios de subjetividades dos grupos sociais em sua relação com a natureza, indicando uma racionalidade econômica ainda acentuada (FREITAS; MOZINE, 2015b). Para a ecologia política, os critérios nos quais o discurso e prática institucional da política ambiental se fundam são incompatíveis e mesmo desconectados na construção de uma nova sustentabilidade, visto que não erradica, mas mantém as desigualdades encontradas, resultando em aumento dos conflitos ambientais. Mélo argumenta que:

[...] há situações em que o tema ambiental agrava ou coloca em cena novo acirramento de demandas econômicas, sociais e de direitos, de estratos da população que estavam esquecidos ou secundarizados nas agendas do poder público ou mesmo dos movimentos da sociedade civil. (2014, p. 54).

No panorama nacional, algumas abordagens se distanciam da tradicional, mobilizando os grupos sociais. Esse enfoque não encontra ainda ressonância nos meios legais e institucionais, mas fomenta a academia e as mobilizações de grupos sociais, atores cuja relevância foram sentidas nos debates pré-constitucionais da década de 1980 e que, de forma ainda não tão evidente, contribuíram em algumas inovações na gestão desse debate (FREITAS; MOZINE, 2015b).

Freitas e Mozine (2015b) destacam, com base na construção de uma sustentabilidade diversa daquela que opera pela via da racionalidade econômica, o desenvolvimento de práticas nacionais em resposta aos ditames que prevalecem e fomentam interesses conflituosos sobre as relações mantidas com a natureza, destacando a etnoconservação e o socioambientalismo. Pelas vias da etnoconservação, valoriza-se uma análise das múltiplas possibilidades nas quais diferentes atores sociais se

apropriam dos recursos e dos espaços naturais, rompendo dessa forma com a visão unitária e hegemônica do meio natural, e, em sua essência, rompendo com a visão dualista da natureza que permeia discursos científicos e agendas políticas difundidas na atualidade.

Verifica-se ainda grande obstáculo em abordar questões ambientais no sentido de valorizar as práticas locais e as culturas alternativas que inevitavelmente trazem um questionamento aos critérios dualistas, afastando os elementos naturais e sociais. Ainda se constata um quadro em que a natureza possui um papel secundário em prol do desenvolvimento econômico, no qual se observa redução dos espaços e vida das populações originárias na construção de uma série de mentalidades hegemônicas ou mesmo de obras e pressões das culturas de monocultivo, que interferem e mudam drasticamente as vidas de grupos sociais que se encontram situadas em áreas que se tornam passíveis de atender aos interesses do desenvolvimento, impossibilitando essas práticas (FREITAS; MOZINE, 2015b; MÉLO, 2014).

Em que pese ser desenvolvida sob os auspícios internacionais, e com isso ter viabilizado uma discussão e conscientização de diversos setores da sociedade, não se observa uma política focada em se desvencilhar da feição secundária que é atribuída à natureza e promover uma concepção diversa da dualista que separa o natural do social, dessa feita, sendo mantidos os quadros de desigualdades e em inobservância do texto constitucional, ser o meio ambiente um direito de todos. Neste sentido, a implantação de medidas pautadas em critérios internacionais ou mesmo padronizados gera políticas públicas inapropriadas no sentido tratar as desigualdades, não atendendo à complexidade social brasileira. Não se observa uma política ambiental do meio ambiente de forma igualitária, principalmente quanto às políticas públicas, que pouco fazem para erradicar o caráter de desigualdades quando não reforça essas desigualdades:

[...] para sustentar, manter ou ampliar programas de política social, o Estado defende e mantém um tipo de desenvolvimento – com o argumento de geração de recursos para os programas governamentais, como exemplo o Bolsa Família – ancorado de um lado em um modelo industrial, e de outro em um modelo agropecuário que, em nome da geração de emprego e renda, no primeiro caso e de geração de divisas por meio de exportação de produtos (commodities)

agropecuários, no segundo, que pressiona o meio ambiente e, em consequência, as populações que vivem nesses espaços (MÉLO, 2014, p. 55).

A experiência de uma política ambiental que não seja fruto de uma imposição de marcos e indicadores estatais – que visam disciplinar de uma forma uniforme, por não viabilizarem novas formas de pensamento em relação aos devidos questionamentos das condições ambientais do planeta ou mesmo da busca pelo atendimento de necessidades do interesse econômico neoliberal – se revela possível na medida em que trabalhe o aspecto da população local.

A pauta de uma sustentabilidade que venha sedimentar de forma significativa uma mudança na forma como as relações com o meio ambiente são conduzidas, conforme evidenciado nos itens anteriores, implica no questionamento do modelo civilizatório ocidental bem como na forma como o conhecimento e a própria ciência são construídos, sendo a crise ambiental verificada na atualidade também como uma crise de paradigmas que perpassam de forma incisiva na maneira como se elaboram as relações entre os seres humanos e a natureza (LEFF, 2006; 2016). Para compreensão dos discursos e das lutas desenvolvidas pela Justiça Ambiental, da sua tridimensionalidade e da necessidade de se balancear as relações homem-natureza, busca-se validar suas perspectivas sob o prisma das modernas teorias de justiça, demonstrando desta forma, a necessidade de serem também repensados os critérios de justiça sob o prisma ambiental.

A complexidade verificada nos modelos de natureza-objeto e natureza-sujeito e a busca por um meio justo torna necessário que se: “[...] compreenda a complexidade conformadora do ‘meio injusto’. Essa complexidade perpassa a compreensão de que a injustiça das relações sociais é fonte geradora de relações injustas entre homem e natureza” (RAMMÊ, 2012, p. 75), bem como complementa o autor que a atuação da Justiça Ambiental numa proximidade com as modernas teorias de justiça se fundamenta em:

[...] identificar uma concepção de justiça capaz de abarcar, na totalidade, os anseios e as demandas sociais decorrentes do desrespeito a direitos humanos fundamentais em contextos de degradação e exploração da natureza, bem como que seja capaz de incluir também as demais formas de vida e a natureza em si no rol dos sujeitos destinatários de consideração de justiça (2012, p. 75).

Nas elaborações teóricas formuladas por Nancy Fraser (2007) acerca da justiça, o reconhecimento é uma questão central na qual deve as discussões sobre a justiça devem ser fundamentadas, não se restringindo ao seu caráter redistributivo que validaria as questões decorrentes dos riscos suportados de forma desigual pelos diversos grupos sociais, sejam em razão de suas características étnicas ou econômicas. O escopo da justiça ambiental seria, desta forma, o de direcionar suas práticas e discursos, enfatizando a: “[...] necessidade de uma redistribuição, mais justa, dos riscos e bens ambientais, entre ricos e pobres e entre diferentes culturas e raças” (RAMMÊ, 2012, p. 102).

Segundo Nancy Fraser (2007), o paradigma da justiça na atualidade não reside numa questão adstrita apenas na forma de promover “uma alocação mais justa de recursos e bens”, como sustentado pelos teóricos do pensamento redistributivo, e colidem com o que a referida autora conceitua como proponentes do reconhecimento. A dicotomia existente entre esses teóricos reside em apontar o reconhecimento como alicerce em que a justiça se sustenta: “[...] em novas visões de uma sociedade ‘amigável às diferenças’, eles procuram um mundo em que a assimilação às normas da maioria ou da cultura dominante não é mais o preço do respeito igualitário” (FRASER, 2007, p. 101) em que não se pretende medidas mitigadoras fundadas na retirada de uns para entrega de outros mas na dinâmica de que outros grupos sejam também reconhecidos.

A concepção de justiça em Fraser (2007) na elaboração de um novo paradigma – eis que a mesma ainda se encontra muito fundada em um aspecto redistributivo – comporta uma visão de reconhecimento daqueles grupos que estão marginalizados do processo e das estruturas sociais dominantes, que não os reconhece, em que:

Dessa perspectiva – que eu chamarei de modelo de status – o que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social. O não reconhecimento, conseqüentemente, não significa depreciação e deformação da identidade de grupo. Ao contrário, ele significa subordinação social no sentido de ser privado de participar como um igual na vida social. Reparar a injustiça certamente requer uma política de reconhecimento, mas isso não significa mais uma política de identidade (2007, p. 107)

Nesse sentido a justiça não deve ser entendida como a possibilidade de que grupos ou identidades que estejam em situação de detrimento possam ser inseridos nos valores dos estilos de vida, mas sim, no reconhecimento dos valores desse determinado grupo, possibilitando que outras formas culturais sejam valorizadas, assim como aquelas que detêm alguma forma de primazia na dinâmica contemporânea. Ao analisar o paradigma de justiça desenvolvido por Fraser, nos reportamos ao entendimento desenvolvido por Rammê de que:

Se e como os indivíduos ou comunidades são socialmente reconhecidos é questão crucial na abordagem de Fraser. Para a autora, a abordagem do reconhecimento evidencia um novo perfil das demandas por justiça, sem vinculação direta com a lógica distributiva, porquanto atreladas a reclames de igualdade cultural (não material) que não podem ser objeto de redistribuição. Daí a concepção bivalente da justiça sustentado por Fraser: as injustiças econômicas geram demandas por redistribuição; já as injustiças culturais ou de status social geram demandas por reconhecimento (2012, p. 107)

O processo de desenvolvimento vigente, pautado numa dinâmica uniforme e direcionado em atender aos interesses, sejam esses econômicos ou culturais, não insere de forma equânime os atores da vida social, razão pela qual Fraser (2007) define que a justiça entendida em seu caráter distributivo, ainda que tenha gestado muitos dos avanços sociais verificados ao longo do tempo, na contemporaneidade deve se pautar por um viés em que tanto redistribuição quanto reconhecimento estejam presentes, sendo sua difusão de forma isolada insuficiente. Torna-se urgente a discussão de como combiná-los, definindo que a junção desses dois elementos – distribuição e reconhecimento – não se associe a uma questão apenas ética, mas que se pautar por um conceito mais amplo de justiça. Em sua incursão de que não pode a justiça se restringir a um caráter distributivo, mas deve também incluir reconhecimento, Fraser salienta:

[...] romper com o modelo padrão de reconhecimento, o da 'identidade'. Nesse modelo, o que exige reconhecimento é a identidade cultural específica de um grupo. O não reconhecimento consiste na depreciação de tal identidade pela cultura dominante e o conseqüente dano à subjetividade dos membros do grupo (2007, p. 106)

Ao propor a quebra do modelo padrão de reconhecimento, há um impacto na forma como a natureza é reconhecida, ou seja, ela reproduz um papel, um modelo na qual

nós a inserimos e desta forma, um diálogo com formas distintas revela a possibilidade de um reconhecimento da natureza sob outro viés.

A abordagem de Fraser (2007) sobre o prisma de uma teoria da justiça na qual redistribuição e reconhecimento devem estar combinados distancia-se da padronização e das superficialidades que pautam a condução da política ambiental internacional (AGRAWAL, 2005; FREITAS; MOZINE, 2015a). Assim, se verifica que na produção das políticas ambientais internacionais ainda estão presentes perspectivas tanto antropocêntrica como impositiva quanto aos aspectos de sua elaboração, em que os elementos de uma ecogovernamentalidade com fortes conexões com setores da comunidade internacional, responsável por, além da sua produção, dotá-las de um “regime de verdade” se vinculam como resposta adequada e institucional na condução das questões ambientais, não demonstrando um comprometimento nas perspectivas preconizadas pela teoria de Fraser (2007) e tampouco da ecologia política (LEFF, 2006; 2016).

Assim, dada a relevância das questões ambientais enfrentadas pelos governos em face da problemáticas constatadas desde o agravamento da crise ambiental na década de 1970, estes se mobilizam em prol de uma nova e imperiosa necessidade de novos critérios na forma como lidam com os ecossistemas e os recursos naturais. Contudo, as diretrizes adotadas se revelam pautadas por meio de uma ecogovernamentalidade elaborada em torno de uma mentalidade voltada para a manutenção de uma racionalidade que é econômica, em que se constata uma preocupação quanto aos rumos nos quais nossa relação com a natureza é conduzida desde que enquadrada dentro dessa racionalidade que não se revela sustentável. Sob esse aspecto, faz-se necessário que o paradigma ambiental seja ressignificado numa perspectiva em que se reconheçam as práticas sustentáveis não atreladas ao aspecto racional econômico.

O crescimento, nesse sentido, ao dialogar e reconhecer as práticas sustentáveis deve ser pautado em se sobrepor ao atendimento da racionalidade vigente por meio do sistema produtivo, em atendimento a uma justiça onde redistribuição e reconhecimento se encontrem conjugadas, tanto para atender as injustiças verificadas na maneira como os efeitos do desequilíbrio atual tem afetado povos e raças, tanto nos sentidos

redistributivos mas também quanto ao reconhecimento de que práticas e valores sejam incorporados e não amealhados ao processo de crescimento.

CAPÍTULO II

FORMAÇÃO URBANA NO BRASIL, REGULAÇÃO E JUSTIÇA AMBIENTAL

A discussão sobre sustentabilidade e desenvolvimento sustentável demonstra serem estas uma temática inevitável, devendo ser enfrentada em face de sua complexidade de forma transversal, mediante uma conjugação de diversos ramos do conhecimento, bem como estar inserida por diversos setores da sociedade na medida em que gradativamente se constata serem diversas práticas cotidianas, promotoras de uma natureza insustentável.

Logo, a reflexão sobre política urbana e sustentabilidade não é simples em razão de ser a cidade, em sua formação, espaço propício para que exista um ambiente não sustentável tanto na percepção do que se idealiza como meio natural, bem como em face das diferenças socioeconômicas que permeiam e dos interesses financeiros em jogo, constatações que possibilitam a elaboração de postulados para o desenvolvimento e crescimento da justiça ambiental (ACSERALD, 2014; HERCULANO, 2002; RAMMÊ, 2010; SCHLOSBERG, 2013) buscando uma intensa participação de diversos setores da sociedade civil na elaboração e reivindicação de maneiras que possibilitem desconstituir essa discrepante realidade. Para compreender a proposta em discussão neste capítulo, as perspectivas são as desenvolvidas por autores como Acserald (2009), Heynen, Kaika, Swyngedouw (2006), Lynch (2009), Mazine (2014), Rodrigues (2009) que demonstram a complexidade inserida nas discussões sobre as políticas urbanas e as diretrizes que as definem.

O presente capítulo se estrutura em apontar os diversos elementos mencionados. Nesta perspectiva, discorre-se sobre a formação urbana do Brasil, adotando elementos de ordem histórica que demonstram desde a vocação urbana destinada a atender os interesses coloniais fomentados e sua evolução até as grandes mudanças ocorridas durante a expansão decorrente da industrialização (GOUVÊA, 2005; HOLANDA, 2014; MOZINE, 2008; RISÉRIO, 2012). Em razão, ainda que de forma tardia, do ingresso do

Brasil como uma sociedade urbana e do contínuo crescimento dessas áreas, tanto em aspectos espaciais como populacionais, são abordadas a inclusão dessas realidades urbanas nas discussões políticas em ordem internacional, sua relevância, principais aspectos e sua influência na construção e efetivação de políticas internas, sendo analisada a produção da política ambiental urbana do Brasil (GOUVÊA, 2005; MARICATO, 2015, SIQUEIRA, 2010b). Na última sessão desse capítulo, resta abordada o papel desempenhado pela justiça ambiental, como um paralelo que se distancia do discurso oficial e institucional, questionando e mobilizando a sociedade na finalidade de combater as desigualdades socioambientais que a visão míope da prática institucional não contempla (RAMMÊ, 2012).

2.1 FORMAÇÃO URBANA NO BRASIL

As cidades possuem como elemento central de sua constituição o fato de concentrarem indivíduos em torno de uma estrutura espacial que atenda às suas necessidades, atenda anseios, promova acesso a equipamentos públicos e sirva de espaço para mediação de conflitos (SIMMEL, 2013). Nesse sentido, pode-se afirmar que embora a cidade nem sempre tenha sido o único registro de organização de grupos humanos, é certo que antes do seu surgimento, verificavam-se outras formas de aglomeração humana. Esses núcleos que precedem a existência da cidade decorrem de mudanças produzidas pela necessidade/possibilidade da espécie humana ao modificar hábito e costumes. Na análise de Antônio Risério, a natureza gregária dos seres humanos decorre de algumas habilidades e mudanças surgidas que têm relação com:

[...] Mas o tipo de arranjo espacial que se pode definir como um *estabelecimento* de pessoas num certo sítio só aparece quando a humanidade abandona as cavernas, ou entre outros refúgios naturais, deixando para trás, também, pequenos abrigos improvisados com materiais brutos, que se acham mais a mão da natureza. Esta mudança ou passagem só se torna possível – e mesmo necessária – quando a humanidade aprende a cultivar espécimes vegetais e/ou a domesticar animais. Fundamentalmente, a plantar. A semear e colher o que semeou. Forma-se então a aldeia. O que significa que uma aldeia é a territorialização intencional e construtiva de um determinado segmento do mundo natural (2012, p.20, grifos do autor)

Sob essa perspectiva, a natureza gregária leva a formação das cidades e na esteira desse desenvolvimento, à formação da cidade moderna. A adoção do modo de vida gregário se caracterizado pela busca dos indivíduos em atender suas necessidades dentro de uma formação social em que se verifica formas mais eficientes de atendê-las, o que se verifica como o avanços do tempo, na substituição por determinados grupos humanos do estilo de vida nômade, cômicos de que a fixação em determinado espaço evidenciava melhores condições de vida.

Sob essa perspectiva, a vida gregária é o núcleo básico que possibilita a formação da cidade e sua consolidação enquanto modo de vida e dentro das modificações sociais verificadas ao longo dos últimos séculos como o local que além de atender suas necessidades – mesmo que não para todos – oferece maiores oportunidades. Ao analisar a vida urbana como o modo de vida predominante, Simmel demonstra que as relações sociais dos homens passaram da relação com a natureza para uma relação direta do homem com o próprio homem em razão da vida no campo como referência, sendo que a vida na cidade, ao se distanciar da vida do campo se pauta pela constante mudança e sua: “[...] intensificação da vida nervosa, que resulta da mudança rápida e ininterrupta de impressões interiores e exteriores” (SIMMEL, 2013. p. 312).

Sendo que: “[...] as grandes cidades sempre foram o lugar da economia monetária porque a multiplicidade e a concentração da troca econômica dão ao meio de troca uma importância que não existiria na rarefação da circulação da troca no campo” (SIMMEL, 2013. p. 312) pode ser observado que essa monetarização parece também permear o aspecto mental e comportamental dos indivíduos. Essa característica também se revela na relação dos cidadãos com a natureza:

O decisivo é que a vida citadina metamorfoseou a luta com a natureza por obtenção de alimento em uma luta entre os homens, de sorte que o ganho que se disputa não é concedido pela natureza, mas sim pelos homens. Pois nisso atua não somente a fonte mencionada da especialização, mas também outra, mais profunda: aquele que oferece precisa tratar de criar necessidades sempre novas e mais específicas naqueles que corteja. A necessidade de especializar as realizações a fim de encontrar uma fonte de ganho ainda não esgotada, uma função as variedades pessoais crescentes no interior desse público. (SIMMEL, 2013. p. 325)

Assim, a relação dos conceitos anímicos, apáticos e da monetarização dos sentimentos e das relações sociais em face da extrema não esta restrita apenas ao âmbito das condutas com o outro mais também na forma como as pessoas se relacionam com o meio ambiente. Se as particularidades geográficas e arquitetônicas gradativamente afastaram os indivíduos do meio natural, gerando outra forma de se relacionar com o espaço, foi mediante a especialização do trabalho imposta e preconizada pelo meio urbano que também promoveu o distanciamento do indivíduo da natureza e da consciência da sua importância. Assim, afastou da obtenção diretamente junto aos recursos naturais o seu próprio sustento, na medida em que se obtém de determinadas pessoas, desempenhando atividades e especializadas mediante uma contraprestação, ou seja, a monetarização (SIMMEL, 2013).

A predominância da vida em centros urbanos bem como pelos demais aspectos significativos que o capitalismo e a revolução industrial trouxeram, significativa também foi a mudança da relação do homem com o meio ambiente. Neste sentido, verificado um distanciamento das relações diretas dos indivíduos com a natureza e mobilizando as relações outrora desenvolvidas pelo homem com o meio, num eixo homem com homem, principalmente com o surgimento de profissões cada vez mais inovadoras e específicas, possibilitando a aquisição dos bens essenciais a manutenção (SIMMEL, 2013).

Em que pese existirem grupos autóctones organizados numa dinâmica coletiva antes da chegada dos europeus colonizadores é após esse advento – sua chegada e posterior efetivação do processo de colonização – que remonta a configuração e evolução da realidade urbana brasileira. A construção das cidades coloniais em terras brasileiras foi uma decisão política tardia e morosa, tanto para sua implantação bem como para seu funcionamento, levando em consideração que somente após meio século de domínio português, a Cidade de Salvador foi erguida, evidenciando que: “[...] a urbanização brasileira, de fato, foi extremamente lenta. Somente no século XVIII, já com Vila Rica – atual Ouro Preto – se projetando em Minas gerais, o Brasil começaria a ter um elenco menos irrazoável de cidades” (RISÉRIO, 2012, p. 48).

Segundo Moine, a compreensão da formação urbana no Brasil possui vínculo direto na compreensão dos aspectos da política e da economia nacional, pautada por diversas fases e momentos históricos em que esse dois critérios – político e econômico – se fundavam em interesses distintos, a partir dos quais: “[...] a Colonização, a Regência, o Império e as várias fases da República ditaram padrões de trato da economia brasileira e de localização espacial de sua população, alterando, [...], o *locus* de ação política e a forma/interesses inerentes a esta ação” (2008, p. 320, grifos do autor).

Em sua gênese, a própria constituição e formação das primeiras cidades decorrentes do processo colonizador instalado pelos portugueses demonstram as pretensões a serem desenvolvidas bem como explica dinâmicas e políticas ainda hoje verificadas na ocupação e práticas urbanas de nossas cidades. A análise da estrutura do processo colonizador ibérico no continente americano, segundo Holanda (2014), revela terem tais nações, desenvolvido e efetivado regras distintas ao se lançarem neste empreendimento, com adoção de posturas distintas quanto ao planejamento e a ocupação do espaço colonial. Resultado de comparação elaborada pelo autor, a política espacial espanhola difere da lusa, na medida em que esta evidencia que a estruturação colonial das cidades brasileiras possui uma preocupação menor em efetivar algum traço de desenvolvimento na vida cidadina colonial.

A concepção da cidade colonial portuguesa não possuía uma preocupação em reproduzir conceito e mentalidades desenvolvidas em Portugal, mas sim moldar o espaço ocupado visando a atividade mercantil, e permitindo desta forma a melhor logística no escoamento das riquezas coloniais para a metrópole. Ainda sobre este aspecto, quanto à perspectiva portuguesa ao erigir as cidades coloniais brasileiras, esta se distingue da espanhola. Em sua proposta colonial a urbanização feita na América portuguesa possuía uma natureza restrita a faixa litorânea, no sentido de possibilitar que as riquezas e os bens aqui explorados pudessem ser enviados de forma fácil e rápida até a coroa portuguesa. De outra forma, a arquitetura das cidades coloniais espanholas justamente se operou no sentido de, pelo menos em sua fase inicial, possibilitar que as cidades representassem uma extensão da coroa espanhola, o que reside no fato de que tão logo o processo colonizador tenha ocorrido, se inaugurarem as

primeiras universidades, numa demonstração de que trata de uma expansão cultural civilizatória (HOLANDA, 2014).

Acerca dessa perspectiva civilizatória demonstrada por Holanda (2014), o domínio espanhol não se limitou a explorar a faixa litorânea, mas sim empreendeu a ocupação de espaços localizados nas regiões centrais de suas colônias. Seus sítios não possuem grandes variações na estrutura vez que a pretensão era de ordem prática, cuja preocupação não se destinava apenas em dominar o espaço, mas também possibilitar a defesa, criando nas colônias uma ampliação, uma busca da perfeição em ruas geometricamente perfeitas, o que Risério ao discorrer as construções portuguesas, assim considera:

O que há de absolutamente único, na dimensão urbana, é que o poder lusitano não tentou transplantar para cá uma cidade portuguesa. Mas sim materializar, entre nós, uma idéia renascentista de urbe. O projeto não vingou porque, escapando ao desígnio oficial, os portugueses que aqui moravam partiram para tentar recriar suas cidades natais. Forma, à revelia do Estado, tratando de refazer o modelo da capital do reino e de outros núcleos lusitanos – como Coimbra, o Porto, Viana do Castelo –, a fim de ter uma cidade como as que havia em sua terra de origem. A cidade junto ao mar, dividida em alta e baixa, numa profusão de ladeiras e ruas sinuosas, numa desordem de esquinas e vias vielas inesperadas. Se a programação geométrica se implantou sem discussão, depois foi a topografia que deu as cartas, sem tomar conhecimento de projetos (2012, p. 70).

No sentido de permitir que as riquezas fossem escoadas para a colônia. Assim esses núcleos populacionais buscam tão somente escoar nossas riquezas, o que fica evidente na intenção de explorar apenas o litoral. No Brasil, a década de 1930 foi sócio e economicamente decisiva na mudança da realidade agrária para industrial, possibilitando que o país rompesse com suas bases agrárias, de origem colonial, sendo o processo de industrialização nacional “permitido” pela conjunção de fatos como a primeira guerra mundial, a crise de 1929 e a revolução de trinta. Até o começo da referida década a economia nacional caracterizava pela exportação de produtos primários e importação dos bens de consumo e sendo nas décadas subsequentes fruto de grandes transformações, em que a mudança na estrutura e o movimento da expansão industrial vieram acompanhados da crescente, rápida e profunda urbanização, com o deslocamento de uma massa populacional oriunda de partes do

país sequer haviam superado a economia de subsistência (GOUVÊA, 2005; SIQUEIRA, 2010b).

São os anos seguintes ao término da Segunda Guerra Mundial que evidenciam o intenso processo de urbanização do Brasil, caracterizado por intensos fluxos migratórios. Ao analisar a evolução e o aumento do deslocamento para as cidades brasileiras desde a década de 1940, verifica-se que: “Em 1940, a população que residia nas cidades era de 18,8 milhões de habitantes, o equivalente a 26,3% do total. Em 2010, esse índice era de 84%, ou seja, cerca de 161 milhões de habitantes residiam em áreas urbanas” (CARVALHO, 2016, p.104). Sob esse aspecto, aponta Gouvêa (2005) uma discrepante diferença da experiência brasileira comparada com a dos países “do chamado Primeiro Mundo” na medida em que a rapidez com que foram as estruturas industriais estabelecidas e sinalizavam melhores condições de trabalho, impulsionaram que muitas pessoas, em sua grande maioria detentoras de pouco nível de qualificação, migrassem para as regiões em que esse processo de industrialização despontava.

Por essa razão, afirma que: “O aparecimento das grandes cidades no país acentuou e tornou perceptível uma série de problemas e desequilíbrios, especialmente entre procura e oferta de habitação e de alguns serviços urbanos básicos” (GOUVÊA, 2005, p.28). Nas décadas seguintes, entre 1940-1980, se observa uma mudança nas questões industriais, sendo mantido o forte caráter estatal nos investimentos iniciados na década de 1940 e impulsionada na década de 1950 com aumento do parque industrial, com destaque para as empresas automobilísticas (CARVALHO, 2016). Neste contexto, o Estado brasileiro possui caráter bastante centralizado: “[...] passando a opera não apenas como regulador do sistema econômico, mas ao mesmo tempo, também como investidor direto, principalmente no setor industrial” (GOUVÊA, 2005, p. 28). Na década de 1960 o surgimento no país de empresas multinacionais dominando o mercado e gerando uma internacionalização da economia, fazem com que as empresas nacionais exerçam um papel subordinado.

A conjuntura da década de 1960 demonstra que na verdade houve uma sinalização do Estado em se adequar aos interesses do capital e da acumulação do capital e não um projeto de bem estar de toda a população (SIQUEIRA, 2010b) em que: “[...] sob o

comando do regime militar e com o crescimento industrial conhecido como 'Milagre Brasileiro', o Brasil sedimentou seu processo de urbanização" (CALDAS, 2015, p. 30). Neste sentido, especificamente em 1964 o país passa a se posicionar no âmbito econômico através de uma política capitalista monopolista e cujo contexto da participação de um governo militar foi incisivo no desenvolvimento da ideologia nacionalista para fomentar um amplo e acelerado processo de expansão desenvolvimentista, que não se manteve com o começo da década de 1970, especificamente em 1973 em diante, mas gerando: "[...] um processo de desequilíbrio interno às cidades e entre regiões do país, cujo padrão perdura até hoje (CALDAS, 2015, p. 30).

O fato é que todo o processo de urbanização gestado desde a década de 1930 trouxe um legado de efeitos negativos para as regiões que se industrializaram de forma acentuada, que: "A partir dos anos 1960, observou-se um processo de intensa migração campo-cidade. A população urbana superou a rural nos anos 1970, passando de 44,6% do total em 1960 para 55,92% dez anos depois" (CARVALHO, 2016, p. 104).

Na década de 1980, mesmo com a estagnação do setor produtivo, a crise externa e o início do período neoliberal, se verifica na realidade brasileira que: "[...] o enorme contingente populacional não retornou ao campo" (CALDAS, 2015, p.32) e apresentando todas as regiões um contexto em que a população urbana superava a rural (CARVALHO, 2016). Em decorrência de tal quadro, houve um caótico processo de urbanização num contexto da economia mundial e nacional de crise, que ao passar dos anos revela empobrecimento, bem como a ocorrência de uma desigualdade discrepante legando o desenvolvimento social para depois e sendo priorizado o desenvolvimento econômico (SIQUEIRA, 2010b). Sob esse aspecto a urbanização tardia brasileira – assim como outros países latinos – é um fato que: "[...] não se trata, como o foi em grande parte no caso dos países desenvolvidos, de uma urbanização por atração dos empregos gerados nas cidades, mas predominantemente por expulsão do campo" (DOWBOR, 2016, p. 32).

A realidade urbana ocorrida nas cidades brasileiras, moldadas numa perspectiva do capitalista, acarretou um complexo processo de expansão em que novas realidades

urbanas não foram absorvidas pelas políticas urbanas, a qual marcou a década de 1980 e 1990 por um quadro de exclusão social e de extrema desigualdade em seus espaços, em que o surgimento da violência urbana foi marcante (CALDAS, 2015; MARICATO, 2015; SIQUEIRA, 2010b) bem como se agravaram as questões de moradia e ocupação dos espaços. Ao analisar o padrão de urbanização impresso na realidade brasileira, pautado por componentes de insustentabilidade no que tangem os processos de expansão urbana, Grostein destaca que:

Em apenas quatro décadas – entre 1950 e 1990 – formaram-se 13 cidades com mais de um milhão de habitantes e em todas elas a expansão da área urbana assumiu características semelhantes, isto é, não resultou de determinações ou projetos articulados visando a extensão da cidade, mas, ao contrário, prevaleceu a difusão do *padrão periférico*, condutor da urbanização do território metropolitano, perpetuando, assim, o loteamento ilegal, a casa autoconstruída e os distantes conjuntos habitacionais populares de produção pública, como seus principais propulsores (2001, p. 14, grifos do autor).

Num quadro de análise em que entre 1940 e 2000 houve crescimento populacional de 312% enquanto que a população urbana cresceu 917%, restam óbvias as razões da verificação de um quadro de degradação ambiental, precárias condições na prestação dos serviços básicos e uma grande desigualdade social nos centros urbanos (GOUVÊA, 2005).

A concentração de grandes contingentes populacionais em espaços urbanos é um fenômeno que se intensificou no século XX em escala mundial. Nesse sentido a experiência brasileira se verifica em um processo de expansão urbana acelerado e desorganizado em que o intenso fluxo migratório verificado nas últimas décadas do século XX ocorreu em busca de melhores condições socioeconômicas, decorrentes da estagnação do meio rural. Em razão das novas e complexas relações que a mudança de uma população rural para expressivamente urbana acarreta, verifica-se a necessidade de que regimes de regulação urbana sejam elaborados em ambas as competências de atuação, nacional e internacional.

2.2 REGIMES SOBRE A PRODUÇÃO ESPAÇO URBANO SUSTENTÁVEL

Os processos de urbanização não revelam um histórico ou formato idêntico para os países ou mesmo regiões do globo. Assim, critério amplamente difundido para entendimento das peculiaridades de cada uma dessas regiões é o do histórico de seu desenvolvimento econômico e social. A abordagem da divisão entre hemisfério Norte e Sul demonstra a ocorrência de contextos políticos, históricos e econômicos distintos que explicam essa discrepância. De forma generalizada, as nações do Sul, assim identificadas por apresentarem um processo de industrialização tardio, tiveram como resultado históricas desigualdades econômicas e sociais em que com o decurso do tempo acentua. Essa modernidade tardia apregoada por diversos autores e cujo eixo econômico voltou-se para o desenvolvimento industrial ocorreu com grandes fluxos migratórios populacionais em direção aos centros urbanos em razão da estagnação e declínio das atividades no campo.

A urbanização tardia dessas nações é feita sob um quadro distinto daquelas cujo processo de industrialização não se processou de forma rápida e intensa. De certa forma, o que se pretende é registrar é que, o contexto político e econômico dos países do Norte viabilizou uma urbanização, na qual o estado de bem estar social se materializou por alguns anos, no qual embora existentes condições desiguais, o atendimento de algumas condições mínimas se fez presente.

Ainda que a maioria dos países do norte tenham um processo industrial menos acelerado como o observado nas regiões do sul onde as desigualdades e os bolsões de miséria não sejam visível e esteticamente tão aparentes, contemporaneamente nota-se um quadro urbano globalizado de aumento – ressaltando as devidas proporções – do crescimento das desigualdades, precariedade nas instalações e dos bolsões de miséria (BALBIM, 2016; FERREIRA, 2016; HARVEY, 2014) nos espaços urbanos, situações estas que de forma mais latente, eram problemáticas adstritas ao Sul.

Discorrer sobre as cidades, seu surgimento, conceitos e seus diversos modelos no percurso da história humana é tarefa de extensa demanda, cujas abordagens e significados atendem a determinados contextos que precedem o surgimento do

capitalismo, mas que com este, proporciona nas cidades por um intenso processo de mudança, tornando impossível conceber as mesmas sem estas, visto que “Especificidades no processo de urbanização acompanham as diferentes fases do capitalismo colonial-industrial ou global financeiro nos países centrais ou periféricos” (MARICATO, 2015, p. 17).

Conforme apontado no capítulo I deste trabalho, o sistema de desenvolvimento econômico vigente apresenta-se estruturado numa dinâmica de manutenção dos índices de produção e dos lucros, ocorrendo de forma globalizada. Em razão disso as cidades desempenham importante papel na disseminação dessa ideologia liberal em que o espaço se torna objeto de apropriação irregular e desigual, em face do sistema vigente (HEYNEN; KAIKA; SWYNGEDOUW, 2006).

O espaço urbano passa assim a ocupar extrema importância para consolidar os valores neoliberais de circulação do capital bem como reproduzir um estilo de vida urbano, demonstrando desta forma que a cidade e sua qualidade de vida: “[...] constitui força produtiva fundamental, além de participar do processo de dominação hegemônica” (MARICATO, 2015, p. 18).

Pautado por um crescimento acentuado nas últimas décadas e que resultou na consolidação da supremacia da população urbana sobre a rural, grande parte do contingente se deslocou em razão das mudanças surgidas nas relações de trabalho que permeavam o meio rural. Embora as cidades situadas no Sul tenham em seu histórico um quadro de desigualdades mais acentuado, notadamente a realidade atual demonstra que, visando atender os interesses do capital financeiro e global se constata um movimento mundial em torno de moldar as cidades aos interesses do mesmo e que resultam num aumento das desigualdades e perda da qualidade vida (HARVEY, 2014; MARICATO 2015).

O intenso processo de urbanização e a agenda especulativa que o caracteriza está associado à difusão de um estilo de vida urbano que é extremamente segregador, pautado em consolidar uma agenda urbana voltada em atender aos interesses de uma restrita parcela da sociedade com acesso aos bens consumo, logo, uma parcela

reduzida de seu contingente. Assim: “Vivemos cada vez mais em cidades divididas, fragmentada e propensa a conflitos. O modo como vemos o mundo e definimos possibilidades depende do lado da pista em que nos encontramos e a que tipo de consumismo temos acesso” (HARVEY, 2014, p. 47).

Como destino de grande contingente de população mundial, a cidade representa mas não efetiva o atendimento dos interesses e da melhoria das condições de vida, num cenário em que as políticas públicas praticadas pelos governos locais associados aos interesses de mercado são voltadas em atender público e espaços específicos, revelando cenários de má distribuição ou inexistência de serviços básicos, de degradação ambiental e revelando um pernicioso quadro de não atendimento as todas as áreas da espaço urbano, resultando num mecanismo de acentuada especulação imobiliária urbana, seja no sentido da hipervalorização de determinados bairros, seja na crescente demanda observada em escala mundial de retiradas de populações de alguns bairros para atender ao empreendedorismo estatal (HARVEY, 2014; VAINER, 2000; MARICATO, 2015).

Na atualidade, a elaboração das políticas públicas urbanas verifica-se acentuada competição entre modelos de planejamento urbano e cuja primazia são daqueles que gozam de apoio e ação conjunta de diversas agências multilaterais – vide Bird e Habitat – e cujo fôlego é predominante nas cidades latino-americanas, conhecidos como planejamento estratégico. Sua abordagem define as cidades como empresas e desta forma, as políticas adotadas pelos agentes políticos devem ser idênticas aos gestores empresariais, no sentido de tornar a cidade mais competitiva.

Dada a sua complexidade e da importância das questões ambientais na inserção dos discursos e das práticas urbanas atuais, as características de uma governamentalidade, pautada na atuação de diversos atores na forma apontada pelos autores citados no capítulo I (AGRAWAL, 2005; FREITAS; MOZINE, 2015a; MALETTE, 2011) se revelam evidentes quando os discursos e as gestões resultam em interesses na condução dos assuntos e das novas dinâmicas urbanas.

Sob esta perspectiva, clássicas e legítimas preocupações sobre a temática urbana ocupam um menor destaque nos debates, eis que: “[...] a nova questão urbana teria, agora, como nexos central a problemática da competitividade urbana” (VAINER, 2000, p.76) traduz a cidade como uma entidade similar á uma empresa, cuja economia se pauta por ser complexa e globalizada, Logo, deve a cidade ser administrada para que, ao competir com demais espaços ao redor do planeta, possa atrair maiores investimentos para sua circunscrição, ressaltando propostas que possam atrair maiores interessados em se deslocarem e investirem em seus territórios.

Nesse sentido as cidades e a qualidade de vida urbana são moldadas tanto na política como nos investimentos que se pretendem, de forma parcial. A ênfase dada por esses dois setores é diferenciada, nitidamente atribuindo um valor mercadológico aos mesmos. Para Maricato embora as cidades ocupem uma pauta assídua nos meios de comunicação, estes: “[...] raramente a toma como um produto, ou mercadoria que intermédia os conflitos entre as classes sociais” (2015, p.19) justificando sua afirmação nos interesses decorrentes do capital imobiliário e seu patrocínio das grandes mídias. Para Harvey, as cidades e a qualidade de vida que delas decorre são uma mercadoria não acessível a todos e que representam: “[...] um mundo no qual o consumismo, o turismo, as atividades culturais e baseadas no conhecimento, assim como o eterno recurso à economia do espetáculo, tornaram-se aspectos fundamentais da economia política urbana” (2014, p. 46).

Embora esse seja um contexto verificado sobre a realidade urbana, as cidades são fonte de preocupação e ainda que esse quadro de desigualdades se mantenha, os avanços em debates, práticas e regulamentação se intensificaram nas últimas décadas. Com as discussões produzidas em Estocolmo no ano de 1972 intensificou-se no plano institucional um caráter internacionalista para as políticas sobre meio ambiente e sustentabilidade, revelando que embora os países possuam fronteiras e soberania isso não ocorre em relação ao debate sustentável – eis que mesmo se tratando de países distintos trata-se de um único planeta e cuja população está em maior quantidade em espaços urbanos – essa discussão chega às cidades (BALBIM, 2016).

O delineamento da pauta da sustentabilidade nos contornos contemporâneos começa nas décadas de 1960 e 1970, passando a ocupar crescente espaço no debate internacional. A ênfase ao se tornar tema de crescente atenção, guarda estreito relacionamento com o modelo de desenvolvimento econômico implantado com o término da Segunda Guerra Mundial e das transformações políticas, econômicas e sociais geradas pelos dois grandes conflitos, seja no âmbito interno como no externo da política internacional (AMORIM, 2015; MATIAS, 2014; VEIGA, 2011).

Sendo importante marco ao tornar evidente uma preocupação e a necessidade e urgência de uma ampla discussão ambiental na sociedade internacional, a conferência de Estocolmo fomentou que outros segmentos se tornassem objeto de atenção, como as políticas urbanas (AMORIM, 2015; MATIAS, 2014; VEIGA, 2015). Sendo sustentabilidade um conceito em discussão, comportando diferentes argumentações, diversas também são as propostas trazidas no debate contemporâneo para sustentabilidade das cidades. Ainda que ocupem espaços relativamente pequenos às dimensões do planeta, é nas cidades que de forma mais acentuada se evidencia, a transformação do espaço promovida pelo elemento humano, bem como se observa a concentração do maior número de atores sociais.

O modo de via urbano passou a ser uma grande preocupação no contexto das diretrizes trazidas pelas discussões oriundas de Estocolmo. Tal fato se respaldou no intenso fluxo migratório para as regiões metropolitanas, apontando um quadro de altos índices populacionais, mas também da constatação de que em decorrência desses eventos, houve uma extensão das espaços adjacentes, evidenciando uma lógica de que: “Se a riqueza é produzida com maior intensidade na cidade e, nesta, acumulada de diversas formas, é nessa mesma cidade onde a pobreza cresce e também se acumula, assim como os custos de energia e as crises ambientais” (BALBIM, 2016, p. 136).

Assim, em 1978 a Organização das Nações Unidas criou o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, conhecido como ONU-HABITAT. Esse programa surge da conferência Habitat I realizada em 1976 da cidade de Vancouver, localizada no Canadá e que se materializou em duas outras oportunidades, 1996 e

2016, sediadas pelas cidades de Istambul e Quito e respectivamente conhecidas como Habitat II e III, destacando as duas últimas cúpulas pela gestão de importante marco regulatório, a Agenda Urbana cuja reformulação ocorreu na última edição, em 2016.

O programa, constituído no sistema das Nações Unidas, gerencia diversificada atividade relacionada com assentamentos humanos: “[...] facilitando o intercâmbio global de informação sobre moradia e desenvolvimento sustentável de assentamento humanos” (ONU-HABITAT, 2018) bem como mantém atendimento visando atender as demandas apontadas pelos centros urbanos em diversos setores. A atuação da ONU-HABITAT sobre as cidades sustentáveis possui sua relevância na Campanha Urbana Mundial cujo escopo é: “[...] conscientizar a população mundial sobre a necessidade de ter cidades sustentáveis, com pouca desigualdade e com serviços básicos de qualidade” (ONU-HABITAT, 2018).

Na cúpula de 1976, a tônica na condução das rodadas e no resultado das discussões promovidas foi de que as políticas urbanas – que nesse contexto se relacionam mais ao reconhecimento e as preocupações em garantir melhores condições de moradia – são de responsabilidade estatal, não ampliando essas questões para uma atuação multilateral. Revelando um aspecto ainda centralizador e que encontra justificativa no ainda vigente modelo de estado de bem-estar, bem como da existência da Guerra Fria, são contextos políticos que permitiam essa visão centralizadora. Ainda que sua realização tenha por escopo discutir melhores soluções para as questões urbanas, Balbim ressalta que:

Essa primeira conferência manteve a condenação global a migração como se esta fosse a grande vila dos problemas urbanos. E não parece ser por acaso que, a partir de então, se abriu espaço para que a segregação sócioespacial e as diferenças profundas no acesso a cidade passassem a estruturar a produção da cidade, representada, por exemplo, pelos conjuntos habitacionais periféricos construídos ainda com maior ênfase no chamado primeiro mundo e exportados como modelo para os demais países (2016, p. 152).

Embora a primeira conferência tenha ocorrido em 1976 e a problemática urbana já seja analisada, segundo Alves (2010) sua internalização passou a adotar agenda de destaque em 1992. A internacionalização do termo “cidades sustentáveis” e a discussão de mecanismos para sua implementação assumiu posição de destaque na

agenda política a partir de 1992, quando da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, e que deu origem à Agenda 21. A consolidação do termos se deu em 1996, por oportunidade da Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat II, cujo resultado normativo foi a Agenda Habitat, tendo se tornado tema obrigatório dos grandes encontros internacionais posteriores que discutiram os rumos do desenvolvimento humano na atualidade. Interessante é o fato de que este debate internacional foi inspirado pela experiência brasileira na discussão sobre o tema. (ALVES, 2010)

A sustentabilidade foi absorvida por discursos globais, no momento em que as cidades se pretendem sustentáveis. De que maneira esses ideais são possíveis, eis que parâmetros internacionais visam ser aplicados em um mesmo território. Sob esse aspecto fica evidenciada a ecogovernamentalidade que caracteriza os discursos e as regulações ambientais. Sustenta Malette (2011) que os argumentos que os balizam atendem aos interesses na manutenção de um modo de vida civilizacional ocidental, fundado em raízes coloniais cuja pretensão é a manutenção de uma preocupação com as reservas naturais sob um aspecto de que seja garantido esse modo de vida, mas nunca com sua ruptura. Para Leff (2006, p. 297), as pretensões padronizadas na condução das políticas ambientais e sustentáveis não encontra ancoragem na perspectiva da ecologia política, cuja complexidade ambiental se pauta, no sentido de: “[...] penetrar no sentido das identidades coletivas que se constituem partir da diversidade cultural, mobilizando os atores sociais para a construção de um mundo sustentável”. Destaca ainda que para que esse objetivo seja possível: “[...] as novas identidades se constituem no campo de uma política da diferença, no encontro de interesses e valores – muitas vezes antagônicos – de novos atores sociais pela apropriação da natureza” (LEFF, 2006, p.297).

A complexidade ambiental é critério para a conscientização e valorização das formas heterogêneas nas quais diversos segmentos da sociedade mundial se relacionam com a natureza. É mecanismo político para que a mentalidade vigente, padronizada,

econômica e global seja suplantada na construção da sustentabilidade (GUATTARI, 2001; LEFF, 2006; 2016)

A relevância da implementação do programa e da realização das conferências ocorridas em intervalos de vinte anos se relaciona com a importância de uma abordagem focada numa modalidade de espaço físico que concentra altos índices populacionais, qual seja, o espaço urbano. Neste sentido, Ferreira evidencia que:

É claro que reações a esse processo de urbanização predadora não tiveram início logo depois da Conferência de Vancouver; embora, como de hábito, partindo dos países centrais do capitalismo ou desenvolvidos. A gramática da sustentabilidade começou a surgir já nessa época, e iniciaram-se práticas urbanísticas voltadas à produção de uma boa cidade, entendida como aquela capaz de certo equilíbrio socioespacial e respeito ao meio ambiente, a partir de uma regulação pública mais efetiva (2016, p. 77).

Segundo Mauad o gradativo interesse das Nações Unidas em mobilizar essa agenda decorre da realidade de possuírem os núcleos urbanos o contingente observado atualmente, fato que foi relevante e passa a intensificar a preocupação em mundial em 1996:

O rápido crescimento da população urbana mundial desde o fim da Segunda Guerra Mundial, e em muitos casos de maneira desordenada, expôs para a comunidade internacional os problemas enfrentados pelos centros urbanos não projetados para acolher tantos habitantes. O que parecia até então ser um problema doméstico passou a ser percebido como global e como ameaça para os objetivos de paz das Nações Unidas. Se a discussão no bojo da organização tratava do desenvolvimento dos países mais vulneráveis, das melhorias nas condições de saúde e educação da população mundial, da defesa dos direitos humanos e da paz, então a ONU teria que inserir a questão urbana na sua agenda (2011, p. 53).

Embora a inclusão dos assentamentos tenha ocorrido em 1976 destaca-se que somente com a Habitat II, realizada em 1996 que a questão urbana ganhou maiores contornos. Sob esse aspecto, principalmente quanto aos aspectos sociais decorrentes desses assentamentos, o que para Mauad (2011) se explica pelo antagonismo caracterizado na sociedade internacional, onde num contexto de guerra fria e crise do petróleo, estavam os países preocupados com temáticas que envolvessem defesa e segurança.

Pautada na inexistência de um mundo bipolarizado, mas cada vez mais urbano, a segunda conferência é marcada por uma dinâmica diferente. Sua realização se deu com a concentração e efetiva a participação e discussão de um número diversificado de atores sociais que, em 1976 não estiveram presentes num caráter tão evidente.

Assim, a segunda conferência demonstrou-se pautada por descentralização e maior demonstração da efetiva participação do poder local, revelando consonância com as diretrizes trazidas pela Agenda 21, instrumento derradeiro estabelecido pela ECO-92, realizada na cidade do Rio de Janeiro. Nesse sentido, verifica-se uma natureza sistêmica entre as conferências gestadas pelo sistema Nações Unidas e cujos conceitos se tornam permeáveis para assimilação aos eventos posteriores, o que no caso da redação final dos documentos elaborados na Habitat II, se destaca que: “[...] novas evidências e novos conceitos se expandiam nesse momento de ‘desenvolvimento sustentável’” (BALBIM, 2016, p.153).

O processo de descentralização na produção das políticas urbanas internacionais resultou na participação de diversos setores da sociedade, fortalecendo dessa forma discussões e práticas da sociedade civil. Na esteira dessa nova visão descentralizada na condução, notadamente pautada por uma menor regulamentação estatal nas questões imobiliárias a segunda cúpula manteve as premissas debatidas na primeira ocasião quanto à moradia. Contudo, decorrente da concepção neoliberal vigente, a questão foi abordada de forma a fomentar os interesses privados participantes, não se verificando políticas no sentido de tornar seu acesso uma prática. Assim, notadamente: “A Habitação tornou-se apenas uma mercadoria, e o setor privado – principalmente, os bancos e os fundos – foi o maior beneficiário” (BALBIM, 2016, p. 153). O aspecto do tratamento mercadológico – operacionalizado até mesmo pelo plano estatal – verificado nas políticas públicas de distribuição do espaço urbano, retrata que:

A ação do poder público, reforçada pelas políticas públicas, cria processos de valorização diferenciada do espaço urbano com a aplicação de recursos em determinadas áreas, a qual está associada á ação consciente dos empreendedores imobiliários nas áreas destinadas aos novos negócios. [...] Essas ações aprofundam a exploração enraizada através das alianças que privilegiam, constantemente, os setores imobiliários, as empresas de transportes e as grandes construtoras. Uma ação que se realiza contra o social (CARLOS, 2017, p. 39).

Esse aspecto possui particular relevância para esta pesquisa na compreensão da política urbano ambiental, conforme se verifica no capítulo III, uma vez que o município de Vila Velha-ES nas duas gestões analisadas foi cenário de uma complexa relação com seu Plano Diretor Municipal-PDM. Em razão da adoção de uma gestão de caráter desenvolvimentista, buscou-se alterar o Plano Diretor Municipal antes mesmo do prazo legislativo imposto em lei para que os empreendimentos imobiliários não encontrassem impedimentos que os viabilizassem, o que se corrobora com os argumentos de Sathler (2017) e com a fala do Interlocutor I (2018).

As questões discutidas no evento demonstram que mantiveram sua capacidade reverberação ao longo dos anos para influenciar discursos e propostas apresentadas sobre urbanismo. As discussões também possibilitaram uma nova mentalidade na gestão dos espaços urbanos, onde, além da expressiva participação popular marcada por uma diversidade de setores, a HABITAT II trouxe relevantes apontamentos bem como gerou uma maior repercussão midiática em torno da conferência (MARICATO, 1997). No caso da realidade brasileira exerceu muito influência na elaboração de marcos importantes como o Estatuto da Cidade em 2001, a criação do Ministério das Cidades em 2003 e o Conselho das Cidades em 2004 (IPEA, 2016).

As mudanças que conduziram a política urbana institucional no âmbito das discussões fomentadas pelas Nações Unidas na segunda edição da Habitat (1996) guardam estreita relação com a modificação no conceito estatal. Se as políticas formuladas em 1976 pontuavam uma atividade centralizadora do estado e com irrisória participação das organizações internacionais, cuja possibilidade se deu em razão do contexto político acima mencionado, a década de 1990 se caracteriza pela existência do estado mínimo, resultando de diretrizes neoliberais crescentes no começo da década de 1980. Segundo Balbim:

O Estado-nação não foi simplesmente 'democrático' ao trazer a sociedade organizada e os governos locais para o centro do debate, mas tentou, de maneira implícita ou explícita, compartilhar com os demais entes o peso da rápida urbanização. [...] A segunda conferência foi marcada por cenário internacional muito mais complexo. Parte dessa complexidade veio do contexto das conferências sociais da Organização das Nações Unidas ocorridas nos anos anteriores, o que inaugurou um período de intensa mobilização da

diplomacia da sociedade civil e de reconhecimento da ONU como a principal arena de resolução para problemas globais. (2016, p. 153).

Como se vê, a sociedade civil obteve forte representação, essa descentralização possibilitou a fomentação do capital privado e sua ideologia, conduzindo a questão do espaço urbano numa racionalidade mercadológica. Sobre tal afirmação há que se ressaltar que:

[...] as cidades foram reconhecidas como condutoras do crescimento global e a urbanização foi considerada como uma oportunidade. Provavelmente pela lacuna deixada pelas nações, o capital global estabeleceu um novo relacionamento nas cidades entre as forças financeiras e os espaços de acumulação.

Nesse momento, o mundo também conheceu o fortalecimento do papel exercido pelos governos locais e o poder da participação popular. As políticas de direito a moradia inspiraram principalmente os bancos e as agências internacionais a trabalharem em coordenação com os governos **locais** (BALBIM, 2016, p. 153).

Para Ferreira, tendo como referência os quarenta anos que separam a primeira e a segunda edição, embora as referidas conferências tenham o mérito de terem promovido avanços no sentido de inserirem as questões urbanas desde a década de 1970 nas discussões e ações políticas num âmbito internacional e logo, por consequência acabarem por inserirem: “[...] o combate à desigualdade socioespacial nos programas de ação de muitos governos” (FERREIRA, 2016, p. 66), não possibilitaram uma mudança em termos práticos. Ou seja, não se lograram avanços verdadeiramente significativos. A governança sobre o assunto, possibilitada pela redução ou exclusividade estatal, demonstra nesse momento que, além, da participação da sociedade civil traz a gestão das políticas públicas voltadas para interesses de ordem privada e conseqüentemente concepções diferentes das discutidas em Vancouver. Em 1996, notadamente havia um consenso quanto aos objetivos principais que deveriam consolidar a agenda: “[...] ao mesmo tempo em que não necessariamente concordavam com a forma de atingir a meta. Os direitos a moradia conheceram muito rapidamente a desregulação do mercado imobiliário, da terra e do financiamento” (BALBIM, 2016, p.153).

Em que pese a necessidade das políticas públicas urbanas estarem atentas aos diversos aspectos da vida em sociedade e não se esqueça o social, o que se observa é

que os parâmetros ainda estão focados em questões de ordem financeira e econômica, onde o distanciamento da sociedade civil se observa em prol de uma ordem econômica (PINTAÚDI, 2005).

Tal premissa, destaca a autora ao constatar que motivada por uma imposição tecnológica que determina novas necessidades, resta desprovido o poder público de recursos que viabilize essa justaposição. Como resultado, acaba por retirar cada vez mais empréstimos junto ao sistema financeiro, oportunizando a constatação de que: “[...] cada vez mais nítido como ele se está tornando presa fácil dos bancos para a compra de equipamentos e de programas para a modernização da administração, como se as soluções se resumissem à tecnologia nova” (PINTAÚDI, 2005, p. 231).

As considerações feitas acerca da predominância dos interesses econômicos, em especial o do setor imobiliário, que revelam seu poder e gerencia a modelação da estrutura e das políticas públicas de investimento da cidade (HARVEY, 2014; MARICATO, 2015; VAINER, 2000) podem ser precisamente endossadas nas discussões feitas em Istambul. Na ocasião se verificou, em razão das crenças defendidas e reiteradas na ocasião de um estado mínimo, que logrou a iniciativa privada em comandar a moderna gestão da questão da moradia, mediante a difusão das parcerias público-privadas. Nesse sentido, reconhecido o estratégico papel do urbanismo e a importância da cidade como “vetor de desenvolvimento” no contexto de elaboração e manutenção dos interesses da moderna economia mundial, ou seja, Balbim ressalta:

A privatização completa dos sistemas nacionais de habitação foi vendida como concepção moderna de gestão entre os setores público e privado, que passaram a explorar novas formas de cooperação nas quais o setor privado tem papel cada vez mais dominante. A estratégia para tornar os projetos de urbanização de favelas ‘bancários’ foi torná-los atrativos para os bancos de varejo, as empreiteiras, as instituições de financiamento imobiliário, os fornecedores de serviços, as instituições financeiras e as empresas de serviços públicos.

Fundos internacionais, como o Banco Mundial, começaram a tratar a terra urbana no mundo todo como uma mercadoria. Casas precisavam ser construídas em grande escala, acabando com a produção daquilo que se entende como moradia; um conjunto maior de condições de urbanidade (2016, p. 154).

Mantida a tradição do lapso temporal que as separa, pela primeira vez num país da América latina foi selecionado para sediar a Habitat III, realizada em Quito, Equador e revelando a importância em regionalizar ainda mais a questão junto de uma participação efetiva da América Latina e Caribe por ser a segunda região mais urbanizada do globo com 79,5% de ocupação urbana da população (IPEA, 2016, p. 11).

Ultrapassados vinte anos as questões urbanas são uma constante, sendo necessário no contexto atual verificar se as diretrizes firmadas na Habitat II, realizada em Istambul se tornaram ferramentas úteis na melhoria da realidade urbana, bem como quanto aos avanços constatados em questões legislativas e das práticas urbanas. A dinâmica do evento manteve o caráter descentralizado que marcou a realização na Habitat II em 1996 ao trazer de forma efetiva o debate das questões urbanas junto aos mais diversos setores e níveis institucionais, o que na complexidade da vida urbana atual, não comporta outra abordagem, vez que com a Habitat II: “[...] tornou-se claro e obrigatório que a gestão pública deve acontecer sob a égide do planejamento e da participação social com mecanismos integrados que busquem a produção de cidades para todos” (IPEA, 2016, p. 24).

Nesse sentido, a produção das discussões foi gerada através de elaboração dos países filiados ao sistema das Nações Unidas sobre o quadro atual da realidade urbana de cada uma dessas nações, que ao final compuseram um relatório regional. As deliberações realizadas em outubro de 2016 resultaram na elaboração da Declaração de Quito bem como na elaboração da “Nova Agenda Urbana”. Composta por 175 itens que servem de coordenadas para os países signatários, a Nova Agenda em seu item 13, explicita que as cidades as quais o novo documento pretende consolidar como resultado de uma dinâmica a ser adotada em escala global é “visualizada” por apresentar uma dinâmica de inclusão e que consiste em seus principais itens e disposições subsequentes em uma inclusão que venha gerar iguais oportunidades para todos. O documento final sustenta um direcionamento para o fim da discriminação, respeito pleno aos direitos de refugiados e migrantes, igualdade de gênero e empoderamento do sexo feminino, destacando a importância de cidades mais limpas

com a redução das emissões de carbono bem como a implementação de melhores iniciativas verdes e de conectividade, onde devam os assentamentos exercer:

[...] função social, inclusive a função social e ecológica da terra, visando progressivamente alcançar uma concretização integral do direito à moradia adequada como um componente do direito a um nível de vida adequado, sem discriminação, acesso universal a água e saneamento seguros e economicamente acessíveis, assim como acesso igualitário para todos a bens públicos e serviços de qualidade em domínios como segurança alimentar e nutrição, saúde, educação, infraestrutura, mobilidade e transporte, energia, qualidade do ar e subsistência (ONU, 2016, p. 5).

A consequência dessa densidade demográfica acarreta intensa utilização de recursos naturais bem como de combustíveis, elevadas taxas de consumo que visam atender a manutenção da estrutura urbana, gerando degradação e patente carência de sustentabilidade. Desta forma, se o conceito de sustentabilidade não resta firmado em uma única noção, ainda menos preciso e estanque é o conceito de cidade sustentável em, que algumas experiências ao redor do mundo se apropriam desse conceito visando atender as demandas de uma realidade que associada a tecnologia, evidencia que os recursos naturais não estão disponíveis de forma ilimitada (ACSERALD, 2009).

Assim, proliferam-se as discussões sobre as cidades sustentáveis, destacando-se como esses espaços em que a vida se organiza de forma intensa tanto pode promover melhores condições de vida aos cidadãos bem como sua contribuição com a natureza em si. Logo, a reflexão sobre cidade e sustentabilidade não é simples em razão de ser a mesma, em sua formação, espaço propício para que exista um ambiente não sustentável. Porém, ideias e práticas que pretendem tornar esses ambientes sustentáveis se revelam relevantes em razão da população mundial já estar concentrada em centros urbanos.

A observação das experiências ao redor do mundo demonstra que as cidades assim consideradas não possuem muitas vezes critérios e ou peculiaridades que as definam em comum, possuindo na atualidade matrizes e noções diferenciadas, o que justifica o critério difuso na qual as práticas ao redor do mundo pretendem validar tal sustentabilidade. Em resumo, se constata novamente que tal imprecisão acerca de tais conceitos é algo de extrema importância e relevância política, uma vez que a adoção de

determinado conceito pode influir diretamente em setores e interesses da sociedade (ACSERALD, 2009; ALVES, 2010; TEODORO, 2015).

Embora o que venha a ser considerada cidade sustentável possa ser entendido por ângulos diversos, a constatação que se observa no cenário local e internacional é uma necessidade de que os centros urbanos tentem se adequar as demandas trazidas pelos problemas ambientais nas últimas décadas. Neste sentido, adequar-se a essa nova realidade proporciona para a cidade que busca ser sustentável, alguns atrativos, o que para alguns autores, ao atender a uma demanda em discussão, possibilitar a cidade ser encarada como uma mercadoria. Neste sentido, a organização de uma cidade têm, segundo Isabel Guerra, se enquadrar em parâmetros estabelecidos, uma vez que:

Há muito que se tenta organizar as cidades segundo modelos preestabelecidos, definindo os seus limites, a organização das suas funções e as responsabilidades dos diversos actores, ambição essa que originou vários modelos com mais ou menos impacto, desde as cidades lineares russas, às cidades-jardins, passando pelas cidades funcionais de Corbusier. Mas hoje, a noção de cidade sustentável tornou-se um conceito bastante generalizado e bastante consensual, emergindo como uma crítica frontal às formas de crescimento extensivas e aos efeitos perversos das aglomerações urbanas mais recentes (2010, p. 69)

Dadas as necessidades da atualidade, esta é uma forma de dar outro viés para as cidades, o que ao longo do tempo se verificava serem fatores diversos, mas que na atualidade promove no quesito sustentabilidade grande importância, ou seja, são um produto que precisa ser constantemente adaptado as necessidades observadas. Neste ínterim surgem as cidades sustentáveis e diversas experiências concretas que as franqueiam como tais (ACSERALD, 2009; HEIJDEN, 2014; NEO; POW, 2015).

2.3 A PRODUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL URBANA NO BRASIL

No que tange as questões ambientais, estas são relativamente recentes na composição da política urbana, visto que antes sempre estiveram adstritas a uma questão das ciências naturais, logo, menos relevantes para os contornos da arena pública. Assim, sustentabilidade adquire recente notoriedade no contexto político atual, no qual,

juntamente com desenvolvimento sustentável, são conceitos em intenso debate na agenda ambiental internacional contemporânea.

Desde sua inclusão nos círculos políticos e acadêmicos, é assunto relevante para nortear diferentes discursos e sentidos, originados por diversificados sujeitos e campos do saber nas discussões relacionadas ao meio ambiente e desenvolvimento social em sentido amplo (ACSERALD, 2009; 2010; LIMA, 2003).

Meio ambiente, de forma ampla assim como meio ambiente urbano são conceitos que possuem no texto constitucional avanços significativos, tanto na sua inserção quanto preocupação que a temática passou a representar desde a intensa e rápida urbanização brasileira. Antes do advento da constituição, questões ambientais, fossem urbanas ou não ocupavam uma preocupação reduzida na legislação brasileira, cujas temáticas revelavam a incipiência que o assunto possuía, adstritas a interesses ambientalistas e ecológicos. A intensa migração da população para as cidades, gerando crescimento demográfico e espacial trouxe consigo um quadro de intensa degradação, onde tanto recursos e espaços além de deteriorados, são reveladores de uma qualidade ruim dos serviços quando disponíveis, para grande parcela dessa população e que gradativamente acarreta a crescente necessidade da inclusão da pauta nas políticas públicas de forma mais específica (MENEZES, 1997).

Esquadrinhar as políticas ambientais – urbanas ou não – e suas práticas por meio de indicadores e estatísticas é uma característica observada nos mais diversos campos das questões dessa natureza, desde o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas e espaciais, bem como na questão ambiental. Para Benach (2017), não se contesta a relevância de tais dados e ferramentas na construção de diálogos e discursos dos dilemas ambientais ou urbanos pois, revelam a existência dos problemas bem como apontam tendências; mas sim que seu uso profícuo e substancial acaba por limitar essa discussão, impedindo o enfrentamento das questões sob outros ângulos mais próximas da realidade e necessidade do objeto em questão. Ou seja, segundo o autor:

[...] devem ser valorados, adequadamente, pelo que são: uma contribuição de grande valor descritivo que deve ser complementada tanto com explicações sobre os processos em curso (de fato vários trabalhos mencionados apontam nesse sentido) quanto com as percepções, vivências ou experiências vividas, necessidade e desejos dos quais os dados estatísticos oficiais não dão conta (e os quais, com frequência, se tenta compensar com entrevistas às chamadas 'pessoas-chave' (2017, p. 24).

Direcionando o contexto acima para a esfera da política ambiental urbana, nota-se que sua produção de forma geral é pautada por meio de indicadores dessa natureza, com expressiva empregabilidade na esfera administrativa em que: “[...] agrada aos governos municipais, utilizados para elaborar *rankings* para medir sua ‘competitividade’, sua capacidade de atração de negócios, sua qualidade de vida, seu grau de sustentabilidade, [...]” (BENACH, 2017, p. 23).

Assim, as políticas revelam um caráter mitigador quanto aos impactos promovidos pelo desenvolvimento, onde ainda não se observa uma ruptura com a sistemática dos meios de produção e economia capitalista, em que natureza ainda é considerada um objeto, não prevalecendo uma concepção em que a mesma seja compreendida como um sujeito. A produção da política ambiental, conforme demonstram os aspectos abordados na seção anterior deste trabalho, passa por grande modificação na transição do governo militar para o regime democrático. As manifestações políticas do período pré-constituente se revelam cruciais por contarem com a participação de diversos atores sociais – inclusive urbanos – cuja pauta visava garantir ao texto constitucional melhorias nas condições urbanas e ensejando um avanço com a elaboração e envio da Emenda Popular de uma reforma urbana (BONDUKI, 2016; MENEZES, 1997).

A década de 1970 – ainda que fosse dado maior destaque a questão da moradia – trouxe consigo mudanças de pensamento quanto a dinâmica das cidades brasileiras, bem como surgem as primeiras demonstrações da necessidade de diretrizes legais para regular a política urbana, resultado do Seminário de Habitação e Reforma Urbana promovido pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil-IAB na qual, segundo Carvalho (2016) se reuniram diversos setores – políticos, técnicos e intelectuais – e cujo documento então elaborado repensava a realidade urbana, por matrizes de maior justiça social. Segundo a autora: “[...] apresenta ainda grande consonância com os mecanismos de democracia participativa garantidos pela CF e pelo Estatuto da Cidade” (CARVALHO,

2016, p. 118), mas que não foram concretizados em razão do golpe militar, revelando nesse período uma abordagem superficial por parte dos meios institucionais, bem como se encontrava a sociedade civil pouco mobilizada em face do contexto político vigente.

As questões urbanas sob o prisma de diretrizes legais que a disciplinassem passam a ocupar novas pautas, de forma mais expressiva, na década de 1980, resultado do processo de redemocratização que assinala os primeiros anos daquela década. O ano de 1985 surge na análise de Carvalho de forma relevante vez que consolida o crescimento da mobilização em torno de melhorias da qualidade de vida nas cidades pela atuação de diversos setores da sociedade, bem como:

Nesse mesmo ano, encerrou-se o regime militar, o que ensejou a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, instalada em 1986. Desde o início de seus trabalhos, a Assembleia se abriu para amplas possibilidades de participação popular. Entre essas formas de participação cabe destacar a possibilidade de apresentação de emendas populares. Além disso, as subcomissões realizaram inúmeras audiências públicas sobre os temas de que tratavam (2016, p. 120).

Mesmo que durante a realização das discussões do Congresso Constituinte tenham as questões urbanas marginalizadas, estas se consolidam com a constituição de 1988, sendo-lhe destinado um capítulo. A redação dos artigos 182 e 183 apontam para descentralização das decisões, estando o município desempenhando importante papel na vida pública, em que lhe determina que desenvolvimento urbano deva incluir pautas cidadãs. Pontua ainda pelas garantias de estar a cidade voltada para as funções sociais, bem como nunca constatado, determinando a obrigatoriedade para aquelas com mais de vinte mil habitantes de um plano diretor.

Associa-se ao fato de que inobstante a redação de tais artigos demonstrarem a conexão com o artigo 225 por tratarem a questão ambiental de forma diversificada e ao somente aquela atrelada a questões naturais, de forma expressa o artigo 23 traz diversas das funções as quais cabem a ordem municipal, inclusive aquelas relacionadas a proteção e conservação dos recursos naturais (CALDAS, 2015). Como afirma Menezes:

De fato, a discussão sobre o meio ambiente urbano se intensificou a partir de 1988. Tanto ambientalistas quanto governantes 'descobriram' que o nível local

é o lugar onde efetivamente existem maiores condições para contenção, prevenção e solução da maioria dos problemas sócio-ambientais. O que passou a orientar a nova visão político-administrativa foi a percepção de que o desenvolvimento urbano daqui para a frente deverá ocorrer, necessariamente, sob bases sustentáveis. (1997, p. 88).

A esfera municipal é detentora de relevante papel na produção da política urbana; demonstrando o forte traço descentralizador do poder nas diretrizes da organização das instâncias estatais. A constatação de Gouvêa é a de que: “[...] todo o processo de formação e desenvolvimento do Estado nacional brasileiro, centralização versus descentralização de poder tem sido um de seus principais dilemas constitutivo” (2005, p.54) e cuja observação histórica demonstra: “[...] o manto de uma centralização de tendência autoritária que procura determinar tudo para todos, ficando a população a reboque das iniciativas do Congresso ou do Executivo Federal [...]” (2005, p.54).

Emerge dessa realidade histórica, a constatação de serem os momentos democráticos do país, marcados por descentralização, dotando de menos controle o poder federal. Permite também verificar uma precariedade na consolidação, dessa autonomia, tanto legal como em efetivar as políticas, em razão de estarem as instituições constantemente passando por um processo de instabilidade na medida que são frequentemente “revisitadas” quanto a parcela de poder na esfera estatal. Nesse sentido o texto constitucional de 1988 traz forte ruptura para o trato da questão municipal quando considerado o atraso gerado ao sistema federalista nacional traçado pela Constituição de 1967, de caráter unificador e centralizador, possuindo mesmo um caráter inovador ao definir o mesmo como ente federativo (GOUVÊA, 2005).

Objeto de menção anteriormente, o processo pré-constituinte foi caracterizado por uma amplitude de temáticas e movimentos sociais, pautados em consolidar no regime democrático vigente sob um viés diversificado. Na ocasião, as mobilizações em torno das questões urbanas se destacaram, resultando em importantes conquistas, garantidas nos artigos 182 e 183 do texto constitucional (COSTA, 2016). Naquele momento histórico e nos anos seguintes com a promulgação da constituição em 1988, a reforma urbana se revelou pungente, sobretudo em razão da realidade verificada nas regiões metropolitanas brasileiras. Neste sentido se verifica que:

A retomada discussão em torno da Reforma Urbana traz à tona itens que compõem a pauta de demandas sociais reprimidas, que evidenciam a necessidade de se realizar uma releitura da cidade e do modelo dominante do uso do solo urbano, que permitia sua redefinição, concebendo-a enquanto ambiente e, buscando nela, um novo sentido para a vida gregária (SILVA, 2005, p.30).

Essas discussões moldaram a experiência legislativa brasileira no rol de políticas públicas urbanas, resultando na Lei 10.257 de julho de 2011, Estatuto das Cidades e cuja promulgação visa atender a regulamentação prevista nos artigos 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que estabelecem parâmetros que devem permear a política urbana nacional. Desta forma, cabe destacar que:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (BRASIL, 2017a)

A sociedade civil em seus diversos segmentos esteve presente na elaboração e no complexo processo de aprovação da Lei 10.257 de 2011 em razão dos interesses conflituosos decorrentes do confronto dos setores conservadores e progressistas quanto a temática urbana nacional. Carvalho destaca que:

Estabeleceu-se assim, um campo de disputas em que se encontravam, de um lado, as entidades e movimentos que haviam construído o ideário da reforma urbana e, de outro, as entidades representativas do empresariado urbano que tinham o apoio ainda de instituições de defesa da propriedade privada como causa política (2016, p. 127).

Como se vê, o texto constitucional de 1988 atribui de forma expressa uma finalidade social no desenvolvimento dos núcleos urbanos e resultou na redação de um estatuto cujo texto foi inovador na medida em que o parágrafo único de seu artigo primeiro: “[...] estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (BRASIL, 2017a), e salienta a importância de desvincular a propriedade ao seu caráter e perspectivas patrimonialistas oriundas do direito civil. Assim, os direitos privado e público passam a assistir uma mudança em seus contornos nas quais as regras de direito civil passaram a serem analisadas sob uma ótica de proximidade e se afastando do contexto material. Godinho destaca que:

Alguns fatores sociais contribuíram para que o fenômeno da constitucionalização do Direito Civil pudesse ocorrer. As revoluções tecnológica e industrial, em particular, provocaram uma notável reviravolta nas exigências sociais, a demandar uma crescente intervenção do Estado no âmbito das relações privadas, por meio da imposição de normas de conduta que atentassem para a valorização da pessoa humana e a imperiosidade da equilibrada distribuição de ônus e riquezas. Por isso, tornou-se insuficiente reconhecer, em favor das pessoas, uma noção de isonomia meramente formal, que nada acrescia para a concretização da igualdade material (2013, p. 3).

Em seu artigo segundo, a Lei 10.257/2001 disciplina a política urbana que, visa: "[...] o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana" (BRASIL, 2017c) bem como, por meio de vasto rol composto de quinze incisos, traças as diretrizes na elaboração da mesma que engloba instrumentos urbanísticos de natureza tributária, jurídica, urbanística e a expressa inclusão da participação popular na condução da mesma (SILVA, 2005).

As lacunas regulatórias dos referidos artigos constitucionais possibilitaram, ao ser ampliadas as competências municipais, que diversas experiências locais elaborassem novas práticas urbanas que se consolidaram em muitas das diretrizes trazidas pela referida lei e tinha por escopo servir de "Nova Agenda Urbana brasileira dos anos 2000" cujos instrumentos á serem introduzidos nas dinâmicas das cidades deveriam ser implementados: "[...] por meio da elaboração e da implementação dos planos diretores, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana" (COSTA, 2016, p.16).

O referido artigo segundo da Lei disciplina ainda que as cidades sustentáveis são integradas ao ordenamento jurídico como uma garantia, cujo texto definem que devem ser entendidas como: "[...] direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, a transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações" (BRASIL, 2017c). Neste sentido, alinha-se aos preceitos constitucionais do artigo 225 da Constituição da República, tanto para reiterar a importância do elemento social na composição de uma visão de meio ambiente e construção sustentável, bem como a importância com as gerações futuras, demonstrando a relevância na condução das políticas urbanas. Neste sentido:

O Estatuto da Cidade define as diretrizes gerais que devem ser observadas pelos governos federal, estadual e municipal para a promoção da política urbana, voltada a garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e da cidade. Esse objetivo geral da política urbana pode ser traduzido em quatro grupos de propósitos: promover a gestão democrática das cidades; oferecer mecanismos para a regularização fundiária; combater a especulação imobiliária; e assegurar a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos núcleos urbanos (CARVALHO, 2016, p. 135).

Não há o que se olvidar quanto a importância na elaboração de legislação que possibilite, pelas vias legais, ordenar ações e políticas públicas: “[...] construção de cidades mais justas, humanas e bonitas, digna do povo trabalhador” (SILVA, 2005, p. 31) principalmente num contexto verificado em ordem global em que funcionando como polos atrativos de grandes fluxos populacionais, inclui poucos e exclui muitos.

A promulgação do Estatuto das Cidades em 2011, fornece as diretrizes das políticas urbanas para atendimento do artigo 182 da Constituição da República, qual seja, a elaboração do Plano Diretor Municipal – que aprovado pelo poder legislativo municipal – obrigatório para aquelas cidades que tenham mais de vinte mil habitantes e que, nos termos do parágrafo primeiro do referido artigo: “[...] é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” (BRASIL, 2018). Orientar as cidades com base em um plano urbanístico é uma ideia anterior a promulgação da Constituição, com experiências adotadas no século XIX e início do XX nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, onde se verificava que tais planos uma preocupação estética para embelezamento de determinados espaços, apresentavam forte influência europeia e que se em sua grande maioria se restringiam as áreas centrais das cidades, gerando intensos debates e mesmo revoltas (CARVALHO, 2016). Neste sentido, a noção da elaboração de lei específica que disciplinasse a complexa realidade urbana, resulta de um contexto em que:

[...] nos anos 80 – já com a redemocratização no horizonte – foi ganhando força a ideia de uma reforma urbana justa e democrática, ideia essa difundida por movimentos sociais de luta por moradia, por setores da universidade, da esquerda católica e associações classistas (arquitetos, engenheiros, advogados). Apesar das diferenças entre esses grupos, o que lhes era comum era a intenção de reorientar o processo de urbanização em prol da redução das desigualdades sociais e da democratização da gestão das cidades. Como se viu, essa ideia ganhou lugar na Constituição de 1988, ainda que boa parte das propostas dos movimentos sociais não tenha obtido assento no texto definitivo sobre a política urbana (CARVALHO, 2016, p. 152).

O Plano Diretor Municipal-PDM resulta de lei municipal e se reveste de obrigatoriedade para cidades que além do número de habitantes definido em lei, nos termos do artigo 41 da Lei 10.257 de 2001:

[...] II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal; IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico; V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional. VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos (BRASIL, 2018).

Para o Município de Vila Velha-ES – delimitação geográfica da presente pesquisa – a elaboração e o processo legislativo de seu PDM apresenta particular importância em razão das inúmeras controvérsias decorrentes das tentativas apontadas como irregulares em seu texto nas duas gestões objeto de análise, os anos compreendidos entre 2009 à 2016, conforme se verifica no capítulo três. Neste sentido, o Estatuto das Cidades vincula a necessidade de atendimento das diretrizes urbanas em cumprimento a função social da propriedade:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei (BRASIL, 2018).

Para Carvalho, cabe ressaltar que assim como determinou a elaboração do PDM para município inserido nas características de seu artigo 182, a Constituição determinou que fossem os mesmos elaborados de forma democrática participativa, porém não regulamentando – o que seria efetivado com o Estatuto da Cidade – a forma e os mecanismos: “[...] voltados para o cumprimento da função social da propriedade” (2016, p. 152).

Cidades sustentáveis é resultado da preocupação das gestões públicas locais de inserirem políticas e práticas sustentáveis em seu planejamento urbano e aparece como um modelo de cidades ou como um conjunto de soluções ou políticas para problemas locais, sendo também reflexo da constatação dos prejuízos causados ao meio ambiente e dos problemas associados à escassez dos recursos naturais. O último século

presenciou: “[...] degradação ambiental vertiginosa e sem precedentes, na sua maior parte devido ao aumento da atividade econômica humana, fortemente ancorada na apropriação e utilização insustentável de recursos naturais, para a produção de bens de consumo” (AMORIM, 2015, p.120).

Sustentabilidade é um termo cuja conceituação envolve uma abordagem pluralista, não podendo no âmbito das ciências humanas ser entendido e aplicado de forma hermética. Não poderia ser diverso quando pensamos em sustentabilidade nos centros urbanos. As cidades são marcadas pela concentração populacional, logo de natureza plural, pela presença do interesse do capital e das necessidades variadas dos cidadãos, por muitos e variados desafios que, por sua vez, se traduzem em diferentes possibilidades na elaboração de cidades sustentáveis.

Por muito tempo, discursos e políticas não consideraram o espaço enquanto natureza, fruto de uma relação socioambiental, revelando um entendimento de que a cidade não se trata de um espaço em que se verificam um elemento de meio ambiente em razão de sua origem artificial e distanciada da natureza na forma dualista concebida. Em que se pese tais questões serem de conhecimento dos setores voltados para o estudo das questões ambientais urbanas, nos últimos anos se tornou mais presente a abordagem em entender que as condições naturais não funcionam de forma distinta ou oposta aos processos sociais e que na atualidade, as condições verificadas nos espaços urbanos revelam sempre o resultado dessa dinâmica intrínseca entre nossas relações entre meios que são naturais, mas, de tantos outros que foram produzidos (HEYNEN; KAIKA; SWYNGEDOUW, 2006).

Dessa mesma questão reside ainda o critério de separar o que se considera meio ambiente natural daquele que não seria natural e assim oriundo das modificações promovidas pela intervenção humana, dos quais, possuem as cidades destaque ao demonstrarem a capacidade de manipulação e modificação desse ambiente. Cabe ressaltar que:

No ainda não muito distante século XX, a visão predominante acerca do ambiente parecia restringi-lo (por correspondência linear) à natureza e, ainda que com limites, à vida rural – protegiam-se as paisagens, os habitats e as suas

espécies e tentava-se preservar o seu suposto estado natural mantendo tanto possível a população 'do lado de fora' da natureza. As cidades eram tidas como irrelevantes para a valoração da natureza e esta era muitas vezes concebida como se terminasse onde começava o perímetro urbano das cidades (RODRIGUES, 2009, p. 265).

Nesse sentido a cidade é meio ambiente bem como representa um papel decisivo na discussão de forma sustentáveis de lidarmos com a natureza, vez que embora ocupem espaço pequeno em nosso planeta, o fazem mediante uma grande concentração populacional, haja vista que metade da população mundial reside em cidades, número este que apenas tende a subir (RODRIGUES, 2009). Visando demonstrar a importância da inclusão da dinâmica urbana nesse contexto, ao formular as peculiaridades do meio ambiente urbano, Mozine define que:

[...] não se pode tratar o ambiente como algo físico-químico-biológico apenas, há que se entendê-lo mormente como antrópico, modificado local e globalmente pela ação humana e, acima de tudo, em decorrência de uma ação política ou, por melhor dizer, por uma ação social racionalmente orientada ao uso, modificação e gestão do meio.

Nessa perspectiva, discutir a relação entre sociedade e natureza em termos de sustentabilidade urbana nas Ciências Sociais significa, primordialmente, discutir a cultura política capaz de produzir esse ambiente e seu entendimento como espaço público. (2014, p. 18).

Assim, o debate a instituição das políticas sustentáveis são pautas correntes também dos centros urbanos, tornando-se um desafio contemporâneo e sendo cada vez mais constante e relevante o questionamento do modelo de desenvolvimento no qual estamos inseridos. Sendo sustentabilidade um conceito em discussão, comportando diferentes argumentações, diversas também são as propostas trazidas no debate contemporâneo para a sustentabilidade das cidades (MOZINE, 2014).

A percepção ordinária revela uma tendência em identificar questões ambientais como aquelas resultantes do meio natural, ou seja, apenas os recursos naturais ou ecossistemas existentes, quando na verdade o modo como os agentes poluidores e as pessoas ocupam os espaços urbanos também demonstram patente injustiça ambiental em que: "Mercados imobiliários, oportunidade de empregos nos setores formal e informal, habitação e transporte – tudo isso, simultaneamente, afeta a distribuição espacial de pessoas e de riscos" (LYNCH, 2009, p.73).

Ainda nessa perspectiva, Yázigi (2005) aponta para o crescente zelo com o meio natural mas não com o patrimônio ambiental das cidades, em franco abandono e descaso. No caso das cidades brasileiras, ao destacar o sentimento de desolação quanto ao estado em que muitas se encontram, salienta que:

É a degradação dos ambientes, agravados pela miséria, mas não só ela. Construções e ambiências são sistematicamente destruídas e substituídas pelo modernos. São lugares aviltados pela subjetividade, pela condição de eterno de provisório, pela exacerbação da publicidade caótica e fora de lugar, pela falta de manutenção, pelo lixo, pelas fiações aéreas e até pela poluição sonora que também perverte a qualidade do ambiente (YÁZIGI, 2005, p. 254)

Ao se apontar a pertinência do texto constitucional no seu artigo 225, salienta-se que este foi avançado ao tratar as questões de meio ambiente não apenas sob um viés natural, mas diante da maneira global como o mesmo deve ser recepcionado, ou seja, global no sentido de que invoca outras dimensões para além da questão natural, ou seja, uma mera atenção aos seus recursos naturais ou reservas verdes ainda disponíveis. Se tratando de cidades sustentáveis estas devem ser entendidas como aquelas nas quais de fato as políticas públicas e as agendas desenvolvidas se perfazem e atacam todo os âmbitos dessas dimensões. A cidade não se restringe a quantidade de parques ou áreas de preservação que a mesma possui, sendo necessário ao analisar o discurso, o que se classifica como ambiental num espaço urbano.

Segundo Spósito é frequente a associação de questões ambientais serem exclusivamente relacionadas ao natural, mas: “[...] quando sabemos que ele contempla o social, pois, sobretudo na cidade, o ambiente não se restringe ao conjunto de dinâmicas e processos naturais, mas das relações entre estes e as dinâmicas e processos sociais” (2005, p. 295). Nesse sentido a cidade é o espaço para onde as pessoas se concentram, onde elas procuram suas realizações. Ocorre que esse espaço não atende a todos os indivíduos de forma uniforme e isso se salienta com o sistema capitalista, que transforma cidade numa mercadoria, moldando seus aspectos originais.

O problema é que as cidades deixaram de ser aquilo para o que as pessoas migravam e atendiam seus desejos. Embora ocupem espaços relativamente pequenos se comparados à dimensão total do planeta, é nas cidades que de forma mais acentuada

se evidencia, a transformação do espaço promovida pelo elemento humano, bem como se observa a concentração do maior número de atores sociais e por consequência, uma complexidade na forma como esse tecido social gere suas atividades, seus interesses (HARVEY, 2014; SANCHEZ, 2001).

Com isso, ideias e práticas que pretendem tornar esses ambientes sustentáveis se revelam relevantes em razão da população mundial já estar concentrada em centros urbanos. Como consequência, a manipulação desse espaço afim de ajustar os interesses dos cidadãos e manutenção dessa densidade demográfica para atender suas necessidades básicas, acarreta uma intensa utilização de recursos naturais e materializando um diversificado rol de procedimentos como queima de combustíveis, dificuldades de locomoção e elevadas taxas de consumo que visam atender a manutenção da estrutura urbana, e que resultam em grandes índices de degradação e patente carência de sustentabilidade (EDWARDS, 2005; GEHL, 2013; ROGERS; GUMUCHDJIAN, 2005).

Em razão do quadro descrito, passa a realidade urbana a ser objeto de maior atenção das políticas públicas em escala mundial em razão atual concentração populacional dos centros urbanos, e cuja tendência tem sido a de manter-se. Buscando promover o debate, a questão foi inserida em cúpulas internacionais em que abordagens teóricas e práticas oriundas de diversas experiências mundiais são discutidas bem como demanda a criação de órgãos e programas, fomentando a elaboração de políticas públicas e dispositivos legais em muitos países (MAUAD, 2011; MARICATO, 1997).

Se o conceito de sustentabilidade não resta firmado em uma única noção, ainda menos preciso e estanque é o conceito de cidade sustentável. Algumas experiências ao redor do mundo se apropriam desse conceito visando atender as demandas de uma realidade que associada a tecnologia, evidencia que os recursos naturais não estão disponíveis de forma ilimitada, comprometendo interesses e valores de ordem intergeracional e a possibilidade de um meio ambiente realmente equilibrado e sadio (ACSERALD, 2009, BITOUN, 2005).

Dentre os indicadores na elaboração das propostas sustentáveis se constata grande apelo quanto às questões naturais que compõem o ambiente urbano, mas cuja agenda ainda não se apresenta satisfatória quanto ao aspecto social, abordagem de extrema relevância na edificação desse ambiente urbano pretendido. Se por um lado se observa a extensa e diversificada malha social que as compõem, as cidades de forma generalizada apresentam uma distribuição desigual no acesso ao espaço e de condições básicas ideais de sustentabilidade, revelando uma deficiência das políticas públicas urbanas em atender, de forma igualitária, as demandas da população.

Ao analisar as questões ambientais urbanas e a relevância da cidade na estruturação de uma sustentabilidade urbana – tendo em vista que pelo menos metade de população encontra-se instalada em espaços assim considerados – Maria Eugênia Rodrigues (2009) a estabelece, além da crítica aos modos como é abordado o assunto, uma preocupação em interpretar os desafios urbanos atuais mediante a conjugação de dimensões distintas, quais sejam: sustentabilidade, participação e governação e reafirmação dos conhecimentos locais e leigos.

Para a autora a dimensão da sustentabilidade tem sido encarada através de mecanismos que não possibilitam uma real constatação, como no caso do desenvolvimento sustentável, em que: “[...] não é tanto um programa de acção político-econômico, mas sim um ‘projecto civilizacional’ que advoga a reformulação de condições estruturais centrais das sociedades modernas [...]” sem contudo, de forma incisiva “[...] facultar meios (institucionais ou outros) para a sua concretização (RODRIGUES, 2009, p. 268). Verifica-se, nas abordagens de grande parte – ou pelo menos naquelas mais maciçamente divulgadas – se tratarem de propostas ou paradigmas de cidades sustentáveis inseridas num contexto visível de promoção e competitividade e cujo apelo desperta atenção em escala de interesses globais.

As últimas décadas assistiram a transição de uma realidade em que a população urbana se tornou superior a população rural, representando a cidade um destino onde muitas das necessidades humanas se realizam. Ocorre que nas últimas décadas essa tomada do espaço urbano ocorreu de forma desorganizada. A experiência brasileira não pode ser comparada com todas as experiências ao redor do globo, mas o que se

constata é uma precariedade na ocupação dos espaços ao redor do globo (CALDAS, 2015; GOUVÊA, 2005; SIQUEIRA, 2010a). Por isso, muito se passou a questionar forma de tornar essa vida na cidade mais sustentável em face da constatação de que embora elas ocupem um pequeno espaço, são responsáveis por uma grande degradação que se justifica na adoção de um sistema de consumo que além da utilização de muitos recursos, produz muito descarte. Na cidade essas práticas se intensificam em razão de ser um espaço em que muitas pessoas reproduzem esse comportamento.

A concepção do meio ambiente, que no caso brasileiro possui expressa manifestação constitucional é de que o mesmo possui um espectro mais amplo, em que outros elementos, além dos naturais são importantes na elaboração de um meio ambiente saudável e equilibrado, direito de todos. Assim a cidade sustentável não pode estar atrelada a apenas uma relação direta com a natureza e sim outros elementos em que esse espaço passa a ser reivindicado e que possibilita uma melhora na qualidade de vida de todos os envolvidos.

Ao redor do mundo a questão urbana demonstra estarem as cidades relacionadas aos interesses do capital. Harvey (2014) ao discorrer sobre urbanização e especificamente sobre o direito à cidade atrela este último a perspectiva de ser o mais relevante em se tratando de direitos humanos, embora não goze de reconhecimento compatível ao destaque. Para o autor estando os direitos humanos inseridos no debate atual de forma incisiva – ainda que sob uma perspectiva individualista e pautada pela propriedade privada – de maneira a promover: “[...] muita energia política na promoção, defesa e articulação de sua importância na construção de um mundo melhor” (HARVEY, 2014, p. 28) sua forma coletiva e a respectiva luta em determinados momentos e contextos históricos trouxeram importantes resultados.

A perspectiva apontada por Harvey (2014) está na compreensão de que enquanto importante espaço para validar práticas sociais, a cidade deva ser reivindicada em prol de atender os interesses sociais da complexidade de grupos que a compõem, não podendo ser direcionadas e gestadas de forma exclusiva em atender ao um interesse mercadológico.

A cidade representa importante papel na discussão e na difusão de práticas sustentáveis em razão do modo de vida urbano possui na atualidade extrema relevância, o que se intensifica com a existência nos espaços urbanos de um contingente populacional não observado em outros momentos da história, principalmente em detrimento e queda da população do campo. Ocorre que a cidade enquanto local agregados da melhores condições de vida e oportunidade, não se revela um espaço que possa atender aos interesses e às necessidades de todos aqueles que nelas decidam se instalar, sendo verificados um quadro de desigualdades na ocupação esse território, que em razão da crescentes desigualdades sociais, se revela na forma de uma desigualdade ambiental, ensejadora de uma ecogovernamentalidade constata com a presença e atuação de diversos setores quanto à regulação desse espaço.

2.4 A POLÍTICA AMBIENTAL URBANA COMO SATISFAÇÃO DE JUSTIÇA SOCIAL E AMBIENTAL

Conforme se discutiu no capítulo anterior, constatada a existência de uma crise ambiental, esta decorre da utilização desarrazoada dos recursos naturais e da ocupação dos espaços – naturais ou artificiais – de forma desordenada. Sua gênese reside no modelo civilizatório formulado e executado pela modernidade e cuja racionalidade técnico-econômica busca atender uma sociedade fundada numa ideologia de consumo, lucro e acumulação da riqueza. Essa constatação é resultado de padrões políticos reproduzidos em escala global; geradores de degradação e ocupação desproporcional dos espaços e cuja reprodução se processo também em dimensão globalizada (ACSERALD, 2010; BAGGIO, 2008; GUATTARI, 2001; RAMMÊ, 2012).

Tanto a exploração dos recursos naturais quanto a ocupação dos espaços geográficos visam atender a uma demanda de desenvolvimento que está associada ao sistema de produção vigente, no qual os recursos naturais e ecossistemas são concebidos como coisas, para que sejam as metas econômicas e desenvolvimentistas mantidas e ou superadas (GUATTARI, 2001; LEFF, 2006; 2016). Por tal motivo, as intervenções feitas no meio ambiente são cristalizadas numa forma agressiva e sem qualquer preocupação

com o os ecossistemas originais, muito menos com o elemento humano presente das relações sociais desempenhadas por eventuais aglomerações humanas dessas áreas (ACSERALD, 2010).

Nesse contexto, como se viu nas seções anteriores, importantes mecanismos resultaram em um regime internacional de regulação urbana – pautada em uma governança mundial – cujo resultado proporcionava novos contornos ao conceito de soberania estatal no campo das políticas internacionais. A crise ambiental por sua vez, em face de considerações que são a seguir analisadas também gerou sua parcela de efeitos nesse processo, por via de uma governança ambiental da sustentabilidade em escala global (BARCHI, 2016; VEIGA, 2013).

Assim, pela via do multilateralismo e da governança mundial, tanto desenvolvimento bem como as discussões ambientais se pautaram expressivamente nesse âmbito da política internacional. Para além da justificativa de serem os efeitos da crise de interesse e ônus de todos os seres vivos, essa dinâmica de uma via institucional internacional proporciona níveis de padronização política que possibilitam que interesses não só estatais, sejam mantidos na condução das questões ambientais.

Desse modo, regras de uma modernização ecológica, mesmo portadoras de críticas por não romperem com os ditames econômicos e antropocêntricos, possibilitam uma uniformidade na forma de se discutir meio ambiente e não cria rupturas com o sistema vigente (ACSERALD, 2010; LIMA, 2013). Embora a relação com a natureza ainda seja pautada de forma padronizada e cuja essência é lhe atribuir um viés de insumo econômico e rentável, os efeitos assistidos não se revelam uniformes no impacto gerado nas populações ao redor do globo.

Desta maneira, como resultado de uma crise ambiental global, uma significativa parcela dos núcleos humanos responde de forma mais incisiva sobre os malefícios decorrentes do sistema capitalista de produção, gerando um visível quadro de desigualdade socioambiental. Tal crise é suportada, assim, de maneiras distintas, pois com o passar dos anos evidenciou que ainda que todos os seres humanos sejam atingidos diferenciadamente pelo uso irracional dos bens naturais, toda a humanidade é levada a

um quadro generalizado de degradação (ACSERALD, 2010; GUATTARI, 2001; HERCULANO, 2002; LEFF, 2006; 2008; 2016; RAMMÊ, 2012).

Uma primeira ideia desta situação apresentada parece sugerir que tais eventos envolvendo risco e de degradação ambiental poderiam apenas tratar-se de casos de calamidades decorrentes de cenários ou previsões apocalípticas relacionadas ao meio ambiente, quando na verdade o cenário de precariedade, degradação e risco são decorrentes dos contornos de algumas realidades sociais em que, a desigualdade na distribuição dos efeitos da crise ambiental, se encontram materializados.

Do momento de sua inserção até o presente estágio de intensa discussão e produção política ambiental, notadamente se observa a ampliação e maior atenção sobre a temática, abrangendo os setores da sociedade de forma diversificada e plural quanto aos seus interesses, mas ainda prevalecendo um discurso e uma prática ambiental marcada por um aspecto genérico e uniformizador (ACSERALD, 2010; LEFF, 2016).

A medida uniformizadora e padronizada gerada pelo sistema econômico vigente, também se verifica na elaboração dos interesses na elaboração das propostas sustentáveis, criando uma perspectiva além de genérica, destoante das peculiaridades existentes em cada região do planeta e das possibilidades existentes em uma nova perspectiva a ser elaborada, bem como atuando no sentido de desqualificar e “desprezar” todas as demais formas de conhecimento e proposta que se distanciem da institucional, na definição de uma nova sustentabilidade. Conforme salienta Acsegrad:

A razão utilitária configurou a estratégia dita de modernização ecológica, pela afirmação do mercado, do progresso técnico e do consenso político. A ‘sociedade de proprietários’ propugnada pelo neoconservadorismo é seu norte: uma revolução da eficiência é evocada para economizar o planeta, dando preço ao que não tem preço. a razão cultural deu, por seu lado, origem a uma ação que denuncia e busca superar a distribuição desigual dos benefícios e danos ambientais. Considerando que a injustiça social e a degradação ambiental têm a mesma raiz, haveria que se alterar o modo de distribuição – desigual – de poder sobre os recursos ambientais e retirar dos poderosos a capacidade de transferir os custos ambientais do desenvolvimento para os mais despossuídos. (2010, p. 109).

Dessa forma, ainda que gradualmente tenha se ampliado o espectro dimensional no qual as questões ambientais para revelar não só um aspecto do meio natural e dos

recursos disponíveis, se mantêm discursos e práticas cuja pauta não tratam a questão social sob uma perspectiva mínima.

As perspectivas trazidas pela discussão e pelas políticas institucionais ignoram uma gestão mais crítica do sistema de desenvolvimento para demonstrar a possibilidade de uma sustentabilidade estabelecida mediante novos critérios de distribuição de riquezas e redução das desigualdades na recepção dos efeitos da crise ambiental. Neste contexto, as perspectivas pautadas numa abordagem crítica do sistema são desconsideradas e estigmatizadas, numa permanente desconstrução das mesmas, buscando atrelá-las a retrocesso e perda de renda (GUATTARI, 2001; LEFF, 2006; 2016).

A existência de discrepâncias no impacto em que alguns ecossistemas ou grupos sociais suportam em razão da expansão e manutenção de um sistema de exploração capitalista evidencia um acentuado quadro de desigualdade ambiental. Sendo constada essa realidade, deve ser analisada a disparidade ambiental em todas as dimensões nas quais o meio ambiente é considerado, inclusive a social. Neste sentido:

A justiça ambiental entra em foco, colocando a exigência de mecanismos de gestão democrática para equacionar a partilha da decisão política e socializar os custos da gestão de impactos gerados pela exploração de recursos para a expansão econômica (ROTHBERG, 2015, p. 136).

Na medida em que se observa que a exploração predatória dos recursos se pauta em manter uma má distribuição de riqueza, bens e não atende uma ampla distribuição das melhorias das condições sociais, se mobilizam diversos grupos e movimentos sociais para lutar pela mudança desse quadro, sendo esses os motivos responsáveis pelo surgimento dos movimentos por justiça ambiental (BAGGIO, 2008; RAMMÊ, 2012).

A expressão Justiça Ambiental possui marco inicial no continente norte americano e se caracteriza por uma pauta fundada na ação de diversos movimentos sociais cuja mobilização ocorre na busca pela expansão de direitos civis em que se verifica resistência ao fato de como sua saúde e seu espaço físico se transformam em depósitos dos dejetos industriais, em especial os com alto grau de toxicidade. (BAGGIO, 2008; RAMMÊ, 2012).

Justiça ambiental é uma expressão que comporta duas vertentes que podem ter por objeto de atuação de movimentos sociais em assuntos de natureza ambiental, sendo atribuída para tratar das questões relacionadas das discussões decorrentes da contaminação de lixo tóxico ou de racismo ambiental (RAMMÊ, 2012; SCHLOSBERG, 2013). Possui no caso Love Canal¹ importante ponto de partida importante ponto de partida em razão da mobilização da sociedade civil resultando de forma positiva na intervenção do estatal no sentido de regulamentar a dinâmica da alocação dos dejetos e dos resíduos do sistema produtivo, longe dos espaços habitados (HERCULANO, 2002; RAMMÊ, 2012).

Para Rammê (2012), no estudo das origens da justiça ambiental nos movimentos sociais americanos o racismo ambiental traz maior visibilidade quanto às problemáticas que desafiam determinadas comunidades, em grande parte formadas por negros e pobres, onde são os depósitos de todo o tipo de resíduos industriais implantados.

A logística na criação e implantação dos espaços destinados para depósito de resíduos não apresenta um caráter igualitário em sua distribuição, o que revela a ocorrência de racismo ambiental na medida em que cidades e bairros negros ou pobres são os destinos mais observados, numa demonstração de que o desenvolvimento industrial não conduz de forma equânime os efeitos decorrentes dos problemas ambientais, essa forma de racismo: “[...] exprime o fenômeno pelo qual muitas das políticas públicas ambientais, práticas ou diretivas acabam afetado e prejudicando de modo desigual, intencionalmente ou não, indivíduos e comunidades de cor” (RAMMÊ, 2012, p. 18).

Ainda assim, as inserções trazidas na inclusão de questões ambientais são maiores no sentido de promover uma repaginada de alguns setores produtivos a uma dinâmica esverdeada do que romper e promover a discussão e a inclusão das discussões sociais

¹Ocorrido na localidade de Niágara Falls o caso Love Canal é emblemático por dar notoriedade a eventos ocorridos na cidade americana no final da década de setenta onde se verificou uma série de efeitos nocivos na saúde de seus moradores por ausência específica de regulamentação de despejo de resíduos tóxicos em espaços próximos de assentamento humanos. Na ocasião, houve a constatação de que diversas doenças surgiram na cidade em decorrência do histórico de ter sido nas décadas anteriores, depósito de lixo, inclusive do exército americano. Em 1978 a sociedade local fundou o LCHA – Love Canal Home owners Association com a finalidade de exigir das autoridades competentes cujo êxito resultou numa série de providencias por parte do poder publico sobre a questão. (RAMMÊ. 2012).

sob esta perspectiva. Paralelo ao discurso oficial existe uma nova perspectiva em discutir o que venha a ser sustentável e nesse sentido as lutas sociais se tornaram também ambientais na medida em que essa desigualdade as atinge mais, causando um quadro de desigualdade social e que apenas aumenta (ACSERALD, 2010; HERCULANO, 2002; LEFF, 2006; 2016).

O racismo ambiental e sua técnica de instrumentalização nas relações de poder, remonta aos escritos de Foucault (2005) acerca da biopolítica. Ao discorrer sobre o direito de “poder de vida e morte” centrado nas mãos do soberano – decorrente das configurações clássicas da soberania – para em seguida revisitar os aspectos individualizantes nos quais esse poder/direito passou a ser exercido por meio do disciplinamento dos corpos, o autor aponta o surgimento de uma segunda forma de “tomada de poder”, que não exclui a primeira, e que se caracteriza por um controle dos corpos em seu aspecto massificado. Foucault destaca que:

[...] essa nova técnica de poder não disciplinar se aplica e - diferentemente da disciplina, que se dirige ao corpo - a vida dos homens, ou ainda, se vocês preferirem, ela se dirige não ao homem-corpo, mas ao homem vivo, ao homem ser vivo; no limite, se vocês quiserem, ao homem-espécie. Mais precisamente, eu diria isto: a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos. E, depois, a nova tecnologia que se instala se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, urna massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida [...] (2005, p. 289).

O controle e as decisões políticas na concepção do conceito de biopolítica de Foucault são concebidas, e desenvolvidas, por mecanismos que visam o controle sobre a “vida e a morte” em escala mundial, mas que diverso da constatação feita pelo autor sobre a soberania, essa política desenvolvida na forma de regulação e com alcance em reger corpos/grupos em escala mundial: “[...] consiste, ao contrário, em fazer viver e em deixar morrer” (FOUCAULT, 2005, p. 294). A dinâmica a ser adotada nesta forma de regulação:

[...] vai se tratar sobretudo, é claro, de previsões, de estimativas estatísticas, de medições globais; vai se tratar, igualmente, não de modificar tal fenômeno em especial, não tanto tal indivíduo, na medida em que é indivíduo, mas, essencialmente, de intervir no nível daquilo que são as determinações desses

fenômenos gerais, desses fenômenos no que eles têm de global. (FOUCAULT, 2005, p. 293).

No que se refere às questões sobre meio ambiente, em razão da constatação da crise ecológica e da verificação de estarem os recursos naturais em processo de esgotamento, Malette (2011) evidencia a adoção do pensamento de Foucault na formulação das políticas institucionais sobre o meio ambiente, para disciplinar e decidir sobre esse aspecto que está diretamente relacionado com o controle e a importância destes recursos.

No âmbito do que se esquadrihou na constatação da existência de um racismo ambiental, a perspectiva de Foucault não se distancia das engenharias políticas que são observadas em tais práticas. As indagações formuladas por Foucault sobre: “[...] como vai se exercer o direito de matar e a função do assassinio, se é verdade que o poder de soberania recua cada vez mais e que, ao contrário, avança cada vez mais o biopoder disciplinar ou regulamentador?” (2005, p.303) visto que a dinâmica atual desta forma e regulação reside em “deixar viver” é apresentado pelo autor, na importância representada pelo racismo no exercício desse biopoder.

Segundo Foucault (2005, p. 304), o racismo “inserido” nos mecanismos estatais: “[...] foi a emergência desse biopoder” e sua inserção representa uma distinção, um “corte” que se torne delineável os elementos que “devem viver e os que devem morrer”. Verifica-se que:

[...] tirar a vida, o imperativo da morte, só é admissível, no sistema de biopoder, se tende não à vitória sobre os adversários políticos, mas à eliminação do perigo biológico e ao fortalecimento, diretamente ligado a essa eliminação, da própria espécie ou da raça. A raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização (FOUCAULT, 2005, p. 306).

O *modus operandi* para que as práticas do governos modernos exerçam esse direito/poder é o biopoder, em que o governo tem no racismo a medida que viabiliza a eficiência do mesmo, criando distinções, validando ações e desta forma as distinções e dessa forma, efetua o controle da população, valendo seus discursos por meio da crença de fragmentação das raças, da exploração do instinto de sobrevivência em que “alguns devem morrer para que eu sobreviva”.

Ao serem verificadas as condições nas quais os casos de racismo ambiental se apresentam são com populações específicas, seja por sua etnia ou condição social que os atos discriminatórios são praticados. Desde o surgimento do movimento em território americano, os atos ensejadores da consciência de uma justiça ambiental.

Sob esta ótica, a ecologia política e as propostas de justiça ambiental inserem em suas frentes de atuação uma a inclusão de aspectos mais abrangentes quanto à questão sustentável, dos quais os conflitos decorrentes da ocupação dos espaços e das práticas de degradação ambiental ali desenvolvidas devem ser evidenciadas ao invés de “camufladas” ou atenuadas em um discurso técnico legal no qual se pretende definir e delimitar o que venha a ser sustentável.

A constatação de tais práticas e a mobilização social promovida acabou ao longo das décadas subsequentes o fortalecimento do movimento por justiça ambiental e resultando numa atenção das políticas americanas, por meio de uma maior discussão junto a uma maior interação entre as forças políticas e os grupos ambientalmente envolvidos, seja no sentido de eliminar ou mesmo mitigar tais desigualdades.

As discussões promovidas nas últimas décadas fazem com que a justiça ambiental além de ter uma maior extensão dentro e fora dos Estados Unidos, promova uma ampliação nos assuntos objeto de sua atuação, promovendo a inclusão de questões antes não ventiladas incluem a pauta.

A realização da *First National People of Color Environmental Leadership Summit* em 1991 em Washington possibilitou a reunião de diversos países gerando um debate amplo e multilateral bem como resultou na elaboração dos 17 Princípios da Justiça Ambiental e a verificação de se tratar de uma: “[...] uma conferência focada na questão racial, não se limitou a ela, estabelecendo uma verdadeira agenda ambiental atenta às vulnerabilidades sociais e étnicas” (RAMMÊ, 2012, p. 20).

As significativas mudanças sobre justiça ambiental bem como o contexto da década de 1990 em que questões ambientais tomaram fôlego na dinâmica internacional fizeram com que as desigualdades e injustiças ambientais e maior inserção das questões

ambientais nas discussões ao redor do mundo, também a justiça ambiental se internacionalizou. Nesta perspectiva, a realidade brasileira assim como a realidade de outros grupamentos humanos no hemisfério sul são francas demonstrações de desigualdade ambiental, nem sempre pautados por existência de racismo ambiental nos moldes originários americanos, mas construídos em torno de uma desigualdade social que é própria desses territórios, decorrentes em grande parte do processo colonizador ao qual foram submetidos. (ACSERALD, 2010; HERCULANO, 2002).

Para Lynch (2009) inexistem possibilidades de comparação na forma como os movimentos que lutam por justiça ambiental concentram seus esforços ou se constata avanços em razão das desigualdades ambientais e cuja explicação reside no contexto político e burocrático de cada nação, bem como necessário questionar como as políticas impetradas pelos países desenvolvidos e de caráter técnico e científico tendem a conduzir interesses como no caso das cidades latino americanas.

A crítica apontada é de que existe mais interesse em regulamentar do que monitorar pois regulamentar é mais barato e enfim, verifica-se a possibilidade de pagar e pronto, o que Balbim (2016) aponta como – paga-se uma multa do que se enfim construiu uma mentalidade. Lynch (2009) aponta que as modalidades de políticas em sua grande maioria verificadas pretendem mudar uma mentalidade ou tornar efetiva a administração da degradação ambiental mas sim que significa apenas que essa ciência regulamentadora seria acrescida e sim que ela seria melhor difundida, onde se verifica uma atividade passiva por parte da sociedade apenas tendo acesso as informações sobre os graus de poluição.

Acserald ao formular um retrospecto do histórico das questões ambientais no Brasil destaca o processo de pulverização dos discursos e das práticas cuja chancela se pretendia validar como ambientais em atendimento á diversos setores da sociedade, os quais além de se revelarem em propostas questionáveis na forma como apresentadas, não traziam em suas bases formulações de essência social. Neste sentido, tem-se que:

Uma diferenciação interna ao ambientalismo mostrou-se, desde logo, diretamente relacionada ao modo como as questões do combate à desigualdade foram ou não articuladas ao conteúdo das lutas ambientais.

admite-se correntemente que a conexão forte entre as questões ambiental e a econômica havia sido subestimada durante a fase inicial de constituição de entidades que remetiam à proteção do meio ambiente. (ACSERALD, 2010, p. 105).

Para o autor demandaria efetivamente por parte dos atores inseridos em discussões efetivamente ambientais e cuja “missão” de “proteger o meio ambiente” terem formulações distintas das que guardem um viés meramente econômico. Impulsionar as discussões e questões ambientais sob a perspectiva de uma justiça ambiental não seria possível sem o inevitável processo de maturação com que a questão passou a ser analisada, em especial pelas mudanças trazidas pela década de 1990.

Uma nova abordagem pautada numa maior interação entre movimentos sociais, fossem de minorias diretamente relacionadas ao mau uso dos recursos naturais ou mesmo de classes especializadas e cuja atuação se firmavam em crítica ao modelo predominante de desenvolvimento, possibilitaram junto com as articulações trazidas pela ECO-92, possibilitou que as discussões foram projetadas e passassem a dispor de visibilidade, para além dos parâmetros do discurso institucional até então vigente. Diante dessa perspectiva, assevera Acsegrad que:

É sabido que, entre analistas e atores sociais, desenvolveu-se, ao longo dos anos 1990, a impressão de que teria havido um processo de substituição do ambientalismo contestatário por um ecologismo de resultados, pragmático e tecnicista. no entanto, essa impressão não foi generalizada, dado que alguns atores – e autores – sustentam ter ocorrido, isso sim, um movimento de neutralização das lutas ambientais, empreendido por organismos multilaterais, empresas poluidoras e governos, esforço esse que teria sido bem-sucedido apenas junto ao que chamam de ecologismo desenraizado, desprovido de maiores vínculos com movimentos sociais. (2010, p. 106).

O que se possibilitou foi uma abordagem e uma nova forma de discutir as questões ambientais para além do aspecto tecnocrático, na medida em que uma discussão caracterizada por um modernidade ecológica – cuja premissa é buscar através de conhecimentos técnicos e profissionais uma validação das regras de mercado às regras de ecologia sem contudo perder seu caráter utilitarista – surge: “[...] um campo de forças, colocando em jogo a distribuição de poder sobre os recursos territorializados a partir de embates diretos ou simbólicos na disputa pela definição legítima do que é ou não ‘sustentável’” (ACSERALD, 2010. p. 106).

A existência de uma injustiça ambiental que atinge de forma desigual os grupos sociais, é sob o prisma do movimento de justiça ambiental, fundado não em um único elemento mas sim de constituição diversificada e pautado pelo fato de que não pode a visão economicista se constituir numa única alternativa para o progresso, pautando nesse sentido um desprezo por outros modos de vida e múltiplos em sua maneira de se relacionar com o planeta. (MILANEZ; SOUZA, 2015).

Nesse sentido, os movimentos sociais e as formulações pautadas pela ecologia política e justiça ambiental trazem o conflito e as lutas por melhores condições socioambientais na medida em que esses saberes e essas realidades – sejam e grupos étnicos ou minorias étnicas sejam relegadas ao interesse do capital. Dentre as cinco causas apontadas por Rammê (2012), duas decorrem do sistema capitalista que, institui e propaga uma franca injustiça social ao ignorar as verdadeiras necessidades humanas em prol de um estilo de vida pautado pelo hiperconsumo que além de criar necessidades irreais à condição humana, exclui e marginaliza os grupos e indivíduos que não conseguem se inserir em tal dinâmica. Tal quadro gera ainda mais desigualdade e por consequência, maiores e piores condições de vida e ocupação dos espaços residindo a segunda causa no enfraquecimento estatal em face de um sistema capitalista que na atualidade globalizado e sem fronteiras. Ainda nesse sentido, ao pontar o atendimento as regras de mercado em detrimento de direitos sociais, Rammê ressalta:

Tal flexibilização é fator decisivo para que condutas marcadas pelo preconceito ou pela recusa de reconhecimento à dignidade humana se proliferem, fazendo surgir os cenários de injustiça ambiental, sobretudo em parcelas socialmente vulneráveis da população mundial. O enfraquecimento do Estado decorre tanto da adoção de políticas públicas insatisfatórias, quanto da omissão na adoção de políticas voltadas ao enfrentamento de injustiças ambientais (2012, p. 63).

Sob o signo de global e contando com o enfraquecimento estatal, a soberania do mercado tende a mitigar cada vez mais as conquistas os direitos sociais em prol da manutenção das taxas de desenvolvimento. Segregação espacial e a desigualdade social na aplicabilidade das leis ambientais são respectivamente terceira e quarta causa de injustiça ambiental segundo o referido autor. As coordenadas que caracterizam a atuação por parte os atores internacionais sobre desenvolvimento sustentável e

perspectivas de uma sustentabilidade efetiva se pautam justamente por promover a injustiça ambiental na medida em que as agendas e políticas não romperam com critérios econômicos (LYNCH, 2009).

No caso da segregação social, em prol do atendimento das forças de mercado a ocupação dos espaços ocorre de forma desproporcional, seja no sentido de remanejar para áreas não favorecidas e carente de serviços básicos as parcelas menos favorecidas economicamente, seja no sentido ainda de serem obras dessa natureza – saneamento e melhores condições urbanísticas – só serem efetivamente observadas em áreas ocupadas setores da população com melhores condições financeiras.

Além da legislação ambiental tratar de forma desigual pequenos agricultores e corporações internacionais, a mentalidade difundida pelos setores da economia global e absorvidas como verdades absolutas assim procedem. Numa dinâmica sem maiores questionamentos por parte de setores responsáveis pela elaboração da política pública ambiental, em que se aponta que agentes poluidores e medidas agressiva são um mal necessário na medida em que são enxergadas como consequências do desenvolvimento, a retração desses meios é sempre encarada e difundida como piores condições de renda, desemprego e atraso econômico.

Na verdade, a defesa por parte de setores responsáveis, seja da política ou do mercado, não corresponde a realidade, na medida em que se propagam condições cada vez mais desiguais e degradantes, tanto do aspecto social como natural. Segundo Lynch:

A idéia de justiça ambiental resulta de uma expansão da arena de preocupações com o meio ambiente no sentido de redesenhar a distribuição espacial e social de fatores ambientais positivos e negativos, partilhar as responsabilidades inevitavelmente associadas à proteção ambiental e, talvez o mais importante, definir os *loci* de tomada de decisão ambiental (2009, p. 71).

As elaborações que fundamentam a construção de uma justiça ambiental encontram importante sustentáculo em razão das discussões promovidas em torno do conceito de justiça. Sendo objeto de discussões e questionamentos o próprio conceito de justiça – em razão da análise promovida por novas e modernas teorias – as perspectivas trazidas pelas mesmas possibilitam entender o que é a justiça ambiental e o que a

mesma pretende em sua esfera de discussão, ao constatar uma distribuição não equânime dos riscos e das degradações ambientais. Acerca das modernas teorias da justiça, importantes formulações foram elaboradas por Nancy Fraser (2007) que resultam em importantes reflexões para o movimento da justiça ambiental (RAMMÊ, 2012).

No que se refere ao aspecto social da ocupação e dos recursos seriam possíveis sob esta ótica. Ainda segundo o próprio Rammê (2012), a perspectiva é passível de críticas e estas residem na limitação em absorver a justiça ambiental no aspecto da redistribuição dos bens sociais mas ignorar uma ampliação da mesma, quando na verdade não são contempladas outras questões, tornando a perspectiva mais ampla para verificar as questões relacionadas a destinação dos bens naturais não humanos, ou seja, conceber a justiça sob esse âmbito limitaria em soluções de minimizar as diferenças no sentido de viabilizar uma justa distribuição mas sem dialogar com os recursos naturais no sentido de coibir sua degradação.

É de uma necessidade crescente quanto as questões ambientais a criação de outro paradigma científico que possibilite a elaboração de uma sustentabilidade que acarrete um ciclo de menor desequilíbrio e degradação ambiental que se tornam pungentes a busca por racionalidades e saberes outros que não aqueles nos quais o meio ambiente seja objeto de uma percepção diversa da predominante na atualidade, qual seja econômica (LEFF, 2006; 2016; GUATARRI, 2001).

Sob essa perspectiva a justiça ambiental, constrói por meio de uma aproximação com a justiça ecológica – o que se torna possível por força das modernas teorias de justiça – ampliar e por fim, direcionar seu legado de lutas e perspectivas para a natureza, demonstrando se tratar a mesma como um sujeito em sua relação com os humanos e não humanos (ACSERALD, 2010; HERCULANO, 2002; RAMMÊ, 2012).

Em que pese a elaboração de um arcabouço teórico sobre o tema da justiça ambiental e sua expansão de competência para os demais sujeitos, encampando uma perspectiva ecocêntrica, Rammê (2012) destaca a importância em apontar um marco teórico no que

se refere aos interessados aos quais se destinam tais interesses e desta forma, aponta que esse marco teórico estaria delimitadas sob três dimensões.

A primeira se revela na forma de uma justiça ambiental intrageracional. Seu foco e direcionamento busca solucionar as desigualdades diretamente relacionadas dos recursos naturais, na distribuição dos espaços e das consequências da degradação ecológica. Esta dimensão se delinea no surgimento e crescimento dos movimentos por justiça social mencionados neste capítulo e cuja materialização está caracterizada pelas desigualdades suportadas por grupos com menor poder aquisitivo, minorias étnicas e raciais. O objetivo não está fundamentado numa geração futura, mas sim em garantir que benefícios ou malefícios não fiquem adstritos a minorias, mas sejam suportados e divididos de forma igualitária.

As gerações humanas futuras podem ser objeto das premissas da justiça ambiental, como no caso das gerações definidas sobre o aspecto intergeracional. Assim a justiça ambiental teria seu foco em analisar os desequilíbrios passíveis de projetarem prejuízos para as gerações futuras, considerada uma segunda dimensão. Ou seja, que as gerações futuras possam gozar dos mesmos recursos das gerações que as antecederam, estando os caracteres da justiça ambiental nessa dimensão, voltados para aqueles que ainda não se encontram nesse sentido as premissas visam uma tutela de pessoas que seriam as futuras gerações. Neste sentido:

A equidade intergeracional é princípio compatível com a trivalência (redistribuição – e conhecimento – capacidades) presente na perspectiva ampliada da justiça ambiental, sobretudo porquanto serve como princípio norteador da justa distribuição do equilíbrio ecológico entre gerações humanas presentes e futuras. Também contribui para o reconhecimento das futuras gerações humanas, como sujeitas de considerações de justiça ambiental, em razão da dignidade da vida humana futura, bem como o reconhecimento da existência de deveres humanos (ecológicos) com as próximas gerações (RAMMÊ, 2012, p. 133).

Os questionamentos trazidos pela justiça ambiental sustentam uma expansão no campo da ideologia e das práticas – lutas – da justiça ambiental, na medida em que demonstra ser a pauta atual do movimento limitada por uma abordagem antropocêntrica e de caráter redistributivo (ACSERALD, 2010; RAMMÊ, 2012; SCHLOSBERG, 2013).

Neste sentido, busca validar e conjugar os conceitos de justiça ambiental e justiça ecológica, objetivando a projeção do espectro da justiça ambiental para além: “[...] do interesse material no meio ambiente como fonte de condição de subsistência humana” (RAMMÊ, 2012, p. 66) contexto em que a mesma se desenvolve no intuito de mitigar as desigualdades gestadas pelo desenvolvimento mas de patente caráter antropocêntrico e que: “[...] ao menos aparentemente, a preocupação com o meio ambiente não está atrelada a uma valoração intrínseca dos bens ambientais (RAMMÊ, 2012, p. 66)”.

As perspectivas da Justiça Ecológica possuem um conteúdo diverso, pautado em um caráter ecocêntrico e que, fruto de grande influência gerada pela ecologia profunda: “[...] estende o respeito, a dignidade e o tratamento justo almejados pelos seres humanos também às demais formas de vida e à natureza em si” (RAMMÊ, 2012, p. 68).

Objeto de desenvolvimento nas seções anteriores, a crise ambiental decorre de uma mentalidade que não se restringe aos aspectos ecológicos, mas sim de um sistema produtivo econômico racional que possui seus antecedentes na maneira como, ao longo e em especial do mundo ocidental onde a relação com a natureza se consolidou de forma a compreender o meio ambiente e suas reservas como um bem capaz de serem, de forma irracional, explorado, evidenciando o quanto o discurso oficial, segundo Malette (2011), muito revela de uma preocupação extremada das civilizações ocidentais, pautadas por uma tendência cumulativa, consolidada em sua dinâmica colonial. Assim, a crise atinge não apenas a necessidade de serem revistas as premissas nas quais a natureza é compreendida pela humanidade bem como os próprios postulados científicos, ou seja, a obtenção de novos paradigmas sobre a própria ciência e nessa dinâmica, de nossa relação com a natureza (LEFF 2006; 2016; GUATTARI, 2001). Para Rammê:

Essa crise de paradigma pode ser assim dimensionada: em resposta ao modelo natureza-objeto, que acompanhou a humanidade por centenas de anos, pautado por uma visão egoística de mundo e por um antropocentrismo estremado, exsurge um novo modelo, natureza-sujeito, pautado por uma ética bio ou ecocêntrica, preocupado justamente em combater o antropocentrismo estremado que caracteriza o modelo natureza - objeto. Esse novo modelo alimenta o sonho do retorno às origens e prega a adoção do ‘ponto de vista da natureza’. (2012. p. 73).

Ocorre que, ainda que sejam agregados elementos de justiça ambiental – em seus moldes históricos consolidados – aos elementos da justiça ecológica e cujo escopo reside na expansão do âmbito daquela. Neste sentido, Lynch aponta a importância de serem as questões ambientais urbanas discutidas sob o viés da justiça ambiental, no que se refere ao espaço urbano assim reconhecido, mas também quanto aos entornos metropolitanos visto que: “[...] a poluição ambiental em determinada área, onde se põem trabalhadores e seus bairros em risco, é um problema global tanto quanto a perda da biodiversidade, a mudança climática e a destruição da camada de ozônio” (2009, p.71).

Nessa perspectiva, por se constituir um movimento originado em torno de uma prática que decorre das mobilizações dos grupos e setores que se encontram diretamente mais afetados seja por condições degradantes constatadas em seus espaços, ou mesmo pela conscientização política que decorre da conscientização das questões ambientais surgem críticas á perspectiva trazida no âmbito desse movimento que aponta a ocorrência das desigualdades e reivindica uma distribuição equitativa dos benefícios ambientais numa busca pela compensação pelas injustiças ambientais. Neste sentido, Heynen, Kaika, Swyngedouw (2006) sustentam a deficiência da justiça ambiental para uma avançada política na abordagem na questão ambiental urbana pois carece de maior embasamento teórico. Para os autores:

Sendo originada da práxis em oposição à pesquisa acadêmica conduzida teoricamente, fornece um diferente contexto para compreender as interações urbanas humanas/ambientais. Porque é um movimento e não uma pesquisa ou um programa em si, deve apelar explicitamente para uma ampla coalizão, quer de forma ambiental grupos de mentalidade ou de justiça social, promovendo assim a disseminação generalizada de as lutas sofrerem (HEYNEN; KAIKA; SWYNGEDOUW, 2006, p. 9).

Sustentadores de ser e ecologia política urbana, em face das diretrizes acadêmicas que embasam o discurso e que devem fomentar as políticas públicas sobre meio ambiente urbano, para os referidos autores a carência de um aprofundamento que as questões ambientais demandam. Para os autores:

[...] embora grande parte da literatura de justiça ambiental seja sensível à centralidade das relações de poder social, político e econômico na formação processo de condições socio-ecológicas irregulares (Wolch et al 2002,

MacDonald, 2002) muitas vezes não consegue entender como essas relações são parte integrante do funcionamento de um capitalista sistema político-econômico. Mais problemática, o movimento de justiça ambiental fala fundamentalmente para uma perspectiva liberal e, portanto, distributiva sobre a justiça em que justiça é vista como equidade de Rawlsian e associada à dinâmica de alocação de externalidades ambientais (HEYNEN; KAIKA; SWYNGEDOUW, 2006, p. 9).

Assim, a relevância dos movimentos de justiça ambiental reside na perspectiva trazidas pela associação dessas minorias marginalizadas – sejam étnicas, raciais – e constituídas por se tratarem de grupos que recebem de maneira impactante e de forma desigual os efeitos do “desenvolvimento”, na medida em que possibilitam a mobilização e a inclusão de suas pautas no contexto social, dando visibilidade as grandes diferenças bem como promovendo mobilização a fim de minimizar os impactos. Na produção da política ambiental urbana a justiça ambiental se torna instrumento relevante em razão da complexidade social que se encontra instalada no espaço citadino, em que se verificam desigualdades socioeconômicas que tornam a ocupação desigual.

As políticas urbanas ambientais, assim como as questões ambientais em geral, são frutos de atenção e de uma nova mentalidade, diante da constatação da entropia produzida que desestrutura os ecossistemas naturais. A importância demonstrada nas últimas décadas decorre tanto dos intensos processos de urbanização ocorrido e cujo resultado se traduzem em grandes contingentes populacionais, inseridos em um modelo de desenvolvimento de racionalidade econômica e consumista e gerenciador de ações insustentáveis, sendo esta a razão da inclusão das questões sustentáveis nas discussões institucionais. Sua inclusão demonstra elementos de uma ecogovernamentalidade na qual se observa a indicação de políticas e parâmetros marcados por forte influência de atores diversificados.

Em virtude da ocupação desorganizada e não planejada, verifica-se a existência de discrepâncias tanto no aspecto social, importante elemento na construção de uma nova mentalidade sustentável, razão pela qual se intensificam os movimentos engajados na justiça social, como forma de denunciar, sendo instaurados conflitos para uma nova mentalidade.

CAPÍTULO III

POLÍTICA URBANA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES

O presente capítulo analisa o desenvolvimento da política ambiental urbana do município de Vila Velha-ES entre os anos de 2009 e 2016. A primeira seção apresenta um histórico do desenvolvimento urbano de Vila Velha-ES e sua relação com a expansão urbana ocorrida em toda a Região Metropolitana da Grande Vitória-RMGV nas últimas décadas do século XX. Sendo o marco temporal desta pesquisa as duas gestões municipais compreendidas entre os anos mencionados, é de interesse em um primeiro momento o componente histórico-econômico das referidas décadas por serem elementos delineadores da realidade verificada em seu território e densidade demográfica atuais, com reflexos diretos no espaço e recursos naturais existentes.

Na segunda seção é apresentada uma visão da formulação da política ambiental urbana do município de Vila Velha-ES produzida entre os anos de 2009 até 2016, sendo acompanhada de uma abordagem sobre os conturbados processos legislativos envolvendo o Plano Diretor Municipal-PDM, cujos desdobramentos enseja a edição de leis voltadas a sua implantação bem como define a política urbana.

São objeto de análise os instrumentos utilizados na condução da administração pública constantes do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha-PDSVV de 2009-2012 e o Plano Estratégico de Vila Velha-PEVV de 2013-2016, a legislação ambiental urbana produzida nos referidos anos, seguidos da análise de discurso dos agentes políticos envolvidos durante este período no que concerne as duas gestões, instrumentalizada na forma de entrevistas.

Neste contexto, a realização das entrevistas com atores que ocuparam cargos de alto escalão nas duas gestões municipais – com base no roteiro do Apêndice I – se revelou uma tarefa difícil, porém relevante para a análise, resultando em cinco entrevistados. O material coletado nessas entrevistas e uma vez transcrito, foi verificado com base na metodologia da Análise de Discurso.

Segundo Orlandi, o estudo da linguagem – mesmo em áreas de concentração ainda mais específicas como a gramática ou mesmo a linguística – revela múltiplos significados, e desta forma, contextualiza o surgimento do interesse e mesmo a origem da análise de discurso.

Tal interesse guarda menos pertinência com elementos de ordem gramatical ou mesmo quanto aos signos presentes, para destinar o foco do pesquisador sobre o discurso, nesse sentido, apontado como o interesse e a importância da “palavra em movimento” e a observação do que revela o elemento humano durante o momento de fala, enquanto sujeito político cuja ideologia – presente na fala – produz sentidos, ressaltando que: “[...] não podemos não estar sujeitos à linguagem, a seus equívocos, sua opacidade. Saber que não há neutralidade nem mesmo no uso mais aparentemente cotidiano dos signos” (1999, p. 9).

A metodologia adotada permite verificar elementos ausentes na forma escrita e institucionalizada, mas que se revelam presentes na fala. Estas informações, surgem acompanhadas de contexto no qual a gestão de atuação do ator entrevistado apresenta, mas que não podem ou não foram – por defesa de uma ideologia – salientadas. Segundo Domingues e Carrozza (2013, p. 145): “[...] metodologicamente, é preciso, portanto, adotar uma atitude crítica e indagativa e, dessa forma, aguçar nossa capacidade de formular novas perguntas aos documentos que compõem o corpus documental das pesquisas realizadas e orientadas” em que, a análise consiste na produção de sentidos com base nas falas.

Dessa maneira, a análise de discurso está menos preocupada com o conteúdo dos textos analisados, mas sim com os sentidos presentes no mesmo e que não se revelam de forma imediata. A linguagem nem sempre é algo transparente, visando este método extrair do texto elementos que embora não presentes em sua forma gráfica, se encontrem em seu formato ideológico.

Neste sentido, podemos apontar que o Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha-PDSVV elaborado para a condução da gestão 2009-2012 possui uma

perspectiva desenvolvimentista em que os recursos naturais são condicionados á um tratamento periférico na sustentabilidade urbana.

Assim: “Na análise de discurso, procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e a sua história” (ORLANDI, 1999, p. 15). A especificidade desta metodologia está em que o objeto a propósito do qual ela produz seu resultado não é um objeto linguístico, mas um objeto sócio histórico no qual o lingüístico intervém como pressuposto.

Sob esse ângulo, no que se refere determinada gestão pesquisada, há que os interlocutores revelam na maneira como as respostas são complementadas, importantes elementos de insatisfação, de como as questões ambientais representavam temática de incômodo na ocasião, e na atualidade, sendo as respostas pontuadas por complementações, ainda que sejam apontados elementos legais que visam validar a situação, justificando seu teor problemático.

Para Orlandi, para entender o funcionamento dos discursos, é importante: “[...] colocar-se na encruzilhada de um duplo jogo da memória: o da memória institucional que estabiliza, cristaliza, e, ao mesmo tempo, o da memória constituída pelo esquecimento que é o que torna possível o diferente, a ruptura, o outro” (1999, p. 10).

Dessa forma, a análise de discurso de documentos está menos preocupada com o conteúdo dos textos em análise, mas sim com os sentidos presentes nos mesmos. Sentidos estes que não se revelam de forma imediata, visto não ser a linguagem algo transparente, buscando assim extrair do texto elementos que, embora não presentes em sua forma gráfica, presentes em seu formato ideológico (ORLANDI, 1999; 2006). Ainda nesse sentido:

[...] a proposta intelectual em que se situa a Análise de Discurso é marcada pelo fato de que a noção de leitura é posta em suspenso. Tendo como fundamental a questão do sentido, a Análise de Discurso se constitui no espaço em que a Linguística tem a ver com Filosofia e com as Ciências Sociais. Em outras palavras, na perspectiva discursiva, a linguagem é linguagem porque faz sentido. E a linguagem só faz sentido porque se inscreve na história (ORLANDI, 1999, p. 25).

Numa das gestões analisadas, cujo plano é citado exaustivamente e reconhecido como instrumento de extrema relevância em face de seu caráter técnico e de inafastabilidade para o desenvolvimento municipal, um dos interlocutores, mesmo tendo recebido as perguntas previamente via e-mail sobre o conteúdo da entrevista não disfarçou visível irritação com as perguntas direcionadas para sustentabilidade e meio ambiente, demonstrando uma percepção de estarem suas competências municipais, não relacionadas com o conteúdo da entrevista. Em seu discurso, ainda que os diplomas institucionais tragam as questões ambientais como preocupação, estas se apresentam incômodas, com respostas menos precisas, sendo verificada na fala que as questões ambientais são uma preocupação que inviabiliza transformar a cidade num grande polo de turismo e negócios, dotando-a do aspecto de grande metrópole.

As modificações propostas pelos estudos da psicanálise, do marxismo e da linguística, proporcionam essa mudança no cenário da análise de discurso, trabalhando o sujeito, a história e a língua, ou seja, três formas de materialidade que possibilitam uma nova perspectiva nos estudos que a utilizam, destacando a importância dos três ramos do saber (ORLANDI, 2006).

O objeto do discurso se constitui em seu sentido próprio, pensando que a materialidade discursiva não é apenas um reflexo dos três campos do saber que tocam nesses conhecimentos, mas não se confundem com ele, ou seja, se tratam de ferramentas que possibilitam essa análise mas não se confundem com mesmo apontando as desnaturalizações da leitura (ORLANDI, 2006).

Assim, é importante buscar compreender a percepção dos atores políticos diretamente envolvidos na elaboração da política ambiental urbana de Vila Velha-ES, em face da legislação apresentada, analisando suas visões de sustentabilidade urbana decorrentes de seus discursos, bem como das medidas práticas adotadas pela municipalidade em cada uma das gestões.

3.1 FORMAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES

Para análise e compreensão dos fins norteadores da política ambiental urbana do município de Vila Velha-ES, o estudo da sua formação urbana demonstra particular importância em razão da ocupação célere e não planejada de parte de seu território, buscando entender como esses fatos históricos são decisivos na tomada de decisões e na condução de tais políticas.

Vila Velha-ES possui em sua formação histórica, o fato de ter sido em seu território – na ocasião nomeada Vila do Espírito Santo – que desembarcaram os primeiros europeus em terras capixabas, no ano de 1535, como desdobramento do projeto colonizador português (HOLANDA, 2014; RISÉRIO, 2012). Por meio do sistema de capitanias hereditárias a ocupação se restringiu à área atualmente conhecida como Prainha, razão pela qual costuma-se afirmar ter o Espírito Santo nascido em Vila Velha-ES (VILA VELHA, 2013).

Em seus anos iniciais, a ocupação – transferida a sede da Capitania do Espírito Santo para a ilha de Vitória – apresenta um atraso no desenvolvimento da cidade em razão do envio da maioria dos recursos obtidos para a nova sede, de forma habitual. Tendo sido elevado a município em 1890, sua primeira planta urbana é datada de 1894 no qual se verifica: “[...] a prioridade para o desenvolvimento do Centro e da Prainha onde eram realizadas as principais atividades do município, portanto obras foram feitas a fim de organizar melhor o espaço urbano” (VILA VELHA, 2010, p. 24).

A formação urbana de Vila Velha-ES passa a apresentar significativas transformações – e que resultam na sua atual configuração urbana – que se relacionam diretamente com a expansão ocorrida nas últimas quase cinco décadas, alinhando-se num contexto político econômico que moldou também os demais municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória-RMGV.

O entendimento do processo de urbanização canela verde e as configurações de seu território resulta de uma expressiva estruturação industrial desenvolvida no estado Espírito Santo, a partir da década de 1970 (VILA VELHA, 2010; SATHLER, 2017;

SIQUEIRA, 2010b). Desde então, além da cidade mais antiga do Estado – considerando o histórico institucional colonizador – é também o segundo município mais populoso com 486.388 habitantes com 1.973,59 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE, 2018).

A industrialização nacional é o vetor que nas últimas décadas promoveu os processos de intensa urbanização e migração populacional para as cidades (CALDAS, 2015; CARVALHO, 2016; GOUVÊA, 2005). Classificada como tardia quando comparada com outras realidades ao redor do mundo (DOWBOR, 2016), a Região Sudeste foi detentora da maior expressividade e desenvolvimento econômico nacional; fato que não deu ao Estado do Espírito Santo o mesmo ritmo dos estados vizinhos.

A explicação reside dentre outros fatores, principalmente na ausência de expressividade política do Estado junto a cena política nacional, de um histórico isolamento em razão de falta de infraestrutura e da ausência de acumulação de capital. Padecendo de um histórico de marginalização no que se refere a política centralista imperial e que justifica o desenvolvimento de estados como Minas Gerais e São Paulo. Ainda que as políticas nacionais tenham passado a nortear o fomento da industrial nacional, o estado do Espírito Santo não se desenvolveu no ritmo dos demais estados da mesma região (GOUVÊA, 2005; MATTOS, 2013; SATHLER, 2017; SIQUEIRA, 2010b).

Em que pesem os esforços na consolidação do processo de industrialização nacional verificados com a Revolução de 1930, o país dependeu do cultivo do café até a década de 1950 (MATTOS, 2013; SATHLER, 2017; SIQUEIRA, 2010b) resultando numa sociedade de caráter agrícola. Neste sentido:

A ideologia econômica dos revolucionários em 1930 defendia o incremento no setor secundário do país como forma de restringir a dependência econômica em relação ao comércio exterior. Por meio da substituição de importações com objetivo de sair da dependência de um único produto, no caso o café, que deixou de ser consumido em larga escala após a crise de 1929, o Brasil, seguiu seus primeiros passos no sentido da industrialização (LEMOS, 2015, p. 189).

Pautado por uma economia voltada para a atividade cafeeira, não diversificada e incapaz de gerar outras formas de renda e crescimento, o Espírito Santo não se

desenvolveu no tempo e na forma como os demais Estados. Para Mattos, outros fatores além da vinculação das atividades econômicas do Estado serem tipicamente agrícolas gestavam a incipiente composição dos espaços urbanos na capital e no estado de forma geral:

As causas dessa evolução tão lenta da mancha urbana devem-se, de acordo com Bittencourt (1987), aos poucos recursos à disposição dos governantes da antiga capitania; à economia incipiente (agricultura), incapaz de gerar excedentes aplicáveis no urbano; à expulsão dos jesuítas (meados do século XVIII), com prejuízos para a agricultura e para a paz com os índios; ao isolamento da Capitania em relação ao resto do país, principalmente porque por longo tempo foi interditado o acesso pela Capitania aos sertões de Minas Gerais, visando dificultar o livre acesso à região das minas e evitando, assim, invasões, contrabandos e desvios de ouro; e ao isolamento da Vila com a Capitania, dificultando o acesso de mercadorias por mar (2013, p. 85).

Com a queda dos preços do café em meados de década de 1950, uma nova perspectiva econômica surge para as atividades desenvolvidas na indústria nacional, sendo destacado os investimentos industriais e a política desenvolvimentista estatal do Plano de Metas (CALDAS, 2015; CARVALHO, 2016, GOUVÊA, 2005). Embora esse contexto não apresente uma repercussão imediata no crescimento industrial, foi o primeiro passo para um processo de integração econômica do Estado, por meio de um viés industrial, numa realidade agrária que ainda caracterizava a economia capixaba. As mudanças promovidas pelo enfoque industrial e sua mobilização em intensificar a expansão urbana se caracterizam por:

Esse movimento de concentração da população na Região Metropolitana reflete as mudanças ocorridas na estrutura demográfica de uma forma geral tanto no Estado como no país, em virtude da modernização da agricultura, da industrialização e urbanização vividas pelo Brasil. Isso porque com a industrialização do país, os centros urbanos, principalmente a partir das décadas de cinquenta, atraíam sobremaneira a população devido ao elevado número de postos de trabalho gerados desse processo. A ocupação das cidades ainda foi intensificada pelos fatores de expulsão do campo, resultando num crescimento ainda maior dos conglomerados urbanos. Dessa forma o quadro do município de Vila Velha não ficou excluído disso, pois apesar da população ser em maior parte urbana, a população rural foi significativamente reduzida nesse período (VILA VELHA, 2010, p.26).

Essas mudanças proporcionam uma mudança do foco econômico, no qual o setor cafeeiro cede espaço para o industrial. A realidade nacional, neste contexto, demonstrava o reconhecimento de três regiões como núcleos econômicos – nordeste, sul, sudeste – com explorações e culturas distintas, sendo que a região sudeste se

destaca por possuir uma estreita ligação com o capital internacional, que proporcionou desenvolvimento mais amplo da região (SIQUEIRA, 2010b).

As nuances registradas na economia capixaba e que a mantinham em descompasso com o que se verificava nos estados vizinhos foram modificadas na década de 1960. Além da política de erradicação dos cafezais, houve uma considerável melhoria nas questões dos transportes, de forma a integrar o Estado as demais regiões do país, não restando apenas o porto e a ferrovia como meios de integração, mas sim o surgimento de malhas rodoviárias que vão possibilitar um maior e melhor intercâmbio da economia capixaba. Esse desenvolvimento possibilitou que grandes projetos fossem sendo desenvolvidos em setores industriais (SIQUEIRA, 2010b).

A economia capixaba possui três fases importantes, cujas modificações socioeconômicas produzidas impactam na formação das ocupações urbanas estaduais, inclusive o município de Vila Velha-ES. A primeira fase durou até a década de 1960 com predomínio da cultura cafeeira – primário-exportadora – e seu declínio resulta da queda do café em escala mundial bem como pelo surgimento e fortalecimento de mercados competidores (SIQUEIRA, 2010b). Tais fatos gestaram políticas federais pautadas num programa de erradicação dos cafezais e conduzida pelo Grupo Executivo de Recuperação Econômica da Cafeicultura-GERCA que tecnicamente consistiam, além da erradicação dos cafezais, diversificar culturas nas áreas erradicadas bem como uma renovação de alguns cafezais (MATTOS, 2013; SIQUEIRA, 2010b), políticas estas que não foram implantadas em sua totalidade mas que, na substituição das áreas cultivadas pela pecuária, promoveu um pontual êxodo rural.

O começo da década de 1960 até o início da década de 1970, as atividades tradicionais cedem espaço para a pecuária – segunda fase da economia capixaba – e a intensificação do surgimento de indústrias de pequeno e médio porte, bem como as atividades turísticas se intensificam, consideradas estas como as atividades da terceira fase. Segundo Mattos, a preponderância da pecuária como substituta da produção cafeeira nas áreas rurais, desempenha papel crucial para uma primeira expressiva migração para a região metropolitana em razão de:

A mão-de-obra liberada pela erradicação do café, culminando com um saldo de 60.394 desempregados, composta prioritariamente por pequenos agricultores sem qualificação, e a reocupação dessas áreas por atividades alternativas, onde a pastagem representou 73,85% (Tabela 6), o que exigiu a expansão e concentração da grande propriedade rural, foram fatores decisivos para o movimento migratório no Espírito Santo no período. O desemprego e o êxodo da população rural para as áreas urbanas (Tabela 6) foram as conseqüências mais graves da crise social gerada pela política de erradicação no estado (2013, p. 101).

Os Grandes Projetos Industriais, focados no mercado externo para garantir competitividade da economia capixaba no mercado internacional, são a mola propulsora da transformação radical da estrutura produtiva estadual, visando um processo de modernização econômica do Estado do Espírito Santo e resultando num nível de crescimento da urbanização da Grande Vitória, fenômeno este que se observa em todo o cenário da urbanização nacional (CALDAS, 2015; GOUVÊA, 2005), sendo: “[...] entendida no sentido de um processo que resulta principalmente do deslocamento populacional da área rural para a área urbana, concretizando um novo quadro demográfico urbano superior ao rural” (SIQUEIRA, 2010a, p.23).

Em razão da necessidade de moldar a economia estadual como uma reprodução da economia modernizada, os projetos implantados no Estado do Espírito Santo – siderúrgico, naval, paraquímico e portuário – na década de 1970 contaram com grandes investimentos financeiros. Com isso, proporcionaram a elevação de forma considerável da economia capixaba, com grande concentração de investimentos e postos de trabalho na RMGV.

Em decorrência de tais políticas se acentuam também os desequilíbrios na distribuição espacial do estado e principalmente da região metropolitana (SIQUEIRA, 2010b). Nesse sentido, a RMGV sempre abrigou as principais atividades regionais do Estado em diversos setores: industrial, comercial, culturais, político dentre outros. Porém, mesmo tratando-se de espaço com características de uma cidade, bem como foram tais projetos fruto de vantagens locais, o desenvolvimento da região ocorreu sem uma política urbana eficiente (SIQUEIRA, 2010a; 2010b).

A década de 1970 produziu para a RMGV acelerado crescimento da economia estadual bem como de sua ocupação espacial, gestada de forma desordenada e produzindo

resultados negativos, tratando-se de um espaço que não possuía condições de receber o: “[...] fluxo migratório, composto por pessoas originárias do norte do Rio de Janeiro, oeste de Minas Gerais, sul da Bahia e oriundas do interior decadente do Espírito Santo” (MATTOS, 2013, p. 101).

A concentração dos projetos para modernizar a economia capixaba na área da RMGV gerou intensa migração de trabalhadores – em sua grande maioria sem muita qualificação – para essa região que, associado a inexistência de políticas urbanas dotadas de administrar essa nova realidade e até mesmo de serviços básicos, de forma gradativa e rápida contribuíram para agravar os problemas sociais e espaciais na Grande Vitória (SATHLER, 2017; SIQUEIRA, 2010a, 2010b).

A expansão urbana da região metropolitana desenvolve-se sob um viés econômico, principalmente em decorrência da decadência da economia fundada no café, gerando muito desenvolvimento ao Estado, mas sendo também uma política que não se revelou hábil o suficiente para amparar o êxodo rural, que conjugado com a expansão industrial, gerou muito desemprego e miséria urbana, resultando um “caos urbano” na década de 1970 (SIQUEIRA, 2010b).

A intensa ocupação e desenvolvimento afetou os cinco municípios que então compunham a região metropolitana, destacando o contexto da década de 1970. Assim, espaços que apenas ligavam esses municípios, mas ainda não dotados de peculiaridades urbanas acabaram compondo a dinâmica metropolitana, surgindo inclusive novos centros periféricos, fruto de uma expansão desordenada e um processo gerador de agravamento dos problemas sociais dessa região. Ou seja, o processo de conurbação ocorrido na região entre os cinco municípios que a compõem, fez com que a cidade de Vitória absorvesse Vila Velha, Cariacica, Serra e Viana em seu processo urbano.

Nessa perspectiva, foi a década de 1970 a responsável pela intensificação do processo de diversificação econômica com a criação dos grandes projetos e cuja tônica foi a de uma mudança comandada pelo grande capital, tornando a economia capixaba um novo espaço de reprodução do capital com capital privado internacional.

Dessa forma houve uma expansão da economia capixaba e dos gêneros industriais modernos com o capital privado internacional, tornando diversa a realidade econômica das décadas anteriores, sendo esses fatos, distanciados do aspecto social, geradores de grandes contradições na sociedade brasileira, afetando níveis de vida e agravando quadro de desigualdades sociais (CALDAS, 2015).

Destacando a situação da capital capixaba, o contraponto entre os avanços trazidos pelos grandes empreendimentos na década de 1970 e a geração de inúmeros postos de trabalho, mas também geradores de diversificados problemas urbanos, Siqueira identifica tais problemáticas na constituição da configuração urbana de Vila Velha:

A ecologia social é idêntica no município de Vila Velha, desprovido de montanhas, região plana com vastas orlas marítimas, que se divide entre a região privilegiada (sede do município e alguns bairros a orla marítima) e a região periférica, dividida em bairros populares, com uma grande aglomeração da camada mais pobre, onde se faz sentir com intensidade a problemática social (2010b, p. 92).

A atual configuração urbana de Vila Velha-ES resulta da influência dos fatores que desde a década de 1950 compõem a economia do Estado do Espírito Santo. Uma ocupação gerada por fluxos migratórios em busca de melhores oportunidades que os grandes projetos acarretavam nas décadas seguintes (SATHLER, 2017). Nesse sentido, a formação urbana de Vila Velha-ES ocorreu de forma lenta, não sofrendo grandes alterações em sua malha urbana até a década de 1950, quando foram implantados dos grandes projetos econômicos no estado e perdeu sua aparência de cidade bucólica.

Na expansão gradativa e ocupação de seu território, os investimentos de infraestrutura sempre foram importantes fatores apontados no Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha se constituem em três importantes pilares:

[...] a construção da Ponte Florentino Avidos (1924-1928), considerada o primeiro impulso ao desenvolvimento urbano, a conclusão da rodovia Carlos Lindenberg (1951), a construção da Rodovia do Sol ao longo do litoral municipal e da Ponte Castelo Mendonça (3ª Ponte), que encurtou a distância da capital (VILA VELHA, 2010, p.24).

O surgimento das obras de acesso e a ampliação da malha viária possibilitaram maior proximidade do município com a capital, tornando-o mais atrativo para moradores e

empresas, bem como possibilitando ocupação mais ampla do território vila velhense, uma vez que antes das referidas obras, as áreas mais ocupadas se localizaram: “[...] em torno da baía de Vitória, em função da capital e das atividades portuárias, e o crescimento demográfico foi lento até a consolidação da indústria estadual” (SATHLER, 2017, p. 224). Neste sentido, o processo de urbanização de Vila Velha-ES revela que:

A ocupação propriamente urbana ocorreu no núcleo Central, a partir da Prainha que, historicamente, sempre foi considerada parte do centro de Vila Velha por abrigar a sede administrativa municipal, a Igreja do Rosário e o Convento da Penha. Atualmente, é a região que concentra grande parte das atividades comerciais e serviços. Os outros dois núcleos, Barra do Jucu e Ponta da Fruta, formaram-se a partir da constituição de vilas de pescadores. Atualmente, esses dois pertencem à zona urbana, mas o foco de suas atividades está direcionado ao turismo, ainda pouco explorado (VILA VELHA, 2010, p. 53).

Segundo Sathler (2017), além de fatores relacionados à um difícil acesso e ocupação das demais áreas do município, fato este mitigado com o gradativo surgimento das obras de acesso terrestre, devem ser ressaltados ainda a existência de uma indústria incipiente no que se refere à criação de empregos, assim como a própria geografia do município. Neste sentido:

[...] colaborando para a limitação do desenvolvimento, o município é cortado por cinco rios e era repleto de áreas alagadas, o que moldava e limitava o crescimento da malha urbana. Acreditando que a geografia da cidade não favorecia o seu desenvolvimento e objetivando maximizar a utilização do solo, antes da década de 50 os rios foram retificados pelo DNOS - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, e mangues e áreas alagadas foram aterradas (SATHLER, 2017, p. 225).

Na década de 1970, um fator de grande influência para o crescimento populacional de Vila Velha-ES, segundo Siqueira (2001b), foi a implantação da política habitacional desenvolvida para o município, que se constituía de amplo programa de construção de casas populares, projetadas e implantadas pela Cohab/ES e Inocoop/ES na tentativa de diminuir a pressão populacional de Vitória. A capital já possuía problemas habitacionais para atender o êxodo promovido pelos grandes investimentos numa geografia insular, de pequena extensão e agravada pela existência de formações rochosas na área então ocupada que dificultava o crescimento e a expansão (SATHLER, 2017; SIQUEIRA 2001b), e é nesse sentido que Vila Velha-ES em razão de: “[...] sua privilegiada posição geográfica e por conter o maior contingente populacional do Estado, consolidou-se como ‘cidade-dormitório’” (VILA VELHA, 2010, p. 10).

Os fluxos migratórios que se deslocaram para a região metropolitana, absorveu num primeiro momento mão de obra pouco qualificada utilizada na construção dos grandes projetos, sendo oriunda não apenas da área rural do Estado, mas também dos Estados vizinhos como Minas Gerais e Bahia. A ocupação de Vila Velha-ES assim como dos demais municípios, ao absorver esses fluxos migratórios, ocorreu de forma expressiva, pela via da irregularidade de muitos assentamentos e da precariedade dos novos bairros ocupados em áreas periféricas por pessoas de baixa renda.

Sendo construídos até 1980 um total de 15 conjuntos de habitação popular em com cerca de 7.127 unidades habitacionais, estes não cobriram a totalidade da população, fazendo que as favelas se proliferassem, tendo em vista que Vila Velha-ES passou a ser um dos principais centros de atração migratória na microrregião de Vitória (SIQUEIRA, 2010a), sendo destaque o fato de que: “Entre 1970 e 1979, 63% dos lotes aprovados pela PMVV estavam na orla. Esse interesse era esperado, além de belas praias, a estreita faixa do litoral não inunda” (SATHLER, 2017; p. 229).

Quanto a estrutura de seu território, cuja ocupação inicialmente estava restrita as regiões próximas da baía de Vitória situadas ao norte do Rio Jucu, este possui uma grande extensão, sendo caracterizado por áreas planas e com poucas elevações. A geografia do município justifica as políticas habitacionais desenvolvidas em seu território em razão das limitações geográficas da capital Vitória, que inviabilizavam acomodar os fluxos migratórios em direção a região metropolitana, resultando no adjetivo de “cidade-dormitório”. Assim, verifica-se que:

As áreas planas sempre foram preferidas para ocupação urbana, sendo esta talvez a principal explicação para a preservação dos morros. As áreas planas em muitas regiões apresentam características muito vulneráveis, sendo constituídas por terrenos arenosos, abaixo do nível do mar e propensos a alagamentos nos períodos de chuvas. Há, por outro lado, uma rede de canais, córregos e rios que compõem o sistema natural de drenagem da Região (VILA VELHA, 2013, p. 19).

Constituído por uma área de 209,965 quilômetros quadrados, as configurações do município acerca de território e ambiente, apresenta os dados de: “[...] 85.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 43.3% de domicílios urbanos em vias

públicas com arborização e 53.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada” (IBGE, 2018).

Trata-se de um município urbano em que pequena parcela da população reside nas zonas rurais – dado este verificado desde 1940 – e caracterizado por um território demarcado pela existência de cem bairros, cuja ocupação: “[...] teve nos investimentos em mobilidade urbana os motivos principais para que 80% da população vivesse em apenas 30% do território municipal” (VILA VELHA, 2010). Sua sede administrativa localizada na Região Metropolitana da Grande Vitória, possui 218 quilômetros de extensão, situada numa faixa litorânea de trinta e dois quilômetros que é cenário de atração turística e de grande interesse imobiliário (VILA VELHA, 2018).

Embora detentor de importantes áreas rurais e naturais, as atividades rurais são inexpressivas para a economia municipal, de pouca representatividade, não possuindo secretaria de agricultura inclusive. O Interlocutor IV (2018), aponta a dicotomia entre o espaço urbano e rural de Vila Velha-ES, como uma problemática do município em que em decorrência das maiores concentrações humanas estarem no meio urbano, a população rural se: “[...] sente preterido em relação a quem tá na malha urbana que também se esquece que tem lá uma pequena zona rural em Vila Velha” [sic] apontando a dificuldade de deslocar mão de obra para essas pequenas propriedades pois em seu relato: “[...] Vila Velha-ES não é um município, vamos dizer assim, com características agrícolas. Tanto é que nem uma secretaria de agricultura tem” (INTERLOCUTOR IV, 2018).

O processo de urbanização de Vila Velha-ES se acentuou com o advento de mais obras de natureza viária de grande porte, que tornaram a localidade mais acessível para empreendimentos, como fonte de moradia e de forte especulação imobiliária em razão da proximidade com a faixa litorânea. Nesse contexto destacam-se a Terceira Ponte – unindo os municípios de Vitória e Vila Velha-ES pela baía de Vitória, a Rodovia do Sol e a Rodovia Darli Santos, possibilitando maior proximidade com os municípios de Cariacica e Guarapari. Neste sentido:

A melhoria da mobilidade entre Vitória e Vila Velha viabilizou o segmento imobiliário, promovendo a migração do contingente de Vitória que buscava uma localidade com novos atributos de qualidade de vida para fixar residência, e consolidando um novo vetor de expansão (sul) com grandes áreas disponíveis, haja vista a escassez de terrenos na capital. Em cerca de uma década, a orla de Vila Velha ficou tomada por edifícios residenciais (VILA VELHA, 2010, p. 53).

Verifica-se que são com os projetos de acesso e mobilidade desenvolvidos ao longo de trinta anos geraram um outro fluxo migratório para o município, ainda caracterizado por aspectos residenciais, mas que trouxeram uma nova feição na ocupação do território.

A configuração urbana do município de Vila Velha-ES, como se constata dessa seção está intrinsecamente relacionada com o desenvolvimento de toda a RMGV do seu entorno e que se encontra pautada pelo viés econômico desenvolvido principalmente a partir da década de 1970 (CALDAS, 2015; GOUVÊA, 2005). Neste contexto, notadamente se configurou de forma célere e não planejada, de ocupação desordenada (MARICATO, 2015; SIQUEIRA, 2010b), em que se verifica como espaço onde o grande fluxo que para essa região metropolitana se dirigiu para trabalhar nos grandes projetos, se estabeleceu.

3.2 POLÍTICA URBANO-AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES – 2009/2016

Esta seção analisa como se desenvolveu a política urbano-ambiental de Vila Velha-ES durante os oitos anos que delimitam o marco temporal dessa pesquisa. Para o entendimento de como foi gestada a política urbano-ambiental nesse período, 2009 à 2016, esta seção apresenta três etapas distintas. A primeira, analisar e entender os planos de gestão adotados pelo executivo municipal, para numa segunda etapa analisar o que pensavam os agentes políticos envolvidos na condução de secretarias selecionadas em conformidade com o assunto. Na terceira e última etapa, compreender a legislação produzida, e que se encontra elencada nos apêndices II e III. Com base nesse critério, a primeira abordagem está nos instrumentos de gestão, compreendendo suas peculiaridades enquanto documentos que balizaram as diretrizes das gestões.

Os atores entrevistados são cinco. Estão divididos entre as gestões analisadas e exerceram cargos de alto escalão, em setores de meio ambiente, desenvolvimento urbano, desenvolvimento econômico e gestão estratégica. Os questionamentos formulados conforme apêndice I, apresentam temáticas de concepções de sustentabilidade, justiça social, justiça ambiental e de cidades sustentáveis. A pesquisa inicialmente tinha como escopo ouvir um número maior de entrevistados, contudo em decorrência de dificuldades encontradas e das recusas tácitas, um número maior de entrevistas não se revelou possível.

Os contatos foram realizados por telefone e mensagens eletrônicas entre os meses de dezembro de 2017 e março de 2018. A realização das entrevistas ocorreu a partir do mês de fevereiro de 2018 tendo em vista que nenhum dos agendamentos foi possível nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018 por se tratar de período de férias, ainda que todos os entrevistados se encontrassem desempenhando funções junto a diversos órgãos ou secretarias municipais e estaduais que compõem a RMGV, nesse período. Os interlocutores não foram identificados, e foi utilizado o critério de ordem cronológica da realização das entrevistas, em cujas falas, busca-se verificar critérios de justiça ambiental, de elementos intergeracionais, perspectiva ecocêntrica das leis ambientais, sustentabilidade urbana e meio ambiente.

As entrevistas foram transcritas em seu inteiro teor, com isso se buscou verificar por meio da análise de discurso dos interlocutores se suas falas demonstram uma preocupação com os critérios constituintes da justiça ambiental e seus aspectos, bem como uma relação entre as secretárias na condução dos assuntos urbanos, fossem de natureza ambiental ou não. Por esses instrumentos, as entrevistas discursivas fornecidas por esses atores foram analisadas com a técnica de Análise de Discurso, e para tanto, pautada nas considerações feitas por autores como Orlandi (1998; 1999; 2006).

3.2.1. Dos planos de desenvolvimento municipais nas gestões Neucimar Fraga e Rodney Miranda

Esta pesquisa, em sua parte empírica, está estruturada na análise dos planos de desenvolvimento que orientaram as diretrizes do executivo municipal, no conjunto legislativo urbano-ambiental produzido e nas entrevistas dos atores de alto escalão de cada uma das duas gestões.

O estudo do PDSVV e do PEVV são importantes na compreensão da política de produção do espaço urbano vila velhense em razão de comportar o entendimento dos gestores públicos, na condução do tema. Na gestão 2009-2012, em razão das problemáticas legislativas que envolvem o Plano Diretor Municipal-PDM de Vila Velha-ES, segundo Sathler (2017), o PDSVV é responsável na condução das complexas relações com o setor da construção civil em razão do vácuo legislativo decorrente das discussões e torno do PDM, bem como possui no discurso do Interlocutor II (2018) o caráter de um documento inafastável por parte de qualquer gestão subsequente àquela.

As gestões possuem um perfil diferenciado, tendo a gestão Neucimar Fraga 2009-2012 a expansão urbana viabilizada por meio de dez metas, de componente desenvolvimentista e com a instalação de obras portuárias, criação de estruturas viárias, serviços e complexos imobiliários no território do município, visando erradicar o legado de “cidade-dormitório” que caracteriza Vila Velha-ES e fomentando a economia municipal.

A gestão Rodney Miranda 2013-2016 não possui em seu PEVV componente desenvolvimentista expansivo e incisivo como a gestão anterior. A política urbana constante do PEVV destaca a complexidade da questão urbana de Vila Velha-ES naquele momento, apontando para uma gestão na qual se verifica a existência de uma “defasagem estrutural da Administração Pública Municipal” e onde se constata que: “[...] o poder público não se reestruturou para atender às demandas de obras de infraestrutura, de serviços e de ações de regulação que se fazem necessárias para o seu desenvolvimento e a sua ordenação [...]” (VILA VELHA, 2013, p. 48).

Nesse ponto de vista, os planos têm em seu conteúdo diretrizes diferentes em que não se verifica uma preocupação central na gestão 2009-2012 quanto as infraestruturas

existentes, mas sim na perspectiva de sua expansão para ocupação de áreas pouco exploradas, com o desenvolvimento de projetos constantes de suas dez metas. A gestão Rodney Miranda, conforme consta dos projetos estruturantes do plano elaborado, aponta a necessidade da melhoria das estruturas existentes, bem como define como necessária a regularização da questão fundiária (VILA VELHA, 2013; INTERLOCUTOR I, 2018; INTERLOCUTOR IV, 2018).

A gestão 2009-2012 foi conduzida nas diretrizes contidas no PDSVV, elaborado em parceria com Associação de Empresários de Vila Velha-ASEVILA, ator de destaque nas discussões políticas do município com participação direta na elaboração do PDSVV e do PEVV.

De acordo com o artigo primeiro de seu estatuto, a ASEVILA (2018) é uma organização não-governamental, uma: “[...] pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, de interesse público, com autonomia administrativa e financeira, que se regerá pelo presente estatuto” e é resultado da reunião de empresários do setor privado do município.

Sua fundação, resulta da: “iniciativa espontânea, sem conotação ideológica ou política partidária” ocorrida em 2007, contando na atualidade com quarenta e dois empresários. Seu surgimento teve como escopo servir de: “marco regulatório e promotor do crescimento sustentável de toda a região de Vila Velha”, atuando de forma a fomentar a: “políticas e ações positivas para o desenvolvimento econômico e socioambiental da cidade” (ASEVILA, 2018).

Pautada pelos princípios de fomentar, a responsabilidade socioambiental, o crescimento econômico do município, de acentuar o pluralismo político e ideológico, bem como na moralidade das relações público-privadas, sua visão de fortalecer a atuação do setor empresarial de Vila Velha-ES é de servir como associação capaz de centralizar e catalisar os interesses desse setor, bem como servir de representação qualificada na missão de: “Mobilizar e articular ideias e ações que contribuam para a formação de uma sociedade mais justa, consciente e qualificada” (ASEVILA, 2018).

Segundo Sathler (2017) é um grupo de pressão, formalizado em 2007 e destinado a promover desenvolvimento econômico para o município de Vila Velha-ES cujo PDSVV

sustenta diretrizes de proximidade do governo com o setor empresarial e cuja dinâmica demonstrada pelo PDM apresentava certos entraves na condução do município de Vila Velha-ES para um caráter desenvolvimentista. Assim, torna-se imprescindível que outros critérios venham balizar as ações da gestão pública nos rumos que pretende adotar para Vila Velha-ES.

A análise de Foucault (2005; 2015) apontada no capítulo I sobre governo demonstra que o exercício do poder político não se efetiva de forma centralizada, mas resulta do conjunto de forças desempenhadas por diversos setores da sociedade. Desmitificando a noção de governo centralizado, constata-se a existência de uma governamentalidade, com a conjugação de práticas e conhecimentos que possibilitam a manutenção do poder. Na perspectiva das políticas ambientais, a governamentalidade é presente em sua elaboração, no que Malette (2011) e Freitas e Mozine (2015a) definem por ecogovernamentalidade. A condução das questões ambientais demonstra a participação de atores da sociedade, inclusive dos que definem os meios de produção, em razão da racionalidade econômica que ainda caracteriza a relação com os recursos naturais (AGRAWAL, 2005; MANSANO, PIGA, 2016; OELS, 2005).

Aspectos de uma governamentalidade na política urbano ambiental de Vila Velha-ES são verificados, nos planos de gestão e nos discursos dos interlocutores, uma vez que a elaboração dos primeiros, nos quais se que norteiam as ações do executivo municipal consta a parceria com a ASEVILA, demonstrando a atuação desse setor da sociedade civil, corroborada nas falas dos Interlocutores II, III, e V (2018).

A viabilidade da elaboração e confecção dos planos dependeu de recursos financeiros do setor empresarial, sendo apontado pelo Interlocutor II (2018) que a classe empresária “tem pressa”, não estando sujeita em aguardar as questões procedimentais que em geral envolvem o setor público (CARLOS, 2017; PINTAÚDI, 2005).

O PDSVV, elaborado em parceria com a ASEVILA, segundo o Interlocutor II (2018) merece destaque na organização urbana de Vila Velha-ES por se tratar de documento inédito na concepção de uma política pública urbana. Por sua minuciosa lista de dados, e sendo apontado que qualquer administração – feitas as devidas atualizações – terá que seguir os parâmetros ali estabelecidos, demonstra o Interlocutor II (2018) a relação

com o que destaca Benach (2017) no capítulo II desta pesquisa sobre o uso profícuo por parte das autoridades, por políticas pautadas em índices e estatísticas que, embora importantes não devem ser adotados como critérios exclusivo em razão do seu caráter limitador na verificação das questões ambientais.

O estabelecimento de metas para o crescimento do município são uma marca no PDSVV (2010), sendo objeto de destaque salas comerciais com residências concentradoras de atividades, possibilitando que as atividades dos munícipes sejam praticadas em um determinado espaço e reduzindo o número de deslocamentos (INTERLOCUTOR II, 2018). Como resultado possibilitam uma ação positiva sobre os graves problemas de mobilidade urbana que caracterizam os centros urbanos atuais, inclusive Vila Velha-ES, sendo ainda destacada a criação dos polos industriais em torno da construção da rodovia.

A proposta do PDSVV é tornar a cidade um grande polo industrial, mediante uma ocupação e fomento de áreas empresariais num território já bastante fragilizado pela ocupação irregular decorrente da expansão urbana originada pelos grandes empreendimentos, sendo as tendências urbanas constantes do PDSVV, a de elevar a questão comercial, possibilitando o surgimento de renda (VILA VELHA, 2010, SATHLER, 2017; VAINER, 2000).

Nesse contexto, o PDSVV, salienta a ocupação histórica do município feita preferencialmente ao norte do Rio Jucu – em razão das obras de desenvolvimento e viárias realizadas nas primeiras décadas do século XX – e evidencia tratar-se tal área de apenas trinta por cento do território do município. Sob esse argumento, destaca a necessidade de tornar o município de Vila Velha-ES mais competitivo para a economia local e internacional em razão da privilegiada geografia e de sua potencialidade, visando o atendimento do mercado externo e interno, demonstrando forte vocação metropolitana para Vila Velha (VILA VELHA, 2010).

Indicando a queda do crescimento econômico do município e a necessidade de inserir Vila Velha-ES na nova dinâmica global econômica, o PDSVV postula, nitidamente que algumas áreas ainda não exploradas por obras urbanas sejam estruturadas e

fomentadas, conforme destacam Carlos (2017) e Pintaúdi (2005). Para isso, destaca projetos que serão instalados nas regiões menos fomentadas pela economia do município, não mencionando nada sobre as reservas e sobre os ecossistemas (ACSERALD, 2010; RAMMÊ, 2010).

Essa nova dinâmica caracteriza numa tônica de dificuldade em se romper com uma visão antropocêntrica e hierarquizada do ambiente, bem como com uma racionalidade puramente econômica do espaço urbano tal qual apontado por Acserald (2010), Guattari (2001) e LEFF (2006; 2016).

Cumprе ressaltar que a expansão e a realização de modificações na estrutura e no território dessas áreas ocorre, para atendimento dos projetos industriais, não guardando relação inicial com uma preocupação em atender as necessidades dos moradores dessas regiões (RAMMÊ, 2010; 2012), destoando das premissas da ecologia política estabelecidas segundo Leff (2006; 2016) e Agrawal (2005) quanto a importância do resgate das economias locais na manutenção desses territórios como instrumento na consolidação de sustentabilidade que priorize além do reconhecimento das natureza não apenas enquanto um recurso disponível mas também enquanto forma de diminuir as desigualdades sociais.

Com o estabelecimento de dez metas conforme Mapa 1, foram as áreas contempladas para sediar projetos diversificados no setor industrial. Apontando as clássicas problemáticas da formação urbana de Vila Velha-ES – delineadas na primeira seção desse capítulo – verifica-se que os projetos constantes das dez metas pretendem mitigar problemas que interferem de incisiva na expansão industrial, como macrodrenagem e mobilidade urbana.

Mapa 1 - Carteira de Projetos Estratégicos para o Desenvolvimento de Vila Velha).



Fonte: Vila Velha (2010).

Pautando a vocação portuária capixaba em razão da sua posição privilegiada e a ligação de Vila Velha-ES com esse ramo econômico, o PDSVV analisa as problemáticas e as dificuldades encontradas no cenário local para a expansão dessa atividade junto ao mercado internacional das exportações, salientando que o surgimento dos “superportos” em outros Estados é motivo de “evasão de mercadorias para outros estados” (VILA VELHA, 2010, p. 61).

Sob esse aspecto, os projetos repensam o município sob um viés desenvolvimentista, onde os serviços relacionados com a atividade portuária seriam fatores de progresso, atendendo as necessidades empresariais de logística e corporativistas associadas com a atividade portuária o que se afasta das premissas sustentadas pela ecologia política

em que se devem ser repensados os valores vigentes de ordem padronizada para focar em conjunto com as questões sociais nas quais pretende o município conduzir suas políticas. De acordo com Jatobá, Cidade, Vargas (2009), um enfrentamento da crise ecológica e uma consistente noção de sustentabilidade que possa resolver o problema, não se revela possível com a permanência no atendimento dos interesses econômicos e a manutenção das desigualdades de classes existentes, o que se verifica nos argumentos desenvolvidos por Acserald (2010), Leff (2006; 2016) e Rammê (2012).

A gestão possuía uma preocupação e focado no incentivo da expansão do desenvolvimento econômico (INTERLOCUTOR V, 2018), como forma de contraposição á gestão anterior, apontando como desafio de que: “[...] sempre foi provocar a discussão e acompanhar as ações para que esse desenvolvimento ocorresse de forma sustentável, com respeito ao meio ambiente e sua proteção e preservação”, visando mudar a lógica então vigente de que Vila Velha-ES não poderia acompanhar o desenvolvimento econômico por se tratar de uma cidade–dormitório (FREITAS; MOZINE, 2015a). Nesta lógica:

[...] por que a administração anterior é, tinha uma crítica de que não tinha uma linha voltada ao desenvolvimento é, tinha é até uma frase que muitos, muitas lideranças falavam que é, Vila Velha era considerada cidade dormitório. Então a gestão entrou com uma linha que foi a proposta da campanha do prefeito, uma linha mais do desenvolvimento econômico para que Vila Velha não tivesse também, um, um, uma um desenvolvimento onde a população participasse mais, num fosse só moradores que dormem ali e que trabalham em Vitória. Mudar essa lógica e, só que isso a gente **já sabia que poderia gerar um impacto ambiental muito forte** e nessa hora nós conseguimos é de novo com a estruturação da secretaria, com a legislação ambiental. Do código municipal de meio ambiente é, nos tornamos importantes na discussão de todo esse processo de desenvolvimento do município e aí é a secretaria entrava discutindo com a secretaria de desenvolvimento econômico, com a secretaria de desenvolvimento urbano, secretaria de obras é, discutindo a melhor forma que pudesse, que pudesse implantar os projetos de desenvolvimento mas respeitando o meio ambiente. (INTERLOCUTOR V, 2018, grifo nosso)

O destaque de que “já sabia que poderia gerar um impacto ambiental muito forte” apontado pelo Interlocutor V, demonstra a preponderância de uma racionalidade econômica na condução dos recursos naturais, o que se busca validar ou mesmo justificar com a demonstração de todo um aparato técnico burocrático (FREITAS, MOZINE, 2015a; MALETTE, 2011; LIMA, 2003). Nota-se uma tentativa de esverdear a gestão com a elaboração da estrutura administrativa para condução sobre os impactos

gerados bem como na criação de um Código Ambiental, podendo ser considerada uma tentativa de esverdear a gestão com decorre das premissas básicas da modernidade ecológica, conduzidas dessa forma por Sachs (2009) como uma racionalização que visa e concebe o meio ambiente como uma “estratégia de conservação” (MÉLO, 2014).

São com as incertezas geradas pelo tumultuado processo legislativo do Plano Diretor Municipal as tentativas de mudança do mesmo por parte da administração do prefeito Neucimar Fraga, que Sathler (2017, p. 63) aponta que a municipalidade atua no sentido de: “[...] a atender às propostas do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha”. Quando o então prefeito alterou o espaço urbano em prol do desenvolvimento na mudança dos contornos de Parque de Jacarenema: “[...] tornando-a de uma categoria cujo coeficiente de aproveitamento permite maior exploração de infraestrutura” (SATHLER, 2017, p. 63). O que se verifica a produção dessa política decorre de uma ausência de elementos tanto da ecologia política neste trabalho sustentadas por Leff (2006, 2016) e Guattari (2001) e Freitas, Mazine (2015a) como da justiça ambiental, seja em seu aspecto intergeracional – vez que não se observa uma preocupação na manutenção das áreas constituídas – bem como dos elementos naturais existentes na municipalidade e das desigualdades sociais que caracterizam a formação do município (ACSERALD, 2010; HERCULANO, 2002; RAMMÊ, 2012). Se dotadas de uma finalidade preservacionista, não se afasta a perspectiva antropocêntrica na relação com os recursos naturais.

No atendimento das metas estabelecidas pelo plano e com isso a demonstração do mesmo enquanto balizador das políticas do espaço urbano apontadas por Sathler (2017) é que se formalizam as complexas relações municipais em torno de seu PDM, que inviabiliza o setor da construção civil. A problemática surgida com as mudanças no PDM, demonstra seus reflexos na organização urbana, nos seguintes termos:

Quando nós assumimos lá, nós estávamos com um Plano Diretor que tinha sido dado inconstitucional, em vários artigos, é, do Plano Diretor né. Então é, existia uma, uma luta histórica na, junto com vários movimentos sociais no sentido de que é, o Plano que tinha sido aprovado nas audiências públicas, né, há dez anos atrás 2007 ou 2006 alguma coisa assim, ele tinha sido alterado na Câmara de Vereadores para favorecer alguns grupos, principalmente o do mercado imobiliário [sic] (INTERLOCUTOR I, 2018).

Lembrando Leff (2006, 2016), a análise do PDSVV demonstra um forte componente econômico em que se almeja inserir e economia do Espírito Santo bem como de Vila Velha-ES em um contexto de competitividade com as diretrizes de uma economia globalizada e em escala internacional. A perspectiva de uma racionalidade econômica e verificada em dez metas apresentadas pelo PDSVV e apontadas pelos Interlocutores II e V (2018), distanciam as políticas, segundo Milanez e Souza (2015) de uma concepção mais abrangente da natureza e de um viés com a preservação dos recursos naturais de Vila Velha no moldes de uma racionalidade ambiental; município pautado por possuir rica vegetação e reservas naturais, bem como não se observa em sua composição traços de membros da sociedade civil, apenas as questões apresentadas pela ASEVILA (SATHLER, 2017).

Os projetos focam em dez regiões de Vila Velha-ES, levando desenvolvimento e fomentando sua economia, rumo à sustentabilidade, indicando que: “[...] regiões, que foram estratificadas em função de sua vocação e seu potencial econômico, serão beneficiadas com a implantação de grandes projetos de desenvolvimento, todos fundamentados na sustentabilidade” (VILA VELHA, 2010, p. 4).

A ocupação do solo municipal é apontada como um problema em razão da ocupação urbana ter nítidos contornos de ter sido realizada de forma fundiária, com grande concentração de terras, representando desta forma um atraso para o setor industrial quanto a possibilidade da elaboração de polos industriais e até mesmo quanto a questão envolvendo suas edificações, feitas de forma desordenada e não planejada. Não consta do corpo legal da gestão em questão qualquer incisiva modificação sobre o transporte ou a melhoria da mobilidade urbana, sendo que esta ficou restrita em aspectos de ordem de drenagem e pavimentação. Neste sentido:

O resultado dessas condicionantes foi uma ocupação territorial bastante heterogênea e complexa, especialmente quando analisada sob a ótica da mobilidade urbana. Atualmente, ela e a macrodrenagem são os dois maiores entraves para o desenvolvimento do município, ambos resultantes da ausência de planejamento urbano. A seguir, são descritos estes e outros impactos urbanos e suas consequências (ASEVILA, 2010, p. 53).

O PDSVV aponta a mobilidade urbana como um fator que impede a cidade de maior crescimento ou de se tornar sustentável, mas não consta das legislações do período

qualquer preocupação efetiva em melhorar a mobilidade urbana. Quando a realiza, feita de forma equivocada mediante a colocação do canal em local inapropriado, conforme o relato do Interlocutor I, da gestão posterior.

O Interlocutor I, ao responder de forma positiva o questionamento sobre a existência de interrelação entre as políticas de meio ambiente, de desenvolvimento urbano e de obras em seu período de gestão, pontuou o fato de que no início da sua atuação, constatou que o projeto de mobilidade do BRT estava quase pronto, com grande viabilidade por parte do governo do Estado, chamando-lhe atenção que o projeto tinha como base o fechamento dos canais e valões para a construção do transporte em cima dos mesmos, salientando o conflito existente e até então não questionado, no qual a política de drenagem conflita com a política de águas urbanas e mobilidade, sendo verificado uma desconexão.

Verifica-se que a gestão Neucimar Fraga esteve calcada em uma perspectiva econômica, visando retirar Vila Velha-ES da inércia econômica apontada no PDSVV e onde se verifica extensa elaboração estatística sobre a situação em que se encontrava o município. Pautada por uma série de índices considerados positivos para promover o desenvolvimento local, as questões ambientais urbanas estão voltadas para esse viés econômico, e representam os recursos naturais uma preocupação secundária, conforme se verifica do discurso do Interlocutor V (2018) transcrito nesta seção, sobre os impactos ambientais que poderiam ser gerados.

A gestão do prefeito Rodney Miranda teve como diretrizes da sua administração pública a elaboração do Plano Estratégico de Vila Velha-PEVV 2013-2016, resultado de planejamentos cujas discussões foram iniciadas desde o término das eleições e elaborado, desde janeiro de 2013 e entrega em torno de seis meses do início da gestão.

Em suas linhas iniciais consta a preocupação em dotar a administração de um perfil técnico, visando não apenas: “[...] enfrentar os graves problemas de gestão da Prefeitura, assim como os problemas urbanísticos, de desenvolvimento e sociais da Cidade” (VILA VELHA, 2013, p. 5) demonstrando que as questões urbanas são

prioridades para o município, detentor da segunda maior população estadual mas com fraco desempenho quanto aos seus níveis de renda e qualidade de vida.

Tratando-se de um território composto por muitas reservas naturais, por possuir grande contingente populacional e sendo resultado de uma expansão urbana acelerada que resultou numa má distribuição de serviços e precária ocupação espacial histórica, a gestão Rodney Miranda busca uma visão estratégica, que segundo o Interlocutor III, teve na Secretaria de Gestão Estratégica criada com essa finalidade, o sentido de elaborar e monitorar os planos da administração pública. Segundo o Interlocutor III:

A gente entendia na época, o que de fato não tinha, uma cultura de se trabalhar de forma planejada, né. O que normalmente acontece, não só em Vila Velha, mas em grande parte dos municípios de porte médio e pequeno é que as coisas são feitas muito a toque de caixa. Deu um problema você tenta resolver. A nossa visão era que a gente conseguisse planejar quatro anos de gestão, né, e pensar um pouco mais para frente, deixar algumas ações projetadas para as futuras gestões também, independente da continuidade ou não, isso que foi feito. Então a gente elaborou o plano estratégico, né, que foram definidos vinte, vinte projetos estruturantes e dentro desses vinte projetos a gente tinha várias ações [sic] (2018).

O PEVV demonstra a importância de fomentar a economia do município em razão do crescimento de uma população cujos patamares de renda não acompanham esse crescimento, tornando insuficientes os recursos financeiros, seja para novos projetos ou mesmo a manutenção e aprimoramento das estruturas já existentes para atendimento das necessidades urbanas dos munícipes.

O PEVV ressalta a importância das obras de ações preventivas previstas no PEVV que: “identifica as prioridades a serem seguidas pela equipe de governo ao longo dos próximos anos, compartilhando com a sociedade a estratégia da administração municipal” (VILA VELHA, 2013, p.9). Por esse ângulo:

O crescimento econômico do Município se realiza no ritmo do crescimento metropolitano, mas as receitas públicas municipais não apresentam desempenho capaz de gerar recursos suficientes para suportar as elevadas demandas por investimentos (VILA VELHA, 2013, p. 49).

Segundo o PEVV a então estrutura populacional de Vila Velha-ES atua no sentido de ser um fator positivo para promover o desenvolvimento do município na medida em que 82% dos cidadãos não são considerados dependentes de outras pessoas, revelando uma grande população economicamente ativa.

Ainda que tenha apresentado certa redução de crimes letais, as taxas de criminalidade ainda são altas no município, bem como possui complexos problemas de mobilidade urbana para o trânsito dentro do município e de acesso para os municípios limítrofes por força do crescimento de sua população que precisa se locomover. Embora tenha um nível de escolaridade superior aos outros municípios da região metropolitana, a população possui um baixo nível de escolaridade, sendo esses três, bem como o desenvolvimento sustentável, os desafios apontados pelo plano para a “construção da cidade desejada” (ASEVILA, 2013).

Nesse sentido, o espaço urbano do município padece das mesmas problemáticas decorrentes da degradação ambiental dos centros urbanos de forma geral, nos quais a má distribuição e ocupação do solo, grande expedição de poluentes decorrentes de todo o processo industrial e da vida modernas, revelando a geografia apontada por Harvey (2014) que caracterizam as cidades contemporâneas.

A ASEVILA foi destacada na fala do INTERLOCUTOR III sobre a participação dos setores da sociedade na transição para sua gestão, sendo apontado ainda o Movimento Vida Nova Vila Velha-MOVIVE. A ASEVILA é importante ator no desenvolvimento do município e em especial na composição das diretrizes do Plano Estratégico 2013-2016, segundo este relato:

Os empresários apoiaram a elaboração desse plano, e a gente tinha reuniões com eles. Apoiaram no sentido, que eu digo, financeiro também. Eles bancaram parte da consultoria que elaborou o plano. Foi contratada a empresa de consultoria junto com a Secretaria de Planejamento Estratégico e isso foi bancado aí pela ASEVILA, e trimestralmente né, a gente tinha agenda com ele sede acompanhamento do planejamento estratégico, ou seja, qual eram os projetos que eram previstos no nosso plano [...] [sic] (INTERLOCUTOR III, 2018).

Conforme consta do plano e da entrevista concedida pelo Interlocutor III (2018), as diretrizes da gestão municipal são pautadas por vinte projetos – inseridos em quatro áreas de atuação – caracterizados como “Projetos Estruturantes” e catalogados em face de sua natureza e dos setores os quais devem ser focados pela gestão Rodney Miranda (ASEVILA, 2013; INTERLOCUTOR III, 2018) e como principais desafios no Mapa de Orientação Estratégica, como se vê na Figura 1.

Figura 01 – Projetos estruturantes do Plano de Gestão Estratégica de Vila Velha 2013 2016.



Fonte: Vila Velha (2013).

Cada uma das grandes áreas de atuação da gestão corresponde a um conjunto de Secretarias Municipais afins, cuja função é planejar e agir no coletivo, sob a forma de Comitês, para que os desafios enumerados possam ser superados por meio da execução dos Projetos Estruturantes e suas 190 entregas para a sociedade (ASEVILA, 2013). Na Figura 01 se destaca em verde a condução da política de Vila Velha-ES dentro das premissas do desenvolvimento sustentável formulada em cinco desafios estratégicos e sete projetos estruturantes, sendo elencados como desafios estratégicos a prevenção e redução dos históricos alagamentos bem como ordenar e regular o uso e a ocupação do solo, fomentando novos negócios, fortalecendo os existentes, fortalecer a identidade local e por fim: “Promover a proteção, recuperação, restauração e utilização racional dos recursos naturais” (VILA VELHA, 2013, p. 63).

Dos critérios de desenvolvimento sustentável constante do PEVV, os projetos estruturantes não demonstram uma perspectiva ecocêntrica e relacionada com os caracteres da justiça ambiental, sendo verificados projetos de atendimento em melhorar as precárias estruturas urbanas do município – drenagem e alargamento de canais e regular o uso e a ocupação do solo urbano – bem como criar uma estrutura que dinamize a “vocaç o” tur stica do munic pio.

A t nica de um discurso sustent vel por m estruturado nos moldes da modernidade ecol gica, e portanto, compreendendo a natureza em uma mentalidade preservacionista para fins de reserva de recursos dispon veis, logo antropoc trica (LEFF, 2006; LIMA, 2003), resta evidenciado numa preocupa o em modernizar o sistema de fiscaliza o e licenciamento ambiental (VILA VELHA, 2013), bem como na implanta o de parques urbanos, ainda que em  reas que outrora existiam recursos h dricos (INTERLOCUTOR III, 2018).

Nos itens em vermelho os projetos estruturantes relacionados aos servi os   cidade – totalizando quatro – e cujos desafios estrat gico apontados s o o de “Revitalizar o sistema vi rio e melhorar a mobilidade urbana” e “Melhorar a limpeza p blica, a ilumina o e a seguran a” (VILA VELHA, 2013, p. 67). Os itens marcados em laranja s o aqueles focados no desenvolvimento social pretendido pelo munic pio sendo sete os desafios estrat gicos identificados e sete os projetos estruturantes pretendidos.

S o apontados como desafios a promo o de pol ticas voltadas para supera o da pobreza com a cria o de oportunidades, atender aos interesses da inf ncia, melhorias na qualidade e acesso do ensino, sa de e de servi os socioassistenciais, compondo ainda o rol: “[...] mecanismos de preven o e tratamento ao uso de drogas” e a cria o de: “espa os e atividades integradas que contribuam para uma vida ativa e saud vel” (VILA VELHA, 2013, p. 71).

Os projetos estruturantes no  mbito dos desafios sociais apontados se pautam por qualificar e ampliar os servi os de sa de por meio de capacita o dos servidores, informatiza o dos servi os e amplia o da cobertura dos agentes comunit rios de sa de bem como a expans o e melhoria da rede f sica de sa de, com constru o e

reforma de unidades de saúde existentes. No âmbito social, s projetos estruturantes se perfazem em medidas para alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade, bem como implantar e capacitar programas educacionais, bem como valorizando os profissionais de educação. As ações integradas de esporte e lazer e a organização de atendimento da assistência – melhorando o cadastro de famílias que se beneficiam dos programas sociais e implantando casas de convivência para idosos e casas de acolhimento – se encontram relacionadas (VILA VELHA, 2013).

Indicados pela cor azul, estão representados na Figura 1, os projetos estruturantes estão relacionados com a melhoria da gestão, apontada como a base: “[...] para o alcance de todos os demais desafios identificados, consiste na criação de um ambiente favorável no âmbito da equipe de governo municipal visando ganhos de eficiência e eficácia na regulação e prestação de serviços públicos” (VILA VELHA, 2018, p. 50) e cujos desafios estratégicos apontados são a busca pelo aperfeiçoamento da gestão de pessoas, promover melhorias na estrutura física e organizacional e de processos bem como no atendimento ao cidadão. Destaca-se ainda o equilíbrio das contas públicas, novos recursos financeiros e o aperfeiçoamento no uso de tecnologias para melhorar o serviço público (VILA VELHA, 2013).

O relatório produzido pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, realizado no término da gestão Rodney Miranda apresenta a importância para o município das obras de drenagem e saneamento básico, a partir dos quais os bairros da municipalidade tiveram suas galerias substituídas bem com as drenagens do Canal da Costa e do Canal do Congo, totalizando vinte quilômetros de macrodrenagem, em que uma série de obras que visavam as melhorias de saneamento foram elaboradas como limpezas de diversos canais e as obras do Canal da Costa, com aumento de sua largura e profundidade com a retirada de mais de duas toneladas de rochas (INTERLOCUTOR III, 2018; INTERLOCUTOR IV, 2018; VILA VELHA, 2016).

Do PEVV consta o destaque da necessidade da construção das estações de bombeamento para resolver a problemática relação do município com as águas pluviais. No relatório se verificam que foi realizada a entrega de três estações de bombeamento para o município das águas pluviais designadas como Estações de

Bombeamento de Águas Pluviais – EBAP nos bairros de Garanhuns, Praia da Costa e Sítio Batalha. Deve ser ressaltado que esses projetos, embora constassem do PEVV 2013-2016, em razão dos eventos ocorridos em dezembro de 2013 tiveram sua prioridade intensificada (INTERLOCUTOR III, 2018). Também foram objeto de apreço as obras e projetos de contenção de encostas no município bem como a substituição das comportas do Canal Marinho. Ações de poluição visual com a retirada de placas e de avisos autorizados judicialmente bem como a retirada de veículos abandonados nas ruas de Vila Velha-ES o que segundo o relatório foram mais de oitenta.

Os planos apresentados na realização da política urbano-ambiental de Vila Velha-ES possuem uma relação direta no entendimento das diretrizes seguidas. Benach (2017) indica o caráter adotado pelas políticas ambientais povoado de indicadores e dados estatísticos habitualmente postulado por atores públicos, sendo verificada essa mentalidade nos documentos analisados, destacando sua importância, mas pontuando serem instrumentos limitadores da discussão ambiental, entendimento este endossado por Agrawal (2005), Freitas e Mazine (2015a) e Malette (2011).

A primeira gestão possui um plano com muitos dados e estatísticas, sendo objeto de reiterada menção entre os interlocutores ouvidos daquela gestão e representando nas falas dos mesmos um verdadeiro marco para Vila Velha-ES, demonstrando a força que o mesmo possui no imaginário dos mesmos e que poderão ser confirmados na análise das entrevistas feitas a seguir. Sathler (2017) ao afirmar que em razão do vácuo legislativo deixado pelo PDM em discussão, a importância do plano da gestão Neucimar Fraga consiste inclusive em documento na qual as questões municipais foram conduzidas. O plano da gestão Rodney Miranda embora não se encontre apresentado na forma de um documento extenso e repleto de dados e informações estatísticas, apresenta um aspecto estruturante.

Nos relatos transcritos e que também surgem de forma incisiva na análise das entrevistas, os interlocutores destacam a dinâmica que foi adotada na gestão pela atuação da secretaria de gestão estratégica, otimizando a dinâmica das políticas públicas, direcionadas no aspecto urbano-ambiental em criar ou aperfeiçoar as estruturas urbanas em sua grande maioria, buscando solucionar a questão do PDM que

inviabilizava os rumos a serem tomados, bem como nas obras de drenagem e pavimentação.

Da análise dos planos se verifica um viés antropocêntrico e hierarquizado do meio ambiente, estando este conduzido por uma racionalidade econômica e estruturante da cidade, atendendo aos critérios racionais do modelo de cidade desenvolvido pelo sistema produtivo. A racionalidade ambiental nos moldes preconizados por Enrique Leff (2006; 2016) não se faz presente na tônica desenvolvida nas gestões, não sendo verificadas caracteres de uma preocupação intergeracional nos moldes da justiça ambiental ou mesmo de alteridade com os elementos naturais desenvolvidos por Fraser (2017) e Rammê (2012), mas sim um vinculação destes aos aspectos preservacionistas e racionais, atendendo critérios de uma atuação dos setores do município.

3.2.2. Perspectivas dos gestores responsáveis pelo desenvolvimento da política urbano-ambiental de Vila Velha-ES – 2009/2016

Na compreensão e desenvolvimento da política, de forma geral, têm como importante elemento o papel desempenhado pelos atores responsáveis pela sua execução. O relato das experiências junto a administração pública se revela em interessante perspectiva acerca das propostas elaboradas e em como se concretizam no plano fático da realidade municipal. Nas falas e discursos, se observa a preocupação em adequar discurso com os documentos e discursos institucionais sendo que, por vezes se verifica em algumas afirmações, uma demonstração do quanto as questões ambientais surgem revestidas de um problema, ou como afirmam alguns dos interlocutores aqui entrevistados de forma direta ou indireta, elemento que possui uma importância periférica na condução da política urbano-ambiental.

Para Le Ven, Faria, Mota a importância da entrevista não se restringe aos dados e fontes coletadas, mas também ao momento da entrevista, do ato formal entre o entrevistado e o pesquisador como cenário propício em produzir elementos que não poderiam ser verificados sob outra metodologia e que, pode ser de relevante

significado. Ao ressaltar a importância do momento da entrevista enquanto espaço com possibilidades elucidativas do objeto da pesquisa, preconiza:

Não o momento de análise dos dados ou o processo técnico da transcrição, nem mesmo questões sobre utilização e importância desta metodologia, mas o instante da entrevista. Este instante, foi o que sentimos, é mais que mera parte de uma técnica (ou mesmo da utilização de uma metodologia) e comporta dimensões possivelmente inesperadas numa investigação acadêmica (1996, p. 59).

O encontro com os entrevistados para esta pesquisa possui aspectos que se alinham na perspectiva de Le Ven, Faria, Mota (1996) em que o momento da entrevista é cenário para serem verificadas algumas dimensões que dificilmente seriam na atuação desses atores políticos. O trabalho de contato com os entrevistados ocorreu desde dezembro de 2017, mas as entrevistas efetivamente somente puderam ser realizadas no final de janeiro, nos meses fevereiro e março de 2018, pelas razões já delineadas.

Ouvidos os cinco interlocutores, alguns detalhes são recorrentes nas entrevistas realizadas com atores de uma mesma gestão municipal. Estes adotaram um mesmo padrão na condução da entrevista caracterizado por, além de terem ocorrido em seus respectivos locais de trabalho na atualidade terem demandado um agendamento. Além de terem desmarcados compromissos para o atendimento do pesquisador, comprometeram suas agendas atribuladas para concederem entrevistas realizadas em ambientes calmos e com uma maior duração quando comparadas com os interlocutores da outra gestão, cujas entrevistas foram nitidamente mais rápidas e realizadas em espaços comerciais da capital, Vitória.

O momento da entrevista enquanto revelador elementos que contribuem na elaboração da pesquisa (LE VEM; FARIA; MOTTA, 1996) neste caso foi relevante por demonstrar a disponibilidade de tempo, possibilitando um maior detalhamento e elaborações na resposta dos questionamentos bem como, quando da análise dos dados, fica demonstrado quando das perguntas relacionadas ao intercâmbio das secretarias na condução das políticas públicas, enquanto que na gestão cujas entrevistas se realizaram de forma célere e em lugares diversos de seus ambientes de trabalho, uma menor quantidade de elementos bem como nítido o pouco ou nenhum conhecimento do intercâmbio entre as secretarias, ressaltando que as que ocorreram de forma rápida e

em locais de maior circulação comercial, logo sujeitas a fatores como barulho e desconforto, foram objeto de re-agendamento em diversas ocasiões, o que ocorreu por envio de mensagens telefônicas – whatsapp – para viabilizar novas datas.

3.2.2.1 Cidades Sustentáveis e a Política Ambiental Local

Nesta seção se analisa o conceito de cidades sustentáveis, a concepção da política de sustentabilidade para a cidade e a contribuição dos entrevistados na criação da política ambiental do município. O conceito de cidade sustentável para todos os interlocutores é apresentado como algo cujos aspectos são diversificados, não podendo ser adstrito a apenas um elemento ou pilar, expressão utilizada pelo Interlocutor V, que definiu a cidade sustentável por meio de um governo que observa: “[...] os quatro pilares: responsabilidade ambiental, social, econômica e cultural” (2018).

Conforme salientado no capítulo I, o desenvolvimento econômico se estrutura numa dinâmica em que se busca manter índices de produção e lucros, que ocorrendo de forma globalizada, tem nos centros urbano, conforme apontado no capítulo II, importante cenário para a circulação desse capital, de forma globalizada (HARVEY, 2014; HEYNEN; KAIKA; SWYNGEDOUW, 2006; MARICATO, 2015) se evidenciando a inserção do discurso sustentável na condução das políticas ambientais urbanas, concretizada em diversas matrizes quanto ao reconhecimento do termo sustentável e ancorados em diversos setores da sociedade (ACSERALD, 2009; PINTAUDI, 2005, VAINER, 2000). Sendo a noção de sustentabilidade movida por diferentes noções, Acselrad (2009), conforme descrito no capítulo II desta pesquisa, demonstra que a sustentabilidade urbana também não é resultado de uma única abordagem, mas sim de diversificadas articulações, as quais o autor aponta três representações distintas que podem viabilizar a manutenção estrutural cidade sustentável. Neste sentido:

[...] podem-se destacar a matriz da eficiência, que pretende combater o desperdício da base material do desenvolvimento, estendendo a racionalidade econômica ao ‘espaço não mercantil planetário’; a da escala, que propugna um limite quantitativo ao crescimento econômico e à pressão que ele exerce sobre os ‘recursos ambientais’; a da equidade, que articula analiticamente princípios de justiça e ecologia, a da autossuficiência, que prega a desvinculação de economias nacionais e sociedades tradicionais dos fluxos de mercado mundial

como estratégia apropriada a assegurar a capacidade de autorregulação comunitária das condições de reprodução da base material do desenvolvimento; a da ética, que inscreve a apropriação social do mundo material em um debate sobre os valores do bem e de mal, evidenciando as interações da base material do desenvolvimento com as condições de continuidade da vida no planeta (ACSERALD, 2009, p. 43).

Nessa perspectiva, para definir o conceito de cidade sustentável, todos os entrevistados reproduziram em suas falas uma perspectiva multifacetada sobre o conceito, onde não apenas questões verdes ocupam a pauta no que consideram uma melhoria na qualidade vida, mas apontando a observância das questões sociais. Ainda assim, ressalvado o caráter plural da noção de sustentabilidade urbana que permeiam esses discursos, os entrevistados acentuam determinado aspecto ou noção de sustentabilidade em sua fala. Inicialmente é importante apontar como se verifica essa noção de sustentabilidade para os entrevistados.

Para o Interlocutor III (2018), cidade sustentável não se restringe em arborização ou preservação de áreas verdes. Além das questões envolvendo direitos sociais básicos como educação e saúde, o conceito reside em questões de tecnologias limpas, tendo especificado os casos em que essa tecnologia promove a melhoria na mobilidade urbana como no caso do uso de veículos elétricos, uso de bicicletas e carros compartilhados, diminuindo a expedição de combustíveis fósseis e gerando melhoria na qualidade do ar (ACSERALD, 2009).

A forma como os centros urbanos resolvem o problema dos resíduos sólidos surge na concepção de cidade sustentável para o Interlocutor III (2018), destacando de forma positiva aqueles modelos de gestão – diverso da realidade nacional – em que essa a solução não ocorre pela via dos aterros sanitários. Por último, ainda ao responder essa questão acentuou a importância das estruturas urbanas adaptadas para o reaproveitamento das águas pluviais, como as desenvolvidas em Vila Velha-ES (HEYNEN; KAIKA; SWYNGEDOUW, 2006; MOZINE, 2014).

Neste sentido citou o exemplo adotado na edificação em um shopping, situado no município como uma medida importante e sustentável que como modelo de eficiência urbana, no qual as águas pluviais são reaproveitadas para uso e essa forma evitando o desperdício, bem como torna menores os alagamentos naquela região do Município,

por meio de uma captação que armazena e de forma gradual e libera o excedente para o Canal da Costa, apontando essas iniciativas, indicando-as como uma quantidade de ações que, além do plantio de áreas verdes, constituem uma cidade como sustentável.

Revelando tratar-se de uma pergunta difícil (INTERLOCUTOR II), destacou a importância de que uma cidade para ser considerada sustentável deve possuir condições de se manter – e, neste sentido, demonstrando a importância em atrelar os recursos naturais aos valores do desenvolvimento econômico, o que nos remete ao desenvolvido por Freitas e Mazine (2015a), Rodrigues (2009) ao apontar ações políticas que esverdeiam suas propostas para fins da manutenção e competitividade em escala global. Neste sentido:

[...] não acredito em você preservar a reserva de Jacarenema se eu não consigo nem fazer dela o uso para a sociedade. Tá lá, mas né, pra quê aquilo lá? Ou o morro do moreno por exemplo, uma cidade sustentável na minha humilde opinião é fazer com que ela viva para os seus cidadãos, para que ela seja de fato, a, o a a, a vida do cidadão, ele se sinta feliz dentro daquela cidade. e ela se mantenha é lógico [sic] (INTERLOCUTOR II, 2018).

Na fala acima reproduzida (INTERLOCUTOR II, 2018), não se verifica uma racionalidade ambiental nos termos sustentados por Leff (2006; 2016). Sobre os recursos naturais, se constata que sua finalidade deve ser o atendimento das necessidades da sociedade, conforme apontado por Guattari (2001), demonstrando uma perspectiva distanciada da justiça ambiental em razão do viés antropocêntrico (HERCULANO, 2002; RAMMÊ, 2012). Nas suas considerações, aponta a importância do planejamento, sendo a sustentabilidade urbana aquela em que: “[...] você vive com a sua família, onde você se mantém, onde você faz o seu turismo familiar, onde você consegue andar de ciclovia, andar de bicicleta, onde você consegue fazer almoço bem, comer bem” (INTERLOCUTOR II, 2018). Cidade sustentável resulta de uma visão muito particular, pautada na felicidade e que: “[...] seja, uma cidade agradável de se viver, uma cidade que independente da condição social, econômica né, cultural, de seus habitantes a pessoa se sente feliz em viver naquela cidade” [sic] (INTERLOCUTOR IV, 2018). Seu discurso se assemelha a de outros interlocutores ao entender a sustentabilidade urbana como:

[...] a sustentabilidade ela tem que estar presente em vários aspectos, ou seja, na mobilidade urbana, na qualidade ambiental no que diz respeito se você tem áreas verdes, se você tem arborização, se você tem uma boa interação entre a, o desenvolvimento urbano com a, o equilíbrio é ambiental no sentido de áreas verdes, como tô repetindo, então assim, infelizmente existem cidades – não só no Brasil mas no mundo – que carecem de espaços verdes, áreas verdes, parques, praças, onde pessoas seja uma criança, uma pessoa da terceira idade possa desenvolver atividades lúdicas, esportivas, contemplação. Então a cidade sustentável, ela passa muito assim por esse meu olhar da qualidade de vida daquela pessoa que nasceu naquela cidade ou escolheu aquela cidade para viver [sic] (INTERLOCUTOR IV, 2018).

No discurso do Interlocutor I (2018) possui diferencial quanto aos demais, sendo abrangente e contendo elementos expressos sobre a importância de além de um meio ambiente equilibrado, a cidade ser “socialmente justa” enfatizando o fato de que questões que conectam o meio ambiente com a questão da justiça social se fazem presentes, aproximando sua perspectiva dos critérios desenvolvidos pela justiça ambiental (ACSERALD, 2010; HERCULANO, 2002; RAMMÊ, 2012; SCHLOSBERG, 2013), tornando o ambiente urbano equânime. O Interlocutor IV destaca, além da importância das áreas verdes um: “[...] outro aspecto da sustentabilidade é assim quanto a racionalidade do uso e da necessidade de você utilizar matrizes energéticas aí que possam lá na sua ponta geradora serem matrizes energéticas que são impactantes” (2018). Bem como salientou a importância de que:

Uma cidade sustentável é uma cidade também que ela vai permitir que os recursos hídricos tenham medidas de reuso. Por exemplo, então assim, o efluente de estação de tratamento de esgoto. Na nossa gestão em Vila Velha como uma das medidas de enfrentar a crise hídrica foi fazer o reuso da água da estação de tratamento de esgoto de Araçás para você molhar os jardins. Se você tem um efluente de qualidade dentro dos padrões estabelecidos para lançamento em corpo hídrico em vez de você lançar essa água no corpo hídrico essa água passou a ser utilizada para lavar as vias públicas depois que você tem feira, para molhar os jardins (2018).

Dos discursos, verifica-se que em uma gestão a organização das dinâmicas municipais foi pautada por uma maior interação entre as secretarias relacionadas com a política urbano-ambiental e seus atores públicos. Neste contexto, o Interlocutor III (2018) sustenta importante marco na administração em que atuou com a criação da Secretaria de Gestão Estratégica, cujos esforços foram para que essa iniciativa se revelasse eficiente e dinamizasse as ações da municipalidade.

Em seu relato, revelou que no início da gestão se verificou a necessidade de diálogos e intercâmbios das secretarias municipais e outros setores da administração pública para discussão e criação dos projetos bem como no seu acompanhamento, tornando-os mais eficientes e evitando a ausência de comunicação que se revelava uma dificuldade da administração pública. A secretaria de Gestão Estratégica promovia a possibilidade das administrações vindouras em usufruir essa mudança no caráter administrativo do município para: “[...] deixar algumas ações projetadas para as futuras gestões, também independente da continuidade, ou não” (INTERLOCUTOR III, 2018).

Essa mesma gestão, por meio de metodologia de gerenciamento de projetos priorizava não somente a elaboração, mas o acompanhamento do projeto, fato este intensificado nos dois últimos anos da gestão (INTERLOCUTOR III, 2018) e que possibilitou consolidar o diálogo com os demais setores e secretarias envolvidas na dinâmica urbana. Como exteriorização positiva dessa dinâmica o Interlocutor III destacou que:

[...] um projeto que a gente desenvolveu e é né, e teve muita interlocução com vários setores foi a revitalização ali da iluminação da orla de Vila Velha, ela ia até um certo ponto e da rotatória ali do final de Itaparica até chegando o final quase lá no Shopping Boulevard, não tinha iluminação nenhuma. Era uma área que estava ocorrendo também um número de violência muito grande, assaltos, né por ser muito escura também. Então, a gente, é um projeto. Tem licença ambiental porque ele mexia numa área de restinga né, que é uma área de preservação então a secretaria de meio ambiente teve que fazer uma solicitação como é uma área federal ali né, área da União, junto ao IDARF, né para liberar a poda de certa parte da restinga para instalação dos postes e do cabiamento, né [sic] (2018).

Nas entrevistas realizadas é possível verificar uma maior interação entre pautas que embora não pertençam à secretaria do entrevistado (INTERLOCUTOR III, 2018), uma maior articulação no que ocorria na gestão de forma global, o que na outra gestão ensejou respostas mais curtas e menos detalhadas, sob a alegação de não se tratarem da sua área de concentração na administração municipal.

Ao discorrer sobre a política sustentável os Interlocutores III e IV pontuam as questões técnicas que foram marcantes na gestão, em que se verificou a adoção de leis que passaram a exigir que as novas edificações fossem erigidas com estruturas de reaproveitassem das águas das chuvas, bem como a limpeza e expansão dos canais que cortam o município. Sendo Vila Velha-ES, um município situado abaixo do nível do

mar e cujo território é cortado por diversos canais (INTERLOCUTOR III, 2018; INTERLOCUTOR IV, 2018; SATHLER, 2017) as chuvas representaram uma dificuldade no histórico de ocupação desordenada do território, como os fatos elencados por ambos em dezembro de 2013².

Notadamente as questões relacionadas com as questões pluviais se encontram presentes em seus discursos, sendo a criação das estações de bombeamento de água, assunto de destaque. Também houve ênfase no fato de que as grandes obras realizadas sob este signo possuem um caráter mitigador e não possuem condições de resolver por completo a situação do município, onde se verifica a presença da modernização ecológica constante em autores como Sachs (2009) e Veiga (2013; 2015) que não contribui para o desenvolvimento de um viés ecocêntrico.

A drenagem do município é sustentada como uma legítima preocupação da gestão em que atuou (INTERLOCUTOR IV, 2018). A ênfase dada pelo mesmo, reside no fato de que, segundo o mesmo, embora as enchentes fossem uma constante no histórico de Vila Velha-ES, apenas na gestão em que atuou o problema foi efetivamente encarado como prioridade, fato este que não se observa nas gestões anteriores. Apontando as características geográficas do município, as incipientes estruturas realizadas antes da gestão em que atuou e por fim, os avanços que foram realizados, salientou a existência de quase oitenta quilômetros de canais que ocupam o município e onde inexistia estação de bombeamento. Em suas colocações, aponta ainda a dificuldade pelo fato do

² Em dezembro de 2013 o estado do Espírito Santo bateu recordes de chuva, sendo verificada uma precipitação pluviométrica de 700mm no final do mês quando a média para dezembro reside em 230mm. O quadro estadual era de situação crítica em decorrência das chuvas verificadas desde meados do mês de dezembro e cuja intensidade aumentaram na data de 18 de dezembro, ocasião em que o prefeito em exercício se ausentou sem efetuar a formalidade de seu afastamento do cargo de chefe do Executivo Municipal. Com uma tímida inserção nos meios de comunicação convencionais, o estado caótico em que se encontrava o Estado do Espírito Santo ganhou mais notoriedade com a divulgação em redes sociais por diversas figuras de destaque no meio artístico nacional. Em 23 de dezembro de 2013 foi decretada situação de emergência em alguns municípios do estado, incluindo Vila Velha. As fortes chuvas causaram alagamentos em inúmeras regiões da cidade, causando diversos danos patrimoniais e expondo a irregularidade e a precariedade do controle do solo e da macrodrenagem urbana da cidade, sendo verificado em bairros como Guaranhuns, Vila Guaranhuns, Pontal das Garças, Praia das Gaivotas, Nova Itaprica dentre outros, mesmo após três dias de cessadas as fortes chuvas, alagamentos registrados com cerca de um metro de altura. (SATHLER, 2017).

município, em razão da topografia de Vila Velha-ES que está abaixo do nível do mar (INTERLOCUTOR IV, 2018).

O Interlocutor III (2018) ressalta que em razão das fortes chuvas que atingiram o município e: “[...] na ânsia de resolver o problema foi feita aquela abertura lá da reserva de Jacarenema que deu maior problema ambiental danado” impossibilitando a mobilidade de moradores de algumas localidades por quase duas semanas, dando a obra, caráter de urgência. As políticas urbano-ambientais de sanar as questões das chuvas se deram no sentido de analisar de forma técnica o território vila velhense, tendo sido realizado um amplo estudo sobre as questões hidrográficas de Vila Velha-ES após as fortes chuvas de 2013, onde foi constatado que uma única estação de bombeamento não resolveria o problema das enchentes de Vila Velha-ES (INTERLOCUTOR III; IV, 2018). O interlocutor III salientou que:

Assim, acho que a ação das estações de bombeamento foi uma ação assim, uma ação correta, uma ação proposta já no início do governo que tinha dois eixos principais que era área de drenagem para acabar com esse problema, pelo menos minimizar – acabar acho que a gente não acaba – mas minimizar, esse problema da área de chuva em Vila Velha e a área de segurança, foram os dois eixos principais que a gente trabalhou nesses quatro anos, né [sic] (2018).

Ao discorrer sobre a criação da política ambiental, o Interlocutor II informou que sua secretaria era outra, diversa da de meio ambiente, mas faz a ressalva de que apenas aprovava atividades dentro de sua esfera de competências, após o parecer e a autorização das instâncias ambientais. Se verificou na fala pouco conhecimento sobre o assunto e mesmo alguma referência específica sobre a política ambiental, mas frisando que acatava as diretrizes das secretarias responsáveis por esse assunto. Sobre esse item, ainda revelou insatisfação na forma como esses assuntos são pautados, e as dificuldades encontradas em Vila Velha-ES, uma vez que:

Você vai na Grécia você vê hotéis em cima do mar, você vai na Itália você vê hotéis em cima do mar, você vai em Miami você vê hotéis em cima do mar, você vai em Florianópolis você vê hotel em cima do mar, você vai em Morro de São Paulo você vê hotel em cima do mar, quando eu falo em cima do mar eu não tô falando dentro do mar mas você vê uma, uma, uma sincronia entre o, o o, uso e ocupação do solo de tal forma que atenda o turismo, ou seja, atenda a sustentabilidade. Porque **sustentabilidade também não é só você ter o pé de, de bromélia não é você se manter.** [sic] (INTERLOCUTOR II, 2018, grifo nosso).

Acentua ainda, as dificuldades existentes no Estado para os empreendimentos como os mencionados na citação anterior, que visam atender os interesses da sociedade no âmbito do turismo. Neste sentido se verifica a perspectiva da racionalidade econômica, sendo a natureza compreendida por um viés no qual a mesma possa ser racionalizada, mas de forma diversa da racionalidade ambiental preconizada por Leff (2006, 2016) ou mesmo de caracteres de justiça ambiental (RAMMÊ, 2012; SCHLOSBERG, 2013) pois os recursos naturais seriam moldados para o uso de uma atividade turística. O interlocutor aponta a possibilidade dos recursos naturais voltados como forma de empreendimento gerador de renda e qualidade de vida, destacando que:

[...] mas ai, ai aparecem alguma coisa que não é o mesmo pensamento de outros estados do, da nossa federação, nós temos a mesma constituição, as mesma leis, falamos as mesmas línguas mas infelizmente nós temos os, os, esses, essas pessoas que não interpretam a lei da mesma forma [sic] (INTERLOCUTOR II, 2018).

A política sustentável ou de sustentabilidade para Vila Velha-ES então possui alguns parâmetros distintos na ênfase das estruturas urbanas. Na primeira gestão – 2009-2016 verifica-se uma tônica em proporcionar um avanço do setor imobiliário mesmo que em inobservância aos ritos e regras determinadas em seu PDM e atender aos projetos industriais, enquanto que a segunda gestão – 2013-2016 – embora não possua o mesmo caráter nitidamente expansionista, tem na questão da elaboração do PDM um caráter imperioso para solucionar as questões que tornaram o avanço ordenada da construção civil um dilema.

O Interlocutor II aponta a problemática herança das questões relacionadas ao PDM e das dificuldades em sua alteração, salientando que a cidade por ser dinâmica não pode ter seu crescimento atrelado aos prazos previstos para alterações em seu PDM. Sob esse argumento, salienta a importância de se pensar a cidade como um organismo voltado para a sua manutenção, destacando que:

Como é que a gente se mantém? Nós pensamos no aeroporto, que tá no plano né, nós pensamos em porto que tá no plano, se você falar assim ah mas o porto hoje. Não, o porto hoje ele já é passado porque hoje tem o porto de Kennedy, tem o porto de Açu a história, a classe empresarial não espera o poder público tomar uma decisão ele vai aonde ele pode implantar, ele pode se implantar o que, o que que lhe convém (INTERLOCUTOR II, 2018).

Nesse sentido, apontou o corredor gastronômico que caracteriza as ruas Quinze de novembro, Henrique Moscoso e Castelo Branco – todas no centro da cidade – e as melhorias promovidas nas estruturas administrativas da municipalidade, passando a contar com uma sede centralizada e otimizando os procedimentos da emissão de notas fiscais e disponibilização na internet. Verifica-se que as estruturas direcionadas para melhoria e embelezamento da cidade por meio do desenvolvimento turístico se destina no discurso para áreas específicas da cidade, demonstrando que o espaço municipal ocupado de forma desigual não encontra, em outras regiões menos prestigiadas um discurso de remodelar a perspectiva que se tem dos mesmos (ACSERALD, 2010; HERCULANO, 2002; RAMMÊ, 2012).

As questões verdes, são destacadas na gestão da qual participou o Interlocutor III com a criação dos dois primeiros parques urbanos da cidade, salientando ter sido um deles construído em terreno doado em uma área que antes existia uma lagoa, que foi aterrada e que serviu para abrigar um dos primeiros parques urbanos de Vila Velha-ES, situado no bairro Cocal (VEIGA, 2013; SACHS, 2009). Nesse sentido:

[...]a questão de parques verdes, teve o parque de Cocal que foi construído que era uma área que vinha se arrastando desde 2007, né, tinha uma lagoa ali muito antigamente, que em Cocal, aquilo foi tudo aterrado e na época que foi feito um empreendimento, aquela área ela foi doada a prefeitura se fosse construído um parque para minimizar o impacto. E desde 2004 eu acho, e depois teve o início de construção do projeto em 2005, 2006 mas parou logo no início tem um uma área abandonada que tava ocupada por moradores de rua a gente conseguiu concluir esse parque, foi um primeiro parque urbano do município de Vila Velha. Vila Velha não tinha um parque urbano, diferente de Vitória que tem vários parques urbanos aí, Vila Velha até pelo porte da cidade não tinha um parque urbano [sic] (INTERLOCUTOR III, 2018).

No bojo da mobilização, seja legal ou de práticas que reconsiderem as relações humanas com os ecossistemas – fenômenos esses observados numa ordem nacional e internacional – o que se verifica e larga escala ou pelo menos enquanto políticas mais difundidas e portadores de atenção por parte dos gestores públicos ainda se determinam por uma perspectiva antropocêntrica, trazendo consigo uma perspectiva desenvolvida desde a década de 1970 em que o modelo de desenvolvimento econômico embora questionado não é seriamente repensado, surgido com os estudos de Ignacy Sachs (2009) e ao longo das décadas seguintes reformulado na concepção

do que se cunhou como desenvolvimento sustentável em que seria possível, por meio de uma modernização ecológica que pretendem racionalizar as relações com os ecossistemas de forma uniforme e não desvinculada com os meios de produção (ACSERALD, 2010; 2014; LIMA, 2013).

Na elaboração para a Conferência de Estocolmo, Sachs (2009) destaca os pensamentos distintos na condução sobre a matéria ambiental, divididos entre a manutenção dos índices de crescimento em razão da crença de que os prejuízos resultantes seriam posteriormente mitigados e entre o pensamento de que o desenvolvimento econômico e o crescimento demográfico deveriam ser estagnados, sob pena de um colapso imediato, posicionamentos estes que foram descartados em prol do que Sachs define como uma “alternativa média”, e nesse sentido: “O crescimento econômico ainda se fazia necessário. Mas ele deveria ser socialmente receptivo e implementado por métodos favoráveis ao meio ambiente, em vez de favorecer a incorporação predatória do capital da natureza ao PIB” (2009, p.52), onde as forças conflitantes deveriam se reagrupar em face de “[...] um aproveitamento racional e ecologicamente sustentável da natureza” (2009, p. 53), conceituado como “caminho do meio”.

As diretrizes dos conceitos desenvolvidos sob esta perspectiva que rejeita a opção do crescimento zero – sob a alegação de deteriora ainda mais a o estado em que se encontram povos e nações pobres ou ainda em processo de desenvolvimento – implica também na impossibilidade de que os recursos naturais sejam conservados mediante um política de não serem utilizados, em razão de “Por mais importante que seja, a instituição das reservas naturais é apenas um instrumento das estratégias de conservação” (SACHS, 2009, p. 53) em que se evidencia uma racionalidade econômico, predatória e distinta dos contornos sustentados por Leff (2006; 2016) quanto a racionalidade ambiental.

3.2.2.2 Desafios Urbano-Ambientais e as Transições Políticas em Vila Velha-ES

Nesta seção são analisadas as perspectivas dos entrevistados sobre os desafios ambientais de Vila Velha-ES, a transição na política de desenvolvimento sustentável desenvolvida na gestão em que atuou e o reflexo da política municipal de sustentabilidade nas leis elaboradas no período. Os questionamentos abordados nesse item buscam demonstrar como os desafios ambientais eram enxergados pelos interlocutores, bem como estes identificam a condução das políticas de desenvolvimento sustentável nos momentos de transição, seja de gestões anteriores ou que as sucederam. As questões de drenagem e os alagamentos surgem em sua grande maioria como desafio (INTERLOCUTOR, I; III e IV, 2018), sendo apontado pelo Interlocutor I a fiscalização integrada dos resíduos sólidos em razão da existência de muitos terrenos baldios no município que recebem inclusive material de construção descartado, bem como salientou o lançamento das coisas em “valões”³, desde entulhos de construção até móveis abandonados.

As problemáticas na qual se encontra Vila Velha-ES em face dos imbróglios jurídicos nos quais seu PDM esteve envolvido está presente em todos os discursos, origem de diversos problemas para os setores econômicos da cidade, a saber, construção civil e da indústria e o imobiliário (SATHLER, 2017). Para o Interlocutor IV (2018) a condução correta dos trabalhos do PDM é capaz de conduzir ou não uma cidade para a sustentabilidade, uma vez que são os critérios ali estabelecidos que vão delimitar importantes aspectos do modo de vida urbana como: “[...] taxa de uso e ocupação do solo, afastamento edificações que atividades podem ser desenvolvidas ou não em determinados bairros da cidade (HARVEY, 2014; VAINER, 2000). Não é a legislação ambiental que faz isso. Quem faz isso é o PDM”. Quanto a esse aspecto, o interlocutor I traz um preciso relato sobre as essas dificuldades, ressaltando a importância dos movimentos sociais (ACSERALD, 2010; HERCULANO, 2002, RAMMÊ, 2012) e o reconhecimento destes (FRASER, 2007) na condução desses dilemas e apontando a forte pressão exercida pelo setor imobiliário:

³ Se tratam de corpos aquosos correntes (rios, córregos, riachos ou canais) nos quais foram canalizados esgoto doméstico e industrial sem qualquer tratamento.

Quando nós assumimos lá, nós estávamos com um Plano Diretor que tinha sido dado inconstitucional, em vários artigos, é, do Plano Diretor né. Então é, existia uma, uma luta histórica na, junto com vários movimentos sociais no sentido de que é, o Plano que tinha sido aprovado nas audiências públicas, né, há dez anos atrás 2007 ou 2006 alguma coisa assim, ele tinha sido alterado na Câmara de Vereadores **para favorecer alguns grupos, principalmente o do mercado imobiliário**. Então esses movimentos sociais entraram na Justiça e o Ministério, junto com o Ministério Público e então foi dado como inconstitucional. Então quando nós entramos no município é a gente não tinha uma lei aplicável do Plano Diretor. E, nós tivemos então quer propor junto com os moradores junto com os Ministério Público e as associações, nós tivemos que propor um, um projeto de lei por um lado, rápido porque o município estava parado, as construções e por outro lado nós tivemos que propor uma coisa que fosse constitucionalmente válido, que foi resgatar o Plano, **o projeto de lei original de 2006 que as associações de moradores e os movimentos sociais reconheciam como legítimos** então a gente construiu esse retorno, né, aquele projeto de lei original junto com os movimentos, junto com o Ministério Público, junto com o conselho do Plano Diretor e, em menos de seis meses que a gente estava na administração, a gente retomou então as atividades do mercado imobiliário, das construções já com um Plano Diretor digamos assim que tinha mais a cara dos movimento sociais, né, daquela, daquele projeto que foi construído no passado. Então é, eu acredito que foi uma vitória nesse sentido né, digamos assim, retomar, retomar as atividades de aprovação e liberação de obras dentro de um arcabouço jurídico que não seria mais questionado, porque ele voltou ao que era mais legítimo né, e que passou por audiência pública, **teve as discussões populares, o que tava no imaginário da população**. Então, tese esse novo Plano Diretor, né que substituiu aquele que tava inconstitucional, ele diminuiu gabarito, né, ele resgatou algumas áreas ambientais. Então foi um movimento de muita credibilidade, e, e muita credibilidade naquela nossa gestão porque digamos assim a gente trouxe a possibilidade de construir, mas dentro de um, de um Plano Diretor quer era mais reconhecido [sic] (2018, grifo nosso).

Além das questões da má-ocupação do solo de Vila Velha-ES, o INTERLOCUTOR IV afirma que um dos grandes desafios ambientais durante sua gestão foi encontrar uma cidade em um processo problemático envolvendo as árvores plantadas no município. Segundo seu relato:

[...] encontramos uma cidade em guerra contra as árvores, chegamos na secretaria de meio ambiente de Vila Velha existiam aproximadamente novecentos pedidos de supressão de árvore, né poda não, supressão de árvores. Uma cidade em guerra com as árvores, qual o argumento? Ah que quebrou minha calçada, tá quebrando meu muro, mas aí a gente vai buscar o porquê disso (INTERLOCUTOR IV, 2018).

Esse desafio, se origina pelo plantio de uma espécie não somente no município, mas em todo o Estado do Espírito Santo conhecida como oiti⁴, que possui como

⁴ LICONIA TOMENTOSA, espécie de árvore amplamente difundido em projetos de arborização urbana. BATISTA et. al (2017).

características raízes fortes e cujo crescimento e intensa folhagem geram além da quebra de muitas calçadas e muros uma grande queda de folhas em vias públicas e em terrenos (INTERLOCUTOR IV, 2018). Seu discurso aponta que:

[...] as mesmas pessoas que plantaram ou ajudaram plantar esses oitis há trinta ou trinta e cinco anos atrás, são as que hoje pedem para que esses oitis sejam suprimidos. Só que em muitos casos não se justifica sua supressão. Então foi assim, foi um diálogo muito difícil, mas também feito com a sociedade civil através dos seus representantes legais. Quem são os representantes legais da sociedade civil? Os vereadores, foram eleitos pela sociedade civil. Quem também são os representantes vou chamar de legais? Presidentes das associações de moradores. Quantas e quantas vezes eu tive que dizer para um vereador ou dizer para um líder comunitário não, não vou autorizar o corte daquela árvore. Por que tecnicamente não se justifica. A pessoa tá querendo o corte por dois motivos: que tá dando muito trabalho ele limpar as folhas que estão caindo na calçada dele ou no seu quintal e ainda existe ainda o temor do tal do ladrão que vais se beneficiar da sombra noturna porque a iluminação pública a noite fica prejudicada por conta da copa da árvore ou o ladrão vai usar aquela árvore para pular no meu quintal então eu quero arrancar essa árvore [sic] (INTERLOCUTOR IV, 2018).

A questão da supressão das árvores mencionada pelo Interlocutor IV (2018) demonstra na condução da política urbano-ambiental uma aproximação dos setores da sociedade civil, buscando o interlocutor intermediar de forma, buscando junto no diálogo e na adoção de medidas que não sejam impositivas, conduzir a problemática (AGRAWAL, 2005; LEFF, 2006). O Interlocutor II, falou sobre os desafios de forma generalizada. Sua fala demonstra insatisfação com questões políticas que marcam o município, tendo afirmado que:

Nós tínhamos várias re-reivindicações ao longo do tempo, sobre ja-jacarenema, lagoa grande, é lagoa encantada, morro do moreno é..., e existiu o aspecto, o aspecto político e é...como eu vou te dizer isso, é muito mais fácil você fazer política em cima da da ocupação do morro do moreno do que você fazer política em cima da ocupação do rio marinho. Rio Marinho ninguém vê, a terceira ponte passa longe do rio marinho, né, a terceira ponte passa perto do morro do moreno, eu to fazendo uma, uma opinião minha, pessoal e falaria isso em qualquer lugar, na sua pesquisa ou até em qualquer outro lugar, então, eles, eles, a Jacarenema por exemplo, eles focaram aquilo ali com, um... O que que tem no morro do moreno? Né, Então é os desafios, quem. Que enfrentou esse desafio, o Código Ambiental que não tinha, [menciona membro da gestão municipal] criou, mas era a secretaria de meio ambiente, não era, não tem nem muito o que eu falar sobre os desafios ambientais. Os desafios que eu poderia ter era que a gente ia fazer uma, ia aprovar uma obra mas como o PDM tava defasado ele não permitia porque ali tinha uma previsão de alguma coisa parecida com isso, não sei explicar bem sobre meio ambiente porque não era a minha (INTERLOCUTOR II, 2018).

O interlocutor afirma não poder discorrer muito sobre o assunto pois não se tratava de seu setor, mas ainda salientou as dificuldades com o PDM, ressaltando os avanços do Código Ambiental. Sobre esse aspecto, o Interlocutor V (2018) aponta a aprovação do Código Municipal do Meio Ambiente e a estruturação para fins do licenciamento ambiental, o que antes era realizado pelo IEMA e consequente ampliação da equipe de fiscalização. Os desafios se relacionam com os novos procedimentos trazidos com a promulgação do Código Ambiental, bem como pontou os desafios sanitários enfrentados, sendo outro desafio, mitigar os impactos das enchentes em razão das questões pluviais, tendo constatado que ao Plano Diretor de Drenagem e as obras não possuíam uma conexão adequada, sendo necessário reestruturar as junções das tubulações para a efetividade do sistema (INTERLOCUTOR V, 2018).

Resultando de uma expansão, como demonstrado na seção 3.1 deste capítulo, célere e desordenada e cujas raízes estão nos projetos desenvolvimentistas realizados principalmente na década de 1970 no Estado do Espírito Santo, a cidade revela uma série de problemas estruturais que ainda são objeto de atendimento. Questões como pavimentações de bairros e ruas ainda compõem grande parte das Leis elaboradas. O Interlocutor IV (2018) ao versar sobre os desafios aponta que:

[...] é um absurdo que uma cidade... aí a questão da sustentabilidade. O povo da sua cidade tem que entender que ele tem um ônus. O povo brasileiro de forma geral, em razão da nossa herança imperial, tá acostumado que o rei, a coroa, o estado, o poder público tem que fazer tudo por ele. Inclusive tratar o esgoto que ele gera no banheiro da casa dele. De graça. Brasileiro tem que parar com essa coisa de que o Estado, o poder público tem que pagar pelas coisas que ele faz. Quem gera o esgoto? Cada indivíduo na hora que da descarga no seu banheiro. Ele que pague por isso. Ah, mas já pago muitos impostos. Os impostos eles têm todas as suas destinações, já muito claras. Estamos falando de tratamento de esgoto. Esgoto gera, cada indivíduo, seja rico ou pobre. E aí você vai ter as tarifas.

[...]

Então se fez um trabalho em Vila Velha muito forte com a CESAN, avançamos nisso, é se não me falha a memória a gente já saiu de Vila Velha com algo em torno de setenta e cinco, setenta e dois por cento já de adesão a rede coletora existente. Em Vila Velha hoje existe já uma PPP já em funcionamento para a questão da expansão e universalização da coleta de esgoto. Na gestão do Rodney nós fizemos o Plano Municipal de Saneamento, foi totalmente participativo, audiência pública, vereadores, líderes comunitários, ficou disponível na *internet* e foi devidamente aprovado na câmara de vereadores.

As questões de ordem sanitária e relacionadas aos resíduos sólidos se revelam uma problemática para os atores políticos de uma determinada gestão, sendo apontado como uma questão que não era verificada pelas gestões anteriores e: “cujos maus resultados se verificam em todos os extratos sociais, sociedade acostumada a lançar seu lixo “[...] onde bem entendesse, porque afinal de contas depois a prefeitura vai lá e limpa” (INTERLOCUTOR IV, 2018). Apontou ainda as dificuldades encontradas com o setor da construção civil e as empresas que fazem recolhimento de recursos sólidos, em que:

[...] foi diálogo mesmo, foram várias reuniões, debates, alguns acalorados mas chegamos a um entendimento que o setor, tanto da construção civil tem que ter sim uma responsabilidade quanto ao resíduo que ele gera, no momento em que esta edificando seu prédio lá. O setor que trabalha com o transporte desse resíduo e que fosse destinado a um local adequado. Vila Velha conta com empresa privada que faz a, o recebimento de resíduos sólidos oriundos da construção civil e faz a sua reciclagem para usos diversos. Então, fizemos um trabalho muito bacana nesse sentido (INTERLOCUTOR IV, 2018).

A transição na política urbano ambiental entre as duas gestões – ou mesmo em relação com gestões anteriores ao ano de 2009 – acerca da política de desenvolvimento sustentável para a cidade, é para o Interlocutor V (2018) a mudança verificada no PDSVV para: “[...] incentivar o desenvolvimento econômico contrapondo o modelo de gestão anterior” e apontando as associações organizadas representantes da comunidade, do setor privado, dos governos estadual e federal” (2018) com efetiva participação, enquanto que o Interlocutor III (2018) salientou a as ações previstas no PEVV. Em suas considerações afirmou que:

Volto a repetir, falando muito nisso pois como foi muito estratégico para a gente, ele vai aparecer em várias falas: a questão da limpeza dos canais, algumas leis que foram criadas em relação a parte ambiental, da captação da água de chuva, a tentativa de organizar, eu digo tentativa porque, o trabalho é muito grande que tem que ser feito ainda, mas de organizar a questão da ocupação de áreas de aforamento em Vila Velha, né [sic] (INTERLOCUTOR III, 2018).

Para o Interlocutor I, a importância na política com a transição do PDSVV para o PEVV é de que: “[...] eu acho que a gente tinha, a gente tinha um diálogo com o mercado imobiliário menos subserviente”, fato este reiterado pelo mesmo ao apontar a importância do reestabelecimento do diálogo com a sociedade civil do município.

Ao destacar a participação dos demais setores da sociedade, os Interlocutores I e III (2018) apontam como aspecto importante o de ter sido revisto o papel dos conselhos e a forma como os projetos passaram a serem incluído em pauta. Demonstrando de forma detalhadas aspectos sobre a distribuição dos projetos e o objetivo de otimizar sua tramitação, destaca que foi o diálogo intenso com todos os setores da administração em que atuaram que possibilitou que os processos encaminhassem e tramitassem as matérias de forma mais transparente e organizada, salientando as reuniões que aconteciam com os variados setores da sociedade, em busca de tornar o procedimento mais transparente.

O Interlocutor I apontou ainda o investimento e desenvolvimento de equipe técnica, permitindo mais e melhores critérios técnicos. Foi pelo mesmo ressaltado que nas gestões anteriores não havia uma procuradoria municipal própria, sendo constatada por essa razão uma menor observância dos trâmites legais, bem como que na atuação do Conselho de habitação resgataram um trabalho com os movimentos sociais (ACSERALD, 2010; 2014; HERCULANO, 2002, RAMMÊ, 2012), com maior publicidade e transparência de como e quem seriam os beneficiários do projeto “minha casa, minha vida”, cujas listas se tornaram mais abertas e transparentes e constatando a ausência de interferências das autoridades, sendo mantidos os critérios das listas. As questões eram sempre pautadas num trabalho em que ética e transparência fossem mantidas sem que a interferência política atrapalhasse a gestão, fosse ditando regras e ou atrapalhasse a capacidade técnica dos conselhos e das equipes (INTERLOCUTOR I, 2018).

Ainda sobre o processo de transição do PDSVV para o PEVV, o Interlocutor IV (2018) aponta pontos positivos e pontos negativos. Como medida positiva e reconhecida pelo mesmo como capaz de promover a sustentabilidade urbana do município, destaca a proteção da área de restinga do município, afirmando que:

Assim, eu sou da seguinte linha como gestor público que estou há algum tempo. Tudo de bom que meu antecessor fez, ele não só tem continuidade como tem que ser potencializado. Então, vamos fazer justiça. A proteção da restinga, o projeto piloto, ele nasceu na gestão anterior. Nos nem mudamos o nome do projeto. A única coisa que passamos de um projeto piloto para um programa. Então aquilo de bom que o gestor anterior fez, ele tem que ser

trabalhado e melhorado, se for passível de melhora. Então nós nos deparamos com um projeto de restinga que era um projeto piloto e o transformamos num programa e expandiu [sic] (2018).

Os aspectos negativos herdados da gestão anterior e que são objeto de destaque pelo INTERLOCUTOR IV estão relacionados à gestão dos resíduos sólidos, definida pelo mesmo como “o caos” e que gerou muito trabalho, a problemática da arborização da cidade em que pedidos de supressão de árvores eram deferidos com poucos critérios, apontando ainda as questões do PDM e salientando que: “[...] não obstante tenha uma sociedade civil muito organizada e aguerrida – parece antagônico né – você tem uma sociedade civil muito organizada, aguerrida, mas você tem problema crônico de uso e ocupação do solo” (2018). Trouxe ainda a questão da ocupação da orla em razão da observância de critérios mais rigorosos para as edificações que acabam por gerar sombra destacando que: “Vila Velha tem um litoral, Praia da Costa, Itapuã, Itaparica lindíssimo e num processo histórico de ocupação péssima. Que gera aquela sombra toda na praia. Que se vai fazer agora? Vai demolir os prédios de dez, quinze, dezessete andares?” (2018). Nesse sentido verifica-se que o mercado imobiliário é um setor privilegiado no município. A participação dos setores da sociedade na transição, foram apontados o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o MOVIVE e outros movimentos ambientalistas como a Instituto Jacarenema de Proteção Ambiental-INJAPA, sendo que sobre esta última declarou ser:

[...] uma atividade ambientalista mais jovem em Vila Velha, formada basicamente por jovens também e que faz um trabalho fantástico e tudo que nós pudemos fazer para apoiar e potencializar o trabalho da INJAPA nos também fizemos. E hoje tem que se fazer justiça, esse trabalho todo que os fazíamos enquanto prefeitura com o Morro do Moreno quem faz hoje é a INJAPA (2018).

A importância na participação da sociedade civil, e principalmente dos movimentos engajados na condução das diretrizes ambientais do município foram apontados pelo Interlocutor IV (2018). Nas suas falas, verifica-se a relevância dada para as práticas desenvolvidas nas gestões anteriores como no caso da preservação da restinga da orla do município, sendo destacado pelo Interlocutor a importância da atuação de movimentos como o MOVIVE e o INJAPA (ACSERALD, 2010; FRASER, 2007; RAMMÊ, 2012). A preocupação na condução dessa política aproximada desses setores se verifica ainda no caso das supressões das árvores e na significação do Moro do

Moreno, cuja mobilização junto ao setor civil, foi incentivado (HERCULANO, 2002; ROTHBERG, 2014).

“Na realidade a política ambiental já estava criada” afirma o Interlocutor IV (2018) sobre sua atuação na criação da política ambiental, sendo apontada a histórica militância ambiental da sociedade civil existente no município, bem como a adoção de leis e estruturas definidas, com: “[...] um código municipal de meio ambiente bastante adequado, um conselho municipal de meio ambiente organizado, você tem a sociedade civil engajada” (INTERLOCUTOR IV, 2018). Em sua fala se verifica uma perspectiva diversa da maioria dos interlocutores pois se pauta em dar destaque a mentalidade da população do município, revelando um discurso menos técnico e legalista e priorizando a importância da sociedade civil (ACSERLAD, 2010; 2014; HERCULANO, 2002; MILANEZ, SOUZA, 2015). Neste sentido, apontou maturidade da população e de movimentos como o MOVIVE na proteção da restinga junto a orla, destacando se tratar de um projeto – herdado da gestão anterior – transformado em programa graças aos esforços da sociedade civil e aos diálogos, sendo realizado de:

[...] forma pactuada e suave fazer a retirada daquilo que é exótico porque você também tem que entender que assim você tem uma orla que é, lá atrás, há trinta anos atrás, há quarenta anos atrás, as pessoas com muito boa vontade, muito bem intencionadas plantaram castanheiras, plantaram coqueiros que são espécimes exóticas ao meio biótico da restinga. Você não pode chegar lá hoje e simplesmente e arrancar isso de uma hora para outra. É todo um, uma conversa que um diálogo, uma pactuação que você tem que fazer com a sociedade civil [sic] (INTERLOCUTOR IV, 2018)

A importância no diálogo com a sociedade civil quando as mudanças das estruturas de décadas – traves de futebol e parques infantis existentes na orla – que estão ali presentes e que modificaram a paisagem natural, mas que também são importantes e devem ser levados também em consideração, ou seja, destacando outros critérios além da preservação das reservas naturais como no caso dos hábitos sociais desenvolvidos na orla do município (GUATTARI, 2001; HERCULANO, 2002; LEFF, 2006; SCHLOSBERG, 2013). Sob esse argumento, destacou que:

Da mesma forma que a praia de Vila Velha é a grande área de lazer do município, então é, a quantas décadas as famílias de Vila Velha já estão acostumadas a praticar seu esporte na praia, então, não basta você chegar um dia, arrancar é os arcos dos gols lá dos campos e dizer ó ‘aqui não se joga mais

futebol', 'aqui não se joga mais vôlei' porque a gente tem que preservar a restinga. Ou, mais radical ainda porque tem pessoas que são radicais para todos os lados então assim: 'não é, tem que tirar os parquinhos'. Não, é..., milhares de famílias usam aqueles parquinhos para levarem seus filhos. Então você não pode simplesmente 'não, aqui antigamente era restinga então tem que arrancar o parquinho e botar restinga'. Não é assim que se faz. Mas infelizmente tem pessoas de órgãos de controle que assim pensam, ou pensavam. Então é todo um diálogo, então, isso foi um grande avanço. [sic] (INTERLOCUTOR IV, 20018).

Ao pontuar, destacou a região do Morro do Moreno como: “[...] uma porção do território de Vila Velha-ES e que tem o ordenamento dado pelo PDM como praticamente como que 80% do morro do moreno é uma ZEIA – Zona Especial de Interesse Ambiental – que por si só já não permite sua edificação”. Ao apontar as controvérsias existentes no Morro do Moreno – resultado de expansão imobiliária ilegal – aponta a dinâmica da gestão como promotora das irregularidades que aconteciam na região bem como o resgate:

Resgatamos o morro do Moreno como sendo espaço e território para que as famílias utilizassem, não só quem faz prática de esportes radicais e mas também qualquer um da cidade ou não da cidade o morro da moreno ele estava um pouco abandonado no sentido assim de que é, suas trilhas estavam ocupadas por traficantes, então se fez um trabalho muito forte (INTERLOCUTOR IV, 2018).

Nesse sentido, o discurso do Interlocutor IV (2018) nos remete aos fundamentos de Acserald (2010, 2014) e Leff (2006, 2016) sobre a atuação da justiça e das lutas ambientais, quando evidencia se materializarem as intervenções no meio ambiente com inobservância dos ecossistemas ali presentes, mas também sem levar em consideração a importância do elemento humano presente e as relações sociais de grande relevância na construção de um meio ambiente sadio e equilibrado (SCHLOSBERG, 2013), o que, na em sua fala, buscou-se concretizar com o diálogo e com as relações sociais que se desenvolveram na localidade do município indicada.

3.2.2.3 Justiça Ambiental na Produção da Política Urbano-Ambiental de Vila Velha-ES

Dentre as perguntas que compõem o apêndice I e que serviram de roteiro para a condução das entrevistas, a pergunta número 12 e 13 merecem destaque em razão de

respetivamente versarem sobre o interesse em identificar nos discursos dos entrevistados a existência de “satisfação da justiça social e ambiental” e uma “preocupação intergeracional” na política urbano-ambiental de Vila Velha-ES.

Assim, as perguntas mencionadas tinham como escopo aferir o quão próximos dos caracteres da justiça ambiental os interlocutores estavam. Assim, questionados sobre a política ambiental e Vila Velha-ES estar preocupada em atender a satisfação da justiça social e ambiental, o Interlocutor V afirmou que sim, destacando que isso ocorreu:

Pela ênfase gerencial no cumprimento da legislação ambiental, por meio da aprovação de leis municipais regulamentadoras, estruturação de equipes de fiscalização e do licenciamento ambiental. Forte atuação na Educação Ambiental e articulações permanentes com as lideranças comunitárias e também atuação dos conselhos municipais de proteção das unidades de conservação (2018).

O Interlocutor I (2018) diz achar que buscaram fazer mas que não sabe precisar se houve um efetivo atendimento. Uma das justificativas para não haver precisão na sua resposta é o problema da curta duração da gestão, sendo um tempo curto para uma mudança de mentalidade. Apontou ainda, outro aspecto no sentido de justificar a sua fala imprecisa, se reportando a alguns dos elementos trazidos que mesmo no começo da entrevista sobre algumas “forças” que atuam na cidade (FOUCAULT, 2015; MALETTE, 2011), dentre elas o do setor imobiliário (CARLOS, 2017; HARVEY, 2014; MARICATO, 2015), ressaltando ter sido dado voz aos munícipes, mas salientando a demora no desenvolvimento de novas mentalidades. O Interlocutor III, por seu turno, afirmou acreditar que sim, apontando assim como o Interlocutor I a questão da curta duração da gestão e afirmando que:

[...] falar em satisfação é sempre muito subjetivo né, você pode atender a satisfação de umas pessoas e de outras não né, como todo município tem uma diversidade muito grade né, tanto social como cultural como de renda você muitas vezes uma ação ela atende e satisfaz um determinado grupos de pessoas e outros não, então assim, eu acho que de forma geral a gente atendeu. Quando você pega o histórico do que era Vila Velha, é óbvio que é muito ambicioso você mudar a realidade de qualquer município em quatro anos – ninguém faz isso em nenhum lugar do mundo né – salvo aí raras exceções mas é, eu acho que a gente conseguiu entregar um município com uma característica principalmente ambiental, melhor do que a gente pegou, principalmente em alguns aspectos, né. Melhorar tudo obviamente não é possível né, nesse prazo de tempo, agradar a todos muito menos, mas eu acho que a realidade que nos deixamos o município né, em relação a possibilidade

de se desenvolver melhor na questão ambiental e urbana acho que a gente deu um grande avanço [sic] (2018).

Na fala transcrita, se verifica uma falha de comunicação no momento da entrevista quanto a este item. Isso pode ser constatado por conter a resposta do Interlocutor um critério de satisfação distinto da intenção da pergunta. O conceito de satisfação trazido na resposta deduz uma noção de “estar satisfeito” quando em verdade a tônica da pergunta é da “dar cumprimento” aos caracteres da justiça social e ambiental.

Sobre atendimento aos princípios da justiça social e ambiental o Interlocutor IV afirma terem sido atendidos, citando como exemplo o resgate do Morro do Moreno para as famílias e servindo de referência para fomentar o uso de outras áreas – como no caso do Morro do Cruzeiro – para que os munícipes tomassem conta daquele importante espaço. Como complementação, citou o trabalho que foi desenvolvido pelo prefeito em exercício à época em relação a drenagem e na preocupação social promovendo a desocupação das margens ocupadas de alguns canais onde algumas famílias viviam em condições sub-humanas, sendo verificada uma distorção do conceito teórico da justiça social e ambiental, quanto ao que foi relatado. Saliu que:

Então você tem, foi uma ação da qual eu participei, a secretaria [menciona membro da gestão municipal] também, a secretaria de assistência social, o próprio prefeito para remoção dessas famílias desses locais tão. Situação lastimável, palafitas em cima de. Ah, foi feito no Aribiri todo? Não, não foi feito no Aribiri todo. Foi feito onde você tinha um problema mais agudo, né. Então assim, eu tenho muito olhar social também da questão ambiental. Todo trabalho de trabalhar a questão do esgotamento sanitário, o meio ambiente não é só o meio biótico, o meio ambiente tem que inserir fortemente o ser humano [sic] (2018).

Em resposta a esse questionamento o Interlocutor IV (2018) também refletiu sobre a importância da crise de 2013 enquanto gestora de: “[...] alguns efeitos colaterais positivos a crise provoca que as pessoas tenham que dialogar” em razão de que seus efeitos foram sentidos em todos os extratos sociais, estreitando o diálogo com a sociedade no que se refere a resíduos sólidos e drenagem. O Interlocutor prosseguiu em suas considerações, trazendo à tona a questão de Jacarenema, apontando que:

Existe a unidade de conservação em Vila Velha que foram mal criadas, então, galho que nasce torto, para você consertar – eu tô falando de Jacarenema –

não é nada fácil. Então, Jacarenema é uma unidade de conservação criada daquela forma assim, da canetada, criei. Ainda existem gestores públicos daquela época, que estão aqui ainda que são daquela época assim, vou criar: pega um mapa delimitou, baixou o decreto, criei. E aí? Tem estrutura? Tem sede? Tem gente? Não isso a gente vai vendo depois. Esse a gente vai vendo depois não vê nunca. Desapropriou que é outra coisa, Jacarenema foi criada na canetada e ninguém foi ressarcido. As áreas eram particulares, grande parte, noventa por cento das áreas eram particulares. Alguém foi ressarcido até hoje? Não! Então é uma dificuldade que existe com Jacarenema. Jacarenema tem um problema fundiário grande porque foi criada na canetada e na canetada assim, eu mando e pronto. Ah, quem é o dono da... deixa, deixa, deixa... Então a questão da regularização fundiária de Jacarenema é séria, porque a unidade foi muito mal criada da mesma forma que Paulo Cesar Vinha, uma unidade estadual foi criada pela mesma canetada só que numa esfera estadual e tem problema fundiário também aí que perturba até hoje. Você não cria as coisas por canetada. Tem que chamar as pessoas, é..., o solo tem dono. Ou o solo é um ente público ou o dono é um particular. Se quer criar uma unidade de conservação? Alguém você vai ter que indenizar. Então Jacarenema tá aí, Vila Velha vai levar muito tempo ainda com a forma como Jacarenema foi criada [sic] (INTERLOCUTOR IV, 2018).

As respostas do Interlocutor II, mais do que responder, questiona as concepções que se encontram associadas à noção de justiça social, em que:

Olha, justiça social pra mim é o seguinte, vou ser honesto pra você, acabou de chegar na sua casa, ter o que comer, ter a sua luz, ter a sua água, ter as suas necessidades mínimas estarem, estarem providas, estarem efetivamente dentro do mínimo para sobreviver (2018).

Demonstrando certa impaciência, criticou algumas das gestões anteriores, consideradas populistas, que se diziam preocupadas com a justiça social, mas não levaram em consideração determinadas regiões de Vila Velha-ES. Após a pergunta ser refeita, a pedido do Interlocutor, respondeu que nunca houve na gestão aterro ou invasão, afirmando que diversos investimentos foram feitos pelo executivo para atender a Região de Terra Vermelha, em detrimento de outras áreas nobres, afirmando que na sua gestão, a justiça social foi desta forma enxergada, com a realização de obras e de melhorias em uma região da cidade que é conhecida por um quadro de desigualdade social e de ocupação espacial.

Sobre a política urbano ambiental do Município conter uma preocupação intergeracional, o Interlocutor IV (2018): entende que: “[...] são questões de visões”, salientando que a forma como “O ambientalismo no Brasil de forma geral lá nos anos 80 naquela onda toda de redemocratização do país, né, então assim, os extremos, sempre são ruins” (2018).

Para o interlocutor, ao se tratar de ideais preservacionistas, inicialmente cumpre destacar a importância de ser ouvida a população do município se esta pretende ou não continuar a ser conhecida como cidade dormitório em detrimento da expansão de atividades econômicas que venham a ser desenvolvidas, principalmente quando se trata de população carente, apontando uma crítica ao entendimento trazido por ideais preservacionistas que sejam confrontadas com as possibilidades de melhoria de renda e atendimento de necessidades básicas. Neste sentido:

Falar em preservacionismo é fácil. Pra quem tá, com todo respeito na área acadêmica e é professor e tá lá na sua sala de aula mas chega no final do mês tem seu contracheque ser um ambientalistas preservacionista também é fácil. Ah, não, eu sou contra porto, sou contra indústria, sou contra termoelétrica, ok, eu sou contra tudo e tem que preservar mas no final do mês ele tá com o contracheque dele ali. (INTERLOCUTOR IV, 2018).

Aponta-se uma incoerência no discurso da necessidade de Vila Velha-ES repensar sua vocação de cidade dormitório para atender as demandas de uma expansão das atividades econômicas, quando na verdade as duas gestões, justamente o mercado imobiliário ser o ramo privilegiado. A perspectiva da crítica do Interlocutor IV reside em apontar que as demonstrações ambientalistas inicialmente ocorreram de forma desassociada do fato das necessidades em atender as necessidades humanas, em especial a criação de empregos, visto que: “[...] a cidade cresce, as pessoas se multiplicam e se as pessoas se multiplicam tem que ter emprego para as pessoas que tão se multiplicando” (2018).

Existe uma preocupação em sua fala em não compartilhar de uma visão intergeracional em que a exploração dos recursos desempenhe um papel de tolhimento das atividades econômicas, ressaltando que verifica uma mudança na forma como a temática passa a ser encarada, de forma diversa nos dias atuais. Ele afirma que:

Me parece que as novas gerações começam a entender que na realidade tem que se fazer uma compatibilização disso. Então assim, o preservacionismo ele tem o seu espaço? Tem. Temos que fazer um preservacionismo onde a população em seu entorno não seja de uma população de 500.000 habitantes. Onde a população de seu entorno seja de 500.000 habitantes você tem que procurar o desenvolvimento sustentável. O preservacionismo você vai fazer onde você tem lá sua população de 10.000 habitantes que ela tá já com sua vida econômica resolvida de alguma forma. Então, voltando na pergunta, a questão do choque de gerações e visões. As gerações que me antecederam,

elas vem de uma militância ambiental do preservacionismo, daquela coisa de se acorrentar numa árvore, se acorrentar numa porta de uma fábrica essa visão eu acho, ela tem que, não é por aí. O radicalismo não leva a solução e o radicalismo de nenhum lado, **nem o radicalismo do setor produtivo, de quem quer fazer de qualquer forma e nem o radicalismo do setor, vamos dizer assim, preservacionista que não pode botar de qualquer forma. Aí não tem sustentabilidade** (INTERLOCUTOR IV, 2018, grifo nosso).

O Interlocutor III (2018) aponta a preocupação intergeracional na política urbano ambiental de Vila Velha-ES com a criação e atuação da Guarda Municipal armada, destacando as vantagens que esta proporcionou na segurança, afirmando que:

O grande legado foi as estações de bombeamento, acho que isso permitiu e a gente percebe mesmo saindo né, eu acho que a gente acaba algumas entrevistas e falas parecendo ser muito tendenciosas por que a gente vivenciou a gestão [...] percebo que Vila Velha a gente conseguiu minimizar muito essas questões dos alagamentos, isso foi o grande legado que ficou a área ambiental [sic] (2018).

O Interlocutor I (2018) questionado sobre essa preocupação intergeracional disse não saber se existe clareza quanto a isso na política de Vila Velha-ES, salientando ter dúvidas quanto a política ambiental do município por não ter visto planos de arborização ou planos de implementação de parques, afirmando que tem clareza das facetas do desenvolvimento urbano, mas não sabendo precisar da política ambiental menciona citando com certa incredibilidade o caso de projetos viários, quando do começo de sua atuação, estarem em cima dos canais questionando se isso estava acontecendo, até que ponto a política estava dando relevância aos canais, numa nítida demonstração de sua importância para a cidade. Finalizou afirmando não saber se a preocupação intergeracional está implícita, não sabendo se a sociedade tem clareza ou se está explícito na política habitacional, pois tudo ainda muito difuso.

O interlocutor V (2018) não entendeu o teor do questionamento e demonstrou não ter muito conhecimento sobre essa temática, materializado na grande pausa entre a pergunta – que precisou ser reiterada – e a sua resposta. Antes de responder questionou o que seria esse termo – que foi rapidamente explicado pelo pesquisador – após uma segunda pausa respondeu:

A preocupação, né. É, existe, existe, existe essa necessidade aí de das unidades de conservação serem, é serem melhor, melhor trabalhadas é no sentido da, da população se sentir mais, mais é... tá me faltando a palavra aí,

que se aproprie mais né daquele, daquele, daquela riqueza ambiental que tem ali perto, a população do entorno se apropriar mais, é eu vejo que, uma preocupação com isso que precisava ser um trabalho mais intensivo nessa linha. Uma outra questão é... ambiental forte é a necessidade de levar o tratamento dos esgotos para 100% da população, né, eu acredito que, nós deixamos na época da gestão com mais de 50% da capacidade de população para ser entendida. Me parece que tá em torno de 60, 65 eu não tenho bem o índice hoje, mas o importante é levar isso a 100%. Essa carência de recurso que o poder público sempre tem é... atualmente tá sendo superado com a implantação das parcerias público privadas, eu li alguma coisa de que Vila Velha tá partindo para essa solução que Serra já fez (INTERLOCUTOR V, 2018)

No discurso do Interlocutor V foram verificados ainda preocupações sobre o plano pluvial, as drenagens e a mobilidade urbana de Vila Velha-ES. Em sua fala se verifica que o Interlocutor não está situando sua fala com o período em que atuou na gestão e sim, de problemas que percebe serem observados para as gerações futuras, bem como trata das problemáticas atuais da cidade, não pontuando na sua fala a existência ou não dessa preocupação intergeracional.

Por último, o discurso do Interlocutor II (2018) define como presentes as preocupações intergeracionais, respondeu que não sabe dizer se na atualidade existe um plano nesse sentido, tendo ressalvado a importância da existência de planos para tudo que a administração pública pretende realizar, demonstrando desconfiança sobre a existência de planos com essa finalidade.

O caráter antropocêntrico com que a política ambiental é conduzida é evidente, estando presente desde a elaboração dos planos, das leis bem como se torna recorrente nos discursos dos interlocutores, não sendo demonstrado qualquer indício de reconhecimento dos ecossistemas enquanto sujeitos, estando vinculado a condução das políticas em inserir ao capital vigente, revelando uma perspectiva de modernidade ecológica, sendo apontado nas entrevistas que a opção em romper com o conceito de cidade dormitório trazia consigo o conhecimento dos impactos que seriam sofridos pelo meio ambiente.

Uma mudança na perspectiva epistemológica na relação do desenvolvimento com a natureza e a constatação dos limites aos quais se encontram os recursos bem como a suportabilidade de manter os níveis de consumo, para Sachs demonstram em que: “[...]”

solidariedade sincrônica com a geração atual somou-se a solidariedade diacrônica com as gerações futuras e, para alguns o postulado ético de responsabilidade para com o futuro de toda as espécies vivas na Terra” (2009, p. 49).

A inserção dos discursos que fomentam o crescimento da consciência ambiental da década de 1970 possuem ainda um elemento de conexão com os avanços tecnológicos surgidos durante e após a segunda guerra mundial, despertando uma preocupação com os recursos disponíveis e o crescimento do descarte do processo econômico de uma sociedade consumista bem como questionando na necessidade de serem repensados os critérios epistemológicos acerca do desenvolvimento pela constatação da forma equivocada na qual a dominação da natureza era racionalizada (SACHS, 2009).

3.2.3. Produção legislativa municipal de Vila Velha-ES durante as gestões Neucimar Fraga nos anos de 2009-2012 e Rodney Miranda nos anos de 2013-2016

A legislação urbano-ambiental de Vila Velha-ES é elemento importante para esta pesquisa. No estudo de caso das gestões municipais, a análise dessa legislação apresenta sua relevância como uma forma de verificar como os planos políticos foram orientados na forma de práticas específicas. Nesse sentido, foram utilizados os levantamentos feitos pelo grupo de estudos Eco-Pol, liderado pelo Professor Augusto Cesar Salomão Mazine, que serviram de dado para as comparações elaboradas nos apêndices II e III.

A legislação analisada compreende as gestões de 2009-2012 e 2013-2016, respectivamente na administração dos prefeitos Neucimar Fraga e Rodney Miranda. No que tange uma gestão, constata-se uma produção legislativa de natureza urbano-ambiental composta de vinte e seis diplomas legais, enquanto que em outra gestão foram detectadas dezesseis leis. No aspecto quantitativo, nota-se uma menor produção legal na gestão Rodney Miranda (2013-2016), sendo uma gestão que não teve grande

alterações legislativas ambientais, mas cujo foco de trabalho estava na organização da secretaria, visando melhorar as estruturas já existentes.

As duas gestões demonstram uma produção legislativa extremamente direcionada à criação ou melhoria das estruturas de caráter essencial da cidade, priorizando pavimentação, drenagem de canais e redes de esgoto, buscando estruturar o espaço urbano na forma preconizada pela racionalidade econômica. Além da legislação produzida, a política pública do município esteve direcionada pela produção e execução de planos elaborados em parceria do setor empresarial do município. O PDSVV, norteador da gestão de 2009-2012, e o PEVV, gestão 2013-2016 foram balizadores da gestão pública e possuem maior relevância para compreender as dificuldades nas políticas públicas urbanas do município que decorrem de toda incerteza gerada pelas discussões do PDM, problemática esta que vai perpassar as duas gestões objeto desta pesquisa e revelar os diversos atores atuantes na formação da política de Vila Velha-ES.

A gestão Neucimar Fraga bem como a de Rodney Miranda são marcadas pela herança de um PDM eivado de vícios e a transição entre as duas gestões é marcada pelas discussões envolvendo o mesmo, o que para Sathler resulta de tentativas irregulares de sua alteração, sendo verificadas na gestão anterior a ambas, do prefeito Max Filho, as primeiras modificações problemáticas:

Os prefeitos seguintes, Neucimar Fraga e Rodney Miranda, propuseram alterações no PDM, aceitas pela Câmara Municipal de Vereadores de Vila Velha e sua respectiva composição política dos períodos. Contudo, tais modificações também foram consideradas irregulares e o litígio se prolongou, criando um 'vácuo' legislativo para as construções, consequentemente, um caos para todos os envolvidos, agravando a sensação de ameaça aos ecossistemas do município e à qualidade de vida dos moradores (2017, p.45).

A dimensão das questões que envolvem a legislação ambiental urbana de Vila Velha-ES e as diretrizes adotadas pelo município em suas pretensões sustentáveis podem ser em parte explicadas mediante a análise do tumultuado processo de elaboração e promulgação de seu Plano Diretor Municipal – PDM, processo este que nas duas gestões desta pesquisa, foram marcados por propostas na elaboração de mudanças que resultaram em controvérsias sobre a ocupação do solo urbano, tornando ainda

mais crítica a estruturação da realidade urbana do município e gestando um verdadeiro vácuo legislativo (SATHLER, 2017).

A relevância dos desdobramentos acerca da elaboração do PDM em ambas as gestões reside no referido vácuo legislativo no qual foi mantido o município, gerando períodos de incerteza e desencontros – como no caso da construção civil – sobre a política vigente no município, agravando as condições ambientais de um território ocupado de forma célere e desordenada na expansão urbana decorrente da era dos grandes projetos desenvolvidos no estado do Espírito Santo e demonstrando as questões apontadas por Maricato (2015) e Vainer (2000) da força exercida pelas especulações imobiliárias nas cidades como forma e de segregação e áreas e de crescimento das desigualdades sociais e que se encontram também em Vila Velha-ES de forma expressa na fala do Interlocutor I (2018) ao se referir da relação de subserviência que caracterizava a gestão que lhe antecedeu e que explica as extenuantes e complexas discussões sobre a aplicação do PDM, que em razão do vácuo possibilitou que as construções fossem realizadas sem amparo legal.

Para o Interlocutor IV a relevância do Plano Diretor Municipal na elaboração de um projeto urbano sustentável é de extrema importância e salienta o quanto a dificuldade em sua consolidação em Vila Velha-ES representou um problema para o desenvolvimento da cidade, salientando que:

[...] quando nós assumimos na gestão de 2013 nos deparamos com um PDM que foi mal elaborado em 2007, que foi mal alterado posteriormente, então gerando uma série de arguições de inconstitucionalidade em dispositivos desse PDM. Então isso causou, no português mais coloquial, ele ‘travou’ o setor da indústria e da construção civil em Vila Velha. E basta andar por Vila Velha que você percebe que é uma cidade que urbanisticamente ela é reflexo né, de sua desorganização urbana, ela é reflexo de PDMS ou inexistentes no passado ou mal elaborados (INTERLOCUTOR IV, 2018).

A gestão Neucimar Fraga – 2009-2012 – contou com um PDM herdado da primeira gestão Max Filho (2001-2008), caracterizado em sua elaboração por cumprir as exigências formais e técnicas, efetiva participação da sociedade civil mas pautado por uma intensa disputa entre o poder executivo e o poder legislativo municipal. Sathler

(2017) contextualiza a elaboração do Plano Diretor Municipal daquele período da seguinte forma:

Max Filho assumiu a prefeitura em 1º de janeiro de 2000 [sic] e iniciou o processo de mudança na legislação de ocupação e uso do solo dois anos depois. Eram mudanças necessárias, pois a economia da cidade e sua população pressionavam por planejamento de crescimento. A cidade de Vila Velha vinha se desenvolvendo com pouca participação do poder público e com muitas invasões de terrenos (2017, p. 45)

A relevância desse diploma legal está na repercussão que o mesmo ocasiona nas duas gestões em questão. Seu trâmite legislativo é caracterizado por uma excessiva intervenção do poder legislativo municipal no projeto de lei vez que, uma vez elaborado e encaminhado para o legislativo municipal sofreu alterações superiores em dobro ao número dos artigos originais e apresentou cento e quinze emendas, resultando em cento e dezessete vetos pelo executivo municipal, dos quais cento e quatorze foram derrubados, e cuja promulgação ocorreu em janeiro de 2008, Lei 4575/2007, num contexto em que segundo Sathler (2017), o progresso econômico do município não exercia ainda muita pressão para o seu zoneamento (LEFF, 2006; 2016).

Estando em vigor, é por meio de ação direta de inconstitucionalidade que o Ministério Público Estadual questionou treze dos artigos do PDM – que foram objeto de veto por parte do executivo municipal, mas mantidos em seu texto final – e que versavam sobre questões voltadas diretamente para a construção civil, bem como segundo Sathler (2017):

[...] alegando invalidade processual, danos ao meio ambiente e perda de qualidade de vida dos moradores. De acordo com o MPES, os índices construtivos da lei permitiram edificações sem afastamento e de proporções superiores à capacidade de suporte de Vila Velha. O município é essencial para o crescimento do Espírito Santo (2017, p. 60).

A primeira gestão – 2009-2012 – desta pesquisa é marcada por um caráter desenvolvimentista e com uma grande aproximação do diálogo entre a administração pública e o setor empresarial do município, resultando na elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha (VILA VELHA, 2010) e na pretensão de alterar o PDM então em vigor, nitidamente para implementação das metas constantes do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha. Verificando-se que a sociedade civil não possui a mesma força política no sentido de impedir que o PDM

fosse na ocasião alterado, mas demonstrando sua força na mobilização desse setor junto ao Ministério Público estadual para questionar a condução da política ambiental, conforme apontam Rammê (2012) e Schlosberg (2013). Neste sentido, Sathler pondera que:

Com apenas seis meses de mandato, Neucimar Fraga manifestou intenção de alterar o PDM do município. Depois, em menos de um ano, apresentou o Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha, uma 'simbiose' entre o interesse empresarial e as políticas públicas e, logo após a apresentação, começou a segui-lo. O Decreto 178/2010 é uma comprovação, pois o Plano priorizou o desenvolvimento daquela região e de todo entorno da Rodovia Darly Santos. Os eventos seguintes demonstraram como o Plano embasava as políticas de Neucimar, inclusive tendo sido utilizado como norteador para a elaboração do PDM apresentado no PL nº 052/2010. (2017, p. 66).

As audiências públicas realizadas demonstram que as discussões promovidas pelo executivo municipal para alterar o plano diretor municipal visavam atender novas diretrizes de ordem econômica na qual o município seguia, pretendendo a criação de polos industriais, mas que encontrava óbices no zoneamento disciplinado na Lei Municipal nº 4.575/2007. Os óbice apontados, foram verificados no fato de que a referida lei estabelecia em seu texto original que um novo PDM somente poderia ser implantado após cinco anos de sua entrada em vigor e gerando críticas da sociedade civil quanto as modificações – alterações pretendidas esbarravam no fato de que o PDM não possuía mais de cinco anos – bem como foi objeto, por parte do Ministério Público de solicitação de arquivamento, gerando reação negativa do legislativo municipal.

O Projeto de Lei 052/2010 visava transformar sete por cento da área rural em industrial – o que na versão final gerou um total de treze por cento – demonstrando um forte interesse em conduzir o município para um desenvolvimento de grande polo industrial. Em curto espaço de tempo e visando atender as novas diretrizes trazidas pelo PDSVV, a Lei Municipal 5155/2011 substituiu a Lei Municipal 4575 de 2007 – Plano Diretor Urbano – sendo objeto de inconstitucionalidade arguida pelo Ministério Público em razão da sua promulgação ter ocorrido antes do prazo de vigência da lei anterior ter se esgotado e bem como por não ter contado com a participação popular, sendo a ação de inconstitucionalidade apontada acolhida pelo Tribunal de Justiça e voltando a vigorar a Lei anterior. Assim:

[...] foi considerada intempestiva e anulada pelo TJES após a ação direta de inconstitucionalidade protocolada pelo promotor Fernando Zardini, forçando o retorno da Lei nº 4.575/2007 que, por sua vez, na sequência, teve artigos referentes aos índices construtivos considerados inconstitucionais. Nessa ocasião, os parâmetros legais para a construção civil tornaram-se ausentes. (SATHLER, 2017, p. 91).

A questão do Plano de Desenvolvimento Urbano gestou dificuldades no estabelecimento das políticas sustentáveis da cidade quanto aos critérios que deveriam direcionar toda as edificações do município e em especial a construção civil, para a gestão Rodney Miranda, sendo sugerido novamente a elaboração de uma nova lei – dessa vez estando observado o lapso temporal para alterações – mas com parâmetro na lei elaborada durante a gestão Max Filho.

A razão para tal aproveitamento estava no fato de que segundo os estudos efetuados, as formalidades técnico-legislativas foram observadas naquela ocasião pelo prefeito Max Filho, sendo necessária uma nova lei em razão dos treze artigos que criavam um vácuo na questão das obras e das edificações. A nova proposta foi encaminhada, mas apontada como fruto de uma manobra pelo Ministério Público pois a sociedade civil de Vila Velha-ES não foi ouvida, colidindo com o que preceitua Fraser (2007) sobre o reconhecimento, importante elemento na elaboração de uma justiça ambiental (RAMMÊ, 2012; SCHLOSBERG, 2013).

As narrativas de três interlocutores entrevistados na pesquisa de campo são uníssonas quanto às dificuldades encontradas pela ausência de um Plano Diretor Municipal, oriundo das problemáticas gestadas pelo complexo processo legislativo da administração Max Filho resultando nos treze artigos problemáticos e da inobservância dos devidos trâmites na gestão Neucimar Fraga. Segundo o Interlocutor IV:

Na gestão do Rodney se fez um esforço muito grande para ajustar esse PDM, infelizmente não houve tempo de findar a gestão com um PDM novo, a discussão do PDM você deve saber melhor do que eu não é uma discussão fácil ainda mais num município com praticamente quinhentos mil habitantes, um município que tem 485 anos se não me falha a memória, e que cresceu de forma desordenada, então assim o PDM na minha visão ele é o principal instrumento para que você possa conquistar a sustentabilidade no meio urbano, não são as legislações municipais ambientais que vão iminentemente propiciar que uma cidade ela seja considerada sustentável (2018).

A importância de conduzir a sustentabilidade urbana de forma adequada é a tônica tanto do Interlocutor IV, assim como do Interlocutor I. As controvérsias que permeiam os

planos diretores de Vila Velha-ES aqui apontados geram diversos prejuízo para o município.

Tendo como escopo a tutela dos recursos naturais, mediante sua proteção e conservação, foi promulgada em 2010, a Lei 4.999, instituindo o Código Municipal do Meio Ambiente e a política sobre ele relacionada, voltadas para sua defesa e melhoria e cujo preservação e como forma de controle de atividades que sejam elencadas como poluidoras e que promovam a degradação do mesmo.

O interlocutor V (2018), destaca a importância da aprovação do Código de Meio Ambiente para a política ambiental do município, fruto de muitas tentativas anteriores que não lograram êxito, uma vez que: “[...] permitiu a conquista pela secretaria de atuar de forma ordenada no controle ambiental do município”.

Em seu relato, aponta que após demonstrar junto à CMVV a necessidade e a importância da elaboração de uma lei que versasse sobre a política ambiental e, em parceria com diversos setores da sociedade, coordenou quatorze reuniões públicas para concluir o texto, o que, realizados os trâmites legais foi aprovado por unanimidade na casa legislativa, ausente qualquer emenda em razão de ter sido elaborado por meio de um processo participativo.

Para o Interlocutor V, a importância da aprovação da lei possui uma importância muito grande para o desenvolvimento do município pois:

[...] o município não tinha possibilidade de assumir o licenciamento dos empreendimentos porque ele não é, era uma necessidade básica, legal que tivesse o Código Municipal de Meio Ambiente e um Conselho Municipal de Meio Ambiente, só assim o IEMA liberava naquela época a delegação para fazer o licenciamento pelo próprio município, o que nós conseguimos foi um trabalho efetivo aí de, entre a aprovação da lei e a estruturação mais ou menos um ano de trabalho para que passasse a fazer essa, essa, esse licenciamento. E como a lei indica que, quem licencia tem a responsabilidade de fiscalizar, então nós estruturamos também a fiscalização é, com profissionais é concursados. Eu me lembro que quando eu saí já tinham em torno de quarenta e seis fiscais, alguma coisa assim, já tinha avançado bastante (INTERLOCUTOR V, 2018).

Além das questões administrativas descritas quanto ao licenciamento, a Lei 4999 de 2010 trata de forma expressa sobre todo o sistema municipal de meio ambiente, desde sua estrutura bem como do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Vila Velha –

COMMAM – o poder de polícia ambiental e discrimina o que são as áreas de interesses ambiental e cultural, reserva legal, unidades de conservação municipal, a destinação dos recursos minerais, bem como disciplina a poluição sonora e visual do município.

Tratando-se de um município em que as ações do executivo se encontram alinhadas a um Plano de Desenvolvimento Sustentável de forte conteúdo desenvolvimentista – com a expansão de áreas destinadas a complexos industriais – a referida Lei preconiza ainda que a administração dos recursos naturais será realizada por meio de: “[...] diretrizes norteadoras do disciplinamento do uso do solo e da ocupação territorial previstos na Lei Orgânica, no Plano Diretor Municipal-PDM, e legislação correlata” (VILA VELHA, 2018), sendo que o último diploma passa exatamente por questionamentos verificados quanto ao comprometimento da qualidade de vida em Vila Velha-ES, e nesse sentido, verifica-se o distanciamento dos setores da sociedade civil que não reconhecia o PDM modificado, evidenciando por parte das autoridades da ocasião um não reconhecimento (FRASER, 2007) dos seus interesses. Com expressa menção de uma preocupação intergeracional, o Código Municipal do Meio Ambiente assim determina que:

Art. 2º A Política do Meio Ambiente do Município de Vila Velha objetiva propiciar e manter o meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida em suas diferentes manifestações, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de promover sua proteção, conservação, controle, preservação e recuperação para o presente e as futuras gerações (VILA VELHA, 2018).

Ao analisar o contexto e a atuação do executivo municipal – pautado em direcionar o município nos termos do Plano Sustentável de Vila Velha-ES, Sathler (2017) demonstra que:

As políticas desenvolvimentistas resultantes dessa relação, expressas na Lei nº 5.155/2011, colocaram em risco a mobilidade urbana e os ecossistemas, pois promoveriam quase total urbanização do solo do município. Isso acarretaria em desmatamento da vegetação restante e em alagamentos e inundações ainda mais frequentes e intensos na malha urbana, tornando a locomoção ainda mais dificultosa (2017, p. 97)

Sobre o processo das leis elaboradas pelo legislativo municipal, o INTERLOCUTOR III informa que: “[...] volto a repetir a questão da limpeza de canais, a questão da parte da captação e água, eu acho que é o que fica mais evidente, pelo menos que eu lembre,

né..” (2018), informando que embora creia terem sido realizadas muito mais coisas no âmbito legal, tem mais conhecimento e recordação das atribuições de sua secretaria, afirmando que:

[...] provavelmente foi feito muito mais coisa no âmbito mas o que estava sobre a nossa competência de monitorar eu guardo mais, eu acompanhei mais de perto, não dá para a gente ver tudo mas enfim a gente bota umas coisas no radar e consegue importante, relevante pra a gestão na área sustentável ou não, você acaba guardando isso, mas assim, não conheço toda a parte de legislação eu foi desenvolvida, mas cito a parte de das áreas de aforamento que de alguma forma impactam diretamente na área sustentável e influenciam em mobilidade urbana, cito a questão da limpeza dos canais, cito a questão da captação da água de chuva, e de recuperação da restinga, são ponto importantes. (INTERLOCUTOR III, 2018).

Sendo a questão central dessa pesquisa foi verificar nas diretrizes políticas realizadas nesse período, planos, agentes e diplomas legais demonstram uma preocupação em dar um tratamento diversificado para as questões ambientais para o município, em especial para a cidade de Vila Velha-ES.

O que se chama de tratamento diversificado encontra explicação pela ótica da Justiça Ambiental. Neste sentido, o tratamento dado aos referidos objetos de análise é de verificar se existe uma preocupação por parte do legislador e agentes públicos em conduzir a política urbano-ambiental pautada de forma em que sejam os recursos naturais tomados por uma perspectiva ecocêntrica e intergeracional. Desta forma, a política pública se desenvolve em Leis que visam minimizar os efeitos que as chuvas causam nas áreas alagadiças, o que se verifica nas leis dispostas na seguinte tabela:

Quadro I – Legislação urbano-ambiental de Vila Velha-ES – 2009-2016 – continua...

| Lei N° | NATUREZA DA LEI |
|----------|--|
| 4805/09 | Obras e serviços de drenagem urbana e a revitalização do Rio Marinho. |
| 4.804/09 | Obras de drenagem e pavimentação de vias nos bairros Cobilândia, Jardim Marilândia, Nova América, Rio Marinho, Vale Encantado, Nova Cobilândia, Santa Clara e Jardim do Vale |
| 4967/10 | Obras de drenagem e pavimentação asfáltica na rua Fluviópolis, no bairro Cobilândia. |
| 4968/10 | Obras de melhorias (substituição das manilhas) na rede de esgoto da rua Piracicaba, no bairro Jardim Marilândia, e da Nona Avenida, no bairro Cobilândia |
| 5273/12 | obras de pavimentação da avenida Mimoso do Sul, no bairro Itaparica |
| 5029/10 | Obras de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Pedro Esperandio, no bairro Nossa Senhora da Penha |

Quadro I – Legislação urbano-ambiental de Vila Velha-ES – 2009-2016

| | |
|---------|---|
| 4934/10 | Obras de drenagem, pavimentação e urbanização da rua Maria Ferreira, situada no bairro São Torquato |
| 5188/11 | obras de pavimentação asfáltica das ruas no bairro nossa Senhora da Penha |
| 5080/11 | Obras de pavimentação asfáltica na rua "Trinta e Oito", no bairro Santa Mônica Popular |
| 5071/11 | Obras de rede de esgoto e pavimentação das ruas Trinta, Frei Orlando e Projetada, e de parte das avenidas Francisco Gonçalves e Jacinto Admiral, situadas no loteamento Nova Cobilândia, no bairro Cobilândia |
| 5064/11 | Obras de pavimentação asfáltica no pátio que dá acesso às seguintes empresas: concessionária Sport Car, Transluz Transportadora, Empório Fashion, Sathler Kar Veículos e A.L.P. Comércio de Veículos, localizado no cruzamento da Sétima Avenida com a rua Otávio Borin, no bairro Cobilândia |
| 5007/10 | Doação de sobras de materiais de construção a famílias carentes e/ou entidades filantrópicas, sociais ou esportivas do município de Vila Velha |
| 5120/11 | Obras de urbanização da via pública conhecida como "Estrada Velha", na orla marítima do bairro Barra do Jucu |
| 5125/11 | Obras de urbanização da via pública da orla marítima que se estende do final da praia de Itaparica até a ponte da Madalena, no bairro da Barra do Jucu |
| 5440/13 | Regularização de edificações no Município e dá outras providências |
| 5441/13 | Aprovação de projeto arquitetônico protocolados até 28 de maio de 2012 observarão os parâmetros urbanísticos, índices construtivos e todos os demais elementos indicados nos anexos I, II, III, IV e V desta Lei, e em conformidade com o zoneamento urbano definido pela Lei nº 4.575/2007 |
| 5744/16 | Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.440, de 2013 |
| 5406/13 | CÓDIGO DE CONTROLE DE POSTURAS E DE ATIVIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA |
| 5403/13 | Aletrações na Lei nº 4.575, de 26 de novembro de 2007 |
| 5618/15 | INSTITUI, NOS TERMOS DO ARTIGO 182, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS INSTRUMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 5641/15 | Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.999/2010 |
| 5601/15 | Altera dispositivos da Lei nº 5.406/13 |

Fonte: Elaboração do autor a partir do banco de dados do grupo EcoPol.

Verifica-se uma produção legislativa que esteve em grande parte direcionada para melhoria da estrutura do espaço urbano, por meio de obras de saneamento básico, fossem em bairros e localidades que ainda não possuíam condições mínimas de desenvolvimento urbano.

A restauração e ampliação de estruturas existentes como pavimentação e melhoria de rede de esgoto – em razão do histórico de enchentes do município – também ensejam

políticas públicas focadas em leis para a realização de obras de drenagem por meio de desassoreamento e revitalização de canais e rios que cortam Vila Velha-ES.

Em que pesem as preocupações sobre a supressão de árvores nos municípios, verifica-se que a criação da reserva de Jacarenema é questionada na forma como se deu sua criação, onde patente a preocupação por se tratar de uma área privada cujos antigos proprietários não foram indenizados.

Da análise dos dois planos, se verifica a ausência de um viés ostensivamente voltado para uma expansão urbana via projetos desenvolvimentistas, não constando do mesmo uma menção expressa quanto á essas pretensões, mas sim, quanto a prioridade que deveria ser dada as obras que promovessem um melhor aparelhamento das estruturas da cidade para que nesse sentido se promovesse uma maior expansão e como consequência a maior valorização por meio da especulação imobiliária como tratado por Harvey (2014).

O surgimento expressivo de uma legislação ambiental e de uma preocupação com os ecossistemas decorre das constatações surgidas nas últimas décadas do século XX, mobilizando diversos atores em razão do caráter multidisciplinar que essa realidade demonstra bem como pelo fato de que em sua gênese as soluções demonstravam estar em outras formas de percepção quanto ao modelo de desenvolvimento praticado bem como o sentido no qual a relação homem – natureza se encontrava cristalizada na forma de dominação desta, por aquele e revelando uma mudança paradigmática.

Do material analisado sobre a política urbano-ambiental de Vila Velha-ES podemos afirmar que não se revelam elementos de Justiça Ambiental nos paradigmas desenvolvidos pela justiça Ambiental acima descritos.

Quando não se encontra diretamente relacionada com a expansão da cidade sob uma ótica desenvolvimentista – e desta forma antropocêntrica – verifica-se que as políticas, em sua grande parte se relaciona com as estruturas da cidade, tornando-as mais resiliente e duráveis, ainda que sob o prejuízo dos ecossistemas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como norte, verificar a produção da política urbano ambiental do município de Vila Velha-ES durante os anos de 2009 à 2016 e que compreendem duas gestões distintas em razão da relevância com as questões ambientais e urbanas se revelam na contemporaneidade – relevância que se destaca nas últimas décadas do século XX e permanece nos dias atuais – em razão do modelo de desenvolvimento econômico vigente e de um conhecimento científico que em suas pretensões inseriu a natureza em uma racionalidade própria desse conhecimento científico, inobservados as regras existentes dentro dos próprios ecossistemas e que atuam independente da intervenção humana bem como ignorando toda a diversidade existente em outros processos relação com a natureza, ou quando passível de serem assimiladas, são transformadas em lucro econômico, ignorando o real significado.

Importante observar que desde as discussões mais significativas no sentido de incluir a agenda ambiental como uma preocupação mundial desde a década de 1970, pouco se promoveu em políticas ambientais que demonstrem não serem as reservas naturais inesgotáveis bem como serem propalados discursos sobre a real importância dos demais ecossistemas existentes em nosso planeta. Muito se discute bem como se promove sobre políticas ambientais desde então, verificando-se uma maior inclusão da temática mas ainda elaborada de forma dicotômica, no sentido de não ser repensada a natureza e o seu papel vez que as políticas amplamente difundidas ainda mantém um estreito vínculo com as questões produtivas, em especial a econômica.

Para atender essa demanda tudo aquilo que a ela se opunha é considerado irrelevante e mesmo considerado pobre do ponto de vista cultural e intelectual, item esse salientado por Morin (2010) e por Leff (2006; 2016), ressaltando que em cada civilização existem os conhecimentos racionais e os supersticiosos. O que se verifica é que são pautadas por aspectos evidentes, em que se busca atender uma demanda que se instaura na seara internacional, evidenciando que o poder político é fruto de uma demonstração de governamentalidade, ou seja, a elaboração da regulamentação ambiental não se desenvolve em limites tanto geográficos quanto ideológicos em razão do processo globalizante verificado nas últimas décadas do século XX e em processo

de expansão, e que como um de suas consequências, evidencia uma redistribuição do poder, o que em matéria ambiental se concretiza na forma de uma ecogovernamentalidade.

No que se refere aos elementos de evidenciam a existência de uma ecogovernamentalidade nas políticas públicas ambientais, seja em sua modalidade nacional ou internacional, a faceta materializada nas políticas institucionais é analisada de forma crítica nesta pesquisa, sendo certo que esta crítica não reside em apontar a sua elaboração, fundada em um governamentalidade, algo nocivo ou mesmo inadequado na elaboração e consolidação de uma sustentabilidade que atenda aos paradigmas da racionalidade ambiental e dos critérios da justiça ambiental. A crítica reside na forma como em sua grande maioria as políticas urbano ambientais não se distanciam ou mesmo buscam uma inovação no sentido de dialogar com os demais saberes os quais se apresentam como importantes elementos estruturantes para a ecologia política.

Nesse sentido, a ecogovernamentalidade é um ponto de construção de uma política ambiental urbana com justiça ambiental desde que esteja ancorada nos interesses e na representação dos diversificados atores sociais, não se mantendo restrita aos interesses econômicos e padronizados. A casuística relatada na ancoragem de autores como Agrawal demonstra ser possível fugir da dimensão econômica na questão da justiça ambiental, construindo um discurso e uma prática política não apenas pautada por regulamentar e gerenciar recursos sob o viés econômico, mas sim estando em sintonia com os interesses dos demais atores sociais, construindo uma política pautada por uma justiça ambiental e fora do *mainstream* econômico político.

Numa sociedade global, as necessidades básicas são traduzidas na possibilidade de manter os padrões de consumo e com isso atender uma demanda do capital, que em sua modalidade atual desconhece limites e fronteiras, se expandindo sob o império de uma hegemonia econômica e cultural. A primeira formulação das políticas nacionais sobre o meio ambiente não revela uma direta e genuína preocupação com essas questões. Sua elaboração está direcionada com uma preocupação nacional em alinhar seus interesses nas discussões promovidas por atores internacionais. Ela decorre de

um posicionamento nacional como parte dos primeiros questionamentos e cuja tônica girava em torno das críticas do modelo de desenvolvimento, mas que não se revelou desassociado.

As propostas analíticas da ecologia política – centrada tanto num aspecto teórico, mas também em ações práticas de abordar as questões de conflito originadas da degradação ambiental, associadas ao desenvolvimento e crescimento do movimento da justiça ambiental, se concretizam em discursos e medidas que buscam equalizar as discrepâncias que decorrem do sistema de produção vigente, materializadas em desigualdades ambientais e sociais. Assim, encontrando fundamentação nas teorias de justiça, uma nova mentalidade na construção de uma sustentabilidade se estabelece, numa conjugação entre redistribuição e reconhecimento, neste último, direcionada ao reconhecimento da diversidade existente nas diversas formas de civilização que, em decorrência do processo globalizante, possuem suas lutas, reivindicações e pautas invalidades em prol da de uma racionalidade econômica.

O objetivo geral desta pesquisa foi verificar na produção da política urbano-ambiental de Vila Velha-ES entre os anos de 2009 e 2016, marcadas por duas gestões distintas, a presença de uma preocupação diversa da tradicional e institucional que insiste em atrelar ao meio ambiente um aspecto protecionista mas assim encarado em sua perspectiva antropocêntrica, ou seja, racionalizando de forma econômica a relação com os meios naturais, verificando se os fundamentos elaborados nos capítulos I e II desta pesquisa, se encontram presentes na elaboração das políticas urbano ambientais.

O caráter exploratório realizados nos documentos oficiais utilizados como diretrizes pelos gestores municipais, seus discursos nas entrevistas realizadas bem como na produção legislativa dos contextos do período dos anos compreendidos entre 2009 até 2016 se efetuaram sob a perspectiva da ecologia política e da justiça ambiental, verificando a presença da tônica impetrada por esses dois movimentos na elaboração das políticas urbanas de Vila Velha-ES.

Da análise dos planos municipais se verifica, na gestão Neucimar Fraga a perspectiva em dotar o município de forma mais expressiva de um caráter econômico para incluir Vila Velha-ES na rota do setor empresarial e se voltando para atender as necessidades

da economia nacional, bem como internacional. Essa dinâmica é corroborada pelo discurso do Interlocutor V (2018) quando sua fala assume a ciência de que teriam efeitos ambientais bem como aponta a importância da elaboração de um Código Municipal naquela gestão vez que a competência para o licenciamento ambiental seria de competência do município.

Essa perspectiva delineada no PDSVV (VILA VELHA, 2010) de expandir as área construída e urbanizada do município pode ainda ser constada com o complexo processo envolvendo o Plano Diretor Municipal cuja tentativa de mudar as diretrizes, inobservando trâmites legislativos bem como o prazo estipulado para sua alteração – fato este validado na fala do Interlocutor II (2018) acerca da necessidade de atender ao caráter mutante que se verifica no espaço urbano. Dessa forma, o que se verifica na política urbano-ambiental de Vila Velha-ES não difere do que ocorre no tratamento no generalizado que se verifica da temática ambiental, encontrando-se desassociado do que preconiza Leff (2006; 2016) na perspectiva de projetar uma sustentabilidade, na qual de fato, a relação com natureza se encontra balizado por critérios de uma racionalidade ambiental. As considerações de Freitas e Mazine (2015a) com a elaboração de uma política que visa atender índices e diretrizes “para inglês ver” perpassam as práticas verificadas.

A gestão Rodney Miranda – 2003-2016, não difere quanto a mentalidade verificada de uma política oficializada sob um viés antropocêntrico. Nesse sentido, o Plano Estratégico 2013-2016 da gestão não tabula medidas ou ações voltadas para um preservacionismo ambiental que não esteja voltado para a dinâmica humana. Em suas linhas e posteriormente corroboradas nas falas dos interlocutores III e IV (2018) reside uma preocupação em dotar a cidade de uma eficiência na gestão das secretarias, fala esta recorrente de ambos os interlocutores. Da análise da leis elaboradas na gestão Rodney Miranda, a grande maioria versa sobre questões de ordem estrutural, buscando atender necessidades básicas ainda não constituídas em algumas regiões da cidade – drenagem, saneamento e cobertura asfáltica – bem como se verifica também leis que, em decorrência do vácuo legislativo gerado pelas discussões do PDM, buscaram regularizar a problemática da irregularidade verificada junto ao setor imobiliário, o que

nas palavras do Interlocutor III (2018) representa uma menor influência do setor imobiliário.

Os objetivos pretendidos restam atingidos e sob esse ponto, se constata que embora sustentabilidade esteja presente de forma expressa nos planos gestores, está é calcada nos critérios do desenvolvimento sustentável, logo, distanciado da racionalidade ambiental bem como das ações que valorizam conhecimentos diversos da mentalidade econômica.

Na consecução dos trabalhos empíricos e na análise destes – entrevistas – não se verificou apenas uma dificuldade em agendar a realização das mesmas, mas também no caso de alguns interlocutores a resignação frente questões á que foram submetidos, ainda que tenham recebido com antecedência as perguntas, bem como demonstrando certa impaciência e mesmo incredulidade sobre perguntas que não se referiam com o cargo ocupado mas que, guardavam relação nas políticas urbanas.

Percebe-se, ainda, uma bibliografia rarefeita sobre as questões ambientais de Vila Velha-ES das últimas décadas, especificamente voltada para as questões urbanas sob um prisma ambiental, sendo pertinente uma análise mais detida dos anos em questão pois reveladores – ainda que distantes da perspectiva sustentada pela ecologia política e da justiça ambiental – de intensa modificação da dinâmica urbana do município e sua relação com os ecossistemas, podendo ser citado a elaboração de um Código de Meio Ambiente Municipal, fartamente ventilado e compreendido como um avanço para o município, bem como as questões de seu PDM, cujas marcas no território ainda são visivelmente sentidas e moldaram a geografia local.

REFERÊNCIAS

ACSERALD, Henri. Sentidos da sustentabilidade urbana. In: ACSERALD, Henri. (Org.) **A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**, 2ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009, p. 43-70.

_____. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. In: **Estudos avançados**, v. 24 n. 68, 2010, p. 103-119.

_____. Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: o caso dos conflitos ambientais no Brasil. In: **Sociologias**, Porto Alegre, ano 16, n. 35, jan/abr 2014, p. 84-105.

AGRAWAL, Arun. **Environmentality**: Technologies of government and the making of subjects. Durham: Duke University Press, 2005.

ALVES, Maria Júlia Almeida da Silva. **Direito às cidades sustentáveis: Histórico, elementos e jusfundamentalidade à luz de Ronald Dworkin**. XIX Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Fortaleza - CE nos dias 09, 10, 11 e 12 de Junho de 2010, p 6593-6614.

AMORIM, João Alberto Alves Amorim. **A ONU e o meio ambiente: Direitos humanos, mudanças climáticas e a segurança internacional no século XXI**. São Paulo: Atlas, 2015.

ARAÚJO, Maria Luiza Malucelli. **Sustentabilidade das cidades: aspectos conceituais**. R. RA'E GA. Editora UFPR, Curitiba, n. 12, 2006, p. 145-152. Disponível em <<file:///C:/Users/marci/Downloads/3456-33800-1-PB.pdf>> Acesso em: 17 jan. 2017.

ASEVILA – ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIO DE VILA VELHA. Vila Velha, 2018.

ASSIS GUERRA, Elaine Linhares de. **Manual de pesquisa qualitativa**. Centro universitário UMA. Grupo anima educação. Copyright, 2014.

BAGGIO, Roberta Caminero. **Justiça Ambiental entre redistribuição e reconhecimento: a necessária democratização da proteção da natureza**. 2008. 259 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2008.

BALBIM, Renato. Diplomacia de cidades: Agendas globais, acordos locais. In: BALBIM, Renato (Org.). **Geopolítica das cidades: velhos desafios, novos problemas**. Brasília: Ipea, 2016, p. 123-170.

BARCHI, Rodrigo. Educação ambiental e (eco) governamentalidade. In: **Ciênc. Educ.**, Bauru, v. 22, n. 3, 2016, p. 635-650. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132016000300635>
Acesso em: 29 set 2017.

BATISTA, Rosângela. et Al. Análise qualitativa da arborização da Av. Pedro Duailibe em Barreiras do Piauí-PI. In: **Cadernos Cajuína**, V. 2, N. 2, 2017, p.145 – 154. Disponível em: < <https://cadernoscajuina.pro.br/revistas/index.php/cadcajuina/article/view/45>>
Acesso em: 12 mai 2018.

BENACH, Núria. Da desigualdade social à justiça social. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória; PÁDUA, Rafael Faleiros de. (Org.). **Justiça espacial e o direito à cidade**. São Paulo: Contexto, 2017, p. 15-32.

BITOUN, Jan. O embate entre as questões ambientais e sociais no urbano. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges. (Org.). **Dilemas Urbanos: novas abordagens sobre a cidade**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2005, p. 299 – 307.

BONDUKI, Nabil. Uma nova agenda de desenvolvimento urbano é possível? Um olhar a partir do Brasil. In: BALBIM, Renato (Org.). **Geopolítica das cidades: velhos desafios, novos problemas**. Brasília: Ipea, 2016, p. 77-95.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 2017a.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de políticas para o desenvolvimento sustentável. **Agenda 21**: caderno de debate e sustentabilidade. Agenda 21 e a sustentabilidade das cidades. Disponível em <http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/arquivos/caderno_verde.pdf> Acesso em 10. mai. 2017b.

_____. **Lei nº 10.257/2001**. Estatuto das Cidades. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em 19 set. 2017c.

CALDAS, Maria Fernandes. **Política urbana, ação governamental e a utopia da reforma urbana no Brasil**. 2015. 271 f. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2015.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. A privação do urbano e o “Direito à cidade” em Henri Lefebvre. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória; PÁDUA, Rafael Faleiros de. (Org.). **Justiça espacial e o direito à cidade**. São Paulo: Contexto, 2017, p. 15-32.

CARVALHO, Ana Paula Soares. **Estatuto da Cidade e juridificação da reforma urbana no Brasil**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

CARVALHO, Délton Winter de. A formação sistêmica do sentido jurídico de meio ambiente. In: **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito** (RECHTD). 1(1): Unisinos, janeiro-junho, 2009, p. 28-35.

CMMAD – COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum**: comissão mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento. 2.ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COSTA, Marco Aurélio; GALINDO, Ernesto Pereira; MARGUTI, Bárbara Oliveira. A trajetória brasileira em busca do direito à cidade: Os quinze anos de estatuto da cidade e as novas perspectivas à luz da Nova Agenda Urbana. In: COSTA, Marco Aurélio; GALINDO, Ernesto Pereira; MARGUTI, Bárbara Oliveira (Orgs.). **O ESTATUTO DA CIDADE E A HABITAT III**: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a Nova Agenda Urbana. Brasília: Ipea, 2016, p. 11-25.

DEAN, M. **Governmentality**: Power and Rule in Modern Society. London: Sage Publications, 1999.

DOMINGUES, Andrea Silva; CARROZZA, Newton Guilherme Vale. História oral, discurso e memória. In: **Tempos Históricos**. v 17, 2013, p. 141-161.

DOWBOR, Ladislau. Políticas urbanas e participação: O resgate da democracia pela base. In: BALBIM, Renato (Org.). **Geopolítica das cidades**: velhos desafios, novos problemas. Brasília: Ipea, 2016. 25-54.

DUPAS, Gilberto. **O mito do progresso ou progresso como ideologia**. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

EDWARDS, Brian. **O guia básico para a sustentabilidade**. Barcelona: GG, 2005.

FERREIRA, João Sette Whitaker. Avanços e recuos na questão urbana rumo ao Habitat III. In: BALBIM, Renato (Org.). **Geopolítica das cidades: velhos desafios, novos problemas**. Brasília: Ipea, 2016, p. 67-76.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**: Curso no College de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Microfísica do poder**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

FRAGA, Marcelo Loyola. **Metodologia para elaboração de trabalhos científicos**. 2. ed. rev. Curitiba: CRV, 2017.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? In: **Lua Nova**, São Paulo, 70, 2007, p. 101-138.

FREITAS, Tiago Miguel D'Avila M. de; MOZINE, Augusto Cesar Salomão. Ecogovernamentalidade e mudança do clima no Brasil: os discursos oficiais brasileiros

e o processo de regulação do clima. In: MAURÍCIO JUNIOR, Alceu; CUNHA, Ricardo Almagro Vitoriano (Orgs.). **Direito e Regulação**. Curitiba: CRV Ltda, 2015a, p. 231-266.

_____. Towards a lusophone political ecology: assessing 'para inglês ver' environments. In: BRYANT, R. (Ed.) **International Handbook on Political Ecology**. Chetleman: Elgar, 2015b, p. 604-618.

GAZONI, Jefferson Lorencini. et. Al. A CF/88 e o meio ambiente. In: CARDOSO JR, José Celso; CASTRO, Paulo R. Furtado de; MOTTA, Diana Meirelles da. (Orgs.) **A Constituição Brasileira de 1988 revisitada: Recuperação histórica e desafios atuais das políticas públicas nas áreas regional, urbana e ambiental**, volume 2. Brasília: Ipea, 2009, p. 159-180.

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

GODINHO, Adriano Marteleto. **O fenômeno da constitucionalização: um novo olhar sobre o Direito Civil**. In: Revista Libertas, UFOP, v.1, n.1, jan/jun. 2013, p. 1-22.

GOUVÊA, Ronaldo Guimarães. **A questão metropolitana no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

GROSTEIN, Marta Dora. MetrÓpole e expansão urbana: a persistência de processos "insustentáveis". In: São Paulo em perspectiva. São Paulo: [s.n.], v. 15, n. 1, 2001, p. 13-19. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000100003&lng=pt > Acesso em: 25. Abr. 2018.

GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. São Paulo: Papirus Editora, 11ª ed. 2001.

GUERRA, Isabel. O conceito permite renovar a concepção e a prática da intervenção? In. **Cidades - Comunidades e Territórios**. Dez. 2010, n.0 20/21, 2010, pp. 69-85.

GUERRA, Sidney. **Direito Internacional Ambiental**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2006.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota Haguette. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HEIJDEN, J. **Governance for Urban Sustainability and Resilience**. London: Elgar, 2015.

HERCULANO, Selene. Resenhando o debate sobre justiça ambiental: produção teórica, breve acervo de casos e criação da rede brasileira de justiça ambiental. In: **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 5, Editora UFPR, jan/jun. 2002, p. 143-149.

HEYNEN, Nik; KAIKA, Maria; SWYNGEDOUW, Erik. Urban political ecology: politicizing the production of urban natures. In: **In the Nature of Cities** Urban political ecology and the politics of urban metabolism. London and New York: Routledge, 2006, p. 1-19.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 27ª ed., 5ª reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil, 2018.

INTERLOCUTOR I. **Entrevista concedida a Marcio Valério Effgen**. Vitória, 25 de janeiro de 2018.

INTERLOCUTOR II. **Entrevista concedida a Marcio Valério Effgen** Vitória, 06 de fevereiro de 2018.

INTERLOCUTOR III. **Entrevista concedida a Marcio Valério Effgen** Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

INTERLOCUTOR IV. **Entrevista concedida a Marcio Valério Effgen** Cariacica, 09 de fevereiro de 2018.

INTERLOCUTOR V. **Entrevista concedida a Marcio Valério Effgen** Vitória, 13 de março de 2018.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Relatório brasileiro para a Habitat III. Brasília: ConCidades, 2016.

JATOBÁ, Sérgio Ulisses Silva; CIDADE, Lúcia Cony Faria; VARGAS, Glória Maria. Ecologismo, ambientalismo e ecologia política: diferentes visões da sustentabilidade e do território. In: **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 24, n. 1, p.47-87, abr. 2009.

LEFF, Enrique. **A aposta pela vida: Imaginação sociológica e imaginários sociais nos territórios ambientais do sul**. São Paulo: Vozes, 2016.

_____. **Racionalidade Ambiental: A reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. **Saber Ambiental**. São Paulo: Vozes, 2008.

LEMOS, Amarildo Mendes. Modernização econômica e conflito social no Espírito Santo da década de 1980. In: FERREIRA, Gilton Luis et. Al (Org.). **Modernidade e Modernização no Espírito Santo**. Vitória: EDUFES, 2015, p. 179-251.

LE VEN, FARIA, MOTTA. História oral de vida: o instante da entrevista. In: **Varia História**. Belo Horizonte, n. 16, set/96, p. 57-65.

LIMA, Gustavo da Costa. O discurso da sustentabilidade e suas implicações para a educação. In: **Ambiente & Sociedade** – Vol. VI nº. 2 jul./dez. 2003, p. 99-119.

LYNCH, Barbara Deutsch. Instituições internacionais para a proteção ambiental: suas implicações para a justiça ambiental nas cidades latino-americanas. In: ACSERALD, Henri. (Org.) **A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**, 2ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009, p. 71 – 97.

MALETTE, Sebastián. Foucault para o próximo século: ecogovernamentalidade. In: **Revista Ecopolítica**. V.1. 2011, p. 4-25. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/viewFile/7654/5602>> Acesso em: 4 set. 2017

MANSANO, Sonia Regina Vargas; PIGA, Talita Ravagnã. Dimensões Políticas da Ação Ambiental: Um Estudo de Caso. In: **Desenvolvimento em questão**. Editora Unijuí. ano 14, n. 36 out./dez., 2016 p. 294-319.

MARICATO, Ermínia. Contradições e avanços da Habitat II. In: GORDILHO-SOUZA, Angela. (Org.). **Habitar Contemporâneo: Novas Questões no Brasil dos anos 90**. Salvador: CADT/SEPLANTEC, 1997, p. 21-37.

_____. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão popular, 2015.

MARZOCCA, Ottavio. Um ambiente inseguro. Peripécias da governamentalidade ecológica entre economia e biopolítica. In: AVELINO, Nildo; VACCARO, Salvo (Orgs.). **Governamentalidade: Segurança**. São Paulo: Intermeios, 2014, 263 - 287.

MATTOS, Rossana Ferreira da Silva. **Expansão urbana, segregação e violência: um estudo sobre a Região Metropolitana da Grande Vitória**. Vitória: Edufes, 2013.

MAUAD, Ana Carolina Evangelista. **A participação dos governos locais na segunda conferência das Nações Unidas sobre assentamentos humanos (Habitat II) e seus desdobramentos internacionais e nacionais**. 2011. 140 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), IREL/UnB, Brasília, 2011.

MELLO, Marcelo Pereira de. Políticas públicas ambientais no Brasil: teoria e prática. In:

MADEIRA FILHO, Wilson (Org.). **Direito e Justiça Ambiental**. Programa de pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, Niterói: UFF, 2002, p. 287-294.

MÉLO, José Luiz Bica de. A democracia brasileira e a Insustentabilidade Socioambiental. In: LÓPEZ, Laura Cecilia, MÉLO, José Luiz Bica de, RUSCHEINSKY, Aloísio (Orgs.). **Atores Sociais, conflitos ambientais e políticas públicas**. Jundiaí: Paço Editorial, 2014, p. 45-70.

MENEZES, Claudino Luiz. Emergência e evolução da política ambiental urbana no Brasil: do Estado Novo à Nova República. In: **RAP**, Rio de Janeiro 31 (I) jan/fev 1997, p. 70-95

MILANEZ, Bruno; SOUZA, Leandro Ricarte Castro de. Conflitos socioambientais, ecologia política e justiça ambiental: contribuições para uma análise crítica. In: **Anais do XI - Encontro Nacional da ANPEGE - A Diversidade da geografia brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação**, de 9 a 12 de outubro de 2015, p. 6816-6826.

MIRANDA, Napoleão. Remédio para indi-gestão: Por uma Agenda 21 participativa. In:

MADEIRA FILHO, Wilson (org.). **Direito e Justiça Ambiental** Programa de pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, Niterói: UFF, 2002, p. 295-302.

MATIAS, Eduardo Felipe P. **A humanidade contra as cordas**: a luta da sociedade global pela sustentabilidade. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 9-29.

MORIN, Edgar. **Saberes globais e saberes locais**: o olhar transdisciplinar. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de. Trajetória da política Ambiental Federal no Brasil. In: MOURA, Adriana Maria Magalhães de (Org.). **Governança ambiental no Brasil**: Instituições, atores e políticas públicas, Brasília: Ipea, 2016, p. 13-43.

MOZINE, Augusto Cesar Salomão. **Ecogovernamentalidade e meio ambiente urbano**: Uma análise sobre o plano diretor de resíduos sólidos da região metropolitana da Grande Vitória. 2014. 341 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Estudos de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, SP, 2014.

_____. O caminho para as cidades: Cultura política, urbanização e sociabilidade no Brasil. In: **Scientia**: Revista do Centro Universitário Vila Velha, Vila Velha, v.9, n. 2, jul./dez. 2008, p. 319-332.

MUNIZ, Lenir Moraes. Ecologia Política: O campo de estudo dos conflitos sócio-ambientais. In: **Revista Pós Ciências Sociais**. v. 6 n. 12 São Luís/MA, 2010, p. 1 – 29.

NEO, Harvey; POW C.P. Eco-cities and the promise of socio-environmental justice. In: BRYANT, R. (Ed.) **International Handbook on Political Ecology**. London: Elgar, 2015, p. 401-414.

OELS, Angela. Rendering climate change governable: From biopower to advanced liberal government? In: **Journal of environmental policy & planning**, v. 7: n. 3, september, 2005, p. 185-207.

ONU-ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre o Meio Ambiente Humano**. Estocolmo, 1972.

ONU-HABITAT. Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos. **Habitat III**. Disponível em <<http://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Angola.pdf>>. Acesso em 19 jan 2018.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise do discurso**: Princípios e procedimentos. Campinas, Pontes, 1999.

_____. Análise de discurso. In: ORLANDI, E.; LAGAZZI-RODRIGUES, S. (Orgs.). **Introdução às ciências da linguagem**: discurso e textualidade. Campinas: Pontes, 2006, p. 11-31.

_____. Discurso e argumentação: Um observatório do político. In: Fórum linguístico. Florianópolis: n° 1 jul-dez., 1998, p. 73-81.

PINTAÚDI, Silvana. Espaço e Estado: Políticas urbanas em discussão In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges. (Org.). **Dilemas Urbanos**: novas abordagens sobre a cidade. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2005, p. 231.

RABELO, Desirée Cipriano. **Comunicação e mobilização na Agenda 21 local**. Vitória: EDUFES/FACITEC, 2003.

RAMMÊ, Rogério Santos. **Da justiça ambiental aos direitos e deveres ecológicos**: Conjecturas político-filosóficas para uma nova ordem jurídico ecológica. Caxias do Sul: EDUCS, 2012.

_____. Justiça Ambiental na era do hiperconsumo: um desafio para o estado socioambiental de direito. In: **Revista Paradigma**. ISSN 2318 – 8650. UNAERP, Ribeirão Preto, n. 19, 2010, p. 33-44

RISÉRIO, Antônio. **A cidade no Brasil**. São Paulo: Ed.34, 2012.

RODRIGUES, Maria Eugênia. Ambiente, sustentabilidade e cidade. In: FORTUNA, Carlos; LEITE, Rogério Proença (Orgs.). **Plural de cidade**: Novos léxicos urbanos. Coimbra: Edições Almedinas. 2009, p. 265 – 282.

ROGERS, Richard; GUMUCHDJIAN, Philip. **Cidades para um pequeno planeta**: **Richard Rogers + Philip Gumuchdjian**. Barcelona: GG, 2005.

ROTHBERG, Danilo. **Comunicação para sustentabilidade, memória social e cidadania em projetos de pesquisa**. *Libero*, São Paulo, v. 18, n. 35, p. 133-144, jan./jun. de 2015.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANCHÉZ, Fernanda. A reinvenção das cidades na virada de século: agentes, estratégias e escalas de ação política. In: **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 16, jun. 2001, p. 31-49. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n16/a03n16.pdf>> Acesso em: 12 jan. 2018.

SATHLER, Marcelo. **Jacarenema, a arena**: um parque redutor de desastres urbanos sob risco de urbanização. Vitória: Pedregulho, 2017.

SCHLOSBERG, David. Theorising environmental justice: the expanding sphere of a discourse. Routledge. In: **Environmental Politics**, v. 22, n. 1, 2013, p. 37–55.

SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. Os grandes projetos industriais: desenvolvimento econômico e contradições urbanas. In: SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró (Org.). **Desenvolvimento Brasileiro**: alternativas e contradições. Vitória: Grafitusa, 2010a, p. 13 – 38.

_____. **Industrialização e empobrecimento urbano**: o caso da Grande Vitória 1950-1980. 2. ed. Vitória: Grafitusa, 2010b.

SILVA, José Borzacchiello da. Estatuto da cidade versus Estatuto de cidade – Eis a questão. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges. (Org.). **Dilemas Urbanos**: novas abordagens sobre a cidade. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2005, p. 29 – 34.

SIMMEL, Georg. As grandes cidades e a vida do espírito (1903). In: BOTELHO, André (Org.). **Essencial Sociologia**. São Paulo: Penguin Clássics Companhia das Letras, 2013, p. 311 – 329.

SPÓSITO, Maria Encarnação Beltrão. O embate entre as questões ambientais e sociais no urbano. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges. (Org.). **Dilemas Urbanos**: novas abordagens sobre a cidade. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2005, p. 295 – 298.

TEODORO, Pacelli Henrique Martins. Sustentabilidade, espaço urbano e complexidade. In: **Boletim Gaúcho de Geografia**, v. 42, n.1, jan., 2015, p. 23-43. Disponível em <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/bgg/article/view/48298/32933>> Acesso em 18 mai 2017.

VAINER, Carlos B. Pátria, empresa e mercadoria: Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. In: ARANTES, Otilia Beatriz Fiori; MARICATO, Ermínia, VAINER, Carlos. **A cidade do pensamento único**: Desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 75 – 103.

VEIGA, José Eli da. **A desgovernança mundial da sustentabilidade**. São Paulo: Editora 34, 2013.

_____. **Para entender o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Editora 34, 2015.

_____. **Sustentabilidade**: a legitimação de um novo valor. 2. ed. São Paulo: Senac São Paulo, 2011.

VILA VELHA.PMVV. **Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha**. Vila Velha, 2010.

_____. **Plano Estratégico Vila Velha 2013-2016**. Vila Velha, 2013.

_____. **Relatório de Gestão Municipal de Vila Velha 2013-2016**. Vila Velha-ES, 2016.

YÁZIGI, Eduardo. Patrimônio Ambiental Urbano: Refazendo um conceito para o planejamento urbano. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges. (Org.). **Dilemas Urbanos**: novas abordagens sobre a cidade. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2005, p. 253-265.

APÊNDICE I

ROTEIRO DE ENTREVISTA

- 1 – Por qual período permaneceu na secretaria que atuou?
- 2 – Qual seu entendimento sobre cidade sustentável?
- 3 – Como se deu a organização urbana do município de Vila Velha no período em que esteve na função exercida?
- 4 – No período que atuou no Município de Vila Velha, qual era a política sustentável/de sustentabilidade para a cidade?
- 5 – Como a secretaria em que você atuou contribuiu para a criação da política ambiental no Município?
- 6 – Quais eram os principais desafios encontrados em matéria ambiental na sua gestão?
- 7 – Como você vê a transição da política de desenvolvimento sustentável para a cidade na gestão na qual atuou, em relação a alguma eventualmente existente da gestão anterior?
- 8 – Outros setores da sociedade participaram dessa transição? Como se deu essa participação?
- 9 – Como a secretaria em que você atuou contribuiu para a execução da política sustentável no Município?
- 10 – Como você vê o reflexo da política municipal de sustentabilidade nas leis elaboradas naquele período?
- 11 – Houve inter-relação entre as políticas de meio ambiente, de desenvolvimento urbano e de obras urbanas, no período em que atuou no município?

12 – No seu entendimento, a política ambiental urbana em vila velha no período que atuou atendeu a busca de satisfação da justiça social e ambiental?

13 – Em que medida você aponta uma preocupação intergeracional na elaboração da política ambiental de Vila Velha?

14 – Relate sobre sua experiência, no cargo que ocupou, em relação a como se deu a promoção do meio ambiente equilibrado na cidade de Vila Velha?

APÊNDICE II

QUADRO COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO URBANO-AMBIENTAL NO PERÍODO 2009-2012

| LEGISLAÇÃO URBANO-AMBIENTAL DE VILA VELHA 2009-2012 – Continua... | | | | |
|---|--|-------------------------------|---|--|
| Lei N. | Temática Principal | Dispositivos Intergeracionais | Resiliência Infraestrutura sustentável urbana | Enfoque |
| 4.805/09 | Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para realização de obras e serviços de drenagem urbana e de revitalização ambiental neste Município | Não | Sim | Antropocêntrica pois a legislação se destina a reverter quadro de assoreamento, utilizando de drenagens e mesmo de retorno do fluxo das águas de determinados rios. |
| 4.804/09 | Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo para realização de obras de drenagem e pavimentação nos bairros Cobilândia, Jardim Marilândia, Nova América, Rio Marinho, Vale Encantado, Nova Cobilândia, Santa Clara e Jardim do Vale | Não. | Sim | Antropocêntrica , pois o interesse aqui está na melhoria das condições de acesso e mobilidade humana. |
| 5.033/10 | Obrigatoriedade de coleta e destinação final ambientalmente adequada de resíduos urbanos caracterizados como lixo eletrônico e tecnológico | Sim | Sim | Antropocêntrica . Preocupação com o material de descarte que além de ter aumentado devido ao consumo, pretende evitar o acúmulo de lixo bem como o fato de possuir materiais pesados. |
| 4.989/10 | Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de convênio com a VALE S.A., tendo como interveniente o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA | Sim | Não | Ecocêntrica . Os recursos que forma repassados para o município serão aplicados exclusivamente na Unidade de Conservação de Jacarenema. |
| 4.999/10 | Institui o código municipal do meio ambiente, dispõe sobre a política de meio ambiente e sobre o sistema municipal do meio ambiente | Sim | Não. | Antropocêntrico . A preocupação está em preservar mas não reconhecendo o meio ambiente como o sujeito. O que se observa é uma disciplina do que pode ou não pode ser feito mas não no sentido de reconhecimento da natureza e sim, de estipular regras e normas de conduta que visem administrar a exploração e uma utilização da natureza enquanto recurso disponível. |
| 4.931/10 | Obriga a empresa do Sistema de Transporte Coletivo a instalar sistema de som ambiente nos ônibus de sua frota | Não | sim | Antropocêntrica |

| LEGISLAÇÃO URBANO-AMBIENTAL DE VILA VELHA 2009-2012 – Continua... | | | | |
|--|--|--------------------------------------|--|--|
| Lei N. | Temática Principal | Dispositivos Intergeracionais | Resiliência Infraestrutura sustentável urbana | Enfoque |
| 4.968/10 | Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar as obras de melhorias na rede de esgoto da rua Piracicaba-Jardim Marilândia, e da Nona avenida-Cobilândia | Não | Sim | Antropocêntrica Drenagem e esgoto (urbanização) |
| 4.967/10 | Autoriza obras de drenagem e pavimentação asfáltica na rua Fluviópolis-Cobilândia | Não | Sim | Antropocêntrica Drenagem, esgoto e pavimentação (urbanização) |
| 5.007/10 | Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de sobras de materiais de construção a famílias carentes e/ou entidades do município de VV e dá outras providências | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.273/12 | Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar obras de pavimentação da avenida Mimoso do Sul, no bairro Itaparica | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.120/11 | Autoriza o Poder executivo realizar obras de drenagem, pavimentação não asfáltica e urbanização da via pública conhecida como “estrada velha”, na orla marítima do bairro barra do Jucu | Não | Sim | Antropocêntrica Obras de urbanização de drenagem, pavimentação não asfáltica do tipo paralelepípedo, pavi-s ou similar, arborização com plantas nativas, instalação de iluminação do tipo já existente na orla das praias de Itaparica, Itapuã e da Costa, instrumento medidores de tempo e de temperatura, ciclovia, calçada cidadã, aparelhos para exercícios físicos, bancos, chuveiros, banheiros e lixeiras. |
| 4.928/10 | Declara como utilidade pública a “ORGANIZAÇÃO CONSCIÊNCIA AMBIENTAL – INSTITUTO ORCA”, com sede neste município | Sim | Não | Ecocêntrica Questões envolvidas quanto a importância dos pinguins |
| 5.125/11 | Autoriza o Poder executivo a realizar obras de urbanização da via pública da orla marítima que se estende do final da praia de Itaparica até a ponte da Madalena, no bairro da Barra do Jucu | Não | Sim | Antropocêntrica. Obras de urbanização drenagem, pavimentação não asfáltica, do tipo paralelepípedo, pavi-s ou similar, arborização com plantas nativas, instalação de iluminação do tipo já existente na orla das praias de Itaparica, Itapuã e da Costa, instrumentos medidores de tempo e de temperatura, ciclovia, calçada cidadã, aparelhos para exercícios físicos, bancos, chuveiros, banheiros, lixeiras e instalação de cerca de proteção (alambrado) do lado da reserva de Jacarenema |

| LEGISLAÇÃO URBANO-AMBIENTAL DE VILA VELHA 2009-2012 – Continua... | | | | |
|--|--|--------------------------------------|--|---|
| Lei N. | Temática Principal | Dispositivos Intergeracionais | Resiliência Infraestrutura sustentável urbana | Enfoque |
| 5.047/10 | Declara de utilidade pública o “Instituto Autoglass Socioambiental de Educação – IASE”, com sede neste Município | Sim | Não | Ecocêntrica |
| 5.029/10 | Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Pedro Esperandio, no bairro Nossa Senhora da Penha, neste município | Não | Sim | Antropocêntrica obras de drenagem e pavimentação asfáltica |
| 4.934/10 | Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar obras de drenagem, pavimentação e urbanização em via pública no bairro São Torquato, neste município | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.235/11 | Dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção ao meio ambiente no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. | Sim | Não | Antropocêntrica ESTIPULA MULTAS |
| 5.233/11 | Dispõe sobre alterações nas leis nº 3.375, de 14 de novembro de 1997 - código tributário municipal, e nº 5.116, de 19 de maio de 2011, criando novas modalidades de licenças ambientais para complementar o licenciamento, inclui no código tributário as taxas previstas no código municipal de meio ambiente, e cria a comissão de julgamento COJU | Sim | Sim | Antropocêntrica |
| 5.198/11 | Determina a observância da diretriz da acessibilidade em espaço, ambiente urbano e prédios públicos do município de vila velha, para atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida e dá outras providências | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.116/11 | Dispõe sobre alterações nas leis nº 3.375/1997 - código tributário municipal, nº 4.864, de 29.12.2009, nº 5.051/2010, regulamenta o art. 76 e seguintes da lei nº 4.999/2010 – código municipal de meio ambiente, e dá outras providências | Sim | Sim | Antropocêntrica |
| 5.188/11 | Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar obras de pavimentação asfáltica das ruas que menciona, no bairro nossa Senhora da Penha, neste município | Sim | Sim | Antropocêntrica pavimentação asfáltica |

| LEGISLAÇÃO URBANO-AMBIENTAL DE VILA VELHA 2009-2012 | | | | |
|--|---|--------------------------------------|--|---|
| Lei N. | Temática Principal | Dispositivos Intergeracionais | Resiliência Infraestrutura sustentável urbana | Enfoque |
| 5.094/11 | Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASAMBIENTAL”, com sede neste Município | Sim | Não | Antropocêntrica ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASAMBIENTAL” |
| 5.080/11 | Autoriza Poder Exec.Municipal realizar obras de pavimentação asfáltica na rua “Trinta e Oito”, bairro Santa Mônica Popular | Não | Sim | Antropocêntrica pavimentação asfáltica |
| 5.071/11 | Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar as obras de rede de esgoto e pavimentação nas vias públicas que menciona, situadas no loteamento Nova Cobilândia, no bairro Cobilândia, neste município | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.064/11 | Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obras de pavimentação asfáltica da área que menciona, localizada no bairro Cobilândia, neste município | Não | Sim | Antropocêntrica pavimentação asfáltica no pátio que dá acesso às seguintes empresas: concessionária Sport Car, Transluz Transportadora, Empório Fashion, Sathler Kar Veículos e A.L.P. Comércio de Veículos, localizado no cruzamento da Sétima Avenida com a rua Otávio Borin, no bairro Cobilândia, neste município. |
| 5.388/12 | Declara de utilidade pública a “Associação Nacional dos Amigos do Meio Ambiente”, com sede neste município | Sim | Sim | Ecocêntrica ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE”, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO |

APÊNDICE III

QUADRO COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO URBANO-AMBIENTAL NO PERÍODO 2013-2016

| LEGISLAÇÃO URBANO-AMBIENTAL DE VILA VELHA 2013-2016 – Continua... | | | | |
|---|--|-------------------------------|---|--|
| Lei N. | Temática Principal | Dispositivos Intergeracionais | Resiliência Infraestrutura sustentável urbana | Enfoque |
| 5.440/13 | Dispõe sobre regularização de edificações no Município de Vila Velha e dá outras providências | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.474/13 | Dispõe sobre os parâmetros urbanísticos para as zonas de especial interesse social | Sim | Sim | Antropocêntrica |
| 5.441/13 | Estabelece parâmetros urbanísticos, índices construtivos e demais elementos que menciona, e dá outras providências | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.406/13 | Institui o código de controle de posturas e de atividades urbanas no município de Vila Velha | Não | Sim | Antropocêntrica FEIRANTES, ARVORES, BANCAS DE JORNLA, CULTOS RELIIGOSOS |
| 5.430/13 | Altera e suprime dispositivos da lei nº 4.575/2007 (plano diretor municipal) | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.550/14 | Dispõe sobre a criação da secretaria municipal de drenagem e saneamento e dá outras providências | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.534/14 | Cria o programa plantando educação ambiental | Sim | Sim | Ecocêntrica plantio de mudas de espécies nativas dos ecossistemas locais e regionais pelos alunos das unidades escolares do ensino fundamental das redes pública e particular. |
| 5.618/15 | Institui, nos termos do artigo 182, § 4º, da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da função social da propriedade urbana no município de Vila Velha e dá outras providências | Não | Sim | Antropocêntrica o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do artigo 182 da Constituição Federal, nos artigos 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 |

| LEGISLAÇÃO URBANO-AMBIENTAL DE VILA VELHA 2013-2016 | | | | |
|---|--|-------------------------------|---|--|
| Lei N. | Temática Principal | Dispositivos Intergeracionais | Resiliência Infraestrutura sustentável urbana | Enfoque |
| 5.617/15 | Altera a redação da lei municipal nº. 2.915, de 25 de janeiro de 1994 – código municipal de limpeza urbana, quanto à responsabilidade dos geradores de resíduos e ao valor das multas aplicáveis às infrações cometidas na destinação e disposição final dos resíduos, e altera a redação da lei municipal nº. 3.375, de 14 de novembro de 1997 - código tributária municipal, quanto à incidência de taxa de coleta de lixo e de resíduos sólidos, e dá outras providências | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.610/15 | Dispõe sobre a localização, instalação e operação de estações rádio-base (erbs) de telefonia móvel e rádio comunicação no município de Vila Velha | Não | Sim | Antropocêntrica normas para localização, instalação e operação de Estações Rádio-Base (ERBs) de telefonia móvel e rádio comunicação no Município de Vila Velha. |
| 5.675/15 | Institui o “programa de recifes artificiais para a conservação da biodiversidade das reservas marinhas e recuperação das áreas depredadas do litoral do município de vila velha” e dá outras providências | Sim | Sim | Ecocêntrica |
| 5.641/15 | Altera dispositivos da lei municipal nº 4.999, de 15 de outubro de 2010 | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.601/15 | Altera dispositivos da lei nº 5.406/13, que dispõe sobre o código de controle de posturas e de atividades urbanas no município de vila velha e dá outras providências | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.739/16 | Cria no município de vila velha o programa “cidade com grama”, visando implementar e manter o plantio de grama nos lotes urbanos não construídos | Não | Sim | Antropocêntrica |
| 5.744/16 | Altera dispositivos da lei nº 5.440, de 23 de agosto de 2013, que dispõe sobre a regularização de edificações no município de Vila Velha | Não | Sim | Antropocêntrica |